



# **Mestrado em Estudos Euro-Asiáticos**

## **A UNIÃO EUROPEIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES DO SUDESTE ASIÁTICO**

*O comércio como factor de integração e aproximação de  
organizações internacionais*

Licenciado: Carlos José Ramalho Ferreira

Orientador: Professor Doutor José Fontes

Lisboa

2011



## ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
ÍNDICE DE FIGURAS .....	5
AGRADECIMENTOS .....	6
DEDICATÓRIA.....	7
RESUMO .....	8
ABSTRACT .....	8
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS .....	9
INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL .....	13
0.1. CONCEITOS OPERATIVOS.....	13
0.2. CONTEXTO HISTÓRICO E ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL .....	19
0.2.1. Contexto histórico .....	19
0.2.2. Enquadramento institucional .....	27
0.3. O COMÉRCIO MUNDIAL .....	42
PARTE I – A NAÇÃO E O ESTADO .....	47
1. INTRODUÇÃO .....	47
1.1. A Nação .....	48
1.2. O Estado .....	50
1.3. Definição de Estado.....	52
1.3.1. Elementos constitutivos do Estado .....	53
1.3.1.1. Povo/População .....	53
1.3.1.2. Território.....	54
1.3.1.3. Autoridade política .....	54
1.4. SOBERANIA DO ESTADO — BREVE INTRODUÇÃO.....	55
1.5. DEFINIÇÃO.....	55
1.6. A SOBERANIA — CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS .....	57
2. O ESTADO E A GLOBALIZAÇÃO .....	59
3. VANTAGENS E DESVANTAGENS DA GLOBALIZAÇÃO.....	61
PARTE II – A UE E A ASEAN .....	67
4. ENQUADRAMENTO GENÉRICO .....	67
5. DEFINIÇÃO E ÂMBITO DA UE E DA ASEAN .....	71

5.1. A UNIÃO EUROPEIA — INTRODUÇÃO .....	75
5.2. Instituições e outros órgãos .....	85
5.2.1. A Política externa .....	96
5.2.2. O comércio externo .....	98
5.3. O SUDESTE ASIÁTICO .....	101
5.4. A ASEAN .....	103
5.5. AS RELAÇÕES UE—ASEAN .....	109
5.5.1. ASEAN — China.....	115
5.5.2. UE — China .....	116
CONCLUSÃO.....	118
BIBLIOGRAFIA .....	122
WEBGRAFIA .....	132
ANEXOS .....	137

## ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: DIVISÃO ANTERIOR A 1989, QUANDO A EUROPA ERA DIVIDIDA ENTRE A UNIÃO SOVIÉTICA E PAÍSES SOCIALISTAS (LARANJA) E O BLOCO CAPITALISTA (CINZA). .....	24
FIGURA 2: GATT EM 1948 .....	28
FIGURA 3: RONDAS GATT .....	36
FIGURA 4: MEMBROS E OBSERVADORES DA OMC.....	37
FIGURA 5: ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA OMC.....	38
FIGURA 6: DURAÇÃO MÉDIA DE UM PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA .....	40
FIGURA 7: RELAÇÃO ENTRE ABERTURA DE MERCADO E CRESCIMENTO .....	43
FIGURA 8: RELAÇÃO ENTRE EXPORTAÇÕES E PIB .....	44
FIGURA 9: EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE 1948 – 2007. ....	45
FIGURA 10: FREE TRADE AREAS .....	69

## AGRADECIMENTOS

Como em tudo na vida, nada do que fazemos, por muito solitário que seja, é um acto meramente individual. O mesmo se passou com a realização deste trabalho que, embora tenha sido por mim realizado teve a participação e colaboração, directa e indirecta de outras pessoas que merecem ser destacadas.

Assim, como forma de reconhecimento quero agradecer a colaboração, ajuda, paciência e demais ensinamentos que o meu orientador – na verdadeira acepção da palavra – Professor Doutor, José Fontes, me facultou.

À minha mulher Luísa, quero agradecer a paciência que manifestou durante todo o ano que durou a realização deste trabalho, pelas ideias e ajudas disponibilizadas sempre que solicitada, bem como pelas palavras de incentivo que me transmitiu desde o início deste processo lectivo.

Ao meu amigo e colega de estudos Vasco, agradeço a ajuda pelos muitos apontamentos que trocámos durante este mestrado e pelas palavras positivas e experientes que me transmitiu, sobretudo durante os muitos almoços que realizámos e temos vindo a realizar com regularidade.

Aos funcionários de todas as bibliotecas onde me desloquei para efectuar as muitas consultas feitas para a realização deste trabalho, nomeadamente da Biblioteca Central de Lisboa, sita no esplendoroso e muito inspirador Palácio das Galveias e da Biblioteca da Universidade Aberta, sita no Palácio Ceia.

A todas estas pessoas que comigo caminharam quero transmitir a minha eterna gratidão pelo facto de terem possibilitado que este trabalho se realizasse, não só pelos conhecimentos transmitidos como pelas palavras de força, incentivo e coragem que necessitei de ouvir em alguns momentos difíceis que passei durante esta minha fase lectiva, que tanto representa para mim.

## DEDICATÓRIA

Quero dedicar este trabalho, em primeiro lugar, aos meus queridos e adorados filhos, Margarida e Rodrigo, e que um dia lhes sirva de incentivo para que também eles possam iniciar um percurso que culmine com algo de bom, de verdadeiro e que aprendam que sem trabalho nada se consegue.

Como não podia deixar de ser, dedico também este trabalho à minha mulher, Luísa, pelo amor, companheirismo, paciência e ajuda demonstrados, e algum sacrifício para suportar o tempo que estive “ausente” de forma a realizar este desafio.

Aos meus pais, pelos valores de respeito, solidariedade, perseverança e amor, que me transmitiram durante todas as fases importantes e marcantes do meu crescimento, e que me ajudaram a formar a pessoa que hoje sou.

A todos os professores, que me marcaram, pelo seu carisma, competência, ensinamentos e porque realmente me ensinaram a pensar, que nunca esquecerei.

Quero ainda dedicar este trabalho a todos os que ainda acreditam em ideais e que se recusam a desistir e que lutam das mais variadas formas para os conseguir, por mais utópicos que sejam, acreditando sempre, que um dia será possível realizá-los ainda tenham que transpor obstáculos que por vezes parecem intransponíveis.

Ainda que seja um trabalho científico, ousou dizer que também Graças a Deus o realizei, pelo que, também a ele eu o dedico.

## RESUMO

O presente trabalho aborda a relação comercial entre a UE e a ASEAN.

É efectuada a apresentação destes dois blocos económicos: a sua génese, os princípios que presidiram à sua fundação, a sua estrutura orgânica, bem como o seu percurso até à actualidade. Tecem-se algumas considerações históricas acerca da ligação entre estes blocos, como representativos de dois continentes.

A Globalização, a Soberania e o Poder dos Estados na nova ordem mundial, são apresentados como forma de enquadramento para a explicação da necessidade dos países integrarem Organizações Internacionais.

É dada relevância ao factor comercial como grande impulsionador de aproximação, quer entre Estados, quer entre OI, com objectivos de consolidação de paz e progresso social.

**Palavras-Chave:** UE, ASEAN, OI, Relação Comercial, Soberania, Globalização.

## ABSTRACT

This work is about the commercial relation between EU and ASEAN.

It made a presentation of the two economic blocks, the circumstances of their foundation, basic values, organizational structure and historic drive into our days. Establish the links between them in representation of two continents.

Globalization, Sovereignty and the power of States in a new world order, are presented, like a way to understand the necessity felt by the states to make part as members of International Organizations.

The fundamental issue is the importance of the commercial aspect, as a main point to establish an initial approach between the States and between International Organizations.

**Key-Words:** EU, ASEAN, International Organizations, Commercial Relations, Sovereignty, Globalization.

## LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS

ACFTA	ASEAN–CHINA <i>Free Trade Area</i>
AEC	ASEAN <i>Economic Community</i>
AEM	ASEAN <i>Ministers Meeting</i>
AEM	ASEAN <i>Economic Ministers</i>
AFMM	ASEAN <i>Finance Ministers Meeting</i>
AMM	ASEAN <i>Foreign Ministers Meeting</i>
ANSA	Associação das nações do Sudeste Asiático
ARF	ASEAN <i>Regional Forum</i>
ASC	ASEAN <i>Security Community</i>
ASC	ASEAN <i>Stand Committee</i>
ASCC	ASEAN <i>Socio–Cultural Community</i>
ASEAN	<i>Association of Southeast Asian Nations</i>
ASEF	<i>Asia–Europe Foundation</i>
ASEM	<i>Asia–Europe Meeting</i>
ASFOM	ASEAN <i>Senior Finance Officials Meeting</i>
BASD	Banco Asiático de Desenvolvimento
BERD	Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CAME	Conselho para Assistência Mútua Económica
CdR	Comité das Regiões
CE	Comunidade Europeia
CEUR	Conselho Europeu
CECA	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CEE	Comunidade Económica Europeia
CEEA	Comunidade Económica Energia e do Aço

CESE	Comité Económico e Social Europeu
CIG	Conferência Intergovernamental
CM	Conselho de Ministros
COMECON	<i>Council for Mutual Economic Cooperation</i>
CSCE	Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa
EEE	Espaço Económico Europeu
EM	Estado(s)-Membro(s)
EUA	Estados Unidos da América
ENP	<i>European Neighbourhood Policy</i>
EURATOM	Comunidade Europeia da Energia Atómica
EFTA	Associação Europeia de Comércio Livre
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
FAA	Fundo de Ajuda Alimentar
GATT	<i>General Agreement on Trade and Tariffs</i>
GATS	<i>General Agreement on Trade in Services</i>
GM	Guerra Mundial
NATO/OTAN	<i>North Atlantic Treaty Organization</i> /Organização do Tratado do Atlântico Norte
OCE	Organização de Cooperação Económica
OEA	Organização dos Estados Americanos
OECE	Organização Europeia de Cooperação Económica
OI	Organizações Internacionais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OIC	Organização Internacional do Comércio
OMC/WTO	Organização Mundial do Comércio/ <i>World Trade Organization</i>
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU/NU	Organização das Nações Unidas/Nações Unidas
ORC	Órgão de Resolução de Litígios

ORPC	Órgão de Revisão de Políticas Comerciais
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PAC	Política Agrícola Comum
PE	Parlamento Europeu
PEV	Política Europeia de Vizinhança
PESC	Política Externa e de Segurança Comum
PESD	Política Europeia de Segurança e Defesa
PIB	Produto Interno Bruto
PM	Primeiro – Ministro
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNB	Produto Nacional Bruto
PNUD	Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PR	Presidente da República
PVD	Países em Vias de Desenvolvimento
SDN	Sociedade das Nações
SEOM	<i>Sénior Economic Officials Meeting</i>
SME	Sistema Monetário Europeu
SOM	<i>Sénior Officials Meeting</i>
TRIPS	<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i>
TA	Tratado de Amesterdão
TL	Tratado de Lisboa
TM	Tratado de Maastricht
TN	Tratado de Nice
TP	Tratado de Paris
TREATI	<i>Trans Regional EU–ASEAN Trade Initiative</i>
TUE	Tratado da União Europeia
UE	União Europeia
UEO	União Europeia Ocidental
UEM	União Económica Monetária
UIT	União Internacional de Telecomunicações

UNESCO	<i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i>
UNICEF	<i>United Nations International Children's Emergency Fund</i>
UNIDO	<i>United Nations Industrial Development Organization</i>
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USD	Dólar dos EUA

# INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

*Não sou nem ateniense, nem grego,  
mas sim um cidadão do mundo.*  
Sócrates (469 – 399 a. C.)

## 0.1. Conceitos operativos

Podemos iniciar a abordagem ao conceito de globalização definindo-o de forma simples e tal qual é definido numa das muitas enciclopédias existentes.

Assim, globalização<sup>1</sup> encontra-se definida como um “Movimento internacional, muito dinâmico, que afecta todos os países e que se caracteriza por uma crescente liberalização do comércio e dos fluxos de capital e por uma crescente integração a nível mundial dos mercados económicos: trabalho, produção de todos os tipos de bens e serviços, tecnologia e capitais.”

Esta é, com toda a certeza, a palavra mais pronunciada da actualidade, embora nem sempre reúna consensos, quer no que à sua definição diz respeito, quer quanto ao seu conteúdo ideológico.

Como em todos os temas da vida em sociedade existem diferentes pontos de vista a que este tema não escapa.

Para uns, trata-se de um fenómeno sem retorno e é observado como a panaceia para os grandes males da humanidade, enquanto outros o vêem como o grande responsável pelas acentuadas assimetrias mundiais.

Tudo se tornaria mais fácil se a definição anteriormente adiantada no início do presente capítulo fosse suficiente e até consensual, o que de facto não acontece. Podemos constatar a existência de algumas definições, consoante a perspectiva em que a expressão é analisada — económica, política, cultural, social — pelos diferentes protagonistas mundiais.

---

<sup>1</sup>Grande Enciclopédia Universal, *Op. Cit.*, vol.10, p.6276.

Segundo Giddens<sup>2</sup>, “(...) a divulgação da palavra por toda a parte é a melhor prova da evolução que ela representa. Nenhum guru da gestão a dispensa. Nenhum discurso político fica completo sem se referir a ela.”

Contudo, e dada a grande ambiguidade em que o tema pode cair é importante referir que historicamente o tema não é recente e foi influenciado por diferentes períodos que o foram definindo até à actualidade, o que será exposto de forma mais detalhada nos itens que se seguirão.

Apesar de todo o seu percurso histórico o fenómeno apresenta uma evolução sem precedentes, o que se deve em grande medida às novas tecnologias da informação, numa proporção directa e pouco linear, em virtude das evoluções e progressos registados desde o último quartel do século passado até à actualidade<sup>3</sup>.

Trata-se pois, de um fenómeno que está bastante consolidado e que aparece associado a todo o planeta, é “(...) um fenómeno cada vez mais descentralizado, que não está sob controlo de nenhum grupo de nações e ainda menos sob o domínio das grandes companhias. Os seus efeitos fazem-se sentir tanto no Ocidente como em qualquer outra parte”<sup>4</sup>.

Por fim, uma verdade é neste momento inquestionável, o fenómeno da globalização tornou-se nos nossos dias, nas palavras de Zigmunt Bauman<sup>5</sup>, um “(...) destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afecta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo “globalizados” — e isso significa basicamente o mesmo para todos.”

Embora esta posição sirva de indicador da influência do conceito, ele não corresponde inteiramente à realidade, dado que, a condição humana não é toda influenciada de igual modo no seu todo.

Este fenómeno produziu, influenciou e redesenhou os conceitos de espaço e de tempo, estreitando-os, pelo que, se pode cada vez mais designar o nosso mundo de “aldeia global”.

---

<sup>2</sup>Anthony Giddens — *O Mundo na era da Globalização*, 6.ª ed., editorial Presença, Lisboa, Setembro de 2006, p.20.

<sup>3</sup>Giddens refere-se a este conceito como algo que tem vindo a ser permanentemente acompanhado pelos progressos assinalados nos sistemas de comunicações, não sendo um processo único, mas um conjunto de processos. Por isso, considera que não se trata de um fenómeno essencialmente económico. Considera que se trata da transformação do espaço e do tempo.

<sup>4</sup>Giddens, *Op. Cit.*, p.27.

<sup>5</sup>Zygmunt Bauman — *Globalização: As consequências humanas*, Jorge Zahar editor, Rio de Janeiro, 1999, p.7.

Na sequência da breve exposição do fenómeno foi possível concluir que não existe uma definição universal, nem consensual, existindo um conjunto alargado de definições, consoante o ponto de vista de quem é chamado a dar voz a esta realidade.

Outro factor a ter em conta é o da perspectiva em que o termo é analisado. Enquanto autores, como Immanuel Wallerstein são apontados como tendo uma visão económica e restritiva, autores como George Modelski, são considerados pelas suas posições, como tendo uma visão lata e abrangente, pois considera outras perspectivas para além da económica<sup>6</sup>.

Segundo Michael Gibbons<sup>7</sup>, Secretário-geral da Associação das Universidades da *Commonwealth*, “(...) globalização pode ser descrita como a imitação, adaptação e difusão de inovações tecnológicas, à medida que o processo de industrialização alastra de um país para outro.”

Para Mário Murteira<sup>8</sup>, “(...) podemos definir globalização como o processo que tem conduzido ao condicionamento crescente das políticas económicas nacionais pela esfera megaeconómica<sup>9</sup>, ao mesmo tempo que se adensam as relações de interdependência, dominação e dependência entre os actores transnacionais e nacionais, incluindo os próprios governos nacionais que procuram pôr em prática as suas estratégias no mercado global”.

Anthony Giddens<sup>10</sup>, refere que abordar o fenómeno como algo que se confina à área económica é um erro. “A globalização é política, tecnológica e cultural, além de económica. Acima de tudo tem sido influenciada pelo progresso nos sistemas de comunicação registado a partir do final da década de 1960.”

Ainda para Giddens a globalização representa o intensificar das relações sociais à escala mundial.

Boaventura de Sousa Santos<sup>11</sup> afirma que “(...) estamos perante um fenómeno multifacetado com dimensões económicas, sociais, políticas, culturais, religiosas e jurídicas interligadas de modo complexo”.

---

<sup>6</sup>Jorge Nascimento Rodrigues e, Tessaleno Devezas — *PORTUGAL, O Pioneiro da Globalização*, 2ª ed., Centro Atlântico, Lisboa, Agosto de 2007, pp.29-36.

<sup>7</sup>AA. VV — *Globalização: Ciência, Cultura e Religiões*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, Setembro de 2003, p.241.

<sup>8</sup>Mário Murteira — *Globalização*, Série O que é, Quimera Editores, Lisboa, 2003, p.54.

<sup>9</sup>Megaeconomia representa aqui um espaço competitivo informal, não regulado e dificilmente regulável.

<sup>10</sup>Giddens, *Op. Cit.*, p.22.

<sup>11</sup>Boaventura de Sousa Santos — *Globalização: Fatalidade ou Utopia?*, Edições Afrontamento, Porto, 2001, p.32. Existe também neste autor uma preocupação de afirmar que a globalização não se resume à dimensão económica,

Numa abordagem mais económica e numa lógica de mercado, característica dos autores norte americanos, como é o caso de Thomas Friedman<sup>12</sup>, globalização é definida como a “(...) inexorável integração de mercados, estados-nação e tecnologias a um nível nunca antes atingido, com a consequência de permitir aos indivíduos, às empresas e aos estados-nação estender a própria acção por todo mundo mais rapidamente, mais profundamente e com menor custo do que alguma vez foi possível anteriormente”<sup>13</sup>.

Neste conjunto de definições, com os quais se faz um enquadramento, ainda que limitado, no universo de pensadores/produtores de ideias e conceitos, não podia ser deixado no esquecimento um dos grandes autores contemporâneos e com vasta obra produzida, como é o caso de David S. Landes ao referir-se, desta feita à Mundialização<sup>14</sup> como o “(...) processo através do qual um número cada vez maior de mercados se integra ao nível mundial, ao ponto de englobar o conjunto de tudo o que é transaccionável”<sup>15</sup>.

Outro autor que também aborda o termo, referindo-se à Mundialização, é Olivier Dollfus<sup>16</sup>, que a define como “(...) o intercâmbio generalizado entre as diferentes partes do planeta, sendo então o espaço de transacção da humanidade. Ao mesmo tempo, crescimentos e mudanças acompanham este desenvolvimento das transacções globais”.

Das diferentes abordagens ao conceito, é possível reunir um conjunto de elementos comuns, no sentido de o caracterizar, quer se trate da expressão usada, mais frequentemente pelos autores de

---

devido ser dado relevo às suas dimensões culturais, política e cultural. Aqui parece existir um interesse subjacente em retirar a carga económica de que este processo está imbuído, como que a perpetuar o lado romântico de um mundo global que tenta não estar centrado sob o jugo dos interesses economicistas, visão característica da Europa e do seu Estado-Providência.

<sup>12</sup>Jornalista do *New York Times*. Esta visão de grande à vontade que estes autores/pensadores desta parte do globo advogam, advém de uma rotina com as regras de mercados abertos, característicos das práticas neoliberais. Crêem na prática reiterada destas trocas livres e no intercâmbio de mercados como forma de contributo para a liberdade de todo o Globo, como meio de atingir bem estar social

<sup>13</sup>IN Federico Bonaglia e Andrea Goldstein — *Globalização e Desenvolvimento*, Editorial Presença, Lisboa, Janeiro 2006, p.12.

<sup>14</sup>Este é um conceito que foi definitivamente substituído pela expressão Globalização, embora seja um termo utilizado pelos franceses, mas que tem o mesmo significado. Trata-se aqui de uma consequência natural do movimento numa maior abrangência geográfica.

<sup>15</sup>F. Crouzet, *De la mondialisation*, apud. David S. Landes, in AA. VV — Fundação Calouste Gulbenkian, *op. cit.*, p.133. Refere-se ainda à Globalização “como uma nova palavra que descreve um processo antigo: integração da economia global”.

<sup>16</sup>Olivier Dollfus — *A Globalização*, Publicações Europa-América, Mem-Martins, 1999, p12.

origem francófona — *Mundialização* — quer para os restantes que a designam de globalização, termo vulgarmente aceite na actualidade.

Assim, podemos concluir que se trata de um termo que geograficamente abrange todo o planeta, e conseqüentemente a relação de proximidade entre a humanidade, qualquer que seja a sua localização.

O conceito engloba em si mesmo e como factor principal o aspecto económico, referido pela maioria dos autores citados, alguns atribuindo-lhe total destaque, enquanto outros consideraram como associado às restantes dimensões — política, social, cultural.

Outro elemento característico é o da interligação, interdependência e intercâmbio entre os diferentes sistemas nacionais por via do comércio.

Dois fenómenos importam indicar como estando associados ao fenómeno da Globalização. Por um lado, o seu veículo difusor, como é o caso das tecnologias cada vez mais desenvolvidas, em virtude dos progressos tecnológicos registados desde a segunda metade do século XX até à actualidade. Por outro, o sistema de mercado que possibilitou os meios para que o seu sucesso se verificasse — o *Capitalismo*<sup>17</sup> — e da sua coexistência com o sistema político liberal.

Waters<sup>18</sup> sintetiza de forma simples, mas não menos interessante e merecedora de atenção que todas as outras, que “(...) com a globalização, os indivíduos estendem a sua confiança a pessoas desconhecidas, a forças e a normas impessoais — o “mercado” ou os “direitos humanos” — e a padrões de troca simbólicos — símbolos que representam a informação e símbolos que traduzem o consumo, que parecem estar além do controlo de qualquer indivíduo ou grupo.

Determinado que está o conceito de globalização, como consequência do fenómeno global, o comércio mundial teve necessidade de actuar segundo regras mais definidas, aplicadas de forma generalizada mediante um controlo unanimemente aceite.

---

<sup>17</sup>Norberto Bobbio et alii — *Dicionário de Política*, 11.ª ed., Editora da Universidade de Brasília, 1998, p.14, o autor define o termo como sendo o “*Conjunto de comportamentos individuais e colectivos, atinentes à produção, distribuição e consumo dos bens. Embora esta peculiaridade tenha sido e continue a ser objecto de controvérsia histórica, cultural e sociológica, podemos elencar algumas características que distinguem o Capitalismo dos outros modos históricos de produção. Eles são: a) propriedade privada dos meios de produção, para cuja activação é necessária a presença do trabalho assalariado formalmente livre; b) sistema de mercado, baseado na iniciativa e na empresa privada, não necessariamente pessoal; c) processos de racionalização dos meios e métodos directos e indirectos para a valorização do capital e a exploração das oportunidades de mercado para efeito de lucro*”.

<sup>18</sup>Malcolm Waters — *Globalização*, Celta Editora, Oeiras, 1999, p.91.

Neste contexto, surge uma forma de negociar e de entendimento, designada por Multilateralismo.

Este pode ser entendido como um instrumento de regulação dos aspectos comerciais da globalização, disciplinando-o. É também caracterizado por ser um sistema baseado em regras e princípios e que se coloca para além da soberania dos Estados.

Mas, este sistema de negociação não está completamente protegido, os princípios que perfilha também podem ser, de alguma forma, ameaçados.

Segundo Pedro Mota<sup>19</sup>, são “(...) dois os grandes problemas colocados ao multilateralismo pela globalização:

- ✓ No domínio tradicional — comércio de mercadorias — existe actualmente maior sensibilidade aos efeitos dos acordos multilaterais. Esta maior sensibilidade deve-se a uma abertura maior das economias ao comércio internacional e ao aumento dos custos de ajustamento dos sectores produtivos ineficientes à concorrência externa.
- Um acréscimo da concorrência internacional, entre empresas e entre países, é assim factor de pressão sobre o cumprimento de acordos liberalizadores, ao tornar menos suportáveis os princípios e as regras livre-cambistas e os seus efeitos redistributivos;
- ✓ Tradicionalmente, surgem novos domínios para a regulação comercial internacional e também novos elementos de pressão sobre o sistema comercial multilateral.”

Assim, pode-se afirmar que o multilateralismo corre o risco de se deparar com um fenómeno de integração regional em consequência de um desajustamento e excesso de regras, na procura de harmonização, que poderão, por sua vez, provocar uma difusão de fenómenos de regionalismo.

Podemos concluir que, se a globalização surge como a grande impulsionadora deste sistema de negociação comercial, também lhe poderá induzir fraquezas, que poderão potenciar fenómenos de regionalismo.

---

<sup>19</sup>Pedro Infante Mota — *O sistema GATT/OMC: Introdução histórica e princípios fundamentais*, Almedina, Coimbra, 2005, p.279.

Neste sentido<sup>20</sup>, “(...) encarando-se a formação de espaços de integração regional como uma resposta à globalização estranha ao multilateralismo — poderemos então identificar, no campo das possibilidades, um regionalismo *defensivo*, que procura resguardar uma dada região do fenómeno da globalização; um regionalismo *dinâmico*, que procura desenvolver processos de integração entre economias mais ambiciosas do que aquele que a OMC pode promover; regionalismo *compulsivo*, que explica sucessivas adesões ou associações a espaços de integração regional por parte de Estados terceiros, com a intenção fundamental de assim se lograr um acesso preferencial e/ou seguro a mercados abusivamente protegidos.”

Embora surjam em campos opostos, podemos adiantar que, de um modo geral, tanto a perspectiva multilateral como a regional, se articulam em torno de um ponto comum — a redução/eliminação das barreiras ao comércio.

A única diferença reside no carácter segregacionista patente no regionalismo personificado nos blocos económicos regionais.

Dado que, a natureza da presente dissertação faz referência a este dois conceitos — *comércio e fenómenos de integração regional* — é feita uma exposição detalhada daquela que é a grande organização representante do sistema multilateral de comércio mundial, GATT/OMC, para posteriormente se enquadrar a UE e a ASEAN como exemplos de integração regional.

## **0.2.Contexto histórico e enquadramento institucional**

### **0.2.1. Contexto histórico**

O fenómeno da globalização<sup>21</sup> não é um conceito estático surgido no século passado e que entrou no quotidiano da humanidade em consequência de uma conjuntura favorável para o seu desenvolvimento. Como já ficou demonstrado anteriormente, o termo apresenta uma evolução,

---

<sup>20</sup>*Idem*, p.281.

<sup>21</sup>Rodrigues, *Op. Cit.*, p.22, “(...) o primeiro uso do adjectivo global apareceu em 1892 nas páginas da revista *harper's Magazine* e em 1961 o termo globalização entrou (em inglês) no dicionário *webster*, acabando por destronar, nos anos 1970, a expressão francesa mundialização”.

ocorrida de forma mais ou menos gradual, em diferentes épocas. Trata-se de um fenómeno que trata verdadeiramente da mudança dos conceitos de espaço e de tempo.

Como tal, e por se tratar de um fenómeno dinâmico importa definir o seu percurso histórico como forma de o entender e perceber, desde a sua génese até à actualidade e caracterizar os principais períodos que o foram definindo.

O fenómeno teve o seu início de forma relevante no século XV com as descobertas lideradas por Portugal, “(...) que concebeu o primeiro projecto global de expansão que viria a “dar novos Mundos ao Mundo” — como disse Luís Vaz de Camões — e forjar a génese do Mundo Moderno”<sup>22</sup>.

Assim, neste percurso histórico são apontados três grandes momentos desde a saga portuguesa até à actualidade.

O primeiro grande momento decorre, como já referimos, dos descobrimentos portugueses e das suas consequências. De facto, é a partir das suas descobertas, que o termo “comércio internacional” começa a fazer sentido — passou a ser efectivamente global, abarcando quatro continentes”<sup>23</sup>.

De facto, foi a partir dos descobrimentos iniciados pelos portugueses, que se iniciou uma verdadeira revolução comercial, despoletando um rol infindável de actividades económicas<sup>24</sup> que fizeram de Portugal<sup>25</sup> o detentor do espaço comercial mundial.

No entanto, esta posição de hegemonia só durou até à entrada em cena de outros países, como foi o caso da Inglaterra e Holanda, que se viriam a posicionar em muitos dos pontos estratégicos portugueses e a estabelecer acordos comerciais entre elas<sup>26</sup>.

---

<sup>22</sup>*Op. Cit.*, p.23, pareceu-me realmente de grande importância a inclusão desta citação na íntegra, como forma de prestar homenagem ao grande narrador dos descobrimentos portugueses, de forma magistral na grande obra, “*Os Lusíadas*”.

<sup>23</sup>*Id.*, *Ibidem*.

<sup>24</sup>*Idem.*, p.24, “A construção de um portfolio evolutivo de *commodities* passou a ter como placa giratória o pequeno rectângulo periférico da Europa. Primeiro a partir de Lagos, por iniciativa do Infante D. Henrique, com a criação da Casa da Guiné, em que se assistiu ao disparo do ignóbil comércio de escravos e ao surgimento de uma nova rota do ouro. Também o cultivo da cana-de-açúcar na Madeira, a partir de 1452, traria um novo segmento de negócio. O monarca João II decidiria, depois, a passagem da Casa Comercial para Lisboa e a sua mudança de nome para Casa da Mina. Com a viagem de Vasco da Gama à Índia, onde aportou em 1498, as especiarias fariam a sua entrada triunfal, por intermédio do Tejo. Nascia, já em tempos do rei D. Manuel I, a Casa da Índia nos baixos do Palácio da Ribeira, em Lisboa. A pimenta, por exemplo, começou a ser vendida para toda a Europa a partir da baixa Lisboeta, em 1503”. Este excerto parece elucidativo da actividade então criada, de verdadeiro comércio descentralizado e verdadeiramente implementado à escala mundial. É de salientar ainda, o papel que tiveram neste processo, as políticas de promoção da inovação tecnológica, que se traduziram nas técnicas de navegação.

<sup>25</sup>É importante referir que Portugal registava uma população diminuta, cerca de 1 milhão, se atentarmos à grandeza dos feitos então empreendidos, o que tem um significado ainda maior.

Podemos ainda acrescentar, que este grande momento da globalização representa o nascimento daquilo que são hoje os grandes blocos económicos verdadeiramente globais.

Encerra também em si aquele que é o aspecto principal, mas não único, deste fenómeno globalizante e que tem sido na maioria dos casos, um factor de primeira abordagem entre povos — o comércio — que representa o âmago desta globalização, predominantemente económica na sua essência.

Embora começassem também aqui a tomar alguma dimensão a noção de territorialidade mundial que a cada potência pertencia, aflorando desde logo a noção de espaço que o fenómeno possui actualmente e que estaria permanentemente presente, ainda que de forma tácita, aquando da assinatura de acordos comerciais.

O segundo momento de registo da globalização acontece no início do século XIX, até à Primeira Guerra Mundial<sup>27</sup> período em que o comércio internacional viria a registar um crescimento de 3,5% ano<sup>28</sup>.

Neste momento verificar-se-ia uma posição hegemónica inglesa. Em termos de políticas económicas, foram implementadas inúmeras acções no sentido de uma liberalização das relações comerciais que permitiram uma nova abordagem nas relações internacionais que impulsionaram a economia mundial<sup>29</sup>. Para isso, muito contribuiu a viragem na política proteccionista inglesa, para uma posição de liberalização progressiva que culminaria com o levantamento de todas as restrições comerciais e tarifárias.

Foram também abolidas as leis de navegação que interditavam o transporte de mercadorias inglesas por barcos de outros países.

“Na área monetária, o banco de Inglaterra aderiu ao padrão-ouro, que estabeleceu um enquadramento estável para o dinheiro mundial. A Grã-Bretanha garantiu igualmente a liberdade dos mares para a navegação e o comércio e proporcionou um vasto mercado aberto para o comércio

---

<sup>26</sup>*Id. Ibidem*, p.24, neste caso em particular, este incremento das acções comerciais possibilitaram o “(...) crescimento em 1% ano, do comércio mundial”.

<sup>27</sup>De facto, vários acontecimentos de grande importância se verificaram, *op. Cit.*, p.24, como foi o caso do Congresso de Viena, logo após a derrota de Napoleão. A esta época viria a ser atribuída a designação de Imperialismo.

<sup>28</sup>*Id., Ibidem*, p.24.

<sup>29</sup>*Idem*, p.25 “No campo do investimento directo estrangeiro, a Inglaterra, a potência global da altura, dominaria 50% desses fluxos em 1914, seguida da França com 20%, da Alemanha com 17%, dos EUA com 6,5% e da Holanda com 3%. Nas vésperas da Guerra, o número de multinacionais seria de 3.000, seis vezes mais do que 300 anos antes”.

mundial até 1932. Após a Primeira Guerra Mundial, a Grã-Bretanha ficou severamente enfraquecida pelo combate contra a Alemanha”<sup>30</sup>.

Tal como na actualidade, mais uma vez um momento marcante do fenómeno de globalização assinalava um crescimento notável, a partir de uma maior abertura e fomento das trocas comerciais sem barreiras, através de políticas de abertura e de liberalização.

Também aqui se encontram como factores positivos deste momento, algumas das características do fenómeno, tal como hoje o conhecemos, na verdadeira acepção da palavra globalização.

Verificam-se assim, crescimento económico, especialização e generalização do progresso técnico, como as grandes consequências das políticas então implementadas, a que correspondeu uma época de grande prosperidade.

Pode-se concluir também que este momento da globalização, correspondeu efectivamente à entrada da economia mundial na fase adulta adquirindo as características que se prolongaram até à actualidade.

Este momento viria no entanto a registar um domínio dos Estados Unidos da América, tornando-se a maior economia mundial. Este período viria no entanto a registar um declínio no período a que corresponde o hiato entre as duas guerras mundiais e a Grande Depressão, ocorrida em 1930<sup>31</sup>, acontecimento que viria a fazer com que os EUA virassem as costas aos assuntos internacionais.

---

<sup>30</sup>NYE Jr., Joseph S. — *Compreender os Conflitos Internacionais*, Gradiva, Lisboa, Maio de 2002, p.234.

<sup>31</sup>AA. VV. — *História Universal*, Vol.XV, Ormobook, servicios editoriales, 2005, Espanha, pp.96-112, pp.368-398. Também chamada Crise de 1929, foi uma grande depressão económica que teve início em 1929, e que persistiu ao longo da década de 1930, terminando apenas com a Segunda Guerra Mundial. A Grande Depressão é considerada o pior e o mais longo período de recessão económica do século XX. Este período de depressão económica causou altas taxas de desemprego, quedas drásticas do produto interno bruto de diversos países, bem como quedas drásticas na produção industrial, nos preços das acções, e em praticamente todos os índices de actividade económica, em diversos países do mundo. O dia 24 de Outubro de 1929 é considerado popularmente o início da Grande Depressão, mas a produção industrial americana já havia começado a cair a partir de Julho do mesmo ano, causando um período de leve recessão económica que se estendeu até 24 de Outubro, quando valores de acções na bolsa de valores de Nova Iorque, a *New York Stock Exchange*, caíram drasticamente, desencadeando a Quinta-Feira Negra. Assim, milhares de accionistas perderam, literalmente da noite para o dia, grandes somas em dinheiro. Muitos perderam tudo o que tinham. Essa quebra na bolsa de valores de Nova Iorque piorou drasticamente os efeitos da recessão já existente, causando grande inflação e queda nas taxas de venda de produtos, que por sua vez obrigaram ao encerramento de inúmeras empresas comerciais e industriais, elevando assim drasticamente as taxas de desemprego. O colapso continuou na Segunda-feira negra e Terça-feira negra. Os efeitos da Grande Depressão foram sentidos no mundo inteiro. Estes efeitos, bem como a sua intensidade, variaram de país para país. Os efeitos negativos da Grande Depressão atingiram o seu pico nos Estados Unidos em 1933. Nesse ano, o Presidente americano Franklin Roosevelt aprovou uma série de medidas conhecidas

No entanto, no período que se seguiu à Segunda Guerra Mundial, e com os acontecimentos da década de 30 ainda presentes nas mentes de todos, tornou-se necessário a procura de soluções que permitissem manter uma economia internacional aberta. Assim, o poder político americano criou um conjunto de soluções que fossem geradoras de estabilidade económica como foi o caso do FMI, e do BIRD<sup>32</sup> na chamada conferência de Bretton Woods<sup>33</sup>.

O terceiro grande momento da globalização tem o seu início no pós-guerra, que viria também a representar o fim da hegemonia europeia, a nível mundial, e a emergência dos EUA e da URSS como potências dominantes, cada uma representado dois blocos político-ideológicos

---

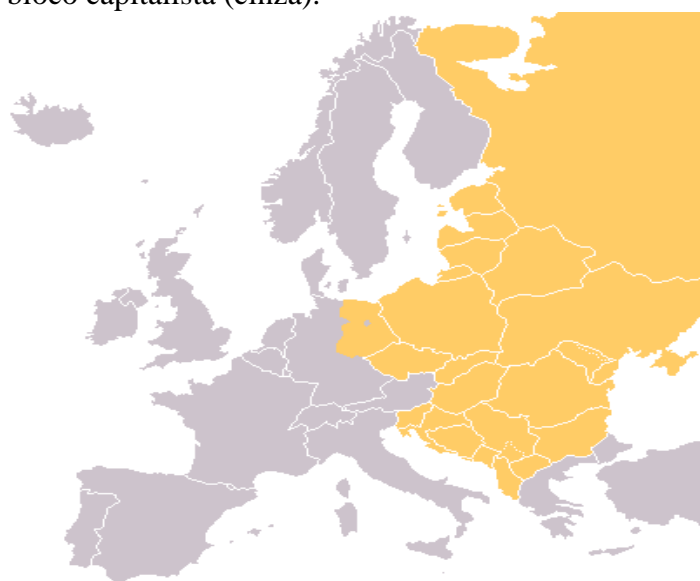
como *New Deal*. Este, juntamente com programas de ajuda social realizados por todos os estados americanos, ajudou a minimizar os efeitos da Depressão a partir de 1933. A maioria dos países atingidos pela Grande Depressão iniciou, a partir de então, a sua recuperação económica. Em alguns países, a Grande Depressão foi um dos factores primários que ajudaram à ascensão de regimes de extrema-direita, como os nazis, comandados por Adolf Hitler na Alemanha. O início da Segunda Guerra Mundial terminou com qualquer efeito remanescente da Grande Depressão nos principais países atingidos. A quinta-feira negra não foi a causa da crise, mas sim o fenómeno visível que esteve no seu início, e que pôs à vista aquilo que a especulação escondera, a superprodução e o excesso de crédito.

<sup>32</sup>Joseph S. Nye Jr., *Op. Cit.*, p.235, “O FMI empresta dinheiro, geralmente a países em desenvolvimento e a economias emergentes, para os auxiliar quando possuem dificuldades com a sua balança de pagamentos, ou com o pagamento dos juros das suas dívidas. O FMI condiciona habitualmente os seus empréstimos à reforma das políticas económicas pelo país receptor, como a redução dos seus défices orçamentais ou de subsídios aos preços. Apesar de as suas políticas serem por vezes controversas e nem sempre eficazes, o FMI desempenhou um papel importante de ajuda económica à economia russa nos princípios da década de 1990, assim como na crise financeira asiática do final dessa década. O BIRD empresta dinheiro a países mais pobres e a economias emergentes para projectos de desenvolvimento.

<sup>33</sup>Ver [http://pt.wikipedia.org/wiki/Bretton\\_Woods](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bretton_Woods); As conferências de Bretton Woods, definindo o Sistema Bretton Woods de agenciamento económico internacional, estabeleceram em Julho de 1944 as regras para as relações comerciais e financeiras entre os países mais industrializados do mundo. O sistema Bretton Woods foi o primeiro exemplo, na história mundial, de uma ordem monetária totalmente negociada, tendo como objectivo governar as relações monetárias entre Nações-Estado independentes. Preparando-se para reconstruir o capitalismo mundial enquanto a Segunda Guerra Mundial ainda grassava, 730 delegados de todas as 44 nações aliadas encontraram-se no *Mount Washington Hotel*, em Bretton Woods, New Hampshire, para a Conferência monetária e financeira das Nações Unidas. Os delegados deliberaram e finalmente assinaram o Acordo de Bretton Woods durante as primeiras três semanas de Julho de 1944. Definindo um sistema de regras, instituições e procedimentos para regular a política económica internacional, os ideólogos de Bretton Woods criaram o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (*International Bank for Reconstruction and Development*, ou BIRD) (mais tarde dividido entre o Banco Mundial e o "Banco para investimentos internacionais") e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Essas organizações tornaram-se operacionais em 1946, depois de ratificado por um número suficiente de países. As principais disposições do sistema Bretton Woods foram, primeiramente, a obrigação de cada país adoptar uma política monetária que mantivesse a taxa de câmbio de suas moedas dentro de um determinado valor indexado ao dólar — mais ou menos um por cento — cujo valor, por sua vez, estaria ligado ao ouro numa base fixa de 35 dólares por onça *Troy*, e em segundo lugar, a provisão pelo FMI de financiamento para suportar dificuldades temporárias de pagamento. Em 1971, diante de pressões crescentes na demanda global por ouro, Richard Nixon, então presidente dos Estados Unidos, suspendeu unilateralmente o sistema de Bretton Woods, cancelando a conversibilidade directa do dólar em ouro.

distintos — Capitalismo e Socialismo<sup>34</sup> — dividindo o mundo em Este e Oeste, dando início a um período que viria a ser designado por Guerra Fria.

Figura 1 — Divisão anterior a 1989, quando a Europa era dividida entre a União Soviética e países socialistas (laranja) e o bloco capitalista (cinza).



Fonte:Wikipedia

<sup>34</sup>Bobbio, *Op. Cit.*, pp.1196-1197, “Em geral, o Socialismo tem sido historicamente definido como programa político das classes trabalhadoras que se foram formando durante a Revolução Industrial. A base comum das múltiplas variantes do Socialismo pode ser identificada na transformação substancial do ordenamento jurídico e económico fundado na propriedade privada dos meios de produção e troca, numa organização social na qual: a) o direito de propriedade seja fortemente limitado; b) os principais recursos económicos estejam sob o controle das classes trabalhadoras; c) a sua gestão tenha por objectivo promover a igualdade social (e não somente jurídica ou política), através da intervenção dos poderes públicos. O termo e o conceito de Socialismo andam unidos desde a origem com os de COMUNISMO, numa relação mutável que ilustraremos sinteticamente. As palavras "socialismo" e "socialista" adquiriram o seu sentido moderno nos programas de cooperação entre os operários e nos de gestão comum dos meios de produção, na segunda metade da década de 1820-1830, sendo, em seguida, largamente utilizados, neste sentido na década seguinte, na Inglaterra e na França. No fim da década de 1830 começava a ser usado na França, o termo "comunismo" como equivalente a "Socialismo" ou a "comunitarismo". Mas na década de 1840, as palavras "Comunismo" e "Socialismo" acabaram, pelo menos em parte, por indicar variações diversas do movimento que denunciava as condições dos operários no desenvolvimento da sociedade industrial, se opunha ao liberalismo político e económico e ao individualismo, apresentava um projecto de uma reconstrução da sociedade em bases comunitárias e promovia formas associativas de vários géneros (sindicais, políticas, experiências cooperativistas e comunitárias) para realizar as novas ideias. Em 1847, o Socialismo era um movimento burguês, o comunismo um movimento da classe operária". Afastada, com o fracasso da revolução de 1848, a possibilidade de pôr em prática os programas socialistas, na segunda metade do século XIX, a contraposição de significados entre "Socialismo" e "Comunismo" perdeu importância. Com a desintegração da frente socialista na Primeira Guerra Mundial e a revolução de 1917 na Rússia, o contraste entre "Socialismo" e "Comunismo" foi reactualizado pelo leninismo: o partido bolchevique assumiu a denominação de Partido Comunista (bolchevique) em 1918, invocando o conteúdo revolucionário original do *Manifesto* e o rompimento com as posições reformistas maioritárias nos partidos socialistas europeus”.

Este confronto viria, por sua vez, a desencadear progressos tecnológicos assinaláveis, nomeadamente na área das telecomunicações, com o surgimento da internet, entre outros.

Foi um período em que se registou um incremento do comércio internacional, porquanto, cada bloco criava meios de demonstrar a sua força, criando órgãos que financiavam os países que aderiam às suas ideologias, os chamados países satélite<sup>35</sup>.

Durante as décadas que se seguiram assiste-se a uma descentralização industrial, a uma busca de mercados pelos países do chamado bloco capitalista, à expansão de empresas transnacionais, bem como a um conjunto de apoios a países em dificuldades.

Mas o momento mais marcante deste terceiro grande acontecimento da globalização foi o que viria a despoletar outros acontecimentos historicamente marcantes, como a queda do muro de Berlim em 1989 e a dissolução da URSS e do seu bloco, em 1991, que viriam a definir uma nova ordem mundial.

Nesta nova ordem mundial, pós-guerra fria, os EUA surgem, como refere Henry Kissinger, “como única superpotência”<sup>36</sup>.

No entanto, essa nova ordem mundial e global viu surgir novos avanços tecnológicos, sobretudo na área das telecomunicações, que influenciaram uma nova forma de estar e de vivência entre regiões do globo.

A noção de espaço e tempo sofreram uma transformação conceptual com a consequente aplicação em todos os sectores sociais, sobretudo e porque mais marcante, o sector económico e financeiro.

---

<sup>35</sup>Com o fim da Segunda Guerra Mundial, os países europeus estavam semi-destruídos e sem recursos para se reconstruir sozinhos, com isso as superpotências resolveram ajudar cada um dos seus aliados, com o objectivo de não perderem áreas de influência. Os Estados Unidos propõem a criação de um amplo plano económico, o Plano *Marshall*, que tratava da concessão de uma série de empréstimos a baixos juros e investimentos públicos para facilitar o fim da crise na Europa Ocidental e repelir a ameaça do socialismo entre a população descontente. A União Soviética propôs-se a ajudar os seus países aliados, com a criação do Conselho para Assistência Económica Mútua (COMECON). O COMECON fora proposto como maneira de impedir os países-satélite da União Soviética de demonstrar interesse no Plano *Marshall*, e não abandonarem a esfera de influência de Moscovo. Em 1949 os Estados Unidos e o Canadá, juntamente com a maioria da Europa ocidental, criaram a Organização do Tratado do Atlântico Norte, uma aliança militar com o objectivo de protecção internacional em caso de um suposto ataque dos países do leste europeu. Em resposta à OTAN, a URSS firmou entre ela e seus aliados o Pacto de Varsóvia (1955) para unir forças militares da Europa Oriental.

<sup>36</sup>Henry Kissinger. — *Diplomacia*, 1.ª ed., Gradiva, Lisboa, Março de 1996, p.706.

Este momento da globalização é de facto, o da consolidação deste fenómeno, porquanto nunca como antes o mundo se tornou tão próximo e global, com os acontecimentos, sejam eles quais forem, a serem vividos e influenciados por todos em tempo real.

No entanto, outros perigos se poderão acercar, para tanto alguns políticos americanos vieram a expressar a sua vontade na procura de consolidação de segurança colectiva mundial, tal como havia sonhado Woodrow Wilson<sup>37</sup>.

George Bush I<sup>38</sup> manifestou a sua “esperança de uma nova ordem mundial em termos tipicamente wilsonianos: Temos uma visão de uma nova parceria das nações que transcende a guerra fria. Uma parceria baseada na consulta, na cooperação e na acção colectiva, especialmente através de organizações internacionais e regionais. Uma parceria unida por princípios, pelo cumprimento da lei e baseada numa partilha igual, tanto de custos como de obrigações. Uma parceria cujos objectivos são incrementar a democracia, a prosperidade e a paz e reduzir as armas.”

O seu sucessor na presidência dos EUA, Bill Clinton<sup>39</sup>, “expressou os objectivos da América em termos muito semelhantes ao abordar o tema “propagar a democracia: Numa nova era de perigos e oportunidades a nossa proposta primordial deve ser a de expandirmos e fortalecermos a comunidade mundial de democracias de mercado. Durante a guerra fria procurámos controlar uma ameaça à sobrevivência das instituições livres. Agora procuramos alargar o círculo das nações que vivem sob essas instituições livres, pois sonhamos com o dia em que seja dada total expressão às opiniões e energias de todas as pessoas num mundo de democracias prósperas que cooperem umas com as outras e vivam em paz”.

Nos apelos feitos por estes dois estadistas americanos ficou expressa a sua vontade de construção de uma nova ordem mundial, ainda que, segundo os valores internos dos EUA, como forma de estabilidade, paz e segurança, capaz de dar voz a mais pessoas em mais partes do mundo, apelando a uma ordem global e globalizante.

---

<sup>37</sup>Ver [http://pt.wikipedia.org/wiki/Thomas\\_Woodrow\\_Wilson](http://pt.wikipedia.org/wiki/Thomas_Woodrow_Wilson) Thomas. Woodrow Wilson (Staunton, Virgínia, 28 de Dezembro de 1856 – Washington, DC, 3 de Fevereiro de 1924), foi eleito presidente dos Estados Unidos por duas vezes seguidas, ficando no cargo de 1912 a 1921. Era membro do Partido Democrata, tendo também sido reitor da Universidade de Princeton e laureado com o Nobel da Paz em 1919. Foi o presidente americano durante a Primeira Guerra Mundial. Interrompeu uma série de mais de 60 anos de presidentes do Partido Republicano. Foi a figura chave por trás da Liga das Nações – fundada durante a Primeira Guerra Mundial para manter a paz internacional.

<sup>38</sup>Kissinger *Op. Cit.*, p.702.

<sup>39</sup>*Id. Ibidem.*, p.702.

No entanto, como veremos de seguida, também neste aspecto as opiniões não são unânimes, havendo quem considere o fenómeno como algo de desvantajoso, assim como há opiniões que o consideram como fundamental para a paz e progresso mundiais. Estas opiniões não se circunscrevem ao ocidente, mas também ao oriente, nomeadamente em sociedades que professam outros valores, como a árabe.

### **0.2.2. Enquadramento institucional**

Em 1944, após a Conferência de Bretton Woods, foram criadas algumas instituições internacionais — FMI e BIRD — com o intuito de regular as ordens financeiras e monetárias, promover a reconstrução e o desenvolvimento dos países europeus, então com as suas economias completamente debilitadas, senão arruinadas, por um longo e desgastante conflito mundial.

“Dada a necessidade de dar sequência aos acordos de Bretton Woods com a criação de uma organização que tivesse o objectivo de reduzir os obstáculos às trocas internacionais de mercadorias”<sup>40</sup>, foi projectada a criação da OIC<sup>41</sup>, a qual nunca viria a passar da fase de projecto por conflitos de competências.

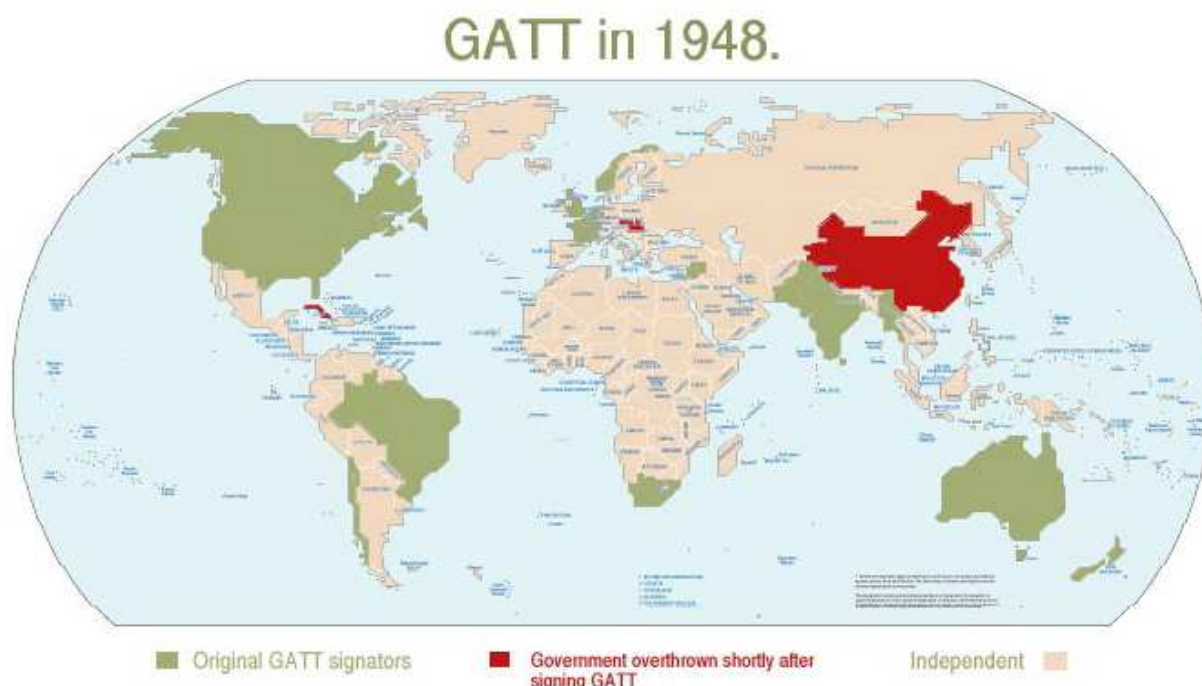
No entanto, destas negociações viria a nascer o GATT na sequência de uma negociação entre 23 países, ocorrida em Genebra, em 1947. O GATT teve por base um tratado composto por 38

---

<sup>40</sup>Michael Rainelli — *A Organização Mundial do Comércio*, 1ª ed., Terramar, Lisboa, 1998, p.27.

<sup>41</sup>*Idem Ibidem*, p.27, “Estava previsto que a OIC fosse uma instituição especializada, ligada à ONU e funcionando segundo os mesmos princípios. A sua não criação é da responsabilidade exclusiva dos Estados Unidos, embora estes tenham estado na origem do projecto, por razões de política interna. Em Dezembro de 1945, os Estados Unidos convidam outras nações a negociar um acordo multilateral para a redução dos direitos alfandegários e, em Fevereiro de 1946, um dos órgãos da ONU adopta uma resolução apontando para uma conferência com vista a redigir-se a carta da OIC. Os Estados Unidos elaboram um projecto de carta e realiza-se uma reunião preparatória em Londres. Após quatro reuniões, aprova-se um projecto detalhado, examinado na conferência de Genebra, de Abril a Novembro de 1947 (a carta da OIC é o primeiro ponto analisado, sendo as duas outras partes da conferência consagradas à negociação de baixas de tarifas aduaneiras, e depois à elaboração das cláusulas gerais relativas às obrigações em matéria de tarifas). Esta reunião sobre a OIC vai ser alvo de um conflito de competências entre o Congresso e o presidente, considerando o primeiro, que o segundo não tem poderes para, sozinho, comprometer os Estados Unidos na adesão à OIC. Portanto, a conferência de Genebra vai separar a primeira parte das negociações das outras duas, tornando-se estas últimas o GATT, e sendo a primeira a simples elaboração de um texto, examinado na conferência de Havana, onde a carta da OIC é adoptada a 24 de Março de 1948. Este texto nunca foi aprovado pelo Congresso dos Estados Unidos (...) Nos finais de 1950, o executivo dos Estados Unidos declara oficialmente já não estar interessado em obter o acordo do Congresso, o que põe definitivamente termo ao projecto”.

Figura 2 — GATT em 1948



Fonte: WTO

artigos onde são elencados os principais pontos ou regras directoras, reguladoras da liberalização das trocas comerciais<sup>42</sup>.

Por não se tratar de uma OI, é composto por partes contratantes e não por membros<sup>43</sup>. Esta é constituída por uma estrutura leve, em que a base é ocupada pelas partes contratantes, seguida hierarquicamente pelo Conselho e no topo por um director-geral, que constituem as instâncias permanentes.

As sessões das partes contratantes são efectuadas com periodicidade anual, constituída pela parte formal do trabalho realizado pelo Conselho. Nestas sessões são tomadas as decisões por votação maioritária de dois terços, em que cada nação tem um voto.

<sup>42</sup>Para consultar o documento que contempla os 38 artigos que criam o GATT consultar o site <http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OMC.GATT/OMC-Acordo.htm>, consultado em 28-03-2010.

<sup>43</sup>Rainelli, *Op. Cit.* p.28.

Se as questões tratadas estiverem relacionadas com a adesão de novos Estados, a autorização para derrogar o tratado, a aprovação das uniões aduaneiras ou ainda a revisão do tratado, então as decisões serão tomadas por maioria qualificada.

Desta forma, o GATT privilegia as negociações entre as partes, funcionando sob o princípio da unanimidade.

O Conselho foi constituído em 1960 na sequência de uma resolução das partes contratantes, pelo que, não constitui nenhuma diferença com estas.

Reúne-se mensalmente e tem como objectivo a preparação das matérias a abordar a serem tratadas nas sessões das partes contratantes, sendo assim, um órgão menos formal.

O Director-geral surge como o elemento de liderança por excelência, exercendo o papel de árbitro, essencialmente aquando das negociações.

Posteriormente, o secretariado do GATT passou a compreender um director-geral adjunto, 2 subdirectores gerais e directores de divisões.

Esta Instituição sempre teve uma grande preocupação em acompanhar a situação dos países menos desenvolvidos ou em vias desenvolvimento, interesse esse manifestado em inúmeros estudos relativos ao comércio internacional, bem como às negociações e políticas comerciais.

Desempenhou um importante papel na formação e informação, através da organização de estágios e seminários em política comercial para funcionários oriundos dos países em desenvolvimento.

O seu funcionamento norteia-se segundo princípios que constituem a sua estrutura central em termos de actuação e que o caracterizam.

Em primeiro plano e em lugar de destaque surge o princípio da não discriminação, no qual se encontram duas cláusulas distintas:

- ✓ A de nação-mais-favorecida, “(...) multilateraliza tratamentos pautais e mesmo não pautais especialmente favoráveis que um país reserve para outro”<sup>44</sup>. O que se pretende com esta cláusula não é favorecer uma nação em detrimento de outras, mas antes colocar todas as nações num mesmo patamar.

---

<sup>44</sup>Pedro Mota, *Op. Cit.* p.26.

- ✓ A do tratamento nacional, em que se pretende evitar um aumento da discriminação entre produtos nacionais e o conjunto de produtos importados. Esta cláusula tem ainda como objectivo, assegurar que m determinado produto, após cruzar as fronteiras de uma das partes, qualquer que seja a sua origem, não sofra encargos tributários superiores aos que recebem os produtos nacionais dessa mesma parte.

As cláusulas atrás descritas, representam o espírito da instituição — estão contidos nos artigos I e II do tratado de criação do GATT — na procura de um comércio livre de barreiras e em condições de igualdade para todos os intervenientes.

Outro princípio é o da proibição das restrições quantitativas, o qual incide a sua aplicabilidade sobre as importações e exportações. Estabelece que é permitido às nações signatárias do GATT “(...) regularem a pressão da concorrência externa sobre a produção interna, através da aplicação de tributação alfandegária. Ou seja, está em princípio excluído o recurso a outros instrumentos disciplinantes das importações, nomeadamente à contingentação”<sup>45</sup>.

No entanto, estão previstas inúmeras derrogações à aplicação deste princípio em áreas diversas e que interessa proteger, como é o caso da agricultura, entre outras de menor importância, que têm uma duração limitada no tempo.

Este princípio “(...) apoia a cláusula de nação-mais-favorecida e promove a transparência na política comercial”<sup>46</sup>.

O princípio da redução progressiva e generalizada dos impostos alfandegários tem um papel determinante na procura de uma progressiva liberalização do comércio internacional.

Além dos princípios já enunciados, podemos destacar as regras da *Lista de Concessões*, que, segundo o Artigo II, determina um enquadramento de produtos e de tarifas máximas que podem ser praticadas para estes no comércio internacional.

Por fim, apresentam-se ainda dois princípios que se revelam de grande importância “(...) no seio do sistema comercial multilateral, mas a que falta uma plena consagração explícita ou formal, nomeadamente se nos cingirmos ao GATT”<sup>47</sup>.

---

<sup>45</sup>Pedro Mota, *Op. Cit.* p.32.

<sup>46</sup>*Idem*, p.33.

<sup>47</sup>*Idem*, p.37.

O primeiro deles é o da transparência, que impõe a obrigatoriedade da publicação de todas as leis, regulamentos e decisões judiciais referentes a comércio, no âmbito doméstico, regional ou multilateral, conforme artigo X.

O outro princípio é o da reciprocidade, que constitui um dos pilares do GATT, tal como consta no seu preâmbulo, aliás, também referido aquando da alusão ao princípio da não-discriminação.

Tanto o princípio da transparência como o da reciprocidade, são princípios instrumentais, dado que, logram atingir “(...) uma consagração formal ou conceptualização no GATT”<sup>48</sup>, o que não significa que não se façam referências a ambos os princípios no espírito do acordo.

No fundo, estes princípios encerram em si, uma parte do espírito da instituição, que se julgava fundamental, para que se pudessem lançar as bases de um mercado livre e em que todos os que nele participassem, partissem de bases totalmente sólidas e se sentissem parte integrante na prossecução do mesmo objectivo.

Esse fim seria o da participação num mercado livre com redução efectiva de barreiras e de forma transparente e recíproca, como único meio de garantir estabilidade e progresso.

Quanto aos métodos de trabalho, importa definir dois momentos distintos. Por um lado, o da resolução de conflitos, que é desencadeado sempre que se verifica um diferendo comercial entre partes contratantes. Por outro, o dos ciclos ou rondas negociais.

Este tipo de acção está regulada pelo artigo XXIII do acordo, o qual estabelece o procedimento a seguir sempre que uma parte contratante considera que a outra viola algum dos princípios do GATT.

Neste caso, e numa primeira fase eram encetadas negociações entre os litigantes, no sentido de ser obtido um consenso.

Caso não fosse possível, era iniciada uma investigação, efectuada por um grupo de trabalho — composto, não só pelas partes em conflito, como também por outras partes, ainda que não intervenientes no diferendo — ou por um grupo de peritos, designado por painel.

Este grupo era composto por um grupo de peritos nomeados, de entre as nações não envolvidas no conflito, e ainda funcionários especializados, que redigem uma queixa, na tentativa

---

<sup>48</sup> *Idem*, p.38.

de obtenção de um acordo. Ainda assim, quando tal não era possível, era entregue aos intervenientes directos no diferendo, um relatório, cujas conclusões eram quase sempre aceites pelas partes.

A partir deste momento, as partes, e só elas, podiam tomar qualquer tipo de medidas, que poderiam ser de simples recomendações até à autorização de suspensão das obrigações do GATT em relação à nação infractora.

Este sistema permitia resolver diferendos, detectados por quaisquer partes contratantes do acordo GATT. Podemos afirmar, que se trata de uma forma de auto regulação encontrada pela instituição, como forma de garantir que a violação dos seus princípios não ficaria impune, e por consequência, um instrumento de consolidação de toda a estrutura GATT e dos seus instrumentos estruturais.

As rondas ou ciclos negociais comerciais consistem em negociações comerciais multilaterais entre as partes contratantes, nas quais são discutidas concessões tarifárias de uma parte a outras, no âmbito da cláusula de nação-mais-favorecida.

De facto, foi na sequência de uma das rondas, realizada em Genebra, em 1947, que se viria a fundar o GATT.

Logo após a ronda de Genebra, realizaram-se mais sete no âmbito do acordo GATT, todas elas com aspectos inovadores, mas todas com algo em comum — as questões tarifárias.

A ronda de Annecy — França, ocorrida em 1949, ficou marcada pela adesão de 11 novos Estados.

A ronda que se seguiu foi realizada em Torquay<sup>49</sup> — Reino Unido, em 1951, e que culminou, não só com a adesão da então República federal Alemã, mas também com uma alteração do método de redução dos direitos aduaneiros<sup>50</sup>.

Em 1956, realiza-se novamente em Genebra — Suíça, sem nada de relevante a assinalar.

No entanto, entre esta ronda e a próxima um facto assinalável viria a acontecer. Em 1957 era assinado o Tratado de Roma que constitui a CEE<sup>51</sup>, como o começo de um grande projecto de

---

<sup>49</sup>É interessante assinalar o decréscimo em cerca de 25% dos direitos aduaneiros entre todos os signatários do GATT no período compreendido entre a sua fundação e esta ronda negocial.

<sup>50</sup>Desde 1947 era utilizado o método do “produto a produto”, passando a partir desta data a ser utilizado o método de “redução linear”.

integração económica, a qual estava prevista no GATT, no seu artigo XXIV<sup>52</sup>, o qual diz respeito, em traços gerais, à aplicação territorial do acordo, tráfico fronteiriço, uniões aduaneiras e comércio livre.

Na sequência deste artigo, dado que, todos os Estados fundadores da CEE eram também signatários do GATT, viram-se obrigados a efectuar a exposição de um projecto de integração aos restantes membros.

Em 1960, teve lugar mais uma ronda negocial, designada por Dillon round. Tal como foi descrito, nesta ronda, um dado novo foi acrescentado ao panorama comercial internacional, com a criação do projecto de concretização de integração económica, denominado CEE. Verificaram-se ainda, reduções pautais, muito por força do interesse dos E.U.A. no sistema subjacente no GATT.

Ainda nesta ronda são ultimados os aspectos negociais entre CEE e as partes contratantes do GATT, que se veio a realizar sob intensa disputa, uma vez que, nem todos os membros da CEE dispunham dos mesmos direitos aduaneiros.

Assim, as partes contratantes vieram a aprovar uma solução negocial, que consistiu na substituição dos direitos nacionais por um direito aduaneiro comunitário, que mais não era que a média aritmética dos direitos aduaneiros nacionais então vigentes.

A partir desta ronda começam a despontar dois grandes pólos comerciais mundiais — EUA e CEE. Neste período o acordo GATT aparece reforçado quanto aos seus métodos e princípios, embora com novos desafios.

A ronda seguinte realizou-se em 1964, designando-se por Kennedy round.

Esta ronda, já marcada pelo interesse dos EUA e CEE, viria a culminar com a vontade dos países GATT em reduzir em 50% os direitos aduaneiros num período de 5 anos.

Esta ronda ficou marcada pela aprovação do primeiro Código Anti-Dumping<sup>53</sup>, bem como, pelo alargamento da redução dos direitos aduaneiros a novos sectores e produtos — materiais de transportes, máquinas industriais, entre muitos outros.

---

<sup>51</sup>Este tema será abordado numa fase posterior, merecendo amplo destaque, pelo que, seria fastidioso e extemporâneo tratá-lo neste capítulo.

<sup>52</sup>Ver conteúdo no site <http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OMC.GATT/OMC-Acordo.htm>, consultado em 28-03-2010.

<sup>53</sup>José Maria Lozano Inuerte — *Dicionário abreviado de Economia*, 1.ª ed., Campo das Letras, Porto, Maio de 1999, p.100 define Dumping como a (...) “venda de um bem, no mercado externo, a um preço inferior ao fixado para esse mesmo bem no mercado doméstico ou interno”. Segundo David R Henderson e João César das Neves, *Enciclopédia de Economia*, Principia, 1.ª ed., Cascais, Junho de 2000, p.614 (...) “quase todos os países industrializados dos nossos dias

Foram ainda abordadas questões agrícolas, tendo sido fixados preços mínimos e máximos para alguns cereais.

Facto significativo foi o da preocupação com os países subdesenvolvidos, que veio a ser demonstrado com a criação do FAA.

Embora subjacente de forma directa a salvaguarda dos interesses comerciais, são abordadas pela primeira vez, aspectos que vão para além da vertente económica, revelando preocupações humanitárias para com os mais desfavorecidos, na procura de um maior equilíbrio. Todos estes aspectos são afectados de forma indirecta, se as regras de comércio internacional forem correctamente implementadas.

Em Setembro de 1973, teve início a sétima ronda negocial, designada por Tokyo Round. Esta ronda realizou-se sob uma nova conjuntura política.

Durante a década de 60, os movimentos independentistas das ex-colónias europeias, sobretudo em África e na Ásia, impulsionaram uma nova ordem de trabalhos na agenda política mundial, o diálogo Norte/Sul, bem como o recrudescimento das reivindicações dos países em vias de desenvolvimento, contestando o sistema comercial vigente.

Face a este novo cenário internacional, houve a necessidade de uma adaptação, através de um conjunto de normas e Acordos internacionais<sup>54</sup>, que vieram confirmar as alterações introduzidas nesta ronda negocial, direccionadas para a produção de legislação comercial.

No entanto, nem todos os assuntos discutidos nesta ronda estavam contemplados na sua Declaração Ministerial de Abertura<sup>55</sup>.

---

possuem aquilo a que chamamos leis de “comércio justo”. O declarado propósito destas leis tem duas vertentes: garantir que as nações estrangeiras não subsidiem exportações (o que distorceria os incentivos do mercado, destruindo assim a distribuição eficiente de actividades entre as nações do Mundo) e garantir que as empresas estrangeiras não inundem o mercado com as suas exportações de modo predatório.

Assim, as nações prevêm procedimentos para que, sempre que ocorra uma subsidiarização ou um dumping, possa ser cobrada uma tarifa de compensação do subsídio ou uma tarifa anti-dumping. Com estes dois mecanismos de “comércio justo” pretende-se complementar o comércio livre.

Na prática, contudo, quando as pressões do proteccionismo aumentam, o (...) “comércio justo” é erradamente utilizado contra o comércio livre. De facto, muitas vezes lança-se tarifas de compensação ou tarifas anti-dumping contra empresas estrangeiras bem sucedidas simplesmente para as hostilizar e coagir a aceitarem as VERs (*Voluntary export restrictions*). (...) Como afirmou um analista do comércio: Se as mesmas leis anti-dumping fossem aplicadas às empresas americanas, todos os saldos pós-natalícios do país seriam banidos.”

<sup>54</sup>Nesta ronda foram aprovados seis novos Acordos internacionais: Código do Valor Aduaneiro; Código Anti-Subvenções; Código Anti-Dumping; Código da Normalização; Código relativo às Licenças de Importação e o Código relativo aos Mercados Públicos.

<sup>55</sup>Ver site [www.wto.org/english/tratop\\_e/devel\\_e/anexi\\_e.doc](http://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/anexi_e.doc), consultado no dia 14-04-2010.

Nesta ronda registou-se uma redução média de 30% para os produtos industriais e a um benefício para os países em vias de desenvolvimento, após o reconhecimento do direito à isenção da cláusula de nação mais favorecida. O que na prática significou que os países industrializados concederam tratamento diferenciado e mais favorável aos PVD, sem obrigatoriedade de qualquer tipo de reciprocidade nesta relação comercial.

Em Setembro de 1986, na cidade de Punta del Este — Uruguai — teve início a mais longa e marcante ronda do GATT, denominada Uruguay Round a qual só conheceria o seu fim em 1994, com a assinatura do Acto Final<sup>56</sup>, curiosamente na cidade de Marraquexe — Marrocos, o qual viria a consagrar os resultados das negociações comerciais multilaterais da ronda.

Esta viria a ser a sétima e última ronda do Acordo GATT, uma vez que foi nesta que se viria a assistir à criação da OMC, facto que constituiu o ponto mais significativo desta ronda negocial.

Nesta assistiu-se à participação recorde de 111 países, bem como a um número elevado de Acordos celebrados<sup>57</sup>.

O GATT 94 é um dos acordos multilaterais anexados ao Acordo da OMC. Trata-se de um tratado internacional que vincula todos os membros da OMC.

Este acordo trata apenas de comércio de bens. Tem como objectivo a procura de uma maior liberalização do comércio de bens por meio da redução de tarifas e outras barreiras ao comércio, bem como a eliminação da discriminação.

Este constitui um acordo muito particular. Reúne dispositivos legais de diferentes fontes. É integrado por dispositivos do GATT 1947, por instrumentos legais celebrados sob o GATT 1947, por entendimentos celebrados durante a Uruguay Round sobre a interpretação de dispositivos do GATT 1947, e pelo Protocolo de Marraquexe sobre concessões tarifárias.

---

<sup>56</sup>Ver conteúdo deste documento no site <http://dre.pt/pdf1sdip/1994/12/298A05/10001227.pdf>, consultado em 25-03-2010.

<sup>57</sup>Ver [www.wto.org](http://www.wto.org). Os documentos resultantes são: O Acto final da ronda, o Acordo constitutivo da OMC e quatro anexos. O Anexo I – é constituído pelos Acordos Multilaterais de Comércio de Bens (GATT 94), Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com o comércio (TRIPS). O Anexo II – Trata das resoluções de disputas no âmbito da OMC. O Anexo III – Estabelece o funcionamento do Órgão de Revisão de Políticas Comerciais. Anexo IV – Acordos Plurilaterais de Comércio: Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis, Acordo sobre Compras Governamentais, Acordo Internacional sobre produtos Lácteos, Acordo Internacional sobre Carne Bovina.

Figura 3 — Rondas GATT

Ano	Local / nome	Temas abrangidos	Países
1947	Genebra	Tarifas	23
1949	Annecy	Tarifas e adesão de 11 novos Estados	13
1951	Torquay	Tarifas	38
1956	Genebra	Tarifas	26
1960-1961	Dillon Round	Tarifas e reduções pautais	26
1964-1967	Kennedy Round	Tarifas e medidas anti-dumping	62
1973-1979	Tokyo Round	Tarifas, medidas não-tarifárias, "quadro" acordos	102
1986-1994	Uruguay Round	Tarifas, medidas não-tarifárias, normas, serviços, propriedade intelectual, solução de controvérsias, têxteis, agricultura, criação da OMC.	111

Fonte: Wikipedia

O GATT 94 incorporou os dispositivos do GATT 1947 na sua íntegra, mas esclarece a natureza e extensão de algumas obrigações estabelecidas neste, por meio dos designados Entendimentos e outros instrumentos legais, incluindo outras decisões das Partes Contratantes, que também fazem parte do GATT 94.

Além disso, altera a linguagem a ser utilizada para se referir às disposições do GATT 1947. Enquanto no GATT 1947 se utilizava a expressão “partes contratantes” para designar os signatários do Acordo, no GATT 94 passa a ser utilizada a expressão “membros” para esses mesmos Estados participantes.

A relação entre o GATT 94 e o Acordo da OMC é regulada pelo Artigo XVI, nº3<sup>58</sup>, o qual prevê que em caso de conflito entre um dispositivo do Acordo da OMC e um dispositivo de qualquer um dos Acordos Multilaterais de Comércio, o dispositivo do acordo da OMC prevalecerá na medida do conflito.

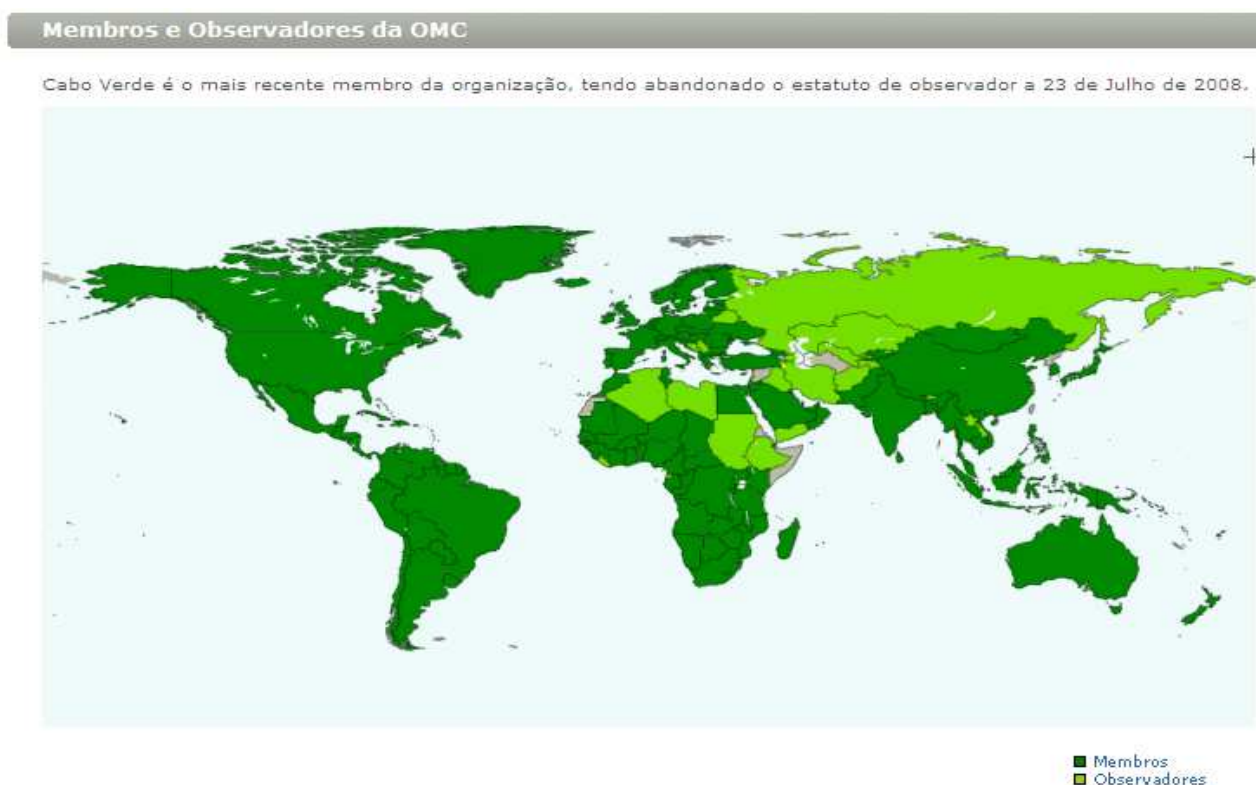
<sup>58</sup>Ver site [http://www.wto.org/english/docs\\_e/legal\\_e/04-wto.doc](http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/04-wto.doc), consultado em 03/03/2010.

A OMC é uma organização internacional, composta por 153 membros, que se ocupa, em sentido lato, das normas que regem o comércio a nível mundial. No entanto, existem muitas outras formas para a caracterizar.

Podemos afirmar que é, não só, uma organização cujo objectivo tende à liberalização do comércio mundial, como também é um fórum onde os governos negociam acordos internacionais e resolvem os seus diferendos comerciais, através de um conjunto de normas e princípios.

A OMC é dirigida pelos países membros, sendo que, todas as decisões importantes são tomadas pela sua totalidade.

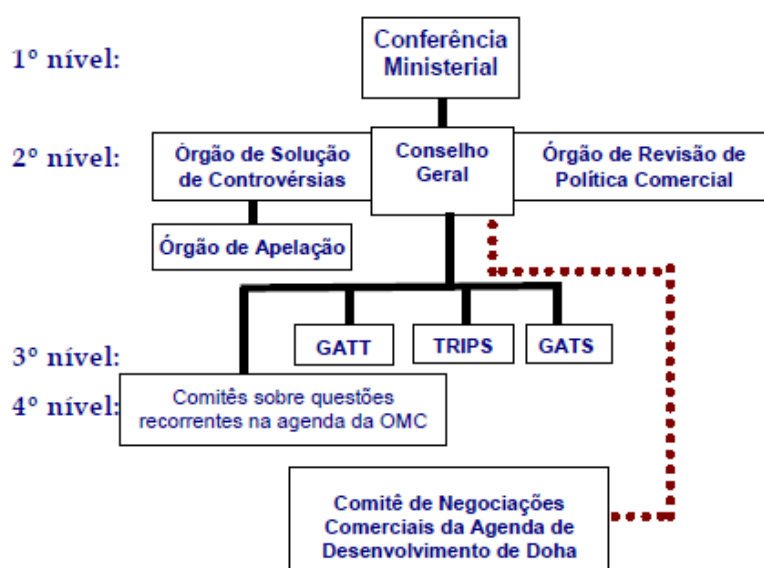
Figura 4 – Membros e observadores da OMC



Fonte: WTO

A sua estrutura institucional é algo complexa, funcionando em quatro níveis organizacionais, conforme se pode vislumbrar de forma simplificada na figura que se segue.

Figura 5 — Estrutura institucional da OMC



Fonte: OMC

O primeiro nível, e o mais elevado na hierarquia do processo de decisão da OMC, é a Conferência Ministerial, na qual são definidos os assuntos a tratar em cada ronda negocial. É composta pelos ministros de comércio externo dos países membros, sendo as decisões tomadas, regra geral, por consenso<sup>59</sup>.

O segundo nível é representado por três órgãos: O Conselho Geral, o ORC e o ORPC.

O Conselho Geral é o mais expressivo, tem carácter permanente e cabe-lhe a função de fazer cumprir os Acordos estabelecidos, administrar e actuar em representação da Conferência Ministerial em todos os assuntos da OMC no período entre conferências.

Reúne-se com os outros órgãos que estão ao mesmo nível, com o intuito de supervisionar os procedimentos referentes a resolução de litígios entre membros e analisar as políticas comerciais destes.

<sup>59</sup>Importa salientar que é uma organização que assenta em quatro princípios base: 1) Cada membro representa um voto; 2) A votação é baseada no consenso; 3) Os membros têm intervenção directa nas tomadas de decisão; 4) A importância dos processos informais nas tomadas de decisão. Nesta organização todos os seus membros têm a mesma importância nas tomadas de decisão, independentemente das quotas comerciais ou de relevância na economia mundial.

O ORC é composto por todos os membros e representa a autoridade máxima do sistema de resolução de litígios.

De notar, que antes de ser accionado, existe uma fase anterior, designada por Entendimento sobre Soluções de Controvérsias, o qual possui características como um sistema quase jurídico, com grande grau de independência dos restantes órgãos, acabando por exercer a função de órgão de consulta.

Subordinado ao ORC está o órgão de Apelação, o qual consiste num corpo independente formado por sete pessoas, com a função de rever o painel em questão. Isto ocorre sempre que uma das partes envolvidas no painel não aceita a sua decisão.

Ainda neste nível temos o ORPC, cuja função é a de fiscalizar as políticas comerciais dos seus membros, de forma a contribuir para uma maior adesão dos mesmos às regras da instituição, à sua disciplina e aos compromissos assumidos no âmbito dos Acordos estabelecidos. É pois, uma forma de garantir uma maior transparência ao sistema multilateral de comércio.

No terceiro nível existem três acordos, o GATT, já anteriormente exposto, o GATS, que tem como objectivo estabelecer um quadro de referência multilateral de princípios e regras para o comércio de serviços.

Este acordo inclui um conjunto amplo de subsectores, que abrange desde serviços profissionais e de consultoria, comunicação, construção, entre outros.

Ainda neste nível existe o TRIPS, que tem como objectivo a criação de condições para negociações multilaterais de princípios, de regras e de disciplina, relacionados com os direitos de propriedade intelectual.

No quarto nível surgem um conjunto de comités e grupos de trabalho que se dedicam a diferentes temas, na sua maioria recorrentes do GATT, GATS e TRIPS.

Com a criação da OMC, este sistema de resolução de diferendos entre membros — criado na sequência do Acordo de Marraquexe — revelou-se uma importante e profunda alteração ao sistema então vigente no GATT.

Este surgiu como um modelo mais claro e organizado. Tentou-se dotar este mecanismo de uma maior efectividade, fixando as modalidades de instrução das queixas, de forma a dotá-lo de poderes efectivos, quanto à eficácia das condenações.

Contudo, convém ressaltar que, as decisões resultantes deste processo não são vinculativas.

Figura 6 — Duração média de um processo de resolução de controvérsia

60 dias	Consultas, mediação, etc
45 dias	Painel de criação e designação dos membros do painel
6 meses	relatório final do painel às partes
3 semanas	membros do relatório final do painel da OMC para
60 dias	Órgão de Solução de Controvérsias adopta um relatório (se não houver recurso)
<b>Total = 1 ano</b>	<b>(Sem recurso)</b>
60-90 dias	Relatório de Recursos
30 dias	Órgão de Solução de Controvérsias aprova relatório apela
<b>Total = 1a 3m</b>	<b>(Com recurso)</b>

Fonte: Wikipedia

A supervisão deste processo está a cargo da OSC. Este tem início sempre que algum dos membros adopta uma medida de política comercial ou faz algo que um ou mais membros considere que violou os acordos da organização.

Somente podem recorrer a este mecanismo os membros da OMC. Este processo abrange todos os acordos da OMC e só pode ser interrompido por entendimento mútuo das partes em litígio.

A evolução deste processo em relação ao precedente tornou-o mais efectivo e rigoroso, porque mais regrado.

De facto, não só transmite maior credibilidade ao sistema multilateral de comércio, como aumenta a confiança, justiça e transparência num sistema que se revela como importante factor de crescimento mundial.

Podemos concluir que o GATT/OMC foram criados com propósitos reguladores e liberalizadores do comércio mundial como impulsionador do crescimento mundial.

Teve uma evolução de sentido único, tendente a uma convergência de regras, em que todos os seus membros têm o mesmo peso, independentemente da sua importância no panorama comercial mundial.

Subjacente a esta organização está a preocupação de não discriminação, procura de concorrência leal e de maior previsibilidade do comércio mundial.

Para isso, foram criados órgãos internos que permitiram a execução destes princípios.

O seu crescimento e importância foram possíveis, porquanto o comércio é um agente de estabilidade e desenvolvimento humanos.

Todos estes aspectos estão, de facto, contemplados numa comunicação do seu actual Director-Geral, Pascal Lamy, a qual se reproduz na íntegra.

“Mensagem do Director-Geral<sup>60</sup>

Um sistema de comércio mundial em benefício de todos

Acredito que a abertura comercial e redução das barreiras comerciais, foi, é e continuará a ser essencial para promover o crescimento e desenvolvimento, para melhorar os padrões de vida e combater a redução da pobreza. A Organização Mundial do Comércio continua a ser o mais eficiente e mais legítimo fórum para abrir e regular o comércio mundial. O mais eficiente porque trabalha a serviço de todos os participantes e devido ao seu moderno sistema para resolver disputas comerciais. O mais legítimo, porque é o sistema mais justo de todos, como todas as decisões são tomadas por todos os membros, grandes ou pequenos, fortes ou fracos.

Mas, embora a abertura dos mercados produza benefícios para muitos, ele também cria ajustes de custos que não podemos ignorar. Estes ajustes não devem ser relegados para o futuro: eles devem ser uma parte integrante da abertura da agenda. Isto é o que eu chamo de "consenso de Genebra": a crença de que a abertura comercial trabalha para o desenvolvimento, mas apenas se corrigir os desequilíbrios que cria entre vencedores e perdedores, os desequilíbrios que são as mais perigosas, a mais frágil das economias, sociedades e países. Esta é a única maneira de garantir que a abertura dos mercados irá produzir benefícios reais para todas as pessoas no seu quotidiano.

Director-Geral, Pascal Lamy”

---

<sup>60</sup>Ver site [www.wto.org](http://www.wto.org). Pascal Lamy é o quinto director-geral da OMC. Foi nomeado a 1 de Setembro de 2005 para um mandato de quatro anos. Em Abril de 2009 foi reconduzido para um segundo mandato de quatro anos, o qual teve o seu início em 1 de Setembro de 2009.

Segundo George Soros<sup>61</sup>, “(...) a força da OMC está nos mecanismos de execução das suas normas. Contudo, por dois motivos tal sistema não é adequado ao fornecimento de bens públicos. Um é que os Estados membros não o tolerariam. Os países estão dispostos a aceitar as sanções da OMC, pois querem os benefícios do comércio. Mas essa é uma situação excepcional a que não se sujeitariam em outras áreas. A OMC não pode alterar as normas vigentes nem introduzir novos dispositivos sem o consentimento unânime dos países membros.

Será que a China, que acabou de entrar na OMC, se submeteria a ingerências nas áreas dos direitos humanos e de direitos trabalhistas?

Será que o actual governo dos EUA seria mais receptivo a restrições referentes ao meio ambiente?

A outra razão é que muitos países simplesmente carecem de recursos para cumprir as normas institucionais”.

Podemos inferir que, o comércio é um factor de aproximação entre povos, de base de negociação e de entendimento, dado que, como foi possível demonstrar, não existem ingerências em questões de soberania nacional. No fundo, é uma questão que interessa a todos, pois gera progresso e desenvolvimento, e que de alguma forma é supranacional.

### **0.3. O Comércio Mundial**

Como já foi anteriormente focado, é incontestável, que a globalização é um fenómeno multidimensional, dado que, intervém em vários domínios do nosso quotidiano. Assim, irá ser abordada a sua vertente económica, dada a sua importância e influência sobre todas as outras, que surgem como protagonistas secundários no cenário global. Assim, será dada mais importância a esta vertente, por ser mais fácil, a partir dela, entender o que é o fenómeno em toda a sua essência.

Entre as suas variantes económicas, o comércio é provavelmente a que melhor caracteriza a globalização, que, como já demonstrámos anteriormente, não é recente.

---

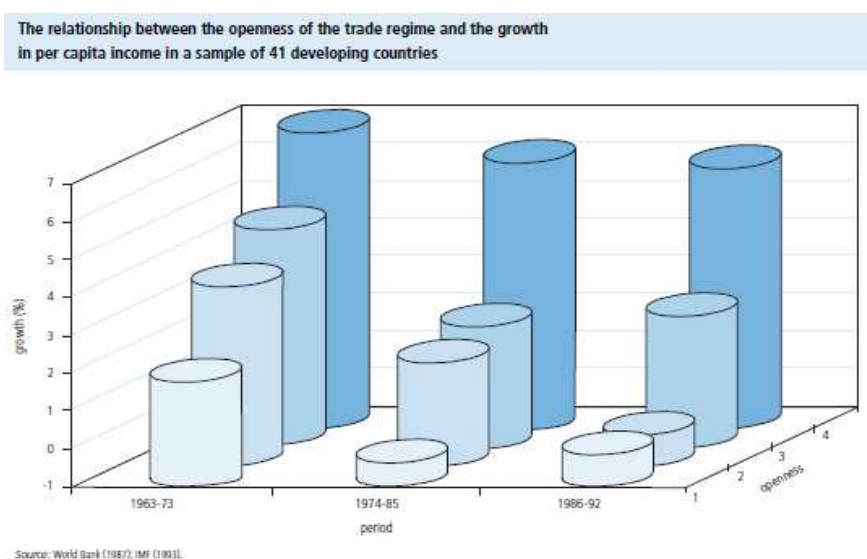
<sup>61</sup>George Soros — *Globalização*, 2.ª ed., Campus editora, São Paulo, Brasil, 2003, p.74.

Abordar hoje em dia a globalização económica, é falar de forma generalizada da expansão e intensificação das actividades das empresas em todo o mundo. Tal facto, podemos atribuir à redução das barreiras tarifárias — o que propícia um aumento das transacções comerciais e consequente crescimento (ver Figuras 7 e 8) — estimulando a concorrência, aos progressos nos transportes — com a consequente redução no espaço e no tempo — bem como a uma menor intervenção do Estado nos negócios das empresas.

Segundo, Federico Bonaglia e Andrea Goldstein<sup>62</sup> “O processo de liberalização comercial exemplifica bem as múltiplas dimensões da globalização.

Impulsionado pela redução dos custos de transporte e comunicação, ele visa a remoção das barreiras legislativas à livre circulação dos bens e serviços entre países, e realiza-se através da adopção de políticas liberais a nível nacional e da promulgação de regras a nível regional ou multilateral”.

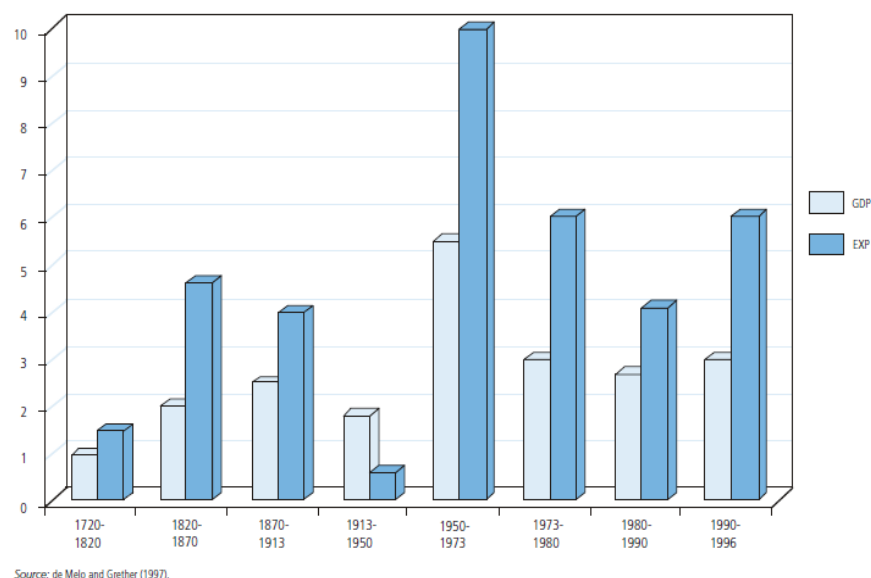
Figura 7 — Relação entre abertura de mercado e crescimento



Fonte: Banco Mundial (1987).

<sup>62</sup>Federico Bonaglia e Andrea Goldstein — *Globalização e Desenvolvimento*, 1.ª ed., Presença, Lisboa, 2006, p.28.

Figura 8 — Relação entre exportações e PIB



Fonte: Melo e Goether (1997).

Waters<sup>63</sup> adianta que, a globalização económica está também relacionada com “(...) o aumento do investimento directo estrangeiro, com o equilíbrio crescente por parte das empresas relativamente às actividades produtiva e de investigação em qualquer localidade que apresente as melhores vantagens, com os acordos de aliança entre empresas, com o mercado financeiro e com a livre circulação no mercado de trabalho”.

O comércio, para além de constituir a peça central da globalização económica, é também um factor de interesse comum entre todas as partes nele interveniente, “(...) ligando produtores e consumidores, muitas vezes distantes uns dos outros, e estabelecendo por vezes uma relação de identificação e interdependência entre eles”<sup>64</sup>.

Podemos constatar que o comércio atingiu os seus momentos de crescimento sempre que se verificaram verdadeiros interesses comuns, em que o proteccionismo conheceu fases de retrocesso

<sup>63</sup>Waters, *Op. Cit.*, p.90.

<sup>64</sup>Waters, *Op. Cit.*, p.64, (...) “Desde a industrialização, que o comércio mundial – permutas de mercadorias e de serviços entre os estados-nação, se tem expandido rapidamente. Só durante os conflitos mundiais e as depressões económicas associadas, é que o comércio decresceu”.

ou mesmo de total substituição pelas regras de mercado liberal, em que se deu total espaço de intervenção às políticas de redução e abolição de barreiras tarifárias e alfandegárias (ver Figura 9).

Figura 9 — Evolução das exportações de 1948 – 2007

World merchandise exports by region and selected economy, 1948, 1953, 1963, 1973, 1983, 1993, 2003 and 2007								
(Billion dollars and percentage)								
	1948	1953	1963	1973	1983	1993	2003	2007
	Value							
World	59	84	157	579	1838	3675	7375	13619
	Share							
World	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
<b>North America</b>	<b>28.1</b>	<b>24.8</b>	<b>19.9</b>	<b>17.3</b>	<b>16.8</b>	<b>18.0</b>	<b>15.8</b>	<b>13.6</b>
United States	21.7	18.3	14.9	12.3	11.2	12.6	9.8	8.5
Canada	5.5	5.2	4.3	4.6	4.2	4.0	3.7	3.1
Mexico	0.9	0.7	0.6	0.4	1.4	1.4	2.2	2.0
<b>South and Central America</b>	<b>11.3</b>	<b>9.7</b>	<b>6.4</b>	<b>4.3</b>	<b>4.4</b>	<b>3.0</b>	<b>3.0</b>	<b>3.7</b>
Brazil	2.0	1.8	0.9	1.1	1.2	1.0	1.0	1.2
Argentina	2.8	1.3	0.9	0.6	0.4	0.4	0.4	0.4
<b>Europe</b>	<b>35.1</b>	<b>39.4</b>	<b>47.8</b>	<b>50.9</b>	<b>43.5</b>	<b>45.4</b>	<b>45.9</b>	<b>42.4</b>
Germany a	1.4	5.3	9.3	11.6	9.2	10.3	10.2	9.7
France	3.4	4.8	5.2	6.3	5.2	6.0	5.3	4.1
Italy	11.3	9.0	7.8	5.1	4.0	4.6	4.1	3.6
United Kingdom	1.8	1.8	3.2	3.8	5.0	4.9	4.1	3.2
<b>Commonwealth of Independent States (CIS) b</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.5</b>	<b>2.6</b>	<b>3.7</b>
<b>Africa</b>	<b>7.3</b>	<b>6.5</b>	<b>5.7</b>	<b>4.8</b>	<b>4.5</b>	<b>2.5</b>	<b>2.4</b>	<b>3.1</b>
South Africa c	2.0	1.6	1.5	1.0	1.0	0.7	0.5	0.5
<b>Middle East</b>	<b>2.0</b>	<b>2.7</b>	<b>3.2</b>	<b>4.1</b>	<b>6.8</b>	<b>3.5</b>	<b>4.1</b>	<b>5.6</b>
<b>Asia</b>	<b>14.0</b>	<b>13.4</b>	<b>12.5</b>	<b>14.9</b>	<b>19.1</b>	<b>26.1</b>	<b>26.2</b>	<b>27.9</b>
China	0.9	1.2	1.3	1.0	1.2	2.5	5.9	8.9

Japan	0.4	1.5	3.5	6.4	8.0	9.9	6.4	5.2
India	2.2	1.3	1.0	0.5	0.5	0.6	0.8	1.1
Australia and New Zealand	3.7	3.2	2.4	2.1	1.4	1.4	1.2	1.2
Six East Asian traders	3.4	3.0	2.4	3.4	5.8	9.7	9.6	9.3
Memorandum item:								
EU <sup>d</sup>	-	-	27.5	38.6	38.6	38.6	42.7	39.1
USSR, former	2.2	3.5	4.6	3.7	5.0	-	-	-
GATT/WTO Members <sup>e</sup>	62.8	69.6	75.0	84.1	78.4	89.4	94.3	94.1

a Figures refer to the Fed. Rep. of Germany from 1948 through 1983.

b Figures are significantly affected by i) changes in the country composition of the region and major adjustment in trade conversion factors between 1983 and 1993; and ii) including the mutual trade flows of the Baltic States and the CIS between 1993 and 2003.

c Beginning with 1998, figures refer to South Africa only and no longer to the Southern African Customs Union.

d Figures refer to the EEC(6) in 1963, EC(9) in 1973, EC(10) in 1983, EU(12) in 1993, and EU(25) in 2003 and 2006.

e Membership as of the year stated.

Note: Between 1973 and 1983 and between 1993 and 2003 export shares were significantly influenced by oil price developments.

Fonte: [www.wto.org](http://www.wto.org)

# PARTE I – A NAÇÃO E O ESTADO

*Onde nos sentimos bem,  
é aí a nossa pátria.*  
Aristófanes (447 – 385a.C.)

## 1. Introdução

Enquanto espécie, o Homem é um ser complexo, cuja existência é sobretudo marcada por uma dualidade intrínseca, entre o espiritual e o material. Esta duplicidade está na base da formação da sua personalidade e expressa a sua diferença e independência.

Por uma dualidade exterior, entre o seu ser e individualidade, que o caracteriza como ser único e o demarca de todas as outras espécies. É pois, um ser marcadamente social, cuja interacção com os seus pares da mesma espécie o leva ao relacionamento com o “outro”.

O Homem é um ser que se caracteriza, tanto pela sua capacidade de interacção social, “cuja condição verdadeiramente humana só se revela e desenvolve integralmente através da vida em comunidade, pois que, em isolamento, só poderá ser uma besta ou um deus. (...) Por outras palavras, o Homem é, na sua individualidade, um ser absolutamente único e diferenciado, dispondo de uma vida interior própria e potencialmente exclusiva, mas que não pode realizar-se, como ser humano, sem ser em comunhão, física e espiritual, com outros homens”<sup>65</sup>.

Dados os seus impulsos externos, o Homem sempre teve necessidade de enquadrar a sua individualidade enquanto parte de uma comunidade, de forma a poder afirmar-se enquanto membro, a fim de potenciar e dar sentido a essa existência.

“Os homens tendem assim a agregar-se, natural ou racionalmente, através do reconhecimento de características e interesses comuns, que identificam um sentido de pertença partilhada, numa identificação demarcante, entre “nós” e “os outros”<sup>66</sup>.

---

<sup>65</sup>Vítor Bento — *Os Estados nacionais e a Economia Global*, Almedina, Coimbra, 2004, p.12.

<sup>66</sup>*Idem*, p.13.

Várias são as formas de vida em comunidade, que evoluíram, desde a família, tribo, clã, para outras formas, atendendo à complexidade e diversidade da evolução da vida humana.

Aliás, cada indivíduo ao nascer, surge, desde logo, como parte de uma determinada realidade, (...) “envolvido num numeroso conjunto de relações com diferentes grupos, respeitando a diferentes aspectos da vida social — família, religião, etc”<sup>67</sup>.

Todos estes elementos de pertença dotam o indivíduo da sua própria personalidade, condicionando-o também quanto às suas possibilidades existenciais.

Enquanto alguns autores atribuem à “(...) amizade cívica um papel fundamental no processo associativo do Homem (...) outros atribuem-lhe um carácter mais utilitário ou de conveniência, mesmo que essa utilidade se possa resumir apenas à sua auto-preservação ou à defesa da propriedade. Amizade cívica e conveniência não são necessariamente motivações contraditórias, mas sim complementares”<sup>68</sup>.

No entanto, para além das formas mais elementares e primitivas de comunitarização anteriormente identificadas, uma outra é comumente apontada como de maior relevância — a associação política.

Segundo Vítor Bento<sup>69</sup>, “(...) a sociedade política — a polis actual — continua, pois, a ser a mais relevante forma de associação humana, sobrepondo-se, por isso, às outras pertenças”.

## **1.1. A Nação**

Este termo, tal como hoje é conhecido, surgiu no discurso político durante a revolução francesa, e desde essa época até meados do século XIX, e posteriormente até finais do século passado, foi um importante condicionador de comportamento da humanidade no panorama histórico e social a nível mundial.

Em nome da Nação cometeram-se enormes atrocidades, que viriam a culminar num período de meio século em dois conflitos mundiais que viriam a “desenhar” um novo mapa político mundial.

---

<sup>67</sup>*Ibidem*, p.13.

<sup>68</sup>*Idem*, p.14.

<sup>69</sup>*Idem*, p.15.

Todavia, este termo nem sempre teve a mesma importância. Segundo Bobbio<sup>70</sup>, “(...) na Idade Média, uma pessoa, deveria sentir-se antes de tudo, um cristão, depois um borgonhês, somente em terceiro lugar, um francês. Na história recente do continente europeu, após a emergência do fenómeno nacional, foi invertida a ordem das lealdades, assim o sentimento de pertença à própria Nação adquiriu uma posição de total preponderância sobre qualquer outro sentimento de pertença territorial, religiosa ou ideológica. Assim, por um lado, as lealdades e as identificações regionais e até locais foram eliminadas em função da superior referência à Nação e, por outro, as mesmas filiações ideológicas ou religiosas, que se apresentam como universais pela sua própria essência, foram na prática, subordinadas à filiação nacional.”

Ernest Gellner<sup>71</sup> é elucidativo acerca deste conceito quando afirma que, “(...) um homem tem de ter uma nacionalidade, tal como tem de ter um nariz e duas orelhas.”

“Uma Nação é sobretudo um princípio espiritual construído pela história e não um agrupamento de homens determinado por factores físicos, como a configuração do solo ou a etnicidade”<sup>72</sup>.

Contudo uma outra designação viria reforçar esta perspectiva, ao “(...) considerar que as nações são comunidades políticas imaginadas, pois que, não tendo os seus membros qualquer possibilidade de se conhecerem, todos, uns aos outros, não deixam de possuir, nas suas mentes, a imagem de uma comunhão que os une”<sup>73</sup>.

Ou ainda como refere Jurgen Habermas<sup>74</sup>, “(...) embora permanecendo estranhos uns aos outros, os membros de uma mesma Nação sentem-se suficientemente responsáveis uns pelos outros ao ponto de se considerarem preparados para fazer sacrifícios — como o serviço militar ou o peso da fiscalidade retributiva”.

De todas as definições apresentadas podem retirar-se alguns elementos que lhes são comuns, embora não a definam de forma clara.

---

<sup>70</sup>Norberto Bobbio, *Op. Cit.*, p.794-795.

<sup>71</sup>Ernest Gellner — *Nações e Nacionalismos*, rev. de Manuel Villaverde Cabral, 1.ª ed., Gradiva, Lisboa, 1993.

<sup>72</sup>Ernest Renan, in Vítor Bento, *Op. cit.*, p.68.

<sup>73</sup>Benedict Anderson, in Vítor Bento, *Id. Ibidem*, p.68.

<sup>74</sup>Jurgen Habermas, in Vítor Bento, *Id. Ibidem*, p.68.

Assim, é um termo que congrega em si uma imagem aglutinadora, bem como um conjunto de crenças unificadoras que lhe conferem e definem o seu carácter identitário, com um forte pendor para a responsabilidade social.

Norberto Bobbio<sup>75</sup>, adianta que “(...) a Nação é a ideologia de um determinado tipo de Estado, visto ser justamente o estado a identidade a que se dirige concretamente o sentimento de fidelidade que a ideia de Nação suscita e mantém. (...) A função da ideia de Nação, é a de criar e manter um comportamento de fidelidade em relação ao Estado. A ideia de laços naturais profundos, desempenha esta finalidade, inserindo-se na esfera mais íntima da personalidade dos indivíduos, unidos justamente por estes laços”.

## **1.2. O Estado**

Parece consensual que, também este termo, não encerra em si uma só definição de forma clara e unívoca.

No entanto, muitos são os autores e pensadores que lhe atribuem grande importância, desde que o Homem sentiu necessidade de se organizar num espaço administrado sob um sistema político, como forma de regular e gerir a vida em sociedade.

Todavia, este termo tem vindo a registar uma compreensível evolução histórica.

As primeiras formas de Estado surgiram quando se tornou necessário construir uma maneira de encontrar os sistemas de poder estáveis e duradouros.

É comumente aceite que a sua história no Ocidente tem início na Antiguidade Clássica, onde teve uma grande diversidade de formas, diferente da que conhecemos do Estado moderno.

Monarquias houve, cujo poder foi exercido, com uma forte base religiosa, com um controlo sobre forças militarizadas.

Outras, como o Império Romano, cuja base religiosa era menos marcante e em que as forças militarizadas constituíam o seu garante. Neste período histórico surgiram as bases de conceitos e formas de exercer o poder que constituem a base civilizacional ocidental, senão mesmo mundial.

---

<sup>75</sup>Norberto Bobbio, *Op. Cit.*, p.796-797.

Desde as Cidades-Estado surgidas na Grécia Antiga, conceitos como democracia e formas de governo assentes em estruturas bem definidas e organizadas, até a questões de cidadania, foram sendo consolidadas ao longo dos tempos.

Se, com os gregos estes termos viram a luz do dia, com os romanos sofreram um grande desenvolvimento e aplicação prática na sua sociedade. Em Roma, desenvolve-se a República<sup>76</sup>, regida pelo Senado, o qual era dominado pela sua aristocracia, tendo por base um elaborado sistema legislativo, que ainda hoje vigora em alguns cânones — Código Civil.

Começa-se, ainda neste período, a desenvolver uma distinção entre público e privado. Posteriormente, com a queda do Império Romano, muitas foram as formas do Estado exercer o poder.

Passaram a registar-se formas locais de exercício de poder — os feudos — de uma forma completamente descentralizada, a todos os níveis — político, jurídico e militar.

No entanto, a partir do século XV e posteriormente com a ascensão do Absolutismo<sup>77</sup> e Capitalismo, assiste-se a um retornar a uma nova centralização do poder político e económico, que dariam uma nova importância à questão da delimitação fronteiriça.

Neste período, constroem-se as bases dos modernos Estados assentes em instituições bem definidas, tal como as conhecemos.

Assim, importa definir o conceito na actualidade, de forma a entendermos possíveis cenários para a evolução a que se assiste, em função da forte influência do fenómeno da Globalização, em todas as suas vertentes.

---

<sup>76</sup>Norberto Bobbio, *Op. Cit.*, p.1107, afirma que (...) “na moderna tipologia das formas de Estado, o termo República contrapõe-se à monarquia. Nesta, o chefe do Estado tem acesso ao supremo poder por direito hereditário; naquela, o chefe do Estado, que pode ser uma só pessoa ou um colégio de várias pessoas (Suíça), é eleito pelo povo, quer directa, quer indirectamente (através de assembleias primárias ou assembleias representativas). Contudo, o significado do termo República evolve e muda profundamente com o tempo (a censura ocorre na época da revolução democrática), adquirindo conotações diversas, conforme o contexto conceptual em que se insere.”

<sup>77</sup>Norberto Bobbio, *Idem.*, p.1 “Surgido talvez no século XVIII, mas difundido na primeira metade do século XIX, para indicar nos círculos liberais os aspectos negativos do poder monárquico ilimitado e pleno, o termo Absolutismo espalhou-se desde esse tempo em todas as linguagens técnicas europeias para indicar, sob a aparência de um fenómeno único ou pelo menos unitário, espécies de factos ou categorias diversas da experiência política, ora (e em medida predominante) com explícita ou implícita condenação dos métodos de Governo autoritário em defesa dos princípios liberais, ora, e bem ao contrário (com resultados qualitativa e até quantitativamente eficazes), com ares de demonstração da inelutabilidade e da conveniência se não da necessidade do sistema monocrático e centralizado para o bom funcionamento de uma unidade política moderna.”

### 1.3. Definição de Estado

Apesar de não ser a “(...) única forma de organização política societária (...) é aquela que se apresenta como mais usual e que é preferida pelos diferentes movimentos políticos nacionais”<sup>78</sup>, pelo que, é sobre este termo que incidirá a nossa atenção.

Em sentido amplo, “(...) Estado é um fenómeno histórico, sociológico e político considerado pelo Direito”<sup>79</sup>. É importante que esta instituição jurídica disponha de um poder “superior” em relação às demais, de forma a dispor de um lugar privilegiado na condução das relações internacionais.

Para tal, o Estado enquanto único sujeito de direito deverá beneficiar de um desígnio fundamental, a soberania ou a independência.

Na sua definição, de entre um universo de muitas outras, é unanimemente aceite que a uma determinada união societária só poderá ser atribuída a designação de Estado, no sentido “(...) racional-normativo (...) se composto de três elementos que são o povo, o território e o poder político, baseado na coacção, na força e na autoridade, ou seja, é um poder soberano que (...) significa não ter igual ou semelhante na ordem interna nem superior na ordem supranacional ou internacional”<sup>80</sup>.

Segundo Max Weber<sup>81</sup> “(...) o Estado é a instituição que detém o monopólio da violência legítima na sociedade. (...) Esta só pode ser aplicada pela autoridade política central e por aqueles a quem ela delega este direito. (...) A força só pode ser aplicada por uma instituição social específica claramente identificada, bem centralizada e disciplinada. Essa instituição, ou conjunto de instituições, é o Estado.”

Podemos concluir, que para além de todas as outras funções que lhe estão consagradas, aquela que o distingue de todas as outras é a capacidade de manutenção da ordem, representada pelas forças policiais e os tribunais.

---

<sup>78</sup>José Fontes — *Teoria Geral do estado e do Direito*, Coimbra Editora, 2006, p.19.

<sup>79</sup>DINH, Nguyen Quoc, DAILLIER, Patrick — *Direito Internacional Público*, 4.<sup>a</sup> ed., Fundação Calouste Gulbenkian, 1999, p.373.

<sup>80</sup>José Fontes, *Op. Cit.*, p.19.

<sup>81</sup>Max Weber, in Ernest Gellner, *Op. Cit.*, p.14.

Outro factor a ter em conta é o da divisão do trabalho. Esta representa, segundo Weber, um factor de arranque para a existência de um Estado.

Segundo ele, “(...) onde não existe divisão do trabalho não se pode começar a falar de Estado”<sup>82</sup>. Relativamente a esta questão, importa aqui fazer algumas considerações históricas.

Em toda a sua história a humanidade registou três fases de desenvolvimento: a pré-agrária, a agrária e a industrial.

Na primeira fase a questão da divisão do trabalho não se colocava, pois a actividade dos grupos era meramente recolectora, não exigindo, porque pouco complexa, a existência de um Estado como garante da ordem.

Na fase agrária e em algumas sociedades já se verificava a existência de Estados, embora como opção.

Por fim, na fase industrial, o Estado surge não como mera opção, mas como uma constatação, como uma inevitabilidade. Só foi possível nesta fase porquanto “as sociedades industriais são extraordinariamente vastas e o nível de vida a que se habituaram depende de uma incrivelmente complexa divisão geral do trabalho e cooperação. (...) Parafraseando Hegel, outrora ninguém tinha Estado; depois, alguns tiveram-no, e finalmente todos o têm”<sup>83</sup>.

Para melhor se entender esta “instituição”, temos necessariamente que abordar de forma um pouco mais aprofundada os seus elementos constitutivos – povo, território e autoridade política.

### **1.3.1. Elementos constitutivos do Estado**

#### **1.3.1.1. Povo/População**

Todas as pessoas presentes no território de um determinado Estado, num dado momento, incluindo estrangeiros e apátridas<sup>84</sup>, são parte constitutiva da população. Neste aspecto, a população

---

<sup>82</sup>Max Weber, in Ernest Gellner, *Idem.*, p.15.

<sup>83</sup>Ernest Gellner, *Idem.*, p.17.

<sup>84</sup>Figura jurídica que se aplica a todos aqueles que não estão ligados a qualquer Estado.

constitui essencialmente um conceito demográfico e estatístico, constituindo um elemento quantitativo.

No conceito de povo existe uma diferença que o demarca do anterior conceito, porquanto neste, fundamental é o vínculo dos indivíduos ao Estado através da nacionalidade ou cidadania.

Segundo José Fontes<sup>85</sup>, “(...) podemos afirmar que o povo surge como o elemento humano do conceito de Estado e como um conjunto orgânico ligado àquele por vínculos muito específicos de nacionalidade de acordo com os critérios fixados pelos legítimos órgãos do Estado”.

### **1.3.1.2. Território**

“Do mesmo modo que pode dizer-se que não há Estado sem população, deve dizer-se que não há Estado sem território. (...) O Estado desaparece com a perda total do seu território”<sup>86</sup>.

O território é um “(...) elemento que estabelece as fronteiras geográficas de fixação com carácter sedentário de uma colectividade”<sup>87</sup>. A sua interdependência com os restantes elementos constitutivos do Estado, é, por isso, uma realidade indissolúvel.

Para este conceito não importam valores quantitativos do ponto de vista geográfico, no que concerne à sua dimensão. Não constitui condição essencial, que um determinado território tenha uma dimensão relevante para que um Estado se considere como tal<sup>88</sup>.

Também em relação aos dois elementos já expostos, existe uma relação de dependência, pois não há território sem povo/população.

### **1.3.1.3. Autoridade política**

Elemento essencial constitutivo do Estado, o poder que deverá exercer, constitui um factor fundamental de uma comunidade humana num território, mantendo-a unida e solidária, fortalecendo-a.

---

<sup>85</sup>José Fontes, *Op. Cit.*, p.20.

<sup>86</sup>Nguyen Dinh Quoc, Patrick Daillier, *Op. Cit.*, p.373.

<sup>87</sup>José Fontes, *Op. Cit.*, p.20.

<sup>88</sup>Podemos considerar como exemplo o caso do Vaticano, que embora tenha uma área de aproximadamente 2 km quadrados, constitui um Estado de plena propriedade.

Assim, um aparelho político apresenta-se tão determinante à existência do Estado como os restantes elementos.

Este poder do Estado, exercido pelo aparelho político, é representado por diversos órgãos que exprimem a sua vontade, como é o caso do governo, entre outros.

“O poder político como elemento estruturante do Estado reúne a actividade que consagra, disciplina e ordena juridicamente a organização política da colectividade, com a consagração de instituições jurídico-políticas. O poder político pode traduzir-se desde logo em manifestações de poder constituinte e de exercícios de poder constituído”<sup>89</sup>.

#### **1.4. Soberania do Estado – Breve introdução**

A soberania constitui um elemento marcante e essencial do Estado, não se podendo separar, é pois, uno e indivisível.

“O Estado não é a única colectividade humana que pode gabar-se de dispor de uma população, de um território e de um governo efectivo. Ao lado dele ou mesmo no seu interior, outras colectividades autónomas podem reivindicar as mesmas características. Ora não há dúvida de que estes «concorrentes» do Estado não ocupam o mesmo lugar que ele enquanto sujeito de direito internacional. Portanto, somente o Estado pode pretender uma efectividade completa, tanto a nível externo como interno. Não merecerão a qualificação de Estado senão as colectividades cujo governo é independente e soberano”<sup>90</sup>.

#### **1.5. Definição**

Como vimos é um conceito tão antigo como o próprio Estado. Apesar do seu carácter absoluto e de existência inquestionável, tem sido alvo de um intenso debate no contexto global.

Esse contínuo debate tem-se centrado na sua capacidade de resistir aos emergentes cenários supranacionais, que poderão ter iniciado um processo de erosão sem retorno.

---

<sup>89</sup>José Fontes, *Ibidem.*, p.20.

<sup>90</sup>Nguyen Dinh Quoc, Patrick Daillier, *Op. Cit.*, p.383.

Assim, para se poder abordar este tema, torna-se necessário defini-lo.

Neste sentido, Bobbio<sup>91</sup> refere que, em sentido lato, o termo “(...) indica o poder de mando de última instância, numa sociedade política e, conseqüentemente, a diferença entre esta e as demais associações humanas em cuja organização não se encontra este poder supremo, exclusivo e não derivado. (...) De facto a Soberania pretende ser a racionalização jurídica do poder, no sentido da transformação da força em poder de direito”.

Podemos inferir que o conceito encerra em si um poder supremo que assiste a todos os Estados, de poder decidir em última instância, sobrepondo-se a qualquer outro desígnio, isto numa visão mais abrangente e genérica do termo.

Por outro lado, e num sentido mais restrito, indica o “poder estatal em toda a sua plenitude, como sujeito único e exclusivo da política”<sup>92</sup>.

Para além das características já apontadas, possui também a capacidade de definir a existência de uma determinada sociedade política, bem como construir um elemento fundamental para a sua caracterização.

Esta dispõe de uma dupla autonomia: interna e externa. Interna enquanto assegura a existência de um poder central, ao qual se subordinam um conjunto de outros poderes internos que gravitam em seu redor, actuando como representante da sociedade, com a função de assegurar as suas necessidades.

Externa porquanto lhe permite garantir a sua independência para com a comunidade internacional e conseqüentemente nas relações internacionais, o que lhe permite dispor do seu destino de forma suprema, sem estar sujeita à subordinação de qualquer outra fonte de poder, externa à sua sociedade.

Podemos concluir que “(...) a soberania significa que a autoridade política mantém a lei e a ordem dentro das fronteiras do seu território, bem como a integridade dessas fronteiras em confronto com o meio internacional, onde os Estados rivais se reconhecem mutuamente nos termos do direito internacional”<sup>93</sup>.

---

<sup>91</sup>Norberto Bobbio, *Op. Cit.*, p.1179.

<sup>92</sup>*Id. Ibidem*, p.1179.

<sup>93</sup>Habermas, in Vitor Bento, *Op. Cit.*, p.58.

## **1.6. A Soberania — Considerações históricas**

Vários têm sido os acontecimentos no panorama internacional que têm vindo a colocar o princípio da soberania dos Estados e a sua legitimidade como um assunto de relevância e discussão crescente nos últimos anos.

De facto, é um assunto que tem vindo a opor, pelo confronto de ideias, muitos autores, no domínio do direito internacional, da teoria política e das relações internacionais.

Os tratados da Vestefália, ocorridos em 1648, que ditaram fim à Guerra dos trinta anos entre as principais potências europeias, constituem um acontecimento marcante na consagração do princípio da soberania, porquanto ao retirarem legitimidade à ideia de uma comunidade com um carácter de pendor marcadamente universalista, vão reconhecer o Estado como possuidor último da autoridade sobre o seu território.

Aliás, estas preocupações vêm expressas nos tratados da Vestefália, nomeadamente na sua regra fundamental, ao atribuir autoridade exclusiva sobre o território, espaço aéreo e marítimo.

Vestefália foi marcante também pela transferência/ruptura de autoridade política religiosa — consagrada no Papa — para uma autoridade política do Estado e por consequência nos valores consagrados da Nação e no ideal de soberania.

A partir destes acontecimentos foi possível assistir a um fenómeno de territorialização, através da delimitação de fronteiras, a que não é alheio o surgimento do Estado, como portador de uma autoridade política, administrativa e cultural contextualizada num território.

Nesta época, assiste-se a um novo fenómeno, em que cada comunidade territorial — Estado — aspira a dispor de uma autoridade política própria, diferenciadas umas das outras. Assiste-se ao surgimento de um mundo de Estados, que se apresentam como as únicas entidades do direito internacional, conferindo a cada uma, alguma igualdade no plano internacional, assente numa reciprocidade inter-estados.

Podemos definir este sistema como estando na base das relações internacionais entre Estados, baseado numa ordem jurídica internacional, mantendo a autonomia própria de cada Estado.

Se com a Vestefália se conheceu um período tendente á descentralização, pelo contrário, com a constituição da Sociedade das Nações e da ONU, caminhou-se no sentido de uma autoridade centralizada de carácter internacional.

A Sociedade das Nações teve desde logo a intenção centralizadora já referida, e para tal começa por impor limitações ao uso da força pelos Estados e tenta efectuar uma codificação das normas do direito internacional.

Cria um mecanismo que obriga a um conjunto de medidas, como sejam, a obrigatoriedade dos Estados submeterem as suas disputas à apreciação do Conselho da SDN, período em que se procura esgotar através da diplomacia, uma forma de obter soluções pacíficas para os litígios.

O incumprimento de qualquer Estado a estas regras internacionais implicava, desde logo, sanções económicas e até militares, que seriam aplicadas pelos EM da organização.

No âmbito da sociedade foi ainda criado um tribunal internacional de justiça, com o objectivo de regular disputas entre os Estados, que veio a resultar na codificação de normas de direito internacional, bem como na produção de doutrina daí resultante.

Daqui resultou um sistema mais coerente e regrado, em que o direito internacional se consolidou como sistema dotado de maior autonomia face às circunstâncias.

A SDN representou uma evolução e foi a obreira de uma autonomização do direito internacional e tornou-se também uma organização, que é, simultaneamente fonte de direito e seu intérprete por direito próprio.

No entanto, este projecto veio a fracassar não chegando a integrar a maior parte dos Estados, nomeadamente algumas potências de então.

Uma das fraquezas responsáveis pelo seu fim terá sido a ausência de meios próprios capazes de impor e fazer cumprir as suas decisões, ficando refém da colaboração de Estados individuais para aplicar sanções militares.

Mais uma vez, a vontade dos Estados se sobrepôs à intenção centralizadora de uma OI.

Pode-se concluir que as soberanias individuais de cada Estado se sobrepuseram em última instância, embora daí tenha resultado uma nova moldura e coerência no sistema de relações internacionais.

As Nações Unidas<sup>94</sup> surgem em 1945, no cenário internacional com poderes muito mais alargados que a SDN.

---

<sup>94</sup>Neste apontamento será feita uma exposição superficial da organização, pelo que, deverá ser consultado o seu site em WWW.UN.ORG, para obter uma visão mais pormenorizada.

Criada numa conjuntura muito específica e delicada, logo após a II Guerra Mundial, cedo impôs um conjunto de regras que demonstraram um carácter e natureza da sua actuação.

Começa por proibir o uso da força pelos Estados, salvo o necessário para sua própria defesa em caso de agressão externa, até que a ONU entre em acção com forças militares próprias.

Esta OI surge com preocupações legítimas de garantir alguma justiça no uso da violência. Para isso, e ao contrário da SDN, está capacitada pelo seu Conselho de Segurança para ver aplicadas as suas decisões, ainda que, contra a vontade dos Estados individuais, sejam ou não membros.

Pela primeira vez, são enunciados e julgadas determinadas condutas que estão acima da vontade dos Estados, como os crimes contra a paz, crimes contra a humanidade, como foram os casos dos julgamentos de Nuremberga e Tóquio<sup>95</sup>, logo após a II Grande Guerra.

A ONU inovou e alterou um conjunto de regras nas relações internacionais, que, de certa forma, impuseram novos limites à soberania dos Estados.

No entanto, uma mudança considerável viria a ocorrer com a criação do “direito de veto” que qualquer dos seus membros permanentes possuía e que permitia que estes votassem, mesmo em questões em que fossem partes interessadas.

A ONU viria a perder o seu fulgor ao longo dos anos e viu-se limitada a acções de pacificação e mediação de conflitos, entre outros.

Desprovida de uma autoridade efectiva para interpretar e aplicar com legitimidade o direito internacional, continua a depender da vontade política dos Estados e de interesses que se sobrepõem aos valores inicialmente propostos de polícia mundial, como grande artífice da paz mundial.

## **2. O Estado e a globalização**

Perante os factos já descritos, pode-se afirmar com toda a propriedade que Estado e Soberania são indissociáveis e que ambos têm sofrido algumas alterações por inúmeros elementos conjunturais.

---

<sup>95</sup>Julgamentos realizados logo após o fim da II Guerra Mundial, o de Nuremberga realizado em Maio de 1945 e o de Tóquio em Maio de 1946, ambos com o objectivo de julgar criminosos de guerra, respectivamente alemães e japoneses. Ver [www.wikipedia.org](http://www.wikipedia.org).

Actualmente, aquela que surge como maior desafio e motivo de preocupação para o Estado e soberania, chama-se globalização. Muito se tem escrito em relação a esta influência, positiva ou negativa, consoante as perspectivas.

Os Estados contemporâneos têm vindo a sofrer a influência de um cenário conjuntural que o projectam para um todo, constituindo uma sociedade internacional, regida por normas próprias.

O Estado soberano encontra-se necessariamente, vinculado a obrigações externas com os demais Estados, os quais são de ordem diversa, não só em virtude de acordos bilaterais, multilaterais, mas igualmente como resultado de uma política reiterada.

Quanto a este aspecto, Hans Kelsen<sup>96</sup> afirma que “(...) o tratado não prejudica a soberania”, pois decorre da sua própria vontade, é um acto voluntário e não uma imposição, ficando, ainda assim, sujeito às normas do direito internacional inerentes.

A este respeito, muitos outros autores se têm pronunciado neste sentido, reiterando que “(...) a independência do Estado não está de modo algum comprometida, nem a sua soberania violada, pela existência de obrigações internacionais do Estado. (...) A faculdade de contrair compromissos internacionais é precisamente um atributo da soberania do Estado”<sup>97</sup>.

No entanto, o que está em causa não é tanto o desaparecimento do seu poder, mas uma nova forma da sua organização, bem expresso, aliás, no caso singular que a UE representa.

Esta opinião é corroborada na afirmação de Kenichi-Ohmae<sup>98</sup>, quando afirma que “(...) a Nação-Estado não irá desaparecer. (...) Ela irá dividir cada vez mais o seu poder com outros órgãos, outras instituições, outras entidades criadoras de políticas”.

No actual contexto mundial, assiste-se à perda de importância do Estado, dada a consolidação de fenómenos de integração, expresso em instituições supranacionais ou transnacionais — OI.

Estas são organizações ou instituições externas que passam a exercer funções governamentais — caso da UE — ou formular regulamentos e leis que se impõem aos Estados.

Organizações multilaterais, como a OMC, a ONU, o FMI, entre outras, têm vindo a registar um fortalecimento.

---

<sup>96</sup>Hans Kelsen — *Teoria Geral do Direito e do Estado*, 4.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2006, p.320.

<sup>97</sup>Nguyen Dinh Quoc, Patrick Daillier, *Op. Cit.*, p.385.

<sup>98</sup>Kenichi-Ohmae — *O fim do Estado-Nação: a ascensão das economias regionais*, Rio de Janeiro, Campus editora, 1996, p.126.

Para além destas, surgem também os chamados blocos regionais, que são entidades supranacionais mais abrangentes que os Estados. Parece inquestionável que estes constituem uma tendência inequívoca da actualidade, representando o auge dos processos de integração.

### **3. Vantagens e desvantagens da globalização**

Como já constatámos anteriormente, as posições assumidas sobre o fenómeno são díspares e bastante antagónicas, chegando em alguns casos a raiar o fundamentalismo. Mas sejam elas quais forem, é um dado adquirido, tratar-se de um fenómeno que passou por fases marcantes, que o consolidaram e tornaram irreversível.

Segundo George Soros<sup>99</sup>, este é “(...) um processo desejável sob vários aspectos. As empresas privadas são mais eficazes na criação de riqueza do que os Estados<sup>100</sup>. Além disso, estes apresentam a tendência de abusar de seu poder; nenhum país é capaz de garantir o grau de liberdade individual proporcionado pela globalização. A livre competição em escala global liberou incentivos e talento empreendedor, além de acelerar inovações tecnológicas”. Este autor demonstra uma posição de defesa do processo como substituto do Estado, “(...) não só em razão da riqueza adicional gerada pelo processo, mas sobretudo por causa da liberdade daí resultante”<sup>101</sup>.

No entanto, a globalização também tem o seu lado negativo. Para este autor, este fenómeno não teve em conta as desigualdades existentes, tendo provocado a marginalização daqueles que não estavam preparados para o receber e que não tinham conhecimento nem preparação para as novas regras impostas, nomeadamente “(...) pelos mercados globais”<sup>102</sup>.

Registe-se ainda como consequência negativa a “(...) má distribuição de recursos entre bens privados e bens públicos. Os mercados são eficazes na criação de riquezas, mas não servem para

---

<sup>99</sup>George Soros — *Globalização*, 2.ª ed., Campus editora, São Paulo, Brasil, 2003, p.46.

<sup>100</sup>Este é um conceito que será abordado com alguma relevância num capítulo posterior, pois trata-se de um dos que mais têm vindo a ser sujeitos a mutações em função da acção exercida pela globalização, sobretudo na sua vertente económico-política.

<sup>101</sup>Soros, *Op. Cit.*, p.48.

<sup>102</sup>*Idem*, p.46.

cuidar de outras necessidades sociais”<sup>103</sup>, o que poderá provocar alguns conflitos de ordem social e ambiental.

Cumulativamente aos aspectos já referidos, há a assinalar que os “mercados financeiros globais são propensos a crises. (...) É perigoso, confiar excessivamente nos mecanismos de mercado. Os mercados servem para facilitar a livre troca de bens e serviços entre os participantes voluntários, mas não são capazes, sozinhos, de cuidar de necessidades colectivas, como lei e ordem, e da própria manutenção dos mecanismos de mercado em si”<sup>104</sup>, pelo que, necessitam de processos políticos.

Na mesma linha de pensamento, Eric Hobsbawm<sup>105</sup> aponta que a globalização está a “(...) potenciar o aparecimento de disparidades regionais por todo o planeta, uma vez que, devido à sua natureza (...) gera crescimento assimétrico e desequilibrado”.

Uma vez que este é um fenómeno de alcance global e sendo gerador de assimetrias acentuadas, verifica-se “(...) um aumento dos fluxos relacionados com a imigração laboral, de zonas mais pobres para regiões mais ricas”<sup>106</sup>, também ela, geradora de “(...) tensão social e política em muitos dos Estados afectados. (...) Ao contrário do movimento de capitais, comodidades e comunicações, os Estados e as políticas conseguiram até agora colocar obstáculos eficazes no caminho das migrações laborais”<sup>107</sup>.

Dois aspectos são apontados por Mário Murteira<sup>108</sup> como consequência do fenómeno, são eles a emergência da “(...) economia do conhecimento e a globalização financeira”. A relação entre o homem e o trabalho também sofreu alterações, “(...) tornou-se mais flexível nas remunerações e condições de trabalho, mais desigual nas possibilidades de realização pessoal oferecidas ao trabalhador e também mais precária no sentido de menor garantia de estabilidade de emprego”<sup>109</sup>.

Neste mercado a condição do trabalhador assalariado também se alterou, modificando-se também o papel dos intervenientes sob o alcance do capital.

---

<sup>103</sup>*Idem*, p.47.

<sup>104</sup>*Id. Ibidem*, p.47.

<sup>105</sup>Eric Hobsbawm — *Globalização, Democracia e Terrorismo*, 1.ª Ed., Editorial Presença, Lisboa, Janeiro de 2008, p.42.

<sup>106</sup>*Id. Ibidem*.

<sup>107</sup>*Id. Ibidem*.

<sup>108</sup>Murteira, *Op. Cit.*, p.75.

<sup>109</sup>*Idem.*, p.76.

Neste último ponto importa referir três alterações, que segundo Murteira se constituem de grande relevância. Por um lado, “(...) a livre circulação de capitais à escala mundial torna a generalidade das economias nacionais vulneráveis aos movimentos especulativos de capital. (...) Nenhuma economia mundial (...) é invulnerável aos desígnios do capital financeiro no mercado global”<sup>110</sup>. Por outro, refere a “(...) crescente transnacionalização das economias nacionais”<sup>111</sup>, com influência nas empresas ou grupos económicos quanto ao nível organizacional e de gestão, dada a necessidade de ajustamento às transformações indicadas.

Outro aspecto de grande importância, quanto às consequências do fenómeno, diz respeito àquilo que Anthony Giddens<sup>112</sup> indica como a questão do momento sempre que se fala de globalização na actualidade. “Será que os Estados-nação, e por consequência os líderes políticos nacionais ainda são poderosos ou estão a tornar-se irrelevantes para as forças que estão a transformar o mundo?”.

Este autor não tem dúvidas em adiantar que, de facto, estes ainda detêm importância no plano mundial. No entanto, o Estado-nação está em transformação, “a política económica nacional não consegue ser tão eficiente como já foi. E, ainda mais importante, agora que as velhas formas de geopolítica se estão a tornar obsoletas, as nações vêm-se obrigadas a repensar as próprias identidades”<sup>113</sup>.

Como já foi enunciado, a globalização como fenómeno contribui para um desfilar de oportunidades, no sentido em que implica crescimento de riqueza e consequente processo de emancipação para milhões de pessoas, mas que também pode desencadear situações de conflito, devido às já citadas situações de desigualdade, ausência de democraticidade em alguns casos, e luta pelos valores identitários contra o que constitui o que muitos sentem ser “uma perigosa estandardização”<sup>114</sup>.

Apesar de ser um fenómeno à escala global caímos na tentação de o considerar “património” do Ocidente e de todas as sociedades que perfilham os mesmos valores — neste particular refiro-me

---

<sup>110</sup> *Idem.*, p.78.

<sup>111</sup> *Id. Ibidem.*

<sup>112</sup> Giddens, *Op. Cit.*, p.28.

<sup>113</sup> *Id. Ibidem.*

<sup>114</sup> Luigi Berlinguer — in *Globalização: Ciência, Cultura e Religiões, op. Cit.*, p.94.

aos valores culturais e até mesmo civilizacionais — e que os pretendem harmonizar, no sentido de uma convivência pacífica.

Assim, julgo interessante descrever, ainda que, de forma sucinta, a exposição dos pontos de vista do Islão, segundo um pensador árabe<sup>115</sup>, no que diz respeito à globalização.

Este refere, que também no mundo árabe o fenómeno não é aceite de forma consensual. É de salientar, que os receios dos árabes começaram com a criação da OMC, entendido à data, como um sinal da vontade dos EUA de tomarem uma posição hegemónica na criação de uma nova ordem económica mundial, na tentativa de transmissão dos seus valores culturais, sendo que, na verdade o diálogo dos pensadores americanos foi no sentido de tentar unificar culturas e reduzir as divergências entre civilizações.

Segundo Mohamed Ibrahim El-Fayoumi, a globalização divide os intelectuais árabes em quatro grupos distintos entre si.

Os que a recusam e consideram como “(...) a expressão mais aguda do espírito do colonialismo, resultante da revolução tecnológica e informática. (...) Este grupo de intelectuais, não passa de um instrumento político, imperialista e colonialista cujo propósito visa (...) anular a sua identidade nacional”<sup>116</sup>.

O grupo que defende a globalização procura, ao contrário do anterior, apoiar-se nas grandes transformações do presente, como as novas tecnologias, com vista a uma maior aproximação entre povos e não se “(...) confinem aos espaços intra-fronteiras, se interessem exclusivamente pelo seu passado ou se tornem prisioneiros dele”<sup>117</sup>.

Um terceiro grupo é ocupado pelos neutros, que surgem como moderados entre uma posição de recusa e de total aceitação. Estes tomam uma posição de neutralidade, ou seja, não estão contra nem a favor, “(...) procuram extrair da globalização o que mais se adequa aos seus interesses nacionais, económicos, culturais e sociais”<sup>118</sup>.

---

<sup>115</sup>Mohamed Ibrahim El-Fayoumi Professor Emeritus da Universidade de Alexandria, Egipto.

<sup>116</sup>*Op. Cit.* p.258, neste grupo são defendidos os valores tradicionais e identitários, em contraponto àquilo que julgam ser uma forma de colonialismo dos países desenvolvidos, em detrimento de todos os outros que estão excluídos desse grupo. Revela-se aqui a vertente negativista, defendida de forma extremada.

<sup>117</sup>*Idem*, p.259 neste grupo defendem-se os valores da modernidade sem temer a ruptura com os valores identitários, entendendo-se a globalização como um desafio que é colocado aos povos e nações, sob pena de um atraso irremediável para quem não procurar fazer parte desta realidade.

<sup>118</sup>*Idem*, p.260 formam um grupo de intelectuais que representam uma corrente neutral e positiva da globalização.

Estes constituem a fórmula da procura da integração no fenómeno, como forma de não perder o comboio do progresso incessante e veloz, embora com a intenção do “(...) reforço da soberania intelectual e identidade cultural árabes”<sup>119</sup>.

Por fim, é identificado um último grupo que apela à globalização, mas num sentido restrito, uma vez que apelam à globalização islâmica, como forma de reforçar os laços entre muçulmanos, rejeitando qualquer outro tipo relacionamento com os valores ocidentais cristãos ou diferentes dos que professam.

Podemos concluir, que para além de não ser unanimemente aceite a globalização é, para os árabes, algo que constitui uma ameaça à sua identidade e a tudo o que ela encerra em si. Surge como um paliativo para romper com o passado e com a possibilidade de acompanhar o progresso tecnológico contemporâneo, bem como a possibilidade de interagir com outras culturas e valores civilizacionais antagónicos, como sejam os valores ocidentais de liberdade e igualdade, como forma de proporcionar a todos, igualdade de oportunidades.

Importa ainda relembrar que na abordagem a este tema, como já dissemos, de difícil consenso, existe um ponto comum e apontado por vários autores que é o das consequências do fenómeno no conceito de Estado-Nação, tal como o conhecíamos até há algumas décadas atrás.

Como fenómeno de massas, a globalização tem como vantagens ou virtudes a possibilidade de aproximação geográfica, sendo geradora de oportunidades e de livre iniciativa, proporcionando um acesso a um conjunto de regras, nomeadamente de mercado, acessíveis a quem nelas quiser participar. Tem também a virtude de colocar todos os actores no mesmo plano, fazendo uso das tecnologias e meios de difusão actualmente ao alcance de todos.

As desvantagens apontadas ao processo de globalização pela maioria dos autores, foi o de acentuar as assimetrias existentes a nível económico, uma vez que não permite uma “velocidade” diferente para os países mais desfavorecidos, sendo visto até, como um benefício para os países desenvolvidos e cujas estruturas económicas têm uma base sólida e convenientemente estruturada e preparada neste plano global.

São ainda indicados os perigos de tensões sociais que poderão ser geradas pelas assimetrias citadas pela deslocalização geográfica provocada pelos fluxos migratórios.

---

<sup>119</sup>*Idem*, p.261 este grupo concentra-se somente nos valores religiosos, culturalmente circunscrito, como forma de evitar qualquer tipo de contacto com outros valores culturais.

Como consequência indirecta da transnacionalização das economias nacionais os receios emergentes relacionam-se com o declínio dos Estados-Nação, quer quanto ao poder que detêm, quer quanto ao seu espaço de influência e de identidade.

Esta é, para muitos pensadores, autores e filósofos a maior desvantagem da globalização enquanto processo imutável e irreversível.

## PARTE II – A UE E A ASEAN

*“Mais do que coligar Estados,  
importa unir os homens”*  
Jean Monnet (1888-1979)

### 4. Enquadramento genérico

O papel exercido pelas OI de há algum tempo a esta parte tem marcado e reflectido a emergência de novos tempos no cenário internacional, tanto no contexto jurídico, como económico, social e cultural, como parte de um todo global.

As OI fomentaram a abertura de cenários a novos ramos e fontes do direito internacional.

Com a globalização, uma série de novos temas, com um grau de complexidade cada vez maior, que em muitos casos, vão para além da jurisdição dos Estados nacionais, fez com que estes se vissem na necessidade de desenvolver uma maior cooperação internacional<sup>120</sup>.

Perante tais factos, as OI têm actuado num âmbito muito mais vasto e alargado, fazendo uso do mecanismo de celebração de tratados<sup>121</sup>.

---

<sup>120</sup>João Mota De Campos(coord.) *et alii* — *Organizações Internacionais*, 2.<sup>a</sup> ed., Revista e actualizada, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, Fevereiro de 2006, p.33 “É fundamental o papel que as OI modernamente desempenham no quadro das relações internacionais, dada a interdependência crescente dos Estados e dos povos nos mais diversos domínios da actividade humana”.

<sup>121</sup>De notar que, historicamente os tratados existem desde que se estabeleceram as primeiras relações entre nações, representando, por isso, uma das formas mais antigas de exercício de soberania. Como tal, a forma como se foram celebrando foi sofrendo alterações substanciais, principalmente no que diz respeito ao número de partes envolvidas, às formalidades exigidas, bem como ao teor dos seus conteúdos. A este propósito e sobre este assunto em particular poderá ser consultada a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, no site [http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1\\_1\\_1969.pdf](http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1_1_1969.pdf).

Esta Convenção foi estabelecida em 22 de Maio de 1969, no seio da ONU, com o objectivo de codificar o direito internacional consuetudinário referente aos tratados e viria a entrar em vigor em 27 de Janeiro de 1980. No entanto, viria a ser complementada com a assinatura, em 21 de Março de 1986, da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais, com o objectivo de possibilitar a assinatura de tratados internacionais por parte das OI, que até então só era possível entre Estados. Esta poderá ser consultada em pormenor no site [http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1\\_2\\_1986.pdf](http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1_2_1986.pdf).

Esta capacidade deixou de fazer parte da competência exclusiva dos Estados para passar a ser compartilhada pelas OI<sup>122</sup>.

Este conceito não reúne unanimidade quanto aos seus contornos conceptuais, opinião comungada por alguns autores.

Segundo a definição constante dos trabalhos de codificação do direito dos tratados, anteriormente referido, pode-se definir OI como uma “(...) associação de estados constituída por tratado, dotada de uma constituição e de órgãos comuns e possuidora de personalidade jurídica distinta da dos estados-membros”<sup>123</sup>. Esta definição realça as duas principais características de uma OI, que segundo Nguyen Dinh Quoc<sup>124</sup> são “(...) a sua origem convencional e a sua natureza institucional”.

No entanto, esta definição está longe de ser totalmente abrangente para que se possa chegar a uma noção completa.

Segundo Paul Reuter<sup>125</sup>, “OI é uma associação voluntária de sujeitos de direito internacional, constituída mediante actos internacionais e regulamentada nas relações entre as partes por normas de direito internacional e que se concretiza numa entidade de carácter estável dotada de um ordenamento jurídico interno próprio e de órgãos e instituições através dos quais prossegue fins comuns aos membros da organização, mediante a realização de certas funções e o exercício dos poderes necessários que lhe tenham sido conferidos”.

É possível agora reunir um conjunto de elementos que nos permitem definir o conceito de OI de forma mais ampla e dotada de universalidade.

Assim, de acordo com João Campos<sup>126</sup> OI “(...) é uma associação de sujeitos de direito internacional constituída com carácter de permanência por um adequado acto jurídico internacional,

---

<sup>122</sup>Adriano Moreira — *Ciência Política*, 6.ª Reimpressão, Almedina, Coimbra; Fevereiro de 2001, pp.345-346, adianta a este respeito que (...) “os estados não se mostram organizações capazes de prosseguirem, com a autonomia do passado, os fins clássicos da defesa, da justiça e da cultura. O resultado é que internacionalismo tende para inspirar outras formas de organização política, dos quais parecem detectar-se já as seguintes: autoridades supranacionais ou internacionais, que absorvem parte da tradicional competência dos estados; pulverização dos estados em regiões com mais ou menos autonomia, constituindo células que podem agregar-se em novas definições políticas; grandes espaços que superam a incapacidade dos estados”.

<sup>123</sup>João Mota De Campos, *Op. Cit.*, p.35.

<sup>124</sup>Nguyen Dinh Quoc, *Op. Cit.*, p.557.

<sup>125</sup>Paul Reuter — *Instituições Internacionais*, Coleção Forum, Rolim, Lisboa, 1981, in João Mota De Campos, *Op. Cit.*, p.36.

<sup>126</sup>João Mota De Campos, *Op. Cit.*, p.37.

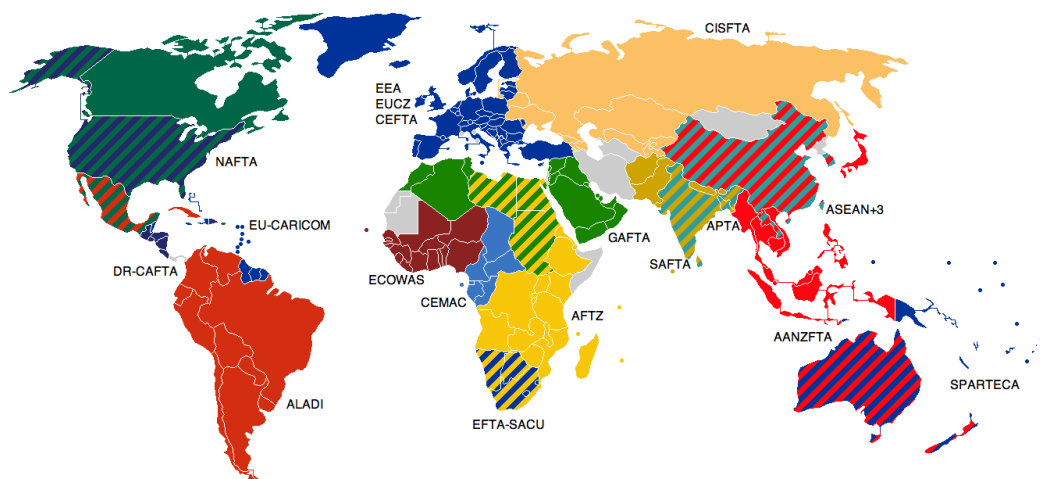
com vista à realização de objectivos comuns aos seus membros, prosseguidos através de órgãos próprios habilitados a exprimir, na conformidade das regras pertinentes do pacto constitutivo, a vontade própria — juridicamente distinta da dos seus membros — da especial pessoa jurídica que a OI é”.

Definidos os seus contornos conceptuais e delimitados os seus elementos característicos nucleares, importa caracterizá-la quanto ao seu âmbito: geográfico, em função do seu objecto e da sua finalidade última.

Do ponto de vista geográfico, as OI podem ter um carácter universal (ONU), não tendo qualquer limitação para a adesão de um qualquer Estado.

Podem ainda ter um carácter regional, quando o tratado constitutivo limita o âmbito geográfico a uma dada região, que pode representar um continente (OEA) ou parte dele (UE e ASEAN).

Figura 10 — Free Trade Areas



Fonte: [www.asean.org](http://www.asean.org)

Quanto aos seus fins ou em função do seu objecto podem ter fins gerais (ONU). Esta organização, aquando da sua criação teve em vista a manutenção da paz e a segurança

internacionais. Posteriormente, alargou os seus objectivos, como sejam, a cooperação em vários domínios, que vão desde o aspecto económico, financeiro, social, humanitário, entre outros.

Podem ainda ter fins específicos, conforme a natureza do seu pacto constitutivo, cujo carácter pode ser económico (CECA), financeiro (BIRD), social (OIT), humanitário (UNICEF), cultural (UNESCO), intervenção no domínio dos transportes e comunicações (UIT), no domínio da saúde (OMS), militar (OTAN), político (OEA) e de cooperação económica (OCDE).

Quanto à sua finalidade última, competências e estrutura jurídica as OI podem ser de cooperação e de integração.

É importante referir que este “critério de classificação atende (...) à maior ou menor complexidade do sistema institucional de cada OI (...) e à natureza das atribuições dos respectivos órgãos; por outro lado, ao próprio objecto de cada organização e às competências de que foi dotada para o realizar, o que se reflecte na extensão das limitações de soberania e da transferência de competências nacionais que os estados-membros consentiram a favor da organização em que participam”<sup>127</sup>.

- ✓ De cooperação — Estas OI dispõem de um conjunto de competências atribuídas pelos estados-membros, as quais são limitadas às suas funções. As decisões são tomadas por unanimidade ou consenso através de órgãos intergovernamentais, resultando daí deliberações dirigidas unicamente aos estados.

Este é um modelo, pelo qual, a maioria das organizações se orienta. Podem existir desvios às principais orientações indicadas, contrariando-as em termos funcionais, como por exemplo, “(...) os órgãos da organização poderem deliberar por maiorias simples ou qualificadas; independentes dos estados; (...) por vezes a OI está autorizada a tomar decisões vinculativas que afectam directamente os indivíduos”<sup>128</sup>.

- ✓ De integração — Este constitui o modelo mais complexo de OI, a que vulgarmente se denomina de organização supranacional. Estas organizações dispõem de características mais complexas que as anteriores, tanto pela sua complexidade estrutural, como pelo carácter vinculativo das suas decisões.

---

<sup>127</sup> João Mota De Campos, *Idem*, p.51.

<sup>128</sup> João Mota De Campos, *Idem.*, p.52.

Para além destas características destaca-se o facto de os seus órgãos competentes estarem dotados de poder executivo, jurídico e todas as demais funções inerentes ao seu funcionamento, de forma a cumprir os seus objectivos.

Como grande modelo de sucesso de integração apontamos o caso da UE. Este modelo representa um exercício de funções que anteriormente eram exclusividade dos Estados, submetendo-os a uma gestão comum, que em muitos aspectos é concorrencial com os EM.

Mas, se tal acontece importa conhecer alguns dos motivos porque os Estados aceitam estar-lhes subordinados, bem como os motivos porque decidem participar num modelo que exerce alguma ingerência nas suas funções.

Quanto a este ponto, George Soros<sup>129</sup>, numa visão sintética afirma que “(...) um meio de fomentar as sociedades abertas, sem se chocar com a soberania dos Estados é oferecer aos países incentivos positivos para a observância voluntária das normas e padrões internacionais”.

Um desses incentivos, que julgamos ser a base para o desenvolvimento de todos os outros, é o factor económico, ou seja, o comércio.

## 5. Definição e âmbito da UE e da ASEAN

A história da Europa é a história de muitas culturas e povos diferentes. Com o decorrer dos tempos uns ficaram para trás, enquanto outros avançaram no desenvolvimento de ideias e instituições sociais, intelectuais e políticas.

No entanto, antes de qualquer consideração de ordem histórica, importa ir à origem da palavra.

“Quanto à Europa, não parece que se saiba de onde tirou ela o seu nome nem quem lho deu”<sup>130</sup>, com esta frase Heródoto demonstrava “(...) uma ignorância que seria duradoura. Tal como os antigos, não sabemos nem de onde veio este nome nem o que ele representava no espírito dos que o utilizavam nem os limites espaciais em que o inscreviam (...) E, no entanto, a Europa existe”<sup>131</sup>.

---

<sup>129</sup>George Soros, *Op. Cit.*, p.187.

<sup>130</sup>Heródoto in René Rémond — *História da Europa*, Editorial Estampa, 1ª edição, Lisboa, 1993, p.27.

<sup>131</sup>Ibidem, p.27

Contudo, existe na mitologia grega uma lenda que surge associada à Europa<sup>132</sup>.

Esta aparece aqui, ainda que de forma resumida “(...) não apenas a constituição de um espaço que se individualiza em relação à Ásia como também a sua ambição de arvorar-se em mundo novo”<sup>133</sup>.

De facto, a Europa não só se individualizou, crescendo de forma sustentada, como também constituiu um modelo civilizacional para o resto do mundo<sup>134</sup>.

No entanto, é interessante observar que numa perspectiva geográfica a Europa manteve como que um cordão umbilical com o continente asiático como comprova a sua história repleta de momentos marcantes.

Desde a Grécia Antiga, com as suas cidades-Estado (polis) em que surgem as primeiras características sociais, políticas e culturais daquilo que hoje somos, passando pelo Império Romano, que viria a consolidar e difundir os valores helénicos, através da conquista de um vasto território.

Com a queda de Roma e do seu extenso Império, assiste-se a uma mudança na estrutura política, que passa a ser constituída por hierarquias locais, composta por pessoas que trabalham a terra e que pagam os seus impostos ou dízimos aos senhores das terras, característica do sistema feudal, que viria a conhecer o seu apogeu com Carlos Magno<sup>135</sup>.

Todos estes períodos e os seguintes constituíram marcos importantes na história da Europa, como guerras santas, pestes e muitos outros acontecimentos que a mergulharam numa época de “trevas”, em relação ao legado por gregos e romanos.

---

<sup>132</sup>Idem, p.28 “Era uma vez, em Tiro, uma princesa que se chamava Europa. Uma noite, deitada no seu leito no palácio do Rei Agenor, seu pai, teve um sonho: duas terras, que tinham o aspecto de duas mulheres, discutiam a seu respeito. Uma era a «terra da Ásia» e a outra era a «terra de defronte». A primeira queria protegê-la e conservá-la consigo, a segunda, obedecendo à vontade de Zeus, pretendia levá-la para lá das ondas. A princesa despertou do sonho intrigada mas retomou as actividades e os divertimentos habituais. Assim, acompanhada de outras princesas suas amigas, foi colher flores à beira-mar. E aí lhe apareceu um touro de aspecto imponente, mas meigo, que a convidou a subir-lhe para o dorso – o que a princesa, depois de alguma hesitação, acabou por fazer. E então o touro levantou voo e fugiu com ela para o mar; enquanto transpunha o estreito, revelou-lhe que era Zeus e que, apaixonado por ela, tomara a forma de um animal para arrebatá-la. Europa chegou deste modo a Creta e aí, depois de amada pelo touro, foi «mãe de nobres filhos». Mas entretanto Agenor, preocupado com a falta da filha, enviara os filhos em busca dela”.

<sup>133</sup>Ibidem, p.28.

<sup>134</sup>Ver datas dos acontecimentos mais marcantes do continente europeu em Anexo I.

<sup>135</sup>O Sacro Império Romano Germânico surgiu no ano 800, quando Carlos Magno, Rei dos Francos, foi coroado pelo Papa Leão III como imperador.

O Renascimento<sup>136</sup> viria a marcar um ponto de viragem na Europa, através de uma profusa produção intelectual e conseqüente mudança no pensamento, fazendo renascer os ideais gregos e romanos.

A este momento histórico outros se sucederam de igual importância, como os Descobrimentos, a que correspondeu uma era de grandes epopeias e conquistas noutros continentes.

Esta expansão viria a ser uma grande ajuda para os países que as empreenderam, bem como marcariam uma época de grande prosperidade comercial e estabeleceriam os primeiros contactos com outros povos e culturas, originando grandes impérios coloniais.

Mais tarde, um outro movimento de cariz cultural e intelectual — O Iluminismo<sup>137</sup> — marcaria de forma definitiva e qualitativa a Europa e preparou-a para a grande época que foi a Revolução Industrial.

A Revolução Industrial aconteceu nos séculos XVIII e prolongar-se-ia até ao início do século XIX, período durante o qual ocorreram grandes mudanças na agricultura, manufactura e transporte e em que se registaram profundas transformações sócio-económicas e culturais, inicialmente na Grã-Bretanha e posteriormente no resto do mundo.

Este processo denominado de industrialização caracterizou-se por uma mecanização de várias indústrias, desde os têxteis à produção de ferro.

Conseqüentemente, assistiu-se a uma melhoria das vias de comunicação, que possibilitaram uma expansão do comércio.

---

<sup>136</sup>Grande Enciclopédia Universal — Vol. XVII, editora dureclub, Lisboa 2004, p.11257, “período de renovação científica, literária e artística, vulgarmente considerado como iniciado no séc. XIV e prolongado através dos sécs. XV e XVI, com base na imitação dos modelos da Antiguidade clássica, grega e romana. (...) Não podemos falar do renascimento como se se tratasse de uma luz súbita que tivesse vindo iluminar a escuridão da Idade das Trevas (...) podemos sim falar dele como consequência lógica com antecedentes e figuras vindas da época medieval que, fomentadas pela tentativa de alargar horizontes (...) dotaram o homem renascentista de auto-suficiência que lhe permitiu olhar por cima do ombro todos os mitos antigos, bem como criticar as instituições que o tinham controlado de corpo e alma, durante toda a Idade Média: a Igreja e o Feudalismo. (...) O Renascimento assinala a evolução do Estado com ele nascendo também o nacionalismo. (...) A sua história política transforma-se num relato de expansões, equilíbrios de força e de guerras flutuantes. (...) As viagens de exploração, impulsionadas pela descoberta de novos inventos como a bússola e o astrolábio, estão entre os maiores fenómenos do Renascimento”.

<sup>137</sup>Idem, Vol. XXI, p.7042, “Movimento cultural e intelectual, relevante na Europa durante os sécs. XVII e XVIII, que pretendeu dominar pela razão a problemática total do homem. (...) Neste período, a razão humana julgou-se capaz de compreender a realidade e transformar, de acordo com estas opiniões, todas as outras esferas da vida, desde as ciências naturais até à religião, passando pela ética e política, e prescindindo da autoridade e da tradição. As leis morais e naturais constituíam, segundo os pensadores iluministas, o fundamento da sociedade e da natureza. Também no aspecto religioso se chegou a uma religião natural, racional, que excluía qualquer revelação e vínculo sobrenatural. Esta religião, apresentada sob a forma de deísmo, foi considerada como a religião pura e primitiva.

Esta revolução iria ter um papel fundamental no desenvolvimento da Europa, gerando um novo sistema económico — o Capitalismo.

Por sua vez, o espírito democrático tal como o vivemos na Europa foi despertado pela Revolução Francesa, em 1789. Esta foi seguida pela ascensão de Napoleão Bonaparte, que veio a dominar parte da Europa até à sua derrota em 1815.

Posteriormente à sua derrota foram efectuadas algumas alianças políticas com a intenção de assegurar uma situação estável e pacífica para a Europa. Mas os ideais de liberdade e nacionalismo impuseram-se por completo e o século XIX foi marcado por guerras e revoluções.

Tal como adianta René Rémond<sup>138</sup>:“(…) o século XIX, tal como é delimitado pelos historiadores (…) o período compreendido entre o fim das guerras napoleónicas e o início do primeiro conflito mundial, (…) é um dos séculos mais complexos, mais ricos, que se possa imaginar”.

No entanto, se o século XIX foi “(…) o séculos das revoluções, pois – até ao presente – nenhum foi tão fértil em sublevações, em insurreições, em guerras civis, umas vezes triunfantes e outras esmagadas”<sup>139</sup>, o século XX foi “(…) o século mais terrível da História do Ocidente, o «século dos massacres», da explosão demográfica, do progresso científico, das vitórias efémeras, o século dos extremos”<sup>140</sup>.

Foi um século especialmente fustigado por conflitos que determinaram o rumo dos acontecimentos daí para a frente até à actualidade.

Entre eles estão duas guerras mundiais que definiram novas fronteiras e alianças, bem como uma nova forma de fazer política, com a realidade de dois blocos que dariam início a uma guerra fria, que durou até 1989, altura em que se assistiu ao ruir da União Soviética.

Contudo, foi no período pós II Guerra Mundial que se assistiu ao renascer de uma nova Europa, renascendo aos poucos das cinzas, qual Fénix.

---

<sup>138</sup>René Rémond — *Introdução à História do nosso tempo – Do Antigo Regime aos nossos dias*, 1ª edição, Gradiva, Lisboa, Setembro de 1994, p.137.

<sup>139</sup>Id. *Ibidem*, p.137.

<sup>140</sup>Fernando Rosas in — *O Século do povo 1900-1914 – A alvorada do século*, Volume 1, Ediclube, 1997, p.I.

## 5.1. A União Europeia<sup>141</sup> — Introdução

*“Unidos na diversidade”*



Bandeira da UE<sup>142</sup>

Aquela que é considerada a primeira pedra da UE, tal como a conhecemos, foi lançada por Robert Schuman, ministro dos negócios estrangeiros francês, com a Declaração de 9 de Maio de 1950<sup>143</sup>, em que conjuntamente com Jean Monnet<sup>144</sup>, apresentam um projecto que culminaria com a criação da CECA, instituída após a assinatura, em Abril de 1951, do Tratado de Paris<sup>145</sup>.

---

<sup>141</sup>Ver cronologia da UE em Anexo III.

<sup>142</sup>Esta é a bandeira europeia. É o símbolo não só da União Europeia, mas também da unidade e da identidade da Europa num sentido mais amplo. O círculo de estrelas douradas representa a solidariedade e a harmonia entre os povos da Europa. O número de estrelas não tem nada a ver com o número de Estados-Membros. Há doze estrelas, porque o número doze é tradicionalmente um símbolo de perfeição, e da unidade. Assim, a bandeira mantém-se inalterada, independentemente dos alargamentos da UE.

<sup>143</sup>Ver documento na íntegra no Anexo II. Segundo Robert Schuman (...) “uma vez vencido o nacionalismo, faz falta imaginar novas formas de unificar a Europa, já que no passado alguns o tentaram pela força. Sem uma reconciliação sincera e definitiva entre franceses e alemães, uma Europa pacífica não é concebível”.

<sup>144</sup>Jean Omer Marie Gabriel Monnet foi um político francês, visto por muitos como o arquitecto da unidade europeia. Nunca eleito para cargos públicos, actuou nos bastidores de governos europeus e americanos como um internacionalista pragmático. Segundo ele, (...) “não haverá paz na Europa, se os Estados se reconstroem sobre uma base de soberania popular. (...) Os países da Europa são demasiado pequenos para assegurar aos seus povos a prosperidade e os avanços sociais indispensáveis. Isto supõe que os Estados da Europa se agrupem numa Federação ou «entidade europeia» que os converta numa unidade económica comum”. Estes ideais viriam a ser comungados por outros europeístas como foi o caso de Winston Churchill que afirmou que (...) “há um remédio que existirá em poucos anos em toda a Europa livre e feliz. É recriar a família europeia, o melhor que pudermos, apetrechá-la com uma estrutura que lhe permita desenvolver-se em paz, segurança e liberdade. Devemos construir uma espécie de Estados Unidos da Europa”.

<sup>145</sup>Ver documento na íntegra, disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/pt/treaties/index.htm#founding>.

A CECA iniciou a sua actividade em 1952 e tinha por objectivo a realização de um mercado comum do carvão e do aço entre os EM — Alemanha, França, Itália, Bélgica, Holanda e Luxemburgo.

Na base da sua criação está um plano que visava não apenas superar os diferendos franco-alemães como também, levar os Estados participantes a aceitar o princípio da criação de uma entidade supranacional.

Neste acordo, ficou contemplado que a produção e comercialização de carvão e aço destes dois países fossem colocados sob a tutela dessa autoridade, a qual exerceria funções no âmbito da nova organização, aberta à participação de outros Estados.

O princípio que subjaz a este acordo terá sido o de evitar um novo conflito entre a França e a Alemanha, através da criação de laços de solidariedade, mediante a criação de sucessivos interesses comuns com outros Estados europeus.

Na sequência deste primeiro acordo, outros se seguiram na construção deste projecto de uma Europa que pretendia e necessitava de paz, que queria ultrapassar um passado instável e turbulento e construir um «edifício» assente em sólidos pilares.

No entanto, apesar da criação desta comunidade subsistia o problema do rearmamento alemão, visto pelos franceses como uma ameaça.

Deste modo, tornou-se premente a criação de uma comunidade europeia no domínio da defesa, que se viria a concretizar com a assinatura, em Maio de 1952, do tratado constitutivo de uma Comunidade Europeia de Defesa, pelos EM da CECA.

Esta comunidade foi complementada com o estabelecimento de uma Comunidade Política Europeia, em 1953.

Contudo, estas iniciativas conheceram obstáculos incontornáveis por parte dos franceses, pelo que, a viabilidade destas organizações ficou comprometida.

Este insucesso político serviu como ponto de viragem para um retorno à perspectiva integracionista, focalizada no primado da economia, como forma de relançamento do processo de construção europeu.

Jean Monnet, à semelhança do que havia sido idealizado e concretizado com a CECA, privilegiou a constituição de pequenas integrações económicas sectoriais, o que aconteceu com a europeização da energia atómica não militar.

Na prossecução das políticas sob a vertente económica foi criada uma Comunidade Económica Europeia, que resultou numa união aduaneira que numa primeira fase se aplicava exclusivamente à livre circulação de bens.

Os tratados que fundaram a CEE e a EURATOM foram assinados em 25 de Março de 1957, sob a égide do Tratado de Roma. Ainda no âmbito do TR assistiu-se à adopção de medidas específicas em muitas outras áreas, como a PAC, o FEOGA, entre outros.

Este tratado foi de facto o grande impulsionador da construção europeia, não só como factor de aproximação dos estados europeus, mas também como veículo de incentivo à integração europeia, ainda que, de natureza económica. Posteriormente, serviu também como forma de cedência de competências administrativas e políticas por parte dos EM.

Neste sentido, a CEE passou a dispor de um conjunto de instituições como a Comissão, o Conselho, a Assembleia Europeia (actual PE), o Tribunal Europeu e o Comité Económico e Social.

Em 1973 registou-se o primeiro alargamento com a adesão de três novos EM — Reino Unido, Dinamarca e Irlanda.

A segunda fase realiza-se em 1981 com a adesão da Grécia e em 1986 com as adesões de Portugal e Espanha.

Na década de 90 aderem à CEE, a Áustria, Finlândia, e Suécia. A Noruega vê nesta fase a sua adesão comprometida em virtude da não ratificação do tratado de adesão, por referendo popular.

Por esta altura, a CEE era composta por 15 EM. Em Maio de 2004 assistiu-se ao maior alargamento da UE, com a adesão de 10 novos países — Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia e República Checa. Em Janeiro de 2007 aderiram a Bulgária e Roménia, totalizando os actuais 27 EM.

Com o AUE<sup>146</sup>, aprovado em 1986 e em vigor desde 1987, verifica-se uma nova fase de aprofundamento do processo de integração, caracterizado por uma revisão dos seus tratados constitutivos.

Um conjunto de factores contribuiu para a realização do AUE<sup>147</sup>:

---

<sup>146</sup>Ver documento na íntegra disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/pt/treaties/index.htm>.

<sup>147</sup>Este acto designou-se de único, porquanto através de um só único acto os EM procederam à revisão dos três tratados constitutivos das comunidades europeias – CECA, EURATOM e CEE.

- ✓ Os constantes bloqueios que caracterizavam o processo de decisão – regra do consenso;
- ✓ A vontade expressa do PE de ver aumentada a sua participação no processo político comunitário;
- ✓ A eleição de um novo presidente da comissão em 1985 – Jacques Delors<sup>148</sup>;
- ✓ A aprovação pelo PE de um projecto de tratado da UE;
- ✓ Encerramento de um longo ciclo de recessão económica internacional.

O principal objectivo da AUE foi a introdução na agenda comunitária da realização do mercado interno conforme consta na sua Secção II, Subsecção I, Artº13º: *“A comunidade adoptará as medidas destinadas a estabelecer progressivamente o mercado interno durante um período que termina em 31 de Dezembro de 1992. (...) O mercado interno compreende um espaço sem fronteiras internas no qual a livre circulação das mercadorias, das pessoas, dos serviços e dos capitais é assegurada de acordo com as disposições do presente tratado”*.

Outras foram as novidades introduzidas pelo AUE:

- ✓ No campo institucional, consagrou a existência do CEUR e o reforço do PE, contemplados no Artº7º, nº1 e 2, respectivamente;
- ✓ Foram estabelecidas medidas para coordenar a política monetária dos EM, a fim de preparar caminho para a implementação da UEM.
- ✓ Aprovou medidas com o objectivo de reforçar e promover uma integração da investigação e desenvolvimento tecnológico, Artº24º e ambiente, Artº25º.
- ✓ Foram aprovadas reformas e apoio financeiro dos fundos estruturais – FEOGA, FSE e FEDER – como forma de atingir uma maior coesão económica e social, como forma de *“(...) reduzir a diferença entre as diversas regiões e o atraso das regiões menos favorecidas”*, Artº23º.

O TM, também conhecido como tratado da UE, foi assinado a 7 de Fevereiro de 1992. Este tratado constitui um marco significativo no processo de integração europeia, pois ao modificar e

---

<sup>148</sup>Político europeu de nacionalidade francesa e presidente da CE entre 1985 e 1995 foi o principal impulsionador do AUE. A respeito dos principais objectivos do AUE Jacques Delors afirmou que: “O Acto Único Europeu é, numa frase, a obrigação de realizar simultaneamente o grande mercado sem fronteiras e também, a coesão económica e social, uma política europeia de investigação e tecnologia, o reforço do sistema monetário europeu, o começo de um espaço social europeu e de acções significativas em relação ao meio ambiente”.

complementar os anteriores tratados ultrapassa a natureza económica estabelecida até então, dando – lhe uma orientação igualmente política.

Este tratado foi também designado de TUE, pois consagra oficialmente o termo UE, tal como hoje é denominado por substituição da CEE.

Este tratado tem expresso no seu Artº2º um objectivo histórico: “*O presente tratado constitui uma nova etapa no processo criador de uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa*”.

Para além desta alteração de nomenclatura, este tratado centra-se em redor do desenvolvimento comunitário do processo de integração — pilar comunitário, que abarca as três comunidades já constituídas, um segundo pilar constituído pelo PESC, que se traduz no aprofundar de medidas em todos os domínios da política externa e de segurança, tendentes à definição de uma política de defesa que se pretende comum e um terceiro pilar constituído pela cooperação nos domínios da justiça e assuntos internos<sup>149</sup>.

Esta divisão estrutural em três pilares representa uma manifestação de vontade dos governos de cada EM de se demarcarem das tendências supranacionais registadas no decorrer do processo de integração.

Os EM demonstraram que não pretendiam que os assuntos contidos nos segundos e terceiro pilares fossem decididos segundo as regras de decisão comunitária, mas mantê-los no plano da discussão intergovernamental.

O TUE introduziu outras novidades importantes como:

- ✓ A realização da UEM a desenvolver em três fases: A primeira, iniciada em 1990 e concluída em 1993, que teve como objectivo a plena circulação dos movimentos de capitais, bem como adoptar programas conducentes ao cumprimento dos critérios de convergência estabelecidos como forma de atenuar as assimetrias económicas dos EM. Na segunda, com início em Janeiro de 1994 foi criado um Instituto Monetário Europeu como fiscalizador dos progressos alcançados pelos EM em matéria de convergência, o qual viria posteriormente a ser substituído pelo Banco Central Europeu na terceira fase deste processo. Esta

---

<sup>149</sup>Nele se concentram áreas de interesse comum aos EM em matéria de livre circulação de pessoas. É um domínio que se rege de forma intergovernamental.

última fase culminou com a criação da moeda única — o Euro — em 1999, designada por zona euro.

Uma das questões que este tratado teve de enfrentar foi o da determinação de delimitação da intervenção da CE. Os Estados sentiram necessidade de colocar um limite para o alastramento das competências comunitárias e aos efeitos que esta expansão causava no sistema político da comunidade.

Assim, o mecanismo encontrado pelos EM para lidar com este receio foi o da introdução do princípio da subsidiariedade no TUE. Este teve como principal objectivo servir de travão a uma tendência de centralização de competências que se gerava no âmbito da comunidade.

- ✓ A instituição da cidadania europeia, consagrando como cidadão europeu qualquer pessoa de nacionalidade de um dos EM. Possibilita a qualquer cidadão europeu o direito de circular livremente e residir no território de qualquer EM, assim como o de participar em actos normais de cidadania, como sejam, o direito de voto, de se eleger no Estado de residência, o direito de aceder à Justiça, entre outros direitos.
- ✓ O PE vê alargadas e reforçadas as suas funções, quer enquanto órgão de controlo político quer como participante no processo de decisão comunitário. Com este reforço de funções pretende-se estabelecer um equilíbrio inter-institucional como forma de reforço democrático;
- ✓ Atribuição de competências em áreas até então nunca abordadas, como a educação, cultura, saúde pública, a defesa dos consumidores, e muitas outras de cariz social. Trata-se de um passo importante, porquanto a UE passa a demonstrar uma preocupação com factores importantes para um desenvolvimento social sustentado, que ia para além do pendor marcadamente económico.

A assinatura do TA teve lugar na cidade que lhe dá o nome, em Outubro de 1997 na sequência da Conferência Intergovernamental<sup>150</sup> que iniciou os seus trabalhos em 1996.

---

<sup>150</sup>Conceito que designa uma negociação entre os governos dos EM fora do âmbito institucional da UE, cujos resultados permitem alterar o conteúdo dos tratados ou preparar a constituição de novos, como foi o caso do tratado de Amesterdão, antecedido de negociações prévias. Na história da EU realizaram-se várias CIG. Dado que o TA não

O TA define uma inequívoca e fundamental inversão da tendência comparativamente aos anteriores tratados constitutivos, e em particular com o TM, não se tratando de uma modificação, mas de um conjunto de ajustes normativos.

É dada relevância a dois aspectos durante a fase negocial do TA:

- ✓ Reforma institucional, de modo a preparar a UE para o alargamento aos países do Leste europeu. Contudo, este ponto não viria a reunir o necessário consenso entre os EM;
- ✓ A frágil e pouco consensual relação que o projecto europeu de integração registava com a opinião pública nos EM. Neste particular, a opinião negativa manteve-se, dado que, com este tratado, recebido com bastantes críticas, não se evoluiu no sentido da unidade política, que tardava em acontecer.

No entanto, apesar de pouco consensual, este tratado introduziu um conjunto de pequenas alterações, nas quais se destacaram as seguintes:

- ✓ O esforço desenvolvido no sentido de proporcionar aos cidadãos dos EM uma mais fácil e entendível compreensão da legislação produzida, nomeadamente dos tratados;
- ✓ Criação de um Alto Representante da União para a política externa e de segurança comum, que representasse a UE nas relações políticas e diplomáticas com Estados terceiros e OI;
- ✓ Introdução do princípio da flexibilidade, que permite que a União possa desenvolver avanços em determinados domínios, sem que tenha que envolver a participação de todos os EM;
- ✓ Maior sensibilização para as áreas de domínio social, com especial destaque para os princípios de liberdade, democracia, respeito e defesa dos direitos humanos e liberdades fundamentais e do Estado de Direito<sup>151</sup>. Estes princípios são comuns a todos os EM e vieram mais tarde — em 1988 — a dar origem à Carta de

---

introduziu todas as reformas institucionais necessárias, de forma a garantir a eficácia dos trabalhos das instituições que se verificaram depois do alargamento, o CEUR convocou uma CIG para o ano 2000. A Secretaria-Geral do Conselho é o órgão responsável pela organização da CIG, após consulta prévia à Comissão e ao PE.

<sup>151</sup>Conforme Artº6.2. do TA: “A União respeitará os direitos fundamentais como se garantiram no Convénio Europeu dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais assinado em Roma a 4 de Novembro de 1950, e tal como resulta das tradições constitucionais comuns aos Estados membros como princípios gerais do Direito comunitário”.

Direitos Fundamentais<sup>152</sup>, a qual veio dar uma expressão mais efectiva àquilo que havia sido expresso no Convénio Europeu dos Direitos Humanos em 1950.

O Tratado assinado em Nice, em Fevereiro de 2001 pelos quinze EM, após os trabalhos desenvolvidos no âmbito da CIG, ocorrida em 2000, teve como objectivo a adaptação do funcionamento das instituições europeias como medidas preparatórias para o alargamento aos países do Leste europeu.

No entanto, o TN contempla também outro tipo de alterações que não foram objecto de negociação nos trabalhos da CIG, nomeadamente aqueles que dizem respeito ao sistema jurisdicional da CE.

Para além das reformas referidas, terá sido no sistema judicial que o TN consagrou as maiores alterações ao funcionamento das instituições da CE.

As principais alterações introduzidas pelo TN incidiram sobre:

- ✓ O funcionamento da CE, sobretudo quanto à sua composição, ao seu modo de nomeação e aos poderes do seu presidente;
- ✓ A extensão da votação por maioria qualificada no CEUR realiza-se com base numa ponderação diferente, que passou a considerar critérios demográficos dos EM;
- ✓ O PE também não iria deixar de ser atingido pelos ventos reformistas que atingiram os mecanismos de representação dos EM no seio das instituições comunitárias, vendo aumentar o número de deputados e reforçada a sua participação no processo de decisão comunitário;
- ✓ Este tratado viria a produzir também alterações no dispositivo que regula as cooperações reforçadas, flexibilizando-o;
- ✓ O sistema jurisdicional também foi alvo de importantes mudanças, no Tribunal de Justiça, importante instituição de Justiça que tem demonstrado ser um dos alicerces de todo o processo de integração comunitário. Neste tribunal foram

---

<sup>152</sup>Documento que contém disposições sobre os Direitos Humanos. No site [http://europa.eu/pol/justice/index\\_pt.htm](http://europa.eu/pol/justice/index_pt.htm), consultado em 1/10/2010, pode ler-se que a (...) “Carta dos Direitos Fundamentais consagra todos os direitos individuais, civis, políticos, económicos e sociais que assistem aos cidadãos da UE. A Agência dos Direitos Fundamentais da UE ajuda os responsáveis políticos a elaborar nova legislação e promove a sensibilização da opinião pública para a questão dos direitos fundamentais”.

introduzidas alterações na sua composição, estrutura e definição de competências nas suas diferentes instâncias.

Na sequência deste longo processo de diferentes e contínuas reformas que foram sendo implementadas nos diferentes tratados constitutivos da União, foi com alguma naturalidade que se assistiu à evolução no sentido de uma Constituição Europeia, que aconteceu na sequência da negociação do Tratado de Lisboa e consequente revogação do TN.

O TL, inicialmente conhecido como tratado reformador, foi assinado pelos 27 EM da UE, em 13 de Dezembro de 2007 e que imprimiu uma nova dinâmica reformista, fundamental para que a União continuasse a consolidar o seu processo de integração de forma sólida e consistente.

Entrou em vigor em 1 de Dezembro de 2009, após a necessária ratificação de todos os EM. Este processo conheceu alguns obstáculos e dificuldades, como foi o caso da Irlanda que só após um segundo referendo o veio a ratificar.

Este tratado introduziu alterações a todos os anteriores tratados, nomeadamente no que às suas instituições diz respeito, bem como à ideia de elaboração de uma constituição europeia, a qual já havia sido tentada, não obtendo em 2005 o acordo de holandeses e franceses.

Desta feita, porém, tornou-se uma necessidade premente e prioritária para o futuro da UE dar o salto receado por uns — os eurocépticos — e ansiado pela maioria, no sentido da elaboração de um documento magno, a que se daria o nome de constituição europeia.

O que começou com o objectivo de manter a paz, aproximando povos outrora desavindos, através de acordos comerciais e económicos, evoluiu ao longo de 50 anos por caminhos de consolidação, que culminaram com a elaboração de um documento que congrega em si todos os outros num só, permitindo uma união plena em todas as vertentes — económica, social e política.

A necessidade deste último passo surge das constantes mutações que se verificaram ao longo dos últimos 50 anos, em que a Europa e o Mundo mudaram.

Aspectos como o fenómeno da globalização colocaram à Europa novos desafios. A mundialização da economia, a evolução demográfica, as alterações climáticas e as ameaças que se colocam à segurança, colocaram à UE novos desafios que só poderão ser respondidos com um esforço colectivo e instrumentos eficazes.

Perante estes desafios o TL surge como um importante passo em frente, ao definir novas regras de acção da UE. Define de forma clara os objectivos e valores da UE: paz, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça, igualdade, Estado de direito e sustentabilidade.

Podemos distinguir as principais disposições introduzidas pelo TL:

- ✓ Mais democracia e maior abertura. O tratado possibilita aos cidadãos europeus a possibilidade de maior intervenção no processo decisório da União através da Iniciativa dos Cidadãos<sup>153</sup>. As reuniões do Conselho de ministros em que sejam analisados e votados projectos legislativos passam a ser públicas. Maior partilha no poder de decisão entre o PE e o CM, bem como uma maior participação neste processo por parte dos parlamentos nacionais dos EM;
- ✓ Um processo de decisão mais rápido e eficiente. Para uma maior modernização e democratização das instituições que dirigem a UE, é criado o cargo de Alto Representante para os negócios estrangeiros e Política de Segurança, bem como o de Vice-presidente da Comissão. É eleito um presidente do CEUR para um mandato de cinco anos, de forma a dar maior visibilidade e coerência. O presidente da Comissão passa a ser eleito pelo PE, mediante proposta do CEUR;
- ✓ Política económica. O TL confirma o compromisso de realização da UEM, sendo o Euro a moeda oficial da União. Formaliza ainda o estatuto do BCE, consagrando-o como importante instituição da UE;
- ✓ Segurança e Defesa. É definido de forma mais esclarecedora o papel que a UE pretende exercer neste domínio, nomeadamente na sua PESC.

---

<sup>153</sup>Disponível em:

<http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/10/397&format=HTML&aged=0&language=PT&guiLanguage=en>, consultado em 1 de Agosto de 2010:” Os cidadãos europeus vão poder pela primeira vez sugerir directamente nova legislação através da Iniciativa de Cidadania Europeia, apresentada hoje pela Comissão Europeia. Sendo uma inovação introduzida pelo Tratado de Lisboa, esta iniciativa permitirá que pelo menos um milhão de cidadãos provenientes pelo menos de um terço dos Estados-Membros da UE convide a Comissão Europeia a apresentar propostas legislativas no quadro das suas atribuições. A proposta determina o número de assinaturas a recolher em cada país e sugere que a Comissão analise a admissibilidade das iniciativas que tiverem obtido 300 000 assinaturas em três Estados-Membros. É fixado o prazo de um ano para a obtenção das assinaturas e a Comissão dispõe de quatro meses para analisar a iniciativa e tomar uma decisão. A Comissão espera que o Conselho e o Parlamento cheguem a um acordo final sobre a iniciativa de cidadania até ao fim deste ano, para que as primeiras iniciativas possam ser apresentadas em 2011.

Outros sectores viram reforçadas as suas competências, como foi o caso da Justiça em que foram introduzidas importantes disposições que dotaram a UE de mecanismos capazes de lutar contra a criminalidade transfronteiriça internacional em crimes de referência, como a Imigração Ilegal, Tráfico de seres Humanos, Tráfico de Estupefacientes e de Armas.

Na área social foram reforçadas as suas políticas no sentido de se atingir uma plena sustentabilidade social. Um dos mais emblemáticos pontos da UE é a Defesa dos direitos humanos, tal como já foi referido anteriormente.

Aliás, este é um dos pontos considerados como intocáveis na política de consolidação de uma Europa mais igual na diversidade, o que constitui um dos seus princípios fundamentais.

## 5.2. Instituições e outros órgãos

A UE não é uma federação como os Estados Unidos da América, nem uma mera organização de cooperação entre governos como as NU. Possui, de facto, um carácter único. Os países que pertencem à UE continuam a ser nações soberanas e independentes, mas congregaram as suas soberanias em algumas áreas para ganharem uma força e uma influência no mundo que não poderiam obter isoladamente.

Congregação de soberanias significa, na prática, que os EM delegam alguns dos seus poderes em instituições comuns que criaram, de modo a assegurar que os assuntos de interesse comum possam ser decididos democraticamente ao nível europeu.

O processo de tomada de decisões na UE<sup>154</sup>, em geral, e o processo de co-decisão<sup>155</sup> em particular, envolve as três principais instituições:

---

<sup>154</sup>Disponível em:

<http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/10/397&format=HTML&aged=0&language=PT&guiLanguage=en>, consultado em 1 de Agosto de 2010: "Os cidadãos europeus vão poder pela primeira vez sugerir directamente nova legislação através da Iniciativa de Cidadania Europeia, apresentada hoje pela Comissão Europeia. Sendo uma inovação introduzida pelo Tratado de Lisboa, esta iniciativa permitirá que pelo menos um milhão de cidadãos provenientes pelo menos de um terço dos Estados-Membros da UE convide a Comissão Europeia a apresentar propostas legislativas no quadro das suas atribuições. A proposta determina o número de assinaturas a recolher em cada país e sugere que a Comissão analise a admissibilidade das iniciativas que tiverem obtido 300 000 assinaturas em três Estados-Membros. É fixado o prazo de um ano para a obtenção das assinaturas e a Comissão dispõe de quatro meses para analisar a iniciativa e tomar uma decisão. A Comissão espera que o Conselho e o Parlamento cheguem a um

- ✓ O PE, directamente eleito, que representa os cidadãos da UE;
- ✓ O CEUR, que representa os Estados Membros;
- ✓ A Comissão Europeia, que deve defender os interesses de toda a União.

Este «triângulo institucional» está na origem das políticas e da legislação que se aplicam em toda a UE. Em princípio, é a Comissão que propõe nova legislação, mas são o Parlamento e o Conselho que a adoptam. Em seguida, a Comissão e os EM executam-na e a Comissão vigia o seu cumprimento.

Duas outras instituições desempenham um papel fundamental: o Tribunal de Justiça que assegura o cumprimento da legislação europeia, e o Tribunal de Contas, que fiscaliza o financiamento das actividades da União.

Os poderes e as responsabilidades destas instituições foram estabelecidos pelos Tratados, que constituem a base para tudo o que a UE faz e neles estão também consagradas as regras e os procedimentos que as instituições da UE devem seguir. Os Tratados são aprovados pelos presidentes e/ou os primeiros-ministros de todos os EM da UE e são ratificados pelos Parlamentos nacionais.

Para além das suas instituições, a UE tem diversos órgãos que desempenham missões específicas:

- ✓ O CESE representa a sociedade civil, os empregadores e os trabalhadores;
- ✓ O CDR representa as autoridades regionais e locais;
- ✓ O BEI financia projectos de investimento da UE e ajuda pequenas empresas por intermédio do Fundo Europeu de Investimento;
- ✓ O BCE é responsável pela política monetária europeia;
- ✓ O Provedor de Justiça Europeu investiga as queixas dos cidadãos sobre a má administração das instituições e órgãos da UE;

---

acordo final sobre a iniciativa de cidadania até ao fim deste ano, para que as primeiras iniciativas possam ser apresentadas em 2011.

<sup>155</sup>Os diplomas resultantes do processo de tomada de decisão são de diversa natureza e constituem o seu Direito derivado, que se poderá consultar em Anexo IV. Em Anexo VIII poder-se-á observar um esquema do processo de co-decisão.

- ✓ A Autoridade Europeia para a Protecção de Dados salvaguarda a privacidade dos dados pessoais dos cidadãos;
- ✓ O Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias publica informação sobre a UE;
- ✓ O Serviço Europeu de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias recruta pessoal para as instituições e os outros órgãos da UE;
- ✓ A Escola Europeia de Administração oferece formação em áreas específicas aos funcionários das instituições da União Europeia.

Há ainda uma série de agências especializadas, que foram criadas para assumirem certas missões técnicas, científicas ou de gestão.

O PE é directamente eleito pelos cidadãos da UE para representar os seus interesses. As suas origens remontam aos anos cinquenta e aos Tratados constitutivos e, desde 1979, os seus deputados são eleitos directamente pelos cidadãos que representam.

As eleições realizam-se de cinco em cinco anos e todos os cidadãos da UE têm direito a votar, bem como a apresentar-se na qualidade de candidatos, seja onde for que vivam na UE. O Parlamento exprime, portanto, a vontade democrática dos perto de 500 milhões de cidadãos da União e representa os seus interesses nas discussões com as outras instituições da UE. As últimas eleições tiveram lugar em Junho de 2009. O actual Parlamento conta com 736 deputados dos 27 países da UE<sup>156</sup>.

Os deputados do PE não estão organizados em blocos nacionais, mas sim em sete grupos políticos europeus, que representam todas as perspectivas acerca da integração europeia, da mais federalista à mais abertamente eurocética.

Jerzy Buzek foi eleito Presidente do PE em 14 de Julho de 2009, por um período de dois anos e meio até Janeiro de 2012.

O PE tem três locais de trabalho: Bruxelas (Bélgica), Luxemburgo e Estrasburgo (França).

O Parlamento tem três funções principais:

---

<sup>156</sup>Ver em Anexo V uma exposição gráfica do PE.

- ✓ Adoptar os actos legislativos europeus – conjuntamente com o Conselho em numerosos domínios. O facto de o PE ser um órgão directamente eleito pelos cidadãos garante a legitimidade democrática da legislação europeia.
- ✓ O Parlamento exerce um controlo democrático das outras instituições da UE, especialmente da Comissão. Tem poderes para aprovar ou rejeitar as nomeações dos membros da Comissão, e tem o direito de adoptar uma moção de censura de toda a Comissão.
- ✓ O poder orçamental: o Parlamento partilha com o Conselho a autoridade sobre o orçamento da UE, o que significa que pode influenciar as despesas da União. No final do processo orçamental, incumbe-lhe adoptar ou rejeitar a totalidade do orçamento.

Os trabalhos do Parlamento estão repartidos por duas fases principais:

- ✓ A preparação da sessão plenária. Esta preparação é feita pelos deputados das Comissões Parlamentares especializadas nas diversas áreas de actividade da UE. As questões a debater são também discutidas nos grupos políticos.
- ✓ A própria sessão plenária. As sessões plenárias, para todos os deputados do PE, realizam-se normalmente em Estrasburgo (uma semana por mês) e ocasionalmente em Bruxelas (apenas dois dias). Nestas sessões, o Parlamento examina as propostas de legislação e vota as emendas que pretende introduzir antes de chegar a uma decisão sobre a totalidade do acto jurídico.

Na ordem de trabalhos podem ainda estar incluídas «comunicações» do Conselho ou da Comissão ou temas relacionados com questões de actualidade na UE e no mundo em geral.

O Conselho<sup>157</sup> é o principal órgão de tomada de decisões da UE. Tal como o PE, o Conselho foi instituído pelos Tratados constitutivos na década de cinquenta. Representa os EM, e nas suas reuniões participa um ministro do governo nacional de cada um dos países da UE.

O ministro que tem de participar depende do tema a tratar. Se, por exemplo, o Conselho se destina a tratar assuntos ambientais, participam na respectiva reunião os Ministros do Ambiente de todos os países da UE. Trata-se então do Conselho «Ambiente».

---

<sup>157</sup>Ver nos Anexos VI e VII representações gráficas de alguns aspectos do Conselho.

As relações da UE com o resto do mundo são tratadas no Conselho «Assuntos Gerais e Relações Externas». No entanto, o Conselho, neste tipo de configuração, tem também uma responsabilidade política mais genérica e, por esse motivo, nas suas reuniões podem participar outros ministros e secretários de Estado, consoante seja decidido pelos respectivos governos.

Existem nove diferentes configurações do Conselho:

- ✓ Assuntos Gerais e Relações Externas;
- ✓ Assuntos Económicos e Financeiros;
- ✓ Justiça e Assuntos Internos;
- ✓ Emprego, Política Social, Saúde e Protecção dos Consumidores;
- ✓ Competitividade;
- ✓ Transportes, Telecomunicações e Energia;
- ✓ Agricultura e Pescas;
- ✓ Ambiente;
- ✓ Educação, Cultura e Juventude.

Cada ministro que participa num Conselho tem competência para vincular o seu governo. Por outras palavras, a assinatura do ministro obriga todo o seu governo. Além disso, cada ministro que participa no Conselho é responsável perante o seu Parlamento nacional e perante os cidadãos que esse Parlamento representa. Está assim assegurada a legitimidade democrática das decisões do Conselho.

Quatro vezes por ano, os presidentes e/ou os primeiros-ministros dos EM, bem como o Presidente da CE, reúnem-se no âmbito do Conselho Europeu. Estas «cimeiras» determinam as grandes políticas da UE e resolvem questões que não puderam ser decididas a um nível inferior. Dada a importância dos debates do CE, é frequente que estes se prolonguem pela madrugada, atraindo grande atenção por parte dos meios de comunicação social.

O Conselho tem seis responsabilidades essenciais:

- ✓ Adoptar os actos legislativos europeus — conjuntamente com o Parlamento Europeu em muitos domínios políticos;
- ✓ Coordenar, em linhas gerais, as políticas económicas dos Estados-Membros;
- ✓ Celebrar acordos internacionais entre a UE e outros países ou organizações internacionais;
- ✓ Aprovar, conjuntamente com o Parlamento Europeu, o orçamento da UE;
- ✓ Desenvolver a Política Externa e de Segurança Comum da UE;
- ✓ Coordenar a cooperação entre os tribunais e as forças policiais nacionais dos Estados-Membros em matéria penal.

A maior parte destas responsabilidades estão relacionadas com os domínios de actuação «comunitários» — isto é, os domínios de actuação em que os EM decidiram congregar as respectivas soberanias e delegar os poderes de decisão nas instituições da UE. Trata-se do chamado «primeiro pilar» da União Europeia.

No entanto, as duas últimas destas seis responsabilidades estão relacionadas com domínios de actuação em que os Estados-Membros não delegaram os seus poderes, limitando-se a uma cooperação mútua. É a chamada «cooperação intergovernamental», que abrange o segundo e o terceiro «pilares» da União Europeia.

A Comissão é independente dos governos nacionais. Tem por missão representar e defender os interesses da UE no seu todo. Elabora novas propostas de legislação europeia, que apresenta ao PE e ao Conselho.

É também o braço executivo da UE, o que quer dizer que é responsável pela execução das decisões do Parlamento e do Conselho. Isto significa que a Comissão assegura a gestão corrente da UE: aplicar as políticas, executar os programas e utilizar os fundos.

Tal como o Parlamento e o Conselho, a CE foi criada nos anos cinquenta ao abrigo dos Tratados constitutivos.

O termo «Comissão» é usado em dois sentidos. O primeiro refere-se à equipa de homens e mulheres – um por país da UE – designada para gerir a instituição e tomar as decisões da sua competência. O segundo diz respeito à instituição em si e aos seus funcionários.

Informalmente, os Membros da Comissão são conhecidos por «Comissários». Todos eles desempenharam cargos políticos nos seus países de origem, muitos ao nível ministerial. Contudo, enquanto Membros da Comissão estão obrigados a zelar pelos interesses da União no seu conjunto, não recebendo instruções dos governos nacionais.

De cinco em cinco anos, no prazo de seis meses após as eleições para o Parlamento Europeu, é nomeada uma nova Comissão.

O seu Presidente é José Manuel Barroso, de Portugal.

A sede da Comissão situa-se em Bruxelas (Bélgica).

A Comissão Europeia tem quatro funções principais:

- ✓ Apresentar propostas legislativas ao Parlamento e ao Conselho;
- ✓ Gerir e executar as políticas e o orçamento da UE;
- ✓ Garantir a aplicação do direito comunitário (em conjunto com o Tribunal de Justiça);
- ✓ Representar a União Europeia ao nível internacional, incumbindo-lhe, por exemplo, negociar acordos entre a UE e países terceiros.

O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias foi criado, em 1952, pelo Tratado CECA. Tem a sua sede no Luxemburgo.

A sua missão é garantir a interpretação e aplicação uniformes da legislação da UE em todos os EM, a fim de que a lei seja a mesma para todos. Garante, por exemplo, que os tribunais nacionais não decidam de forma diferente sobre a mesma questão.

O Tribunal também assegura o cumprimento da legislação por parte dos EM e das instituições da UE. O Tribunal é competente para se pronunciar sobre os litígios entre EM, instituições da UE, bem como pessoas singulares e colectivas.

O Tribunal é composto por um juiz de cada EM, para que os 27 sistemas jurídicos da UE estejam representados. No entanto, por razões de eficiência, o Tribunal quase nunca se reúne em sessão

plenária. Reúne normalmente em «Grande Secção», composta apenas por 13 juízes, ou em secções de três ou cinco juízes.

O Tribunal é assistido por oito «advogados-gerais», aos quais incumbe apresentar pareceres fundamentados sobre os processos submetidos ao Tribunal publicamente e com imparcialidade.

Os juízes e os advogados-gerais são pessoas cuja imparcialidade está acima de todas as dúvidas. Dispõem das qualificações ou das competências necessárias para ocupar os mais altos cargos judiciais nos respectivos países de origem. São nomeados para o Tribunal de Justiça de comum acordo pelos governos dos Estados-Membros. São nomeados por um período de seis anos, que pode ser renovado.

O Tribunal pronuncia-se sobre os processos que são submetidos à sua apreciação. Os cinco tipos de processos mais comuns são os seguintes:

- ✓ O pedido de decisão prejudicial;
- ✓ A acção por incumprimento;
- ✓ O recurso de anulação;
- ✓ A acção por omissão;
- ✓ A acção de indemnização.

O Tribunal de Contas foi criado em 1975. Tem a sua sede no Luxemburgo. O Tribunal verifica se os fundos da UE, provenientes dos contribuintes, são cobrados de forma adequada e utilizados de acordo com a lei, de forma económica e para o fim a que se destinam. A sua missão consiste em assegurar que os contribuintes retirem o maior benefício possível do seu dinheiro e tem o direito de realizar auditorias junto de qualquer pessoa ou organização que se ocupe da gestão dos fundos da UE.

O Tribunal é composto por um membro de cada país da UE, nomeado pelo Conselho por um período renovável de seis anos. Os membros designam entre si o Presidente, por um período renovável de três anos. Vítor Manuel da Silva Caldeira, de nacionalidade portuguesa, foi eleito presidente em Janeiro de 2008.

A função de Provedor de Justiça Europeu foi instituída pelo TUE. O Provedor de Justiça actua como mediador entre os cidadãos e a administração da UE. Tem competências para receber e investigar queixas apresentadas por qualquer cidadão, empresa ou instituição da UE ou qualquer pessoa singular ou colectiva que resida ou tenha a sua sede estatutária num país da UE.

O Provedor de Justiça é eleito pelo Parlamento Europeu por um período renovável de cinco anos, que corresponde a uma legislatura do Parlamento Europeu. Nikiforos Diamandouros, anterior Provedor de Justiça da Grécia, assumiu as funções de Provedor de Justiça Europeu em Abril de 2003 e foi reeleito em Janeiro de 2005 para um mandato de cinco anos.

O BEI foi criado em 1958 pelo TR enquanto organismo de concessão de empréstimos a longo prazo da UE. O BEI empresta dinheiro a entidades dos sectores público e privado para projectos de interesse europeu, como por exemplo:

- ✓ Projectos no domínio da coesão e convergência das regiões da União Europeia;
- ✓ Projectos de apoio a pequenas e médias empresas;
- ✓ Projectos ambientais;
- ✓ Projectos no domínio da investigação, desenvolvimento e inovação;
- ✓ Projectos no domínio dos transportes;
- ✓ Projectos no domínio da energia;

O BEI exerce as suas actividades na UE e em cerca de 140 países com os quais a UE concluiu acordos de cooperação.

Os projectos financiados pelo Banco são cuidadosamente seleccionados de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Têm de contribuir para concretizar os objectivos da UE;
- ✓ Têm de ser sólidos do ponto de vista económico, financeiro, técnico e ambiental;
- ✓ Devem atrair outras fontes de financiamento.

O FEI foi criado em 1994 com o objectivo de prestar apoio às pequenas empresas. O BEI é o accionista maioritário do FEI, juntamente com o qual forma o chamado «Grupo BEI».

O FEI financia operações de capital de risco para apoiar pequenas empresas, particularmente novas empresas na fase de arranque e no domínio tecnológico. Proporciona também garantias a instituições financeiras (como os bancos) que cobrem créditos a PME.

O FEI não é uma instituição de crédito: não concede empréstimos ou subsídios às empresas nem realiza investimentos directos em empresas. Opera através de bancos e outros intermediários

financeiros. Recorre aos seus fundos próprios ou aos fundos que lhe são confiados pelo BEI ou pela UE.

O FEI desenvolve as suas actividades nos EM da UE, na Croácia, na Turquia e em três países da EFTA (Islândia, Liechtenstein e Noruega).

O BCE foi criado em 1998. Está sediado em Frankfurt (Alemanha). Compete-lhe gerir o euro – a moeda única da UE, bem como salvaguardar a estabilidade dos preços para os mais de dois terços de cidadãos da UE que utilizam o euro. O BCE é igualmente responsável pela definição e execução da política monetária da área do euro.

Para o desempenho das suas atribuições, o BCE trabalha em conjunto com o «Sistema Europeu de Bancos Centrais», que engloba os 27 países da UE. Porém, até ao momento, só 16 países adoptaram o euro. O conjunto destes 16 países constitui a zona euro e os respectivos bancos centrais, juntamente com o BCE, formam o denominado «Euro-sistema».

O BCE funciona com total independência. O BCE, os bancos centrais nacionais do Euro-sistema e os membros dos respectivos órgãos de decisão não podem solicitar ou receber instruções de qualquer outro órgão. As instituições da UE e os governos dos EM devem respeitar este princípio e não procurar influenciar o BCE ou os bancos centrais nacionais.

O BCE, em estreita colaboração com os bancos centrais, prepara e executa as decisões tomadas pelos órgãos de decisão do Euro-sistema – o Conselho do BCE, a Comissão Executiva e o Conselho Geral.

Uma das missões mais importantes do BCE é a manutenção da estabilidade dos preços na área do euro, para que o poder de compra do euro não seja afectado pela inflação. O BCE esforça-se por assegurar que o aumento anual dos preços no consumidor seja inferior a 2% a médio prazo.

Fá-lo de duas formas:

- ✓ Em primeiro lugar, controla a massa monetária. Se esta for excessiva em relação à oferta de bens e serviços, há o risco de inflação;
- ✓ Em segundo lugar, acompanha a evolução dos preços e avalia os riscos que estes representam para a estabilidade dos preços na zona do euro.

Controlar a massa monetária implica, entre outras medidas, fixar as taxas de juro para toda a zona do euro, provavelmente a actividade mais conhecida do Banco.

Criado em 1957 pelo TR, o CESE<sup>158</sup> é um órgão de natureza consultiva composto pelos representantes dos empregadores, sindicatos, agricultores, consumidores e outros grupos de interesses que, no seu conjunto, formam a denominada «sociedade civil organizada». O CESE apresenta os seus pontos de vista e defende os seus interesses na discussão das políticas com a Comissão, o Conselho e o PE.

O CESE é, pois, uma ponte entre a União e os seus cidadãos, promovendo, através das suas actividades, uma sociedade mais participativa, mais integradora e, conseqüentemente, mais democrática na Europa.

O Comité faz parte integrante do processo de tomada de decisões da UE, sendo obrigatoriamente consultado antes da adopção de decisões de política económica e social. Pode também emitir pareceres por sua iniciativa, ou a pedido de outra instituição da UE, sobre outras matérias.

O CESE desempenha três funções principais:

- ✓ Dirigir pareceres ao Conselho, à Comissão e ao PE, quer a pedido destes, quer por sua própria iniciativa;
- ✓ Incentivar a sociedade civil a empenhar-se mais no desenvolvimento das políticas da UE.
- ✓ Reforçar o papel da sociedade civil nos países terceiros, ajudando a criar nesses países estruturas consultivas similares.

Criado em 1994 pelo TUE, o CdR<sup>159</sup> é um órgão consultivo composto por representantes dos poderes locais e regionais da Europa. O CdR tem de ser consultado antes da adopção de decisões da UE no domínio da política regional, ambiente, educação e transporte – que afectam directamente os poderes regionais e locais.

A missão do CdR consiste em apresentar os pontos de vista locais e regionais no que se refere à legislação da UE, através da emissão de pareceres sobre as propostas da Comissão.

A Comissão e o Conselho consultam obrigatoriamente o CdR nos domínios que afectam directamente os poderes locais e regionais, podendo igualmente consultar o Comité sempre que

---

<sup>158</sup>Ver em Anexo IX representação gráfica da composição do CESE.

<sup>159</sup>Ver em Anexo X representação gráfica da composição do CdR.

considerarem oportuno. Por sua vez, o Comité pode adoptar pareceres por iniciativa própria e apresentá-los à Comissão, ao Conselho e ao Parlamento.

Existem ainda um conjunto de órgãos interinstitucionais que servem de suporte ao normal funcionamento das restantes instituições.

A designação completa deste órgão é Serviço das Publicações da UE. É a editora das instituições da UE, sendo responsável pela publicação e distribuição, em papel ou em suporte digital, de todas as publicações oficiais da UE.

O Serviço Europeu de Selecção de Pessoal das Comunidades Europeias deu início às suas actividades em Janeiro de 2003. Tem por missão preparar os concursos e exames destinados a seleccionar e a contratar pessoal para todas as instituições da UE, o que é mais eficaz do que a organização de concursos de recrutamento por cada instituição. O seu orçamento anual é da ordem dos 21 milhões de euros, ou seja, menos 11% do que aquilo que as instituições da UE gastavam com o recrutamento.

A Escola Europeia de Administração foi criada em 10 de Fevereiro de 2005 para oferecer formação profissional em determinadas áreas específicas aos funcionários comunitários. Os cursos estão abertos aos funcionários de todas as instituições da UE, contribuindo assim para a divulgação de valores comuns, a promoção de uma melhor compreensão entre funcionários das instituições e a realização de economias de escala. A escola trabalha em estreita cooperação com os departamentos de formação de todas as instituições para evitar duplicação de esforços.



### **5.2.1. A Política externa**

Actualmente a UE atingiu uma projecção a nível económico, comercial e financeiro que a torna no maior bloco económico mundial.

Com uma população estimada em cerca de 500 milhões de habitantes “(...) representa um quarto do rendimento mundial e (...) mais de um quinto do comércio mundial. Fornecemos mais de metade da ajuda ao desenvolvimento e da ajuda humanitária em todo o mundo. Os países europeus dão um contributo essencial para todas as grandes instituições internacionais.

O modelo europeu de cooperação e de integração é um pólo de atracção para os países vizinhos e não só”<sup>160</sup>.

A UE desenvolve um conjunto “(...) de instrumentos de política externa, de natureza política, económica, comercial e financeira; (...) estes instrumentos foram diversificados em áreas em que os EM consideraram que deviam trabalhar em conjunto. Foi nomeado um Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum, a fim de reforçar o âmbito e a eficácia da acção externa da UE”<sup>161</sup>.

Com uma economia florescente e consolidada, cuja moeda é a segunda mais importante, logo a seguir ao dólar americano, é um dos parceiros mais apetecíveis para qualquer parceria comercial.

A União tem desenvolvido uma PESC com o intuito, não só de consolidar a sua própria segurança, como a do espaço que a transcende.

Estas políticas externas são encaradas como uma forma de contribuir para a difusão dos valores e princípios fora do seu espaço territorial.

Como tal, a União desenvolveu um conjunto de políticas como:

- ✓ O alargamento — Através deste processo de adesão (...) a UE fez progredir a paz e a estabilidade, a prosperidade económica, a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito em toda a Europa”<sup>162</sup>;
- ✓ A PEV — Constitui uma prioridade das relações externas da UE ao procurar explorar e atrair a influência exercida pela Europa, através do reforço institucional e das reformas. O êxito desta política depende da capacidade de mobilização activa de um conjunto de políticas internas e externas, disponibilizando aos países envolvidos uma parte do mercado interno da UE;
- ✓ O Comércio e a competitividade — A União tem trabalhado em prol da abertura gradual dos mercados mundiais e de um sistema comercial internacional assente em regras, que assegure a previsibilidade necessária

---

<sup>160</sup>COM (2006) 278 final, p.2, consultado em 25-10-2010.

<sup>161</sup>Ibidem, p.2.

<sup>162</sup>Idem, p.3.

para fomentar os investimentos e proporcionar opções mais amplas. Esta abordagem ajudou a desenvolver uma nova dinâmica que está a reforçar a competitividade externa da União;

- ✓ Desenvolvimento — A UE tem desenvolvido várias políticas globais onde se evidencia o importante papel no apoio à concretização dos objectivos de desenvolvimento e de um multilateralismo efectivo no contexto da globalização;
- ✓ Relação estratégica, diálogo político e PESC — A UE mantém uma multiplicidade de relações contratuais e de diálogos políticos com parceiros estratégicos e organizações regionais em todo o mundo. O desenvolvimento da PESC conferiu à UE uma maior capacidade para tomar posição sobre questões importantes da política externa e a plena participação da Comissão no processo ajudou a garantir a coerência com as políticas comunitárias;
- ✓ A PESD — A UE dá um contributo importante para a gestão das crises através de uma ampla gama de políticas. As inúmeras missões em que a UE está presente, atestam a extraordinária evolução do PESD e a importância de uma interacção eficaz entre todos os instrumentos políticos pertinentes. As operações de gestão das crises são elementos bastante visíveis da acção externa da União.

### **5.2.2. O comércio externo**<sup>163</sup>

“O comércio diz respeito a toda a gente. Embora possa parecer um assunto técnico e complexo, apenas ao alcance de especialistas, a política comercial diz-nos respeito a todos, sempre, o que quer que façamos e onde quer que vivamos. Pense em termos globais. Pense no café ou no chá que bebemos pela manhã. Pense nos carros que conduzimos, nos computadores de que

---

<sup>163</sup>Ver em Anexo XI dados estatísticos da UE.

dependemos cada vez mais. Pense naquele tapete oriental de que tanto gosta. Pense nas suas férias de sonho noutra continente”<sup>164</sup>.

A globalização significa que ninguém está isolado na economia mundial, um processo que está a mudar o modelo do comércio mundial e consequentemente a vida de todos nós.

A riqueza que o comércio pode gerar, ajuda os países da UE a proporcionar aos seus cidadãos uma melhor qualidade de vida. Por outro lado, se for bem gerida, a participação no comércio mundial será uma oportunidade única de crescimento económico para os países em desenvolvimento.

Como primeira potência comercial mundial, a UE tem todo o interesse em criar condições para o incremento e expansão das trocas comerciais.

No entanto, este lugar de destaque representa um conjunto de responsabilidades para com o resto do mundo, motivo pelo qual assume um papel de destaque nas negociações comerciais internacionais, onde se assiste à emergência de novos protagonistas.

“Na segunda metade do século XX, a economia mundial era liderada pelos Estados Unidos da América, a Europa e o Japão. Entretanto, juntou-se-lhes um número crescente de economias abertas e em expansão, em especial a China e a Índia, mas também o Brasil, a Rússia e outros países”<sup>165</sup>.

“A política comercial da UE é desenvolvida em dois níveis complementares:

- ✓ O nível “multilateral”, que se prende com o sistema de normas comerciais aprovado por todos os países membros da OMC;
- ✓ O nível “bilateral” e regional, que se prende com o comércio entre a UE e os seus parceiros comerciais individuais ou grupos de países que formam um bloco comercial único numa dada região do mundo”<sup>166</sup>.

A política comercial comum constitui um pilar das relações externas da UE, o qual é essencial para promover a competitividade e o crescimento. Esta política é suportada por um conjunto de princípios fundamentais — a nível interno e externo — tendentes aos objectivos de

---

<sup>164</sup>Comissão Europeia, *Uma globalização benéfica para todos – A União Europeia e o Comércio Mundial*, Direcção-Geral da Imprensa e Comunicação Publicações, Bruxelas, Dezembro de 2002, p.3.

<sup>165</sup>Comissão das Comunidades Europeias, Comunicação da Comissão ao Conselho, ao PE, ao CESE e ao CdR, *Uma contribuição para a estratégia do crescimento e do emprego*, COM (2006) 567 final, Bruxelas, 4-10-2006, p.3.

<sup>166</sup>Comissão Europeia, *Op. Cit.*, p.7

crescimento e emprego, essenciais para se alcançar prosperidade económica, justiça social e desenvolvimento sustentado.

Em primeiro lugar, a competitividade europeia assenta em políticas internas correctas<sup>167</sup>:

- ✓ Mercados competitivos — O mercado único é vital para a criação na UE de empresas competitivas a nível mundial;
- ✓ Abertura económica — A abertura às trocas comerciais e aos investimentos estrangeiros internacionais gera pressões concorrenciais benéficas para a inovação, as novas tecnologias e o investimento, permitindo explorar os recursos do mercado único;
- ✓ Justiça social — A UE deve estar preparada para as repercussões potencialmente perturbadoras da abertura do mercado para algumas regiões e alguns trabalhadores, especialmente menos qualificados;

Em segundo lugar, a competitividade europeia assenta na abertura de mercados no estrangeiro, assente em regras equitativas.

No entanto, esta abertura vai além dos meros direitos aduaneiros, centrando-se em:

- ✓ Barreiras não pautais — As barreiras não pautais são frequentes vezes menos visíveis, mais complexas e mais sensíveis por se referirem directamente às regulamentações nacionais;
- ✓ Acesso aos recursos — A indústria europeia vê a gestão dos recursos como um factor crucial para o seu desenvolvimento, quer energéticos, de matérias-primas, ou outros;
- ✓ Novas áreas de crescimento — direitos de propriedade intelectual, serviços, investimento, contratos públicos e concorrência.

---

<sup>167</sup>COM (2006) 567 final, *Op. Cit.*, pp.4-13.

### 5.3. O Sudeste Asiático

A Ásia é o maior de todos os continentes, pelo que, dada a sua extensão territorial se encontra dividido em cinco sub-continentes: Ásia Setentrional, Central, Meridional, Médio Oriente e Extremo Oriente. Contudo, será dada especial atenção ao Sudeste Asiático.

O Sudeste Asiático ocupa uma área de 4.000.000Km<sup>2</sup>, é constituído pelos seguintes países: Brunei, Birmânia, Cambodja, Timor Oriental, Indonésia, Laos, Malásia, Filipinas, Singapura, Tailândia e Vietname.

Esta região é uma das mais povoadas com um registo que ronda uma população de cerca de 600 milhões de habitantes.

O seu nome foi atribuído pela primeira vez no século XX. A história desta região não é indiferente à do mundo e é um ponto de partida e chegada de numerosos povos.

No entanto, o principal factor histórico que tem determinado a vida da região tem sido a sua localização geográfica — entre a China e a Índia — e consequentes influências culturais, linguísticas, religiosas e políticas.

A região é também uma zona de encontro de três grupos humanos que se foram misturando com o tempo: o malaio, o este asiático ou oriental e os chamados negritos.

No século I toda a região foi alvo de um forte movimento de imigração dos povos oriundos da Índia, os quais trouxeram consigo o Hinduísmo que persistiria até ao século XV. Nesta altura, assistir-se-ia também a uma introdução do Budismo na península Indochina (parte continental) e nas ilhas (parte denominada de Índias Orientais) a uma invasão do Islão.

Posteriormente, nos séculos XVII e XVIII assistiu-se à chegada dos países colonialistas da Europa, a que só escapou a Tailândia.

O Reino Unido viria a marcar a sua presença no Brunei, Birmânia e Singapura. A França viria a estar presente no Cambodja e Vietname. A Espanha teve sob seu domínio as Filipinas. A Holanda esteve na Indonésia e na Malásia, este último país também conheceu o domínio português.

Após a independência das colónias, o Sudeste Asiático registaria um conjunto de conflitos internos e internacionais, como a Guerra do Vietname e do Cambodja, bem como assiste a um

conjunto de ditaduras militares, nas Filipinas, Indonésia e Birmânia (esta ainda é governada sob um regime de ditadura militar). Até há bem pouco tempo viria a mudar o nome do país para Myanmar.

Esta região caracteriza-se por uma grande diversidade geográfica e tem uma grande importância estratégica, pois está localizada entre a Índia, a Ocidente e a China, a Norte.

Na península Indochina situam-se a Birmânia, Tailândia, Laos, Cambodja, Malásia e Vietname. A Sul, no arquipélago da Insulíndia situa-se a Indonésia, Malásia e Filipinas; Timor Este, Brunei e Singapura são territórios insulares e constituem os países mais pequenos desta região.

A economia do Sudeste Asiático tem como principal aspecto de destaque económico a exploração de minérios para exportação, nomeadamente na Indonésia e Malásia. O Brunei constitui um dos grandes exportadores de petróleo, do qual depende a sua economia.

Esta região apresenta uma indústria pouco desenvolvida, devido ao fraco investimento em infra-estruturas, à excepção de Singapura, a qual apresenta elevados índices de industrialização e crescimento.

A região caracteriza-se ainda por uma predominância do sector primário, o que se justifica pela distribuição da população, onde cerca de 70% vive nos campos.

No entanto, esta tendência tem vindo a registar algumas alterações, sendo que, os serviços e a indústria assumem uma importância cada vez maior.

Neste contexto, evidencia-se a Indonésia. Surgem como países industrializados as Filipinas, Malásia e Tailândia, enquanto Singapura e Brunei já apresentam há algum tempo economias desenvolvidas.

Nos restantes países do território predominam as já referidas actividades relacionadas com o sector primário.

## 5.4. A ASEAN

*“Uma Visão, uma Identidade, uma Comunidade”*



Bandeira da ASEAN<sup>168</sup>

A ASEAN foi fundada em 8 de Agosto de 1967, quando cinco ministros dos negócios estrangeiros de vários países desta região — Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura e Tailândia — reunidas em Bangkok, assinaram uma declaração que ficou conhecida como Declaração ASEAN<sup>169</sup>.

Era um documento curto, composto por apenas cinco artigos em que se declarou que o estabelecimento de uma Associação de Cooperação Regional do sudeste asiático seria denominado por ASEAN.

Os principais objectivos da associação, contidos na declaração eram os de fomentar o crescimento económico, o progresso social e o desenvolvimento cultural da região; promover a paz e a estabilidade no território, respeitando a lei e a justiça nas relações entre os países membros, aderindo aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas; promover uma colaboração efectiva em matérias de interesse comum no domínio económico, social, cultural, técnica e científica; expandir as trocas comerciais entre os países e promover a actividade económica em geral, através do melhoramento das redes de transportes e comunicações; manter uma estreita cooperação com outras OI e regionais com objectivos semelhantes.

---

<sup>168</sup>A bandeira da ASEAN representa uma ASEAN estável, pacífica, unida e dinâmica. As cores da bandeira – azul, vermelho, branco e amarelo – representam as cores principais das bandeiras de todos os países da ASEAN. O azul representa a paz e a estabilidade. O vermelho representa a coragem e o dinamismo. O branco mostra a pureza e o amarelo a prosperidade. As hastes de dez padi representam o sonho dos fundadores da ASEAN, compreendendo os dez membros unidos em amizade e solidariedade. O círculo representa a unidade da ASEAN.

<sup>169</sup>Ver documento na íntegra em Anexo XVI.

A ASEAN surgiu por iniciativa da Tailândia, quando este país pretendeu solucionar uma série de conflitos de interesses entre Indonésia, Filipinas e Malásia.

A associação foi crescendo, tendo registado a adesão de outros cinco países. Em 7 de Janeiro de 1984 adere o Brunei; em 28 de Julho de 1995 o Vietname; em 23 de Julho de 1997, o Laos e a Birmânia; em 30 de Abril de 1999 o Cambodja.

Actualmente, e segundo dados estatísticos<sup>170</sup> a ASEAN representa uma área aproximadamente de 4.500.000km<sup>2</sup> e uma população de cerca de 590 milhões de habitantes. Para além desta grandeza, possui um considerável valor geoestratégico ou geoeconómico, enquanto situado entre a China e a Índia, dois importantes parceiros e duas potências económicas emergentes.

Esta associação assenta o seu funcionamento<sup>171</sup> numa sequência vertical de Cimeiras, Encontros, Comitês e Reuniões oficiais que definem os objectivos a desenvolver e estabelecem a sua vigilância.

As Cimeiras têm periodicidade anual, representam as reuniões mais importantes e nelas participam os chefes de governos dos EM, acompanhados pelos ministros dos negócios estrangeiros das áreas em debate.

A primeira Cimeira realizou-se em 23 e 24 de Fevereiro de 1976, no Bali — Indonésia.

Dela resultou a assinatura de dois documentos de grande importância:

- ✓ O Tratado de Amizade e Cooperação<sup>172</sup>. Este documento centrava-se num conjunto de princípios, consagrados no seu Artº2º, tais como: o respeito mútuo pela independência e autonomia das nações; na não ingerência nos assuntos internos de países membros; uma efectiva cooperação entre os EM; minimizar as diferenças ou disputas por meios pacíficos e a renúncia de ameaças ou uso da força.
- ✓ A Declaração da Concórdia I<sup>173</sup>. Esta declaração definiu as linhas orientadoras para as relações económicas, sociais e culturais, com o objectivo de manutenção de uma política de estabilidade, estabelecimento de uma zona de paz, liberdade e estabilidade, promoção de justiça social, a mútua

---

<sup>170</sup>Ver quadro estatístico em Anexo XVII.

<sup>171</sup>Ver estrutura orgânica da ASEAN em Anexo XVIII.

<sup>172</sup>O documento está disponível em: <http://aseansec.org/5047.htm>, consultado em 2-12-2010.

<sup>173</sup>Ver documento na íntegra em Anexo XIX.

assistência em casos de catástrofes naturais, bem como a cooperação no domínio do desenvolvimento económico.

Porém, na sequência da nona Cimeira, realizada em 7 e 8 de Outubro de 2003, também no Bali-Indonésia, viria a ser assinada a segunda Declaração da Concórdia<sup>174</sup>.

Apesar de ter os mesmos objectivos da primeira declaração — paz, prosperidade e construção de uma identidade regional — as circunstâncias são diferentes.

Aquando da primeira Cimeira a associação assumia uma preocupação intra-regional, enquanto nesta versão assume uma posição extra regional em consequência da globalização crescente, reconhecendo a necessidade de um fortalecimento não só da associação como de se expandir através de parcerias regionais, a fim de imprimir uma nova dinâmica.

Para tanto, propuseram-se a implementar uma associação assente em três pilares:

- ✓ ASC, propõe-se garantir uma cooperação política e de segurança mais efectiva como forma de assegurar que todos os seus EM vivam num clima de paz, quer entre si quer com o exterior de forma democrática.
- ✓ AEC, propõe-se a longo prazo, a uma plena integração económica, conforma já havia sido estabelecido no ASEAN VISION 2020<sup>175</sup>.
- ✓ ASCC, com objectivos de cariz social, garantir um desenvolvimento social equilibrado e sustentado.

As Cimeiras são antecedidas de encontros entre os dez ministros dos negócios estrangeiros, a fim de serem ultimados os seus preparativos — JMM.

As Cimeiras anuais determinam o desenrolar de quatro outros encontros, que pautam o desenvolvimento e continuação dos objectivos estabelecidos, a seguir enunciados. AEM, AMM, AFMM, bem como outros encontros em agenda.

A coordenação do AMM é da responsabilidade do ASC sob a liderança de um dos ministros dos negócios estrangeiros efectuado em sistema de rotatividade. A AMM tem ainda a responsabilidade de organizar os SOM.

---

<sup>174</sup>Ver documento na íntegra em Anexo XX.

<sup>175</sup>Documento assinado em 15 de Dezembro de 1997, em Kuala Lumpur – Malásia, em que se reafirmam os propósitos da Declaração de Bangkok, para promover a cooperação regional num espírito de igualdade e parceria como forma de atingir a paz, prosperidade e progresso na região. Ver documento em Anexo XXI para uma visão mais detalhada.

A AEM lança as bases de actuação dos SEOM, que coordena, acompanha e impulsiona a acção de vários sub comités e grupos de trabalho especializados.

O AFMM é o responsável pela supervisão dos trabalhos desenvolvidos nos ASFOM. Estas reuniões não possuem carácter vinculativo. A ASFOM desenvolve a sua actividade através de sub comités e de grupos de trabalho especializados.

O Secretariado da ASEAN tem como função básica proporcionar maior eficiência na coordenação dos seus órgãos e de uma aplicação mais eficaz dos seus projectos e actividades<sup>176</sup>.

Este órgão foi criado em Fevereiro de 1976 pelos ministros dos negócios da ASEAN. A visão do secretariado é que, até 2015, será o centro nevrálgico de uma forte e confiante comunidade, tendo por base os propósitos e princípios da Carta da ASEAN<sup>177</sup>.

Esta carta foi assinada em 20 de Novembro de 2007 no decorrer da 13ª Cimeira da ASEAN, realizada em Singapura. Tem por objectivo a criação de uma “(...) base sólida para a concretização da comunidade ASEAN, dotando-a de estatuto jurídico e institucional. Codifica as suas normas, regras e valores, define metas claras. (...) Com a entrada em vigor da Carta (...) passará a operar sob um novo quadro jurídico e estabelecerá uma série de novos órgãos para impulsionar o seu processo de construção da comunidade”<sup>178</sup>.

Importa ainda destacar o papel de duas instâncias que permitem estabelecer a ligação entre a Ásia e a Europa no que à cooperação diz respeito.

A ARF — Institucionalizada em 1993 com carácter intergovernamental para discussão de questões políticas e de segurança. No início foram incluídos como participantes do ARF os membros da ASEAN — Brunei, Singapura, Malásia, Indonésia, Filipinas e Tailândia — os seus sete maiores parceiros comerciais — EUA, UE, Japão, Canadá, Coreia do Sul, Austrália e Nova Zelândia — dois convidados — Rússia e China — e três observadores — Vietname, Laos e Papua-Nova Guiné.

A inserção do ARF dentro da ASEAN decorreu, entre outros, do facto de ela ser a única organização na região com um fórum de diálogo estabelecido e de já ter uma forte importância na questão regional.

---

<sup>176</sup>Ver em Anexo XXII as principais funções e âmbito do Secretariado da ASEAN.

<sup>177</sup>Ver documento na íntegra em: <http://www.aseansec.org/publications/ASEAN-charter.pdf>, consultado em 3-12-2010.

<sup>178</sup>Disponível em: [WWW.aseansec.org/21861.htm](http://WWW.aseansec.org/21861.htm), consultado em 4-12-2010.

Através das relações externas a ASEAN estabeleceu laços com os Estados da região Ásia-Pacífico. A cooperação com os países do leste asiático conduziu à aceleração do diálogo com a China, Japão e Coreia do Sul, num organismo designado ASEAN+3.

Nesta abordagem ao contacto entre os continentes europeu e asiático importa salientar o papel da ASEM, a qual teve o seu início em Bangkok, em 12-3-1996. Trata-se de um processo informal de diálogo e cooperação que reúne os 27 EM da UE, a CE, 19 países da Ásia, bem como o Secretariado da ASEAN.

Aborda questões políticas, económicas e culturais, com o propósito de fortalecer as relações entre estas regiões, numa base de respeito mútuo e de tratamento igualitário.

A ASEM era inicialmente constituída por 15 EM da UE, 10 países da ASEAN, China, Japão, Coreia e CE. Através de sucessivos processos de alargamento viu a sua lista de parceiros aumentar até 48<sup>179</sup>.

Na origem deste processo esteve a necessidade de um reconhecimento mútuo, tanto na Ásia como na Europa, que a relação entre ambas as regiões necessitava de ser fortalecida, atendendo ao novo contexto que se avizinhava com a chegada do século XXI.

Como tal, em Novembro de 1994, na sequência de uma proposta de Singapura e de França, veio a acontecer uma reunião UE-Ásia e que culminou na primeira Cimeira ASEM, em Bangkok, em Março de 1996. As Cimeiras ASEM realizam-se de dois em dois anos na Ásia e Europa de forma alternada.

Nela participam os chefes de Estado e de governo, bem como ministros dos negócios estrangeiros, chefe da CEUR e outras partes interessadas.

Para além destas Cimeiras ocorrem ainda uma série de reuniões de nível ministerial e de trabalho, assim como um conjunto de outras actividades relacionadas com situações actuais.

A ASEM caracteriza-se:

- ✓ Pela sua informalidade, por se tratar de um fórum aberto aos decisores políticos e demais funcionários, com o objectivo de discutirem quaisquer assuntos de interesse comum;

---

<sup>179</sup>Ver nos Anexos XXIII e XXIV a lista de parceiros ASEM e representação gráfica da sua estrutura orgânica.

- ✓ Multi-dimensionalidade, dado que, abrange todo o espectro das relações entre as duas regiões;
- ✓ Por dar ênfase na parceria entre todos quantos a compõem, atribuindo importância a um processo geral de diálogo e cooperação em detrimento de relações bilaterais;
- ✓ Focaliza-se em duas vertentes, quer nos contactos mantidos a alto nível político, quer na promoção de contactos entre as sociedades em todos os sectores destas regiões.

A ASEM tem a sua estrutura assente em três pilares:

- ✓ Político — O diálogo político é um elemento chave da ASEM. Neste pilar é dada uma grande relevância aos desenvolvimentos regionais e internacionais, ao reforço do sistema multilateral e da cooperação nos domínios da segurança e terrorismo. Abertura de diálogo em questões sensíveis como os direitos humanos, ambientais e sobre as migrações.
- ✓ Económico — Neste pilar têm sido defendidas medidas económicas tendentes a um desenvolvimento sustentável num contexto global, no âmbito da promoção de uma parceria económica mais efectiva entre estas duas regiões. As questões discutidas no âmbito da acção deste pilar incluem a promoção do comércio e sua segurança, o comércio e desenvolvimento, o regionalismo e o multilateralismo, tecnologia da informação e comunicação, com especial enfoque nas questões da concorrência e liberalização, assim como nas questões de investimento.
- ✓ Social, Cultural e Educacional — Nestes aspectos em particular a ASEM desenvolve e promove um conjunto de medidas e acções com o objectivo de fortalecimento dos laços culturais entre Ásia e Europa, de forma a estarem mais perto das pessoas e dos contactos pessoais, vistos como factores de aproximação e promoção de uma maior consciencialização e entendimentos entre ambas as regiões. Estas medidas passam pela promoção do diálogo sobre culturas e civilizações.

Neste domínio a ASEF surge como um instrumento de promoção destes contactos através da realização de um conjunto de iniciativas como seminários e workshops onde se discutem inúmeros assuntos de interesse social, como a Globalização, as relações de trabalho, entre outros.

Ainda neste pilar trata-se da cooperação e desenvolvimento educacional, bem como das tecnologias da informação.

Se no seu início a ASEM tinha o propósito de reforçar os laços entre os dois continentes, actualmente, numa época de crescente interdependência mundial, todos os parceiros concordaram em direccionar os seus esforços no sentido de manter e reforçar a paz e a estabilidade, bem como promover condições propícias para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável.

## 5.5. As relações UE – ASEAN

Como vimos a ASEM teve um papel determinante como instrumento de diálogo e manifestação de uma vontade de cooperação aos mais variados níveis, que tornaram possível uma consolidação entre estas duas regiões e por consequência entre as OI que representam.

Se a UE é o maior bloco económico mundial, a ASEAN é, segundo Peter Mandelson, Director-geral da OMC: “(...) the fastest growing exporter of manufactured goods on earth, and pretty much the fastest growing market for the exports the others”<sup>180</sup>.

A UE serviu de paradigma para os objectivos da ASEAN, a qual ambiciona criar à sua semelhança um mercado comum do sudeste asiático até 2020.

As relações entre UE e ASEAN tiveram o seu início em 1972, quando a ASEAN formou uma Comissão de Coordenação Especial para lidar com a então CEE. Desde essa data, foram encetados um conjunto de relações comerciais, económicas, políticas, as quais viriam a ser formalizadas em 1980 com a celebração do Acordo de Cooperação CEE-ASEAN<sup>181</sup>. Trata-se de um acordo-quadro que define objectivos para a cooperação comercial, económica e para o

---

<sup>180</sup>Peter Mandelson, *Mandelson welcomes ASEAN perspective in Doha review*, in New Strait Times, 23 August 2006, disponível em: [http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2006/august/trade\\_129806.pdf](http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2006/august/trade_129806.pdf), consultado em 2-12-2010.

<sup>181</sup>Ver documento na íntegra em: [www.europol.europa.eu/factsheets/6\\_3\\_13\\_pt.htm?textMode=on](http://www.europol.europa.eu/factsheets/6_3_13_pt.htm?textMode=on).

desenvolvimento, embora com o incremento das relações entre ambas as instituições, tenha evoluído radicalmente desde a assinatura deste acordo, principalmente em consequência do crescimento dos países do sudeste asiático e da evolução da ASEAN para uma comunidade económica e política.

Em 1980, as relações existentes eram de mero doador-receptor. Em 1991, as partes acordaram em rever o acordo de 1980, embora não tivessem avançado em virtude da situação dos Direitos do Homem em Timor-Leste.

Em 1995, na sequência de negociações no âmbito da Comissão Mista de Cooperação foram delineadas as orientações em relação à cooperação entre UE e ASEAN. No âmbito destas novas medidas são elaboradas formas de efectivar parcerias conjuntas, no quadro existente em que ambas as OI se inserem.

Das negociações subsequentes sentiram a necessidade de um diálogo político permanente que tendia a um reforço da cooperação em todos os níveis da actividade económica. A relação entre ambos evoluiu de uma mera ajuda comercial e económica da UE à ASEAN, para uma relação entre parceiros iguais.

Para tanto, foi dada especial atenção à cooperação institucional através da criação de um conjunto de mecanismos capazes de consolidar esses interesses, nomeadamente através de um quadro de reuniões a diversos níveis.

A um nível superior realiza-se a Reunião Ministerial Comum UE-ASEAN, na qual participam os ministros dos negócios estrangeiros e que constitui o nível mais elevado do diálogo institucional. Realiza-se a cada dois anos e aborda questões económicas, políticas e de cooperação.

A fim de manter a continuidade do diálogo político, foi criada uma reunião de altos funcionários, a ocorrer de forma intercalada com a Reunião Ministerial Comum.

A Comissão Mista de Cooperação é o único órgão instituído formalmente pelo Acordo de Cooperação de 1980. Esta é responsável pela aplicação do acordo e reúne-se a cada 18 meses para discutir os projectos em curso, assim como os que se pretendem executar no futuro. É constituída por representantes da CE e dos governos da ASEAN. Desde o seu início já foram criadas subcomissões na área comercial, na cooperação económica, industrial, ciência e tecnologia, entre outras.

As trocas comerciais estão no centro das relações entre estas OI, sendo a UE um dos mais importantes parceiros da ASEAN, verificando-se uma progressão crescente no volume de negócios entre ambas desde que iniciaram a cooperação.

A UE participa igualmente nas reuniões da ASEAN abertas aos parceiros do diálogo, como é o caso da reunião pós-ministerial e da ARF. Ambas as reuniões têm lugar após a reunião ministerial da ASEAN.

Na primeira faz-se um balanço da situação económica da ASEAN e das relações entre UE-ASEAN. A última é um fórum consagrado à discussão das questões de segurança da região.

Os contactos entre estas OI são assegurados diariamente pelo Comité ASEAN em Bruxelas, o qual reúne todas as missões da ASEAN junto da CE e é presidida pelo país que ocupa a presidência da ASEAN.

Também no quadro da ASEM, a UE e a ASEAN reúnem regularmente a todos os níveis, conforme já havia sido referido anteriormente.

Em 2001 foram propostos um conjunto de medidas no sentido de uma redinamização das relações UE-ASEAN<sup>182</sup>, cujos objectivos eram os seguintes:

- ✓ Contribuir para a paz e a segurança na região e a nível global, aprofundando as iniciativas para a região;
- ✓ Aumentar os fluxos de trocas comerciais e de investimentos entre as duas regiões;
- ✓ Promover o desenvolvimento dos países menos prósperos da ASEAN;
- ✓ Contribuir para a expansão da democracia, da boa governação e do estado de Direito;
- ✓ Criar parcerias e alianças globais com os países asiáticos, a fim de os ajudar a enfrentar os desafios e a aproveitar as oportunidades proporcionadas pela globalização;
- ✓ Favorecer um melhor conhecimento da Europa na Ásia e vice-versa;

---

<sup>182</sup>Comissão Europeia, COM (2001) 469, de 4 de Setembro, *Europa e Ásia: enquadramento estratégico para parcerias reforçadas*.

São vários os motivos que presidiram à elaboração da estratégia de reforço das relações com vista a um alargamento da cooperação.

A UE e o sudeste asiático são cada vez mais interdependentes para a resolução dos grandes desafios globais, tendo uma visão única e integral do seu programa de cooperação.

Entre estas duas OI existem algumas características e valores que ambas partilham em comum:

- ✓ Interesses económicos, políticos e de segurança comuns;
- ✓ Para ambas, a diversidade constitui uma realidade intrínseca e um dos pilares políticos e culturais das relações entre os seus países. Estes dão a maior importância ao respeito da sua identidade cultural, religiosa e linguística;
- ✓ Privilegiam ambas um mundo pacífico, multipolar e baseado no estado de Direito, sob a égide de organizações multilaterais fortes e respeitadas;
- ✓ Aposta na integração regional. Ambas tomaram consciência que a criação de uma entidade regional é a melhor forma de apoiar o desenvolvimento económico e reforçar a sua segurança.

Em 2003, a ASEAN e a UE propuseram a criação de um quadro regional designado TREATI com a finalidade de facilitar as trocas comerciais nos campos do investimento e de assuntos reguladores entre ambas as OI.

Com o TREATI pretenderam favorecer “(...) o estabelecimento de relações económicas mais estreitas entre estas duas regiões comerciais. (...) O Comissário responsável pelas relações externas, Chris Patten, afirmou: A Ásia deve figurar sempre entre as prioridades europeias. Somos não só parceiros comerciais muito importantes, mas também parceiros na luta contra o terrorismo, o crime organizado e o tráfico de droga. A Europa é o primeiro doador de ajuda ao desenvolvimento a auxiliar o sudeste asiático na luta contra a pobreza que é um factor de instabilidade. (...) Segundo Pascal Lamy, Comissário responsável pelo comércio: A iniciativa TREATI contribuirá para reforçar a confiança entre as duas regiões”<sup>183</sup>.

---

<sup>183</sup>Europa, Press Releases, *A Comissão lança uma nova parceria para o Sudeste Asiático*, IP/03/961, Bruxelas, 9 de Julho de 2003.

No âmbito da 16ª reunião ministerial UE-ASEAN, realizada em Nuremberga, Alemanha, em 14 e 15 de Março de 2007, foi elaborada uma Declaração<sup>184</sup> com o nome daquela cidade, que marcou uma nova manifestação de vontade de reforço de parceria para o século XXI, com vista a uma maior aproximação.

Posteriormente, realizou-se a Cimeira UE-ASEAN comemorativa dos 30 anos de relacionamento entre as duas regiões, em 22 de Novembro de 2007, em Singapura. Foi efectuado um balanço da cooperação em comum e perspectivada uma maior cooperação em torno de temas globais, designadamente em todas as áreas de interesse mútuo, através de uma cooperação sobre questões políticas e de segurança, economia, comércio, desenvolvimento sustentável, segurança energética, alterações climáticas e ambientais, bem como assuntos socioculturais. Nesta Cimeira foram adoptadas uma Declaração Conjunta<sup>185</sup> e um Plano de Acção<sup>186</sup>, de forma a implementar a Declaração de Nuremberga com vista ao aperfeiçoamento da parceria UE-ASEAN. Ficaria também acordado que a UE poderia aderir ao tratado de amizade e cooperação, como forma de reforço da cooperação multilateral regional.

As relações entre UE-ASEAN mantêm actualmente a sua vitalidade, bem como a manifestação de um rumo a percorrer, cada vez mais em comunhão de interesses como o comprova a declaração resultante da 18ª e mais recente reunião interministerial ocorrida em Madrid, Espanha, em 26 de Maio de 2010.

Nela são expressos e reafirmados todos os valores até então firmados entre ambas as OI no decorrer da sua cooperação, como o são a necessidade de construir uma parceria política global, conforme previsto na Declaração de Nuremberga e no Plano de Acção que o implementa. Neste ponto é reafirmada a necessidade de uma maior interacção e apoios a uma mais ampla integração regional na ASEAN por parte da UE, unindo esforços no sentido de se prepararem para os desafios globais.

Foram estabelecidas medidas tendentes a um apoio ainda mais efectivo por parte da UE para que a comunidade ASEAN se torne uma realidade e com elas se operem mudanças, não de pendor

---

<sup>184</sup>Ver Anexo XXV.

<sup>185</sup>Ver Anexo XXVI.

<sup>186</sup>Disponível em: <http://www.aseansec.org/21122.pdf>, consultado em 20-12-2010.

fortemente económico como também com outras preocupações, de forma a esbater as diferenças significativas na região.

Porém, nem a UE nem a ASEAN são alheias à emergência da China como grande potência económica asiática e mundial. Neste sentido, ambas se preocupam em manter e reforçar — sobretudo com a China — uma parceria sólida, sem a qual não será viável uma estabilidade regional no futuro.

Para além das já referidas relações entre estas OI importa referir como num contexto global estas se têm vindo a relacionar com países terceiros. Para tanto, torna-se relevante aflorar um pouco as relações que cada uma destas OI mantém com a China.

Este país tem registado um elevado crescimento económico sem precedentes e que têm provocado algumas mudanças políticas, com repercussões para o mundo. Se é verdade que a emergência da China cria ameaças, também é verdade que proporciona oportunidades, sobretudo para o Sudeste Asiático.

A emergência da China como superpotência económica, significa que para além dos aspectos económicos, outros se tornarão relevantes como os de factores de natureza política e de segurança.

Importa salientar que, se para estas duas OI é importante a manutenção de fortes laços económicos com a China, o inverso também é uma realidade, sobretudo para a ASEAN e para a região que representa.

Como forma de consolidar esta parceria económica têm sido estabelecidos acordos no sentido de se promover uma zona de livres trocas regional, que representam um mercado de aproximadamente 2 biliões de pessoas.

Este reforço económico poderá constituir um factor de equilíbrio na região e um impulsionador para que a ASEAN consiga concretizar o seu objectivo de criação de uma zona económica comum.

### 5.5.1. ASEAN – China

As relações de diálogo começaram em 1991 em Kuala Lumpur, Malásia, no âmbito da 24ª Reunião Ministerial da ASEAN. Em 1996, foi concedida à China o estatuto de participante na AMM. Foram implementadas as Cimeiras ASEAN-China<sup>187</sup>, no âmbito das quais têm sido discutidos e fortalecidos os laços, sobretudo económicos.

No entanto, outras áreas estão abrangidas nesta cooperação, como a agricultura, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvimento dos recursos humanos, energia, transportes, cultura, saúde pública, turismo e meio ambiente, que são promovidos por múltiplos encontros entre ambos.

Na área da cooperação económica, que constitui a primeira abordagem e o motor para que todas as restantes áreas se lhe sigam, surgem alguns avanços, como a assinatura em 2002 de um acordo-quadro sobre cooperação económica global, a fim de estabelecer a ACTFA<sup>188</sup>.

Ainda antes da realização da ACFTA três outros acordos foram assinados:

- ✓ Acordo sobre o comércio de bens e mecanismo de resolução de litígios, assinado em 2004<sup>189</sup>;
- ✓ Acordo sobre comércio de serviços, firmado em 2007<sup>190</sup>;
- ✓ Acordo de investimento, assinado em 2009<sup>191</sup>;

Em 1 de Janeiro de 2010 veio a concretizar-se a ACTFA com a participação de seis países da ASEAN — Brunei, Singapura, Indonésia, Malásia, Filipinas e Tailândia — e da China, sendo que, para os restantes quatro países da ASEAN irá concretizar-se a partir de 1 de Janeiro de 2015.

De facto, com a introdução das áreas de livre comércio entre ASEAN e China, tem-se registado um aumento do volume de transacções comerciais, sendo a China o maior parceiro comercial da ASEAN.

---

<sup>187</sup>Para visão mais pormenorizada deverá ser consultado o site da ASEAN em: [www.asean.org](http://www.asean.org).

<sup>188</sup>Mais informação em: [http://www.mtib.gov.my/repository/woodspot/website\\_actfa\\_23july09.pdf](http://www.mtib.gov.my/repository/woodspot/website_actfa_23july09.pdf), consultado em 15-12-2010.

<sup>189</sup>Disponível em: <http://www.aseansec.org/16646.htm>; <http://www.aseansec.org/16635.htm> consultado em 15-12-2010.

<sup>190</sup>Disponível em: <http://www.aseansec.org/19294.htm>, consultado em 20-12-2010.

<sup>191</sup>Disponível em: <http://www.aseansec.org/22974.pdf>, consultado em 20-12-2010.

De acordo com as estatísticas da ASEAN, desde 2003, o comércio com a China tem registado um crescimento a uma média anual de 26%.

### 5.5.2. UE – China

O diálogo político realizado de forma estruturada baseado no interesse comum teve início em 1994<sup>192</sup>. Em 1998 acordaram em realizar Cimeiras de forma periódica, a qual tem sido ampliada de maneira a abranger questões como a segurança na Ásia, questões ambientais, as migrações e o tráfico de seres humanos, entre outros.

As relações entre UE-China<sup>193</sup> têm vindo a ser reforçadas e reflectem o reconhecimento da UE, que a China representa um crescente poder económico e político, bem como é reconhecida como um membro cada vez mais activo e representativo na cena mundial, que pode exercer uma influência significativa sobre um conjunto de questões de interesse global.

Assim, entende a UE que as relações com este país, seja a nível bilateral ou no âmbito de estruturas multilaterais é fundamental para se alcançar progressos relevantes em áreas importantes.

As relações internas da UE viram entrar em vigor novos mecanismos importantes com o TL, os quais facilitaram a condução da sua política externa:

- ✓ Um presidente permanente do CEUR, o qual representa a UE em reuniões internacionais realizadas a nível de chefes de Estado ou de governo;
- ✓ Um alto representante para os negócios estrangeiros e a política de segurança, nomeado pelos chefes de Estado e de governo, e preside às reuniões dos ministros dos negócios estrangeiros. É também vice-presidente da CE.

Estas alterações introduzidas pelo tratado representam estabilidade, solidez e continuidade na estratégia da UE na sua política externa. O diálogo com a China é agora conduzido por

---

<sup>192</sup>Ver cronologia das relações UE-China em: [http://ec.europa.eu/external\\_regulations/china/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/external_regulations/china/index_en.htm), consultado em 13-12-2010.

<sup>193</sup>Ver em Anexo XVII acordo de cooperação sectorial entre UE e China.

representantes europeus ao invés do que acontecia no passado, em que cabia ao país que detinha a presidência rotativa a representação e presidência das reuniões aos mais variados níveis.

As relações UE-China são asseguradas tendo por base uma cooperação funcional constituída por um conjunto de Cimeiras anuais, ao nível de chefes de Estado ou de governo, que ocorrem alternadamente na China e em Bruxelas<sup>194</sup>.

Um conjunto de outras reuniões anuais e semestrais ocorre ainda entre as duas partes, a fim de tratar de um conjunto de outras matérias em diversas plataformas institucionais e aos mais diversos níveis políticos.

Esta cooperação tem, como vimos, uma grande importância económica, comercial e estratégica, a qual se alarga por consequência a todas as áreas e domínios sociais.

Por fim, podemos adiantar que num cenário global é cada vez mais importante ter presente que estes acordos entre OI, ou entre OI e países terceiros, são positivos numa lógica reguladora, em que as grandes decisões e posições no futuro serão determinados por sólidas estruturas económicas, alicerçadas em parcerias regionais bem definidas entre os grandes “actores” mundiais, atendendo a que num futuro breve poderemos substituir as preocupações geoestratégicas pelas geoeconómicas nas relações internacionais globais.

---

<sup>194</sup>A 13ª e última Cimeira realizou-se em Bruxelas em Outubro de 2010. O comunicado à imprensa dando conta do teor da mesma está disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/newsroom>, consultado em 12-1-2010.

## CONCLUSÃO

Com a emergência de uma nova ordem mundial, designada por uns como Globalização, por outros como Mundialização, assiste-se a fenómenos, que, de alguma forma, obrigaram a uma mudança de atitudes políticas, geoestratégicas e económicas.

Constata-se que num mundo onde tudo acontece rapidamente e em que as distâncias já não constituem obstáculos, em que se verifica uma preponderância dos mercados e em que nada permanece imutável de forma mais ou menos duradoura, torna-se inviável para os Estados actuarem como agentes económicos individuais.

Deste modo, e um pouco por todo o mundo assistiu-se a fenómenos de integração, que se concretizaram em OI, onde os Estados se foram organizando e agrupando, de modo a defenderem os seus interesses em comum.

Nas relações de integração podemos observar vários modelos. Os que implicam cedências da parte dos Estados, nomeadamente no que diz respeito à perda das prerrogativas soberanas, caso em que os Estados decidem integrar um modelo em que abdicam da sua soberania externa e interna, para uma utilidade política soberana — Federação ou Estado Federal.

Podemos observar ainda um outro modelo em que os Estados se disponibilizam para uma cedência limitada das suas prerrogativas. Neste caso aceitam fundar ou tornar-se membros de OI, passando a partir daí, a promover acções constantes através de pactos constitutivos e submetendo-se às decisões da organização.

Estes processos de integração não são lineares e céleres, pois envolvem valores que necessitam de ser estabelecidos e ratificados a nível de poder vertical e horizontal.

De entre as várias teorias de integração importa reter a que é avançada por Ernest Hass<sup>195</sup> “(...) integração internacional é o processo pelo qual os agentes políticos de várias áreas nacionais procuram transferir as suas lealdades, expectativas e actividades políticas para um centro novo e mais abrangente, cujas instituições possuem ou pretendem jurisdição sobre os preexistentes Estados nacionais”.

---

<sup>195</sup>Ernest Hass in, Adriano Moreira — *Teoria das relações Internacionais*, 5.ª ed., Lisboa, 2005, p.545.

Em todos estes processos verifica-se que os Estados ao optarem por processos de integração têm que abdicar de uma parte da sua soberania, partilhando-a com outros Estados, num ponto comum, como forma de garantir uma capacidade de resposta aos desafios lançados pela globalização crescente, que de outra forma não seria possível.

Neste aspecto, é viável concluir que esta forma de integração em OI, representa a “derradeira” hipótese para os Estados conseguirem colmatar as suas insuficiências e garantir estabilidade económica e por consequência social.

Apesar de os Estados sentirem cada vez mais necessidade de se agruparem sob a forma de OI, um conjunto de factores leva a que não o façam de forma desordenada e de partes opostas do globo.

Assim, como principal factor de aproximação entre Estados numa perspectiva bilateral, ou entre OI regionais numa perspectiva multilateral, como é o caso das relações entre UE e ASEAN, teve relevância, sobretudo inicialmente, a vertente comercial. Contudo, uma série de premissas devem verificar-se, pois tratam-se de processos que envolvem cedências, como é o caso da eliminação das barreiras alfandegárias, entre outras. Este processo é como que o desbloquear de muitas dúvidas e receios históricos entre povos, quer de uma mesma região, caso da UE, quer de regiões distantes, UE—ASEAN.

Embora esta vertente seja a principal impulsionadora dos primeiros contactos entre OI, muitas outras áreas são alvo de desenvolvimentos posteriores, como sejam os assuntos de cariz social e cultural.

Outro factor a ter em conta e que surge como consequência da aproximação pela via do acordo comercial é o da realização da paz. Sem dúvida que um dos grandes objectivos destes processos de integração é o da melhoria do potencial político na balança internacional de poderes como forma de eliminar causas de conflito, dado que, estando os intervenientes envolvidos num mesmo processo, será improvável que os conflitos se verifiquem.

Os casos da UE e da ASEAN são apontados como casos paradigmáticos, de como todos os factores anteriormente enunciados, são de facto uma realidade e possibilitam a transposição de obstáculos que de outra forma seriam difíceis de alcançar.

Assim, se tivermos em atenção o percurso da UE desde a sua fundação até aos dias de hoje, verifica-se que a Europa, passou de um continente beligerante e acossado por conflitos constantes, para uma situação de estabilidade económica, política e militar.

De facto, o território correspondente às fronteiras da União representa, nos dias de hoje, o maior bloco económico a nível mundial sempre com níveis de progresso e evolução notáveis. Esta conseguiu atenuar as assimetrias dos seus EM em todas as ocasiões em que se verificaram processos de alargamento, embora não tenha sido um percurso linear e isento de entraves.

Por isso, a UE constitui um grande exemplo e uma motivação para todos os Estados ou Organizações que pretendam seguir um caminho de prosperidade e estabilidade, como o foi certamente para a ASEAN.

A ASEAN, embora represente também um vasto mercado, ainda não atingiu o patamar organizacional e de maturidade política da UE, dado que, só em 2020 prevê a constituição de um mercado comum para a região.

Também neste caso se tem verificado um crescimento e desenvolvimento enquanto OI e representante de um Sudeste Asiático onde se verificam assimetrias acentuadas.

De referir que, também aqui foram ultrapassados alguns factores históricos nas relações entre os países que compõem ambas as OI, — pois alguns países europeus tiveram uma presença marcante naquela região asiática — e que outra forma talvez não fossem transpostos, que não pela via comercial.

Podemos pois concluir que, é através deste factor que se estabelecem laços que se vão estreitando com o tempo e que tendem a fazer esquecer anteriores conflitos, como também a criar estabilidade, crescimento, prosperidade e paz.

Mas, isto não acontece por acaso. Neste tipo de cooperação o que se verifica numa fase inicial, é que, não existe ou não se questiona qualquer tipo de transferência de soberania.

O que se constata, é que a generalidade das OI tem evoluído, sempre que conseguiram ultrapassar os “complexos” e as desconfianças territoriais e colaboraram de forma igualitária e com vontade de melhorar a sua situação e condição.

Verificaram que é a única forma de promover o crescimento económico, de forma a gerar qualidade de vida, e consequentemente atingir uma coexistência pacífica. Pois só num clima de

desenvolvimento económico e pessoal se consegue atingir a paz social, a nível estadual, inter e intraestaduais.

Parece pois evidente, que os factores de ordem económica constituem o primeiro e mais importante factor de cooperação, pelo menos, como forma de se iniciar processos de interacção, quer como forma de os Estados se integrarem em OI, quer como forma de cooperarem a nível interregional e internacional.

## BIBLIOGRAFIA

AA. VV. — *História Universal*, Vol.XV, Ormobook, servicios editoriales, 2005, Espanha.

AKEHURST, Michael — *Introdução ao direito internacional*, Almedina, Coimbra 1985.

ALBERT, Michel — *Capitalismo contra Capitalismo, Col. Vida e Cultura*, Edição Livros do Brasil, Lisboa, 1992.

ALCOCK, Antony — *História Concisa da Europa. Dos gregos e romanos à actualidade*, Publicações Europa-América, Lisboa, 2005.

ANDERSON, Benedict — *Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a Origem e a Expansão do Nacionalismo*, Edições 70., Lisboa, 1991.

BAUMAN, Zygmunt — *Globalização:As consequências humanas*, Jorge Zahar editor, Rio de Janeiro, 1999.

BENTO, Vítor — *Os estados nacionais e a economia global*, Almedina, Coimbra, 2004.

BÉRENGER, Jean — *História Geral da Europa. Do começo do século XIV ao fim do século XVIII*, Publicações Europa-América, Lisboa, s/d.

BERGER, Peter L. & HUNTINGTON, Samuel P. — *Many Globalizations: Cultural Diversity in the Contemporary World*, Oxford University Press, Oxford, 2003.

BESSA, António Marques — *Elites e Movimentos Sociais*, Universidade Aberta, Lisboa, 2004.

BOBBIO, Norberto et alii — *Dicionário de Política*, 11.<sup>a</sup> ed., Editora da Universidade de Brasília, 1998.

BOBBIO, Norberto — *Teoria do Ordenamento Jurídico*, Editora da Universidade de Brasília, 6.<sup>a</sup> ed., Brasília, 1995.

\_\_\_\_\_, *O Futuro da Democracia*, 6.<sup>a</sup> ed., Editora Paz e Terra, São Paulo, 1997.

\_\_\_\_\_, *As ideologias e o poder em crise*, 4.<sup>a</sup> ed., Editora da Universidade de Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_, *Teoria da Norma Jurídica*, Edipro Edições Profissionais, São Paulo, 2001.

BONAGLIA, Federico, GOLDSTEIN, Andrea — *Globalização e Desenvolvimento*, 1.<sup>a</sup> ed, Presença, Lisboa, 2006.

BONAVIDES, Paulo — *Ciência Política*, 10.<sup>a</sup> ed., Malheiros Editores, São Paulo, 2000.

BORCHARDT, Klaus-Dieter — *O ABC do Direito Comunitário*, 5.<sup>a</sup> ed., Serviço das Publicações das Comunidades Europeias, Luxemburgo, 2000.

CAMPOS, João Mota De (coord.) et alii — *Organizações Internacionais*, 2.<sup>a</sup> ed., Revista e actualizada, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, Fevereiro de 2006.

CANOTILHO, J.J. Gomes — *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 7.<sup>a</sup> ed., Almedina, Coimbra, 2007.

CASTELLS, Manuel — *A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura, Vol.I, A Sociedade em Rede*, 3.<sup>a</sup> ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2007.

\_\_\_\_\_, *A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura, Vol.II, O Poder da Identidade*, 2.<sup>a</sup> ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2007.

\_\_\_\_\_, *A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura, Vol.III, O Fim do Milénio*, 2.<sup>a</sup> ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2007.

CUNHA, J. da Silva — *Direito Internacional Público*, 4.<sup>a</sup> ed., Almedina, Coimbra, 1987.

CHAUMONT, Charles — *Organização das Nações Unidas*, rev. Manuel Gomes, Margens, Oeiras, 1994.

CHOSSUDOVSKEY, Michel — *A globalização da pobreza e a nova ordem mundial*, Editorial Caminho, Lisboa, 2003.

COMISSÃO EUROPEIA — *Uma globalização benéfica para todos. A União Europeia e o comércio mundial*, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo, 2003.

DOLLFUS, O. — *A Globalização*, Publicações Europa-América, Mem-Martins, 1999.

DINH, Nguyen Quoc, DAILLIER, Patrick — *Direito Internacional Público*, 4.<sup>a</sup> ed., Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

DREYFUS, François-George, et alii — *História Geral da Europa. De 1789 aos nossos dias*, Publicações Europa-América, Lisboa, s/d.

DRUCKER, Peter F. — *A Sociedade Pós-Capitalista*, Difusão Cultural, Lisboa, 1993.

DUARTE, Maria Luísa, *Direito da União Europeia e das Comunidades Europeias*, Vol. I, Tomo I, Lex, Lisboa, 2001.

DUROSELLE, Jean-Baptiste — *História da Europa*, Círculo de Leitores, Lisboa, 1990.

FEBVRE, Lucien — *A Europa. Génese de uma civilização*, Edições Teorema, Lisboa, 2001.

FERNANDES, António José — *Relações Internacionais: Factos, Teorias e Organizações*, Editorial Presença, Lisboa, 1980.

FITOUSSI, Jean-Paul, ROSANVALLON, Pierre — *A nova era das desigualdades*, 1.<sup>a</sup> ed., Celta, Oeiras, 1997.

FONTAINE, Pascal — *A Europa em 12 Lições*, Serviço das Publicações das Comunidades Europeias, Luxemburgo, 2003.

\_\_\_\_\_, *Uma Ideia Nova para a Europa – A Declaração Schuman 1950-2000*, 2.<sup>a</sup> ed., Serviço das Publicações das Comunidades Europeias, Luxemburgo, 2000.

\_\_\_\_\_, *A construção europeia de 1945 aos nossos dias*, Gradiva, Lisboa, 1998.

FONTES, José — *Teoria Geral do Estado e do Direito*, Coimbra Editora, 2006.

FORTUNA, Carlos (Org.) — *Cidade, Cultura e Globalização*, Celta Editora, Oeiras, 1997.

FRIEDMAN, Thomas L. — *Compreender a Globalização. O Lexus e a Oliveira*, Quetzal Editores, Lisboa, 2000.

FUKUYAMA, Francis — *O Fim da história e o Último Homem*, 2.<sup>a</sup> ed., Gradiva, Lisboa, 1999.

\_\_\_\_\_, *A construção de Estados, governação e ordem mundial no século XXI*, Gradiva, Lisboa, Janeiro de 2006.

Fundação Calouste Gulbenkian — *Globalização: Ciência, Cultura e Religiões*, Lisboa, Setembro de 2003.

Grande Enciclopédia Universal — edita durclub, s.a., Lisboa, 2004.

GELLNER, Ernest — *Nações e nacionalismo*, rev. de Manuel Villaverde Cabral, 1.<sup>a</sup> ed., Gradiva, Lisboa, 1993.

\_\_\_\_\_, *Dos nacionalismos*, Teorema, Lisboa, 1998.

GIDDENS, Anthony — *Modernidade e Identidade pessoal*, 2.<sup>a</sup> ed., Celta, Oeiras, 1997.

\_\_\_\_\_, *O Mundo na era da Globalização*, 6.<sup>a</sup> ed., editorial Presença, Lisboa, Setembro de 2006.

GORJÃO-HENRIQUES, Miguel — *Direito Comunitário*, 2.<sup>a</sup> ed., Almedina, Coimbra, 2003.

GOUVEIA, Jorge Bacelar — *Organizações Internacionais, textos fundamentais*, Almedina, Coimbra, 1995.

GRIMBERG, Carl — *A Revolução Francesa: Napoleão*, Col., História Universal, Vol.XV, Publicações Europa-América, Lisboa, 1940.

HENDERSON, David R. e NEVES, João César das — *Enciclopédia de Economia, Principia*, 1.<sup>a</sup> Ed., Cascais, Junho de 2000.

HOBBSAWM, Eric — *A Era dos Extremos, História Breve do Século XX 1914-1991*, Editorial Presença, Lisboa, 2002.

\_\_\_\_\_, *A Era do Capital*, Editorial Presença, Lisboa, 1979.

\_\_\_\_\_, *A Era das Revoluções*, Editorial Presença, Lisboa, 1992.

\_\_\_\_\_, *Globalização, Democracia e Terrorismo*, 1.ª Ed., Editorial Presença, Lisboa, Janeiro de 2008.

HUNTINGTON, Samuel P. — *O Choque das Civilizações e a Mudança na Ordem Mundial*, 3.ª ed., Gradiva, Lisboa, 2006.

KELSEN, Hans — *Teoria Pura do Direito*, 1.ª ed., Martins Fontes Editora, São Paulo, 1985.

KISSINGER, Henry A. — *Diplomacia*, 1.ª ed., Gradiva, Lisboa, Março de 1996.

LANDES, David S. — *A riqueza e a pobreza das nações*, 5.ª ed., Gradiva, Lisboa, 2002.

LEONARD, Mark — *Século XX, a Europa em mudança*, Presença, Lisboa, 2005.

LOZANO IRUESTE, José Maria — *Dicionário abreviado de Economia*, 1ª ed., Campo das Letras, Porto, Maio de 1999.

MAGNOLI, Demétrio — *História da Paz*, Editora Contexto, São Paulo, 2008.

MAQUIAVEL, Nicolau — *O Príncipe*, Guimarães Editora, Lisboa, 1990.

MARTINS, Guilherme d'Oliveira — *Que constituição para a União Europeia?- Análise do projecto da Convenção*, Gradiva, Lisboa, 2003.

MATOS, Luís Salgado de — *O Estado de Ordens*, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, Fevereiro de 2004.

- MATTEI, Roberto de — *A soberania necessária: reflexões sobre a crise do estado moderno*, Civilização, Porto, 2002.
- MATTOSO, José — *A Identidade Nacional*, 2.<sup>a</sup> ed., Gradiva, Lisboa, Outubro de 2001.
- MELO, Alexandre — *Globalização Cultural*, Quimera, Lisboa, 2002.
- MIRANDA, Jorge — *Manual de Direito Constitucional*, 8.a ed., rev. e actualiz., Coimbra Ed., Coimbra, 2009.
- MOREIRA, Adriano — *Teoria das relações Internacionais*, 5.<sup>a</sup> ed., Almedina, Coimbra, 2005.
- \_\_\_\_\_, *Estudos da Conjuntura Internacional*, Dom Quixote, Lisboa, 2000.
- \_\_\_\_\_, *Ciência Política*, 6.<sup>a</sup> Reimpressão, Almedina, Coimbra; Fevereiro de 2001.
- MOTA, Pedro Infante — *O sistema GATT/OMC: Introdução histórica e princípios fundamentais*, Almedina, Coimbra, 2005.
- MURTEIRA, Mário — *Globalização*, Série O que é, Quimera Editores, Lisboa, 2003.
- NYE Jr., Joseph S. — *Compreender os Conflitos Internacionais*, Gradiva, Lisboa, Maio de 2002.
- NEVES, João César das — *Princípios de Economia Política*, 2.<sup>a</sup> ed., Verbo, Lisboa, 2001.
- OHMAE, Kenichi — *O fim do Estado-Nação: a ascensão das economias regionais*, Rio de Janeiro, Campus Editora, 1996.
- PÉREZ-BUSTAMANTE, Rogélio — *História da União Europeia*, 1.<sup>a</sup> ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2004.

\_\_\_\_\_, *Cronologia da União Europeia*, 1.<sup>a</sup> ed., Associação Académica da Universidade Independente, Lisboa, 2005.

PINTO, Ricardo Leite et alii — *Ciência Política e Direito Constitucional*, 4.<sup>a</sup> ed. Rev. e Amp., Universidade Lusíada Editora, Lisboa, 2009.

PIRES, Francisco Lucas — *O que é Europa*, Difusão Cultural, Lisboa, 1992.

PIRES, Maria Laura Bettencourt (coord.) — *Estudos Europeus I*, Universidade Aberta, Lisboa, 2001.

\_\_\_\_\_, *Estudos Europeus II*, Universidade Aberta, Lisboa, 2000.

PITTA E CUNHA, Paulo — *A Constituição Europeia. Um olhar crítico sobre o projecto*, Almedina; Coimbra, 2004.

RAINELLI, Michel — *A Organização Mundial do Comércio*, 1.<sup>a</sup> ed., Terramar, Lisboa, 1998.

RÉMOND, René — *Introdução à História do nosso tempo – Do Antigo Regime aos nossos dias*, 1.<sup>a</sup> ed., Gradiva, Lisboa, Setembro de 1994.

\_\_\_\_\_, *História da Europa*, Editorial Estampa, 1.<sup>a</sup> edição, Lisboa, 1993.

REUTER, Paul — *Instituições Internacionais*, Coleção Forum, Rolim, Lisboa, 1981.

RODRIGUES, Jorge Nascimento e DEVEZAS, Tessaleno — *PORTUGAL, O Pioneiro da Globalização*, 2.<sup>a</sup> ed., Centro Atlântico, Lisboa, Agosto de 2007.

SAID, Edward W. — *Orientalismo*, Editora Schwarcz, São Paulo, 1996.

SANTOS, Boaventura de Sousa — *Globalização: Fatalidade ou Utopia?*, Edições Afrontamento, Porto, 2001.

SINGER, Peter — *Um Só Mundo. A Ética da Globalização*, 1.ª ed, Gradiva, Lisboa, 2004.

SMITH, Anthony D. — *A Identidade Nacional*, 1.ª ed., Gradiva, Lisboa, Janeiro de 1997.

\_\_\_\_\_, *Nações e Nacionalismo Numa Era Global*, 1.ª ed. Portuguesa, Celta, Oeiras, Abril de 1999.

SOARES, António Goucha — *A União Europeia*, Almedina, Coimbra, 2006.

\_\_\_\_\_, *A carta dos direitos fundamentais da União Europeia: a protecção dos direitos fundamentais no ordenamento comunitário*, Coimbra editora, 2002.

SOROS, George — *Globalização*, 2.ª ed., Campus editora, São Paulo, Brasil, 2003.

STIGLITZ, Joseph E. — *Globalização: a grande desilusão*, 1.ª ed, Terramar, Lisboa, 2002.

TRENCH, Richard, CHALLONER, Jack — *1900-1914, A alvorada do século*, Col. O Século do Povo, Vol.I, BBC WorldWide Publishers, Londres, 1997.

VILAÇA, J. L. da Cruz e GORJÃO-HENRIQUES, Miguel — *Tratado de Nice*, 4.ª ed., Almedina, Lisboa, 2007.

WALLERSTEIN, I. — *O Sistema Mundial Moderno. A segunda era de grande expansão da economia-mundo capitalista, 1730-1840*, Edições Afrontamento, Porto, 1989.

WATERS, M. — *Globalização*, Celta Editora, Oeiras, 2002.

ZIPPELIUS, Reinhold — *Teoria Geral do Estado*, 3.<sup>a</sup> ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1997.

## WEBGRAFIA

Association of Southeast Asian Nations. Disponível em (<http://www.aseansec.org>), consultado em 22-05-2007.

Actividades da União Europeia. Relações com países terceiros. ÁSIA. Disponível em (<http://europa.eu/scadplus/leg/pt/s05251.htm>), consultado em 23-05-2007.

World Trade Organization. Disponível em (<http://www.wto.org/>), consultado em 24-05-2007.

Wikipedia. Disponível em ([www.wikipedia.org](http://www.wikipedia.org)), consultado em 25-05-2007.

Parlamento Europeu: Fichas técnicas. Disponível em ([www.europarl.europa.eu/factsheets/6\\_3\\_13\\_pt.htm?textMode=on](http://www.europarl.europa.eu/factsheets/6_3_13_pt.htm?textMode=on)), consultado em 28-06-2007.

União Europeia. Disponível em ([http://europa.eu/index\\_pt.htm](http://europa.eu/index_pt.htm)), consultado em 23-05-2007.

Comunicação da Comissão – Europa e Ásia: enquadramento estratégico para parcerias reforçadas – 52001DC0469 , disponível em ([http://eurlex.europa.eu/smartapi/cgi/sga\\_doc?smartapi!celexplus!prod!DocNumber](http://eurlex.europa.eu/smartapi/cgi/sga_doc?smartapi!celexplus!prod!DocNumber)) consultado em 30-05-2007.

Informações relativas ao TREATI, disponível em ([http://europa.eu.int/comm/trade/index\\_en.htm](http://europa.eu.int/comm/trade/index_en.htm)) consultado em 31-05-2007.

New Business Opportunities for EU Companies in the ASEAN area, disponível em (<http://europa.eu.int/comm/europeaid/projects/asiainvest/html2002/publications.htm>), consultado em 31-05-2007.

Bretton Woods, disponível em ([http://pt.wikipedia.org/wiki/Bretton\\_Woods](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bretton_Woods)), consultado em 04-02-2010.

United Nations, disponível em ([www.un.org](http://www.un.org)), consultado em 04-02-2010.

Woodrow Wilson, disponível em ([http://pt.wikipedia.org/wiki/Thomas\\_Woodrow\\_Wilson](http://pt.wikipedia.org/wiki/Thomas_Woodrow_Wilson)), consultado em 06-02-2010.

Direito Internacional, disponível em ([http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito\\_internacional](http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_internacional)), consultado em 09-02-2010.

Acordo constitutivo da OMC, disponível em ([http://www.wto.org/english/docs\\_e/legal\\_e/04-wto.doc](http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/04-wto.doc)), consultado em 03/03/2010.

Acto final do Uruguay Round, disponível em (<http://dre.pt/pdf1sdip/1994/12/298A05/10001227.pdf>), consultado em 25-03-2010.

Artigo XXIV do GATT, disponível em (<http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OMC.GATT/OMC-Acordo.htm>), consultado em 28-03-2010.

Declaração Ministerial de Abertura do Tokyo Round, disponível em ([www.wto.org/english/tratop\\_e/devel\\_e/anexi\\_e.doc](http://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/anexi_e.doc)), consultado no dia 14-04-2010.

Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, disponível em ([http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1\\_1\\_1969.pdf](http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1_1_1969.pdf)), consultado no dia 01-06-2010.

Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais, disponível em ([http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1\\_2\\_1986.pdf](http://untreaty.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1_2_1986.pdf)), consultado no dia 02-06-2010.

European Union – External action, disponível em ([http://www.eeas.europa.eu/asean/index\\_en.htm](http://www.eeas.europa.eu/asean/index_en.htm)), consultado no dia 28-07-2010.

Acto Único Europeu, disponível em (<http://eur-lex.europa.eu/pt/treaties/index.htm>), consultado em 29-07-2010.

Processo de tomada de decisões na UE. Disponível em (<http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/10/397&format=HTML&aged=0&language=PT&guiLanguage=en>), consultado em 1 de Agosto de 2010.

Asia-Europe Foundation, disponível em <http://www.asef.org/>, consultado em 03-09-2010.

Bilateral Agreements. Disponível em <http://www.aseansec.org/4970.htm>, consultado em 03-09-2010.

Acordo de Cooperação CEE-ASEAN. Disponível em ([www.europol.europa.eu/factsheets/6\\_3\\_13\\_pt.htm?textMode=on](http://www.europol.europa.eu/factsheets/6_3_13_pt.htm?textMode=on)), consultado em 03-09-2010.

European Commission Delegations in Asia – EU External Relations-Asia, disponível em [http://ec.europa.eu/comm/external\\_relations/asia/delegations.htm](http://ec.europa.eu/comm/external_relations/asia/delegations.htm), consultado em 5-09-2010.

Segurança e Justiça na UE. Disponível em ([http://europa.eu/pol/justice/index\\_pt.htm](http://europa.eu/pol/justice/index_pt.htm)), consultado em 1/10/2010.

Tratado de Amizade e Cooperação. Disponível em (<http://aseansec.org/5047.htm>), consultado em 2-12-2010.

Mandelson welcomes ASEAN perspective in Doha review, in New Strait Times, 23 August 2006, disponível em ([http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2006/august/trade\\_129806.pdf](http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2006/august/trade_129806.pdf)), consultado em 2-12-2010.

Carta da ASEAN. Disponível em (<http://www.aseansec.org/publications/ASEAN-charter.pdf>), consultado em 3-12-2010.

Carta assinada no decorrer da 13ª Cimeira ASEAN. Disponível em ([WWW.aseansec.org/21861.htm](http://www.aseansec.org/21861.htm)), consultado em 4-12-2010.

Comunicado à imprensa das conclusões resultantes da 13ª Cimeira ASEAN. Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/newsroom>, consultado em 12-1-2010.

Cronologia das relações UE-China. Disponível em ([http://ec.europa.eu/external\\_regulations/china/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/external_regulations/china/index_en.htm)), consultado em 13-12-2010.

ACTFA. Disponível em ([http://www.mtib.gov.my/repository/woodspot/website\\_actfa\\_23july09.pdf](http://www.mtib.gov.my/repository/woodspot/website_actfa_23july09.pdf)), consultado em 15-12-2010.

Plano de Acção. Disponível em (<http://www.aseansec.org/21122.pdf>), consultado em 20-12-2010.

Acordo sobre o comércio de bens e mecanismo de resolução de litígios. Disponível em (<http://www.aseansec.org/16646.htm>), consultado em 20-12-2010.

Acordo sobre comércio de serviços, firmado em 2007. Disponível em (<http://www.aseansec.org/19294.htm>), consultado em 20-12-2010.

Acordo de investimento, assinado em 2009. Disponível em (<http://www.aseansec.org/22974.pdf>), consultado em 20-12-2010.

## **ANEXOS**

## ANEXO I – DATAS MARCANTES NA EUROPA

<b>3000 a.C.</b>	Civilizações se desenvolveram em Creta e em outras ilhas do Mar Egeu.
<b>500 a 300 a.C.</b>	A civilização grega chegou ao seu apogeu.
<b>27 a.C. a 180 d.C.</b>	Roma alcançou seu maior poder.
<b>300 d.C.</b>	Os romanos deram aos cristãos a liberdade religiosa. O Império Romano foi dividido em duas partes: o Império Romano do Ocidente e o Império Romano do Oriente, ou Bizantino.
<b>400</b>	O Império Romano do Ocidente caiu, e começou a Idade Média.
<b>732</b>	O exército franco derrotou forças muçulmanas na Espanha.
<b>768-814</b>	Carlos Magno construiu um império na Europa Ocidental.
<b>1054</b>	A Igreja Católica foi dividida entre Igreja Católica Romana e Igreja Ortodoxa do Ocidente.
<b>Final dos anos 1000</b>	Os europeus começaram as Cruzadas.
<b>1347-1352</b>	A Peste Negra matou muitos povos da Europa.
<b>1300</b>	Começa o Renascimento na Itália.
<b>1500</b>	A Reforma trouxe o Protestantismo para a Europa.
<b>1689</b>	O Parlamento Inglês elabora a Declaração dos Direitos
<b>1789-1799</b>	A Revolução Francesa acabou com a monarquia absolutista na França.
<b>1815</b>	Napoleão foi derrotado na Batalha de Waterloo.
<b>1700 até meados de 1800</b>	A Revolução Industrial tomou conta da Europa.
<b>1914-1918</b>	A 1ª Guerra Mundial devastou a Europa.
<b>1917</b>	A Revolução Bolchevique levou ao estabelecimento de uma ditadura Comunista na Rússia.

<b>Década de 1920</b>	Joseph Stalin tornou-se o ditador da União Soviética, e Benito Mussolini o da Itália.
<b>1933</b>	Os nazistas, liderados por Adolf Hitler, assumiram o governo alemão.
<b>1939-1945</b>	Os Aliados derrotaram a Alemanha, Itália e outros países do Eixo na 2ª Guerra Mundial.
<b>Década de 1940</b>	Controladas pelos Soviéticos, as ditaduras comunistas assumiram os governos na Europa Ocidental após a 2ª Guerra Mundial.
<b>1949</b>	Canadá, Estados Unidos e mais dez nações da Europa Ocidental formaram a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).
<b>Década de 1950</b>	Nações da Europa Ocidental começaram a fazer associações econômicas que mais tarde formaram União Europeia.
<b>1975</b>	A maioria dos países europeus assinou a primeira das Declarações de Helsinki, comprometendo-se com a cooperação e promoção dos direitos humanos.
<b>1989-1990</b>	A maioria da Europa Ocidental encerrou os governos Comunistas e começou reformas para dar mais liberdade às pessoas.
<b>1990</b>	Alemanha Ocidental e Alemanha Oriental se unificaram.
<b>1991</b>	A maioria das repúblicas da União Soviética declararam sua independência, e ela foi dissolvida.
<b>2002</b>	O euro substituiu as moedas tradicionais em várias nações europeias.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO SCHUMAN DE 9 DE MAIO DE MAIO DE 1950

Este é o texto integral da proposta, apresentada por Robert Schuman, Ministro Francês dos Negócios Estrangeiros, e que levou à criação da União Europeia:

A paz mundial não poderá ser salvaguardada sem esforços criadores à medida dos perigos que a ameaçam.

A contribuição que uma Europa organizada e viva pode dar à civilização é indispensável para a manutenção de relações pacíficas. A França, ao assumir-se desde há mais de 20 anos como defensora de uma Europa unida, teve sempre por objectivo essencial servir a paz. A Europa não foi construída, tivemos a guerra.

A Europa não se fará de um golpe, nem numa construção de conjunto: far-se-á por meio de realizações concretas que criem em primeiro lugar uma solidariedade de facto. A união das nações europeias exige que seja eliminada a secular oposição entre a França e a Alemanha.

Com esse objectivo, o Governo francês propõe actuar imediatamente num plano limitado mas decisivo.

O Governo francês propõe subordinar o conjunto da produção franco-alemã de carvão e de aço a uma Alta Autoridade, numa organização aberta à participação dos outros países da Europa.

A comunitarização das produções de carvão e de aço assegura imediatamente o estabelecimento de bases comuns de desenvolvimento económico, primeira etapa da federação europeia, e mudará o destino das regiões durante muito tempo condenadas ao fabrico de armas de guerra, das quais constituíram as mais constantes vítimas.

A solidariedade de produção assim alcançada revelará que qualquer guerra entre a França e a Alemanha se tornará não apenas impensável como também materialmente impossível. O estabelecimento desta poderosa unidade de produção aberta a todos os países que nela queiram participar, que permitirá o fornecimento a todos os países que a compõem dos elementos fundamentais da produção industrial em idênticas condições, lançará os fundamentos reais da sua unificação económica.

Esta produção será oferecida a todos os países do mundo sem distinção nem exclusão, a fim de participar na melhoria do nível de vida e no desenvolvimento das obras de paz. Com meios acrescidos, a Europa poderá prosseguir a realização de uma das suas funções essenciais: o desenvolvimento do continente africano. Assim se realizará, simples e rapidamente, a fusão de interesses indispensável à criação de uma comunidade económica e introduzirá o fermento de uma comunidade mais vasta e mais profunda entre países durante muito tempo opostos por divisões sangrentas.

Esta proposta, por intermédio da comunitarização de produções de base e da instituição de uma nova Alta Autoridade cujas decisões vincularão a França, a Alemanha e os países aderentes, realizará as primeiras bases concretas de uma federação europeia indispensável à preservação da paz.

O Governo francês, a fim de prosseguir a realização dos objectivos assim definidos, está disposto a iniciar negociações nas seguintes bases.

A missão atribuída à Alta Autoridade comum consistirá em, nos mais breves prazos, assegurar: a modernização da produção e a melhoria da sua qualidade; o fornecimento nos mercados francês, alemão e nos países aderentes de carvão e de aço em condições idênticas; o desenvolvimento da exportação comum para outros países; a harmonização no progresso das condições de vida da mão-de-obra dessas indústrias.

Para atingir estes objectivos a partir das condições muito diversas em que se encontram actualmente as produções dos países aderentes, deverão ser postas em prática, a título provisório, determinadas disposições, incluindo a aplicação de um plano de produção e de investimentos, a instituição de mecanismos de regulação dos preços e a criação de um fundo de reconversão destinado a facilitar a racionalização da produção. A circulação do carvão e do aço entre países aderentes será imediatamente isenta de qualquer direito aduaneiro e não poderá ser afectada por tarifas de transportes distintas. Criar-se-ão progressivamente as condições para assegurar espontaneamente a repartição mais racional da produção ao nível de produtividade mais elevada.

Ao contrário de um cartel internacional que tende a repartir e a explorar os mercados nacionais com base em práticas restritivas e na manutenção de elevados lucros, a organização projectada assegurará a fusão dos mercados e a expansão da produção.

Os princípios e os compromissos essenciais acima definidos serão objecto de um tratado assinado entre os estados. As negociações indispensáveis a fim de precisar as medidas de aplicação serão realizadas com a assistência de um mediador designado por comum acordo; este terá a missão de velar para que os acordos sejam conformes com os princípios e, em caso de oposição irreductível, fixará a solução a adoptar.

A Alta Autoridade comum, responsável pelo funcionamento de todo o regime, será composta por personalidades independentes e designada numa base paritária pelos governos; será escolhido um presidente por comum acordo entre os governos; as suas decisões serão de execução obrigatória em França, na Alemanha e nos restantes países aderentes. As necessárias vias de recurso contra as decisões da Alta Autoridade serão asseguradas por disposições adequadas.

Será elaborado semestralmente por um representante das Nações Unidas junto da referida Alta Autoridade um relatório público destinado à ONU e dando conta do funcionamento do novo organismo, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda dos seus fins pacíficos.

A instituição de Alta Autoridade em nada prejudica o regime de propriedade das empresas. No exercício da sua função, a Alta Autoridade comum terá em conta os poderes conferidos à autoridade internacional da região do Rur e as obrigações de qualquer natureza impostas à Alemanha, enquanto estas subsistirem.



## ANEXO IV – CONCEITOS DE DIREITO COMUNITÁRIO

Os diplomas da UE são essencialmente Directivas e Regulamentos. As regras e procedimentos para a tomada de decisões estão consagrados nos Tratados. Todas as propostas de nova legislação europeia devem basear-se num artigo específico do Tratado, que é designado a «base jurídica» da proposta e que determina o processo legislativo que deve ser seguido. Os três processos principais são a consulta, o parecer favorável e a co-decisão.

### **O Direito Derivado**

Este constitui a terceira fonte importante do direito comunitário, depois dos Tratados “direito primário” e dos acordos internacionais. Pode ser definido como o conjunto dos actos normativos adoptados pelas instituições europeias em aplicação das disposições dos Tratados. Fazem parte do direito derivado os actos jurídicos vinculativos “regulamentos, directivas e decisões” e não vinculativos “resoluções, pareceres” previstos no Tratado CE, mas também todo um leque de outros actos – por exemplo, os regulamentos internos das instituições ou os programas de acção comunitários.

### **Regulamento**

Aprovado pelo Conselho, juntamente com o PE, ou apenas pela Comissão, o regulamento é um acto geral e obrigatório em todos os seus elementos. Ao contrário das directivas, que se dirigem aos EM, e das decisões, que têm destinatários bem definidos, o regulamento dirige-se a todos.

É directamente aplicável, ou seja, as suas disposições têm efeito jurídico imediato em todos os EM da mesma forma que uma lei nacional, e isto sem intervenção das autoridades nacionais.

### **Directiva**

Aprovada pelo Conselho juntamente com o PE ou apenas pela Comissão a directiva dirige-se aos EM. O seu principal objectivo reside na aproximação das legislações.

A directiva vincula os EM no que respeita ao resultado a atingir, mas permite-lhes a forma e os meios que privilegiarão para alcançar as metas comunitárias, no âmbito dos respectivos ordenamentos jurídicos internos.

Se os EM não transpuserem a directiva para a legislação nacional – ou se o fizerem de forma incompleta ou com atrasos –, os interessados podem invocar directamente a directiva em questão nos tribunais nacionais.

### **Decisão**

Aprovada pelo Conselho apenas, pelo Conselho com o PE ou só pela Comissão, a decisão é o acto por meio do qual as instituições comunitárias deliberam sobre casos específicos. Através de uma decisão, as instituições podem exigir que um EM ou um cidadão da União hajam ou se abstenha de agir, conferir-lhe direitos ou impor-lhe obrigações.

A decisão é individual e os destinatários de uma decisão devem designados individualmente, o que a distingue do regulamento, e obrigatório em todos os seus elementos.

### **Recomendação**

A recomendação permite às instituições manifestarem-se, sugerindo uma linha de conduta sem sujeitarem os destinatários “os EM, outras instituições, em determinados casos, também os cidadãos da União”, a uma obrigação jurídica.

### **Parecer**

O Parecer é um acto que permite às instituições pronunciarem-se de forma não vinculativa, isto é, sem sujeitarem os seus destinatários a uma obrigação jurídica. O seu objectivo consiste em expor o ponto de vista da instituição sobre uma determinada questão.

## ANEXO V – PARLAMENTO EUROPEU

Número de mandatos por grupo político, em 14.07.2009

Grupo político	Abreviatura	Nº de mandatos
Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)	EPP	265
Grupo da aliança progressista dos socialistas e democratas no Parlamento Europeu	S&D	184
Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	ALDE	84
Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia	Greens/EFA	55
Conservadores e Reformistas Europeus	ECR	55
Grupo Cofederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde	GUE/ NGL	35
Europa da Liberdade e da Democracia	EFD	32
Não-inscritos	NA	26
<b>TOTAL</b>		<b>736</b>

Números de lugares por país (legislatura 2009-2014)

Alemanha	99	Irlanda	12
Áustria	17	Itália	72
Bélgica	22	Letónia	8
Bulgária	17	Lituânia	12
Chipre	6	Luxemburgo	6
Dinamarca	13	Malta	5
Eslováquia	13	Países Baixos	25
Eslovénia	7	Polónia	50
Espanha	50	Portugal	22
Estónia	6	Reino Unido	72
Finlândia	13	República Checa	22
França	72	Roménia	33
Grécia	22	Suécia	18
Hungria	22	<b>Total</b>	<b>736</b>

ANEXO VI – CONSELHO DA UE

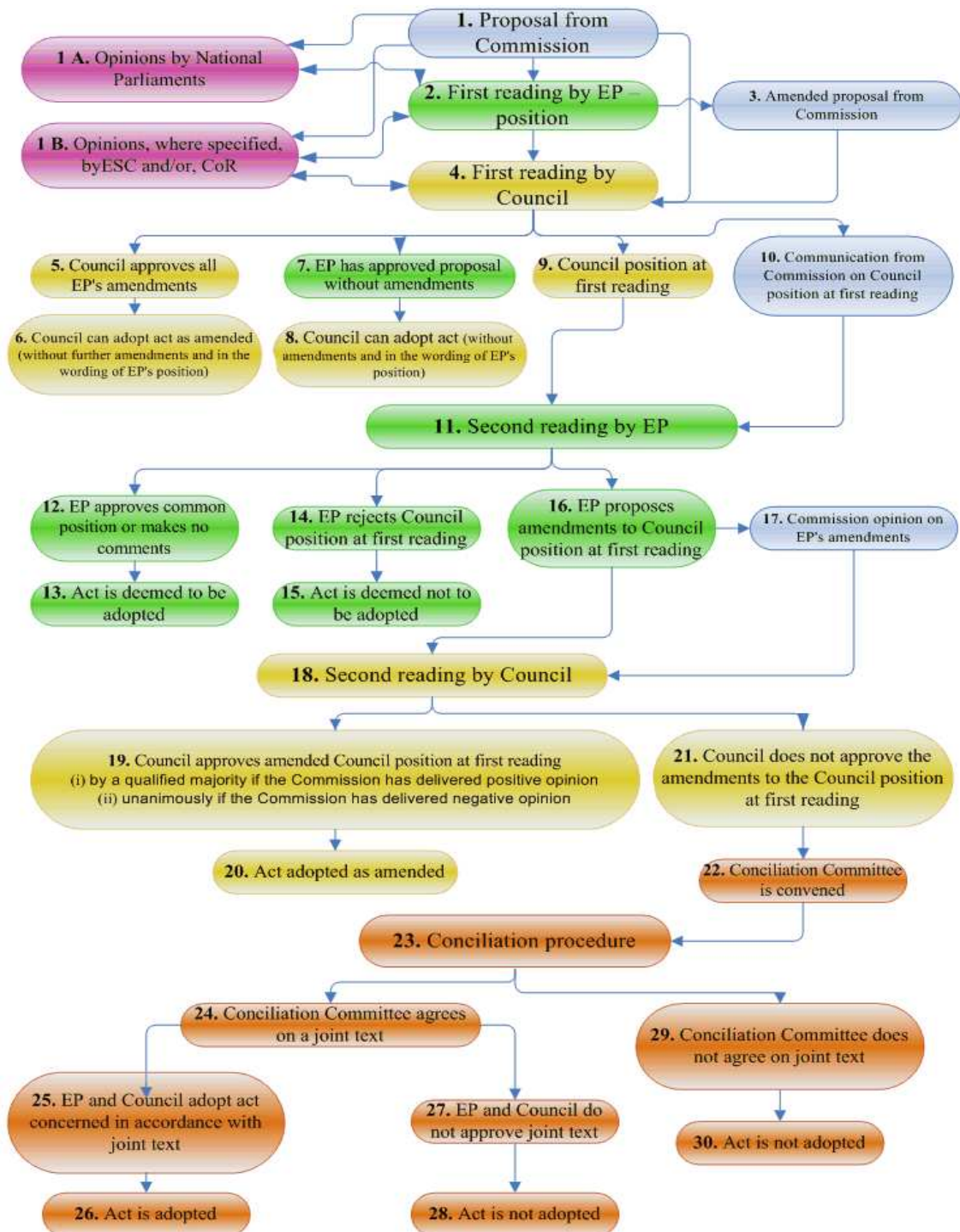
Lista das Presidências do Conselho da União Europeia até Junho de 2020

**Alemanha** Janeiro-Junho 2007  
**Portugal** Julho-Dezembro 2007  
**Eslovénia** Janeiro-Junho 2008  
**França** Julho-Dezembro 2008  
**República Checa** Janeiro-Junho 2009  
**Suécia** Julho-Dezembro 2009  
**Espanha** Janeiro-Junho 2010  
**Bélgica** Julho-Dezembro 2010  
**Hungria** Janeiro-Junho 2011  
**Polónia** Julho-Dezembro 2011  
**Dinamarca** Janeiro-Junho 2012  
**Chipre** Julho-Dezembro 2012  
**Irlanda** Janeiro-Junho 2013  
**Lituânia** Julho-Dezembro 2013  
**Grécia** Janeiro-Junho 2014  
**Itália** Julho-Dezembro 2014  
**Letónia** Janeiro-Junho 2015  
**Luxemburgo** Julho-Dezembro 2015  
**Países-Baixos** Janeiro-Junho 2016  
**Eslováquia** Julho-Dezembro 2016  
**Malta** Janeiro-Junho 2017  
**Reino Unido** Julho-Dezembro 2017  
**Estónia** Janeiro-Junho 2018  
**Bulgária** Julho-Dezembro 2018  
**Áustria** Janeiro-Junho 2019  
**Roménia** Julho-Dezembro 2019  
**Finlândia** Janeiro-Junho 2020

## ANEXO VII – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Alemanha, França, Itália e Reino Unido:	29
Espanha e Polónia:	27
Roménia:	14
Países Baixos:	13
Bélgica, República Checa, Hungria, Grécia e Portugal:	12
Áustria, Bulgária e Suécia:	10
Dinamarca, Irlanda, Lituânia, Eslováquia e Finlândia:	7
Chipre, Estónia, Letónia, Luxemburgo e Eslovénia:	4
Malta:	3
<b>TOTAL</b>	<b>345</b>

ANEXO VIII – PROCESSO DE CO-DECISÃO COMISSÃO/PARLAMENTO DA UE



## ANEXO IX – CESE

O CESE é composto por 344 membros. O número de membros de cada país da UE reflecte, de forma aproximada, o respectivo número de habitantes. A composição do Comité é a seguinte:

Alemanha, França, Itália e Reino Unido:	24
Polónia e Espanha:	21
Roménia:	15
Bélgica, Bulgária, República Checa, Grécia, Hungria, Países Baixos, Áustria, Portugal e Suécia:	12
Dinamarca, Irlanda, Lituânia, Eslováquia e Finlândia:	9
Estónia, Letónia e Eslovénia:	7
Chipre e Luxemburgo:	6
Malta:	5
TOTAL	344

## ANEXO X – COMITÉ DAS REGIÕES

O Comité é composto por 344 membros. O número de membros de cada país da União Europeia reflecte, de forma aproximada, o respectivo número de habitantes. A composição do Comité é a seguinte:

Alemanha, França, Itália e Reino Unido:	24
Polónia e Espanha:	21
Roménia:	15
Bélgica, Bulgária, República Checa, Grécia, Hungria, Países Baixos, Áustria, Portugal e Suécia:	12
Dinamarca, Irlanda, Lituânia, Eslováquia e Finlândia:	9
Estónia, Letónia e Eslovénia:	7
Chipre e Luxemburgo:	6
Malta:	5
<b>TOTAL</b>	<b>344</b>

ANEXO XI – MARKET POTENTIAL AND KEY ECONOMIC INDICATORS OF MAIN EU  
TRADE PARTNERS

	<b>Market potential 2005-25 (€ bn)**</b>	<b>GDP (2005, €Bn)</b>	<b>Annual average growth rates 2005-25 (%)*</b>	<b>Trade with the EU (2005, €Bn)</b>	<b>Share of EU trade (2005, %)</b>
<b>USA</b>	449	10.144	3.2	412.7	18.5
<b>China</b>	204	1.573	6.6	209.4	9.4
<b>Japan</b>	74	3.920	1.6	116.4	5.2
<b>India</b>	58	607	5.5	40.0	1.8
<b>ASEAN</b>	57	714	4.9	115.1	5.2
<b>Korea</b>	45	598	4.7	53.3	2.4
<b>Mercosur</b>	35	677	3.6	51.0	2.3
<b>Canada</b>	28	849	2.6	40.8	1.8
<b>GCC</b>	27	412	4.3	87.6	3.9
<b>Russia</b>	21	526	3.0	163.0	7.3
<b>Taiwan</b>	18	268	4.3	36.5	1.6
<b>Australia</b>	17	526	2.5	30.1	1.4
<b>HK</b>	12	149	4.8	31.1	1.4
<b>Iran</b>	10	151	4.3	24.2	1.1
<b>Ukraine</b>	5	61	4.9	20.7	0.9

*Source:* World Bank, Global Insights and own calculations. *Note:* \* Growth figures from Global Insights 2007-15.

\*\* Indicates cumulative changes in market size: *economic size x growth*.

ANEXO XII — World market shares in 2003 and change over the 1995-2003 period

	market share 2003 (in %)	change in market share between 1995 and 2003 (in percentage points)
<b>EU</b>	<b>21.3</b>	<b>-1.1</b>
<b>Japan</b>	<b>10.5</b>	<b>-4.0</b>
<b>Korea</b>	<b>4.4</b>	<b>0.3</b>
<b>Russia</b>	<b>1.4</b>	<b>0.3</b>
<b>India</b>	<b>1.2</b>	<b>0.2</b>
<b>Ukraine</b>	<b>0.3</b>	<b>0.2</b>
<b>USA</b>	<b>13.8</b>	<b>-2.7</b>
<b>China</b>	<b>1.2</b>	<b>5.1</b>
<b>Hong Kong</b>	<b>1.8</b>	<b>0.5</b>
<b>Mediterranean</b>	<b>1.7</b>	<b>0.3</b>
<b>GCC</b>	<b>0.6</b>	<b>0.1</b>
<b>Mercosur</b>	<b>2.2</b>	<b>-0.1</b>
Brazil	1.6	0.0
<b>ASEAN</b>	<b>8.3</b>	<b>0.2</b>
<b>Rest of the world</b>	<b>18.6</b>	<b>0.6</b>

**Note:** The sum of figures in the first column equals 100, the sum of figures in the last column is 0.

**Source:** UN Comtrade – Calculation by CEPII (2006) – report for DG Trade

World market shares in low-, medium-, and high-quality products in 2003 and change over the 1995-2003 period (level in percent and variation in percentage points)

	down-market		mid-market		up-market	
	2003	Variation	2003	Variation	2003	Variation
<b>EU</b>	12.9	-1.8	20.0	2.0	32.3	3.1
Japan	6.7	-2.2	11.7	-4.4	15.2	-6.9
Korea	5.1	-0.1	4.4	0.8	3.1	-0.6
USA	12.0	-3.7	13.6	-4.1	17.9	0.2
China	20.4	8.1	8.2	4.6	3.7	1.5
Mercosur	3.0	0.1	4.2	0.6	0.9	-0.1
ASEAN	7.4	-2.8	7.7	-1.5	5.3	-0.3

**Source:** UN Comtrade – Calculation by CEPII (2006) – report for DG Trade

ANEXO XIII – CONTRIBUTION TO THE TRADE BALANCE BY QUALITY OF TRADED  
OFGOODS IN 1995 AND 2003

	EU	USA	Japan	Korea	India	Russia	China	
			<b>2003</b>					
Low-market	<b>-56.6</b>	<b>-47.1</b>	<b>-18.9</b>	<b>74.8</b>	<b>73.2</b>	14.1	<b>182.7</b>	
Mid-market	<b>-15.8</b>	5.2	<b>30.1</b>	-19.2	<b>-43.8</b>	<b>39.3</b>	-57.0	
Up-market	<b>75.8</b>	20.2	-0.9	<b>-55.4</b>	-36.9	<b>-66.5</b>	<b>-88.9</b>	
not classified	<b>-3.4</b>	<b>21.7</b>	-10.3	-0.3	7.6	13.1	-36.8	
<b><i>Degree of specialisation</i></b>	<b>67.8</b>	<b>35.3</b>	<b>24.8</b>	<b>67.2</b>	<b>65.6</b>	<b>55.2</b>	<b>148.5</b>	
			<b>1995</b>					
Low-market	<b>-36.5</b>	<b>-36.4</b>	<b>-16.0</b>	<b>108.4</b>	<b>49.9</b>	<b>59.3</b>	<b>109.7</b>	
Mid-market	<b>-20.8</b>	<b>25.1</b>	<b>23.9</b>	-39.0	<b>-29.6</b>	42.6	-41.3	
Up-market	<b>61.0</b>	10.1	-4.6	<b>-68.5</b>	-61.3	<b>-112.5</b>	<b>-63.4</b>	
not classified	<b>-3.7</b>	1.3	-3.3	-0.9	41.0	10.6	-5.0	
<b><i>Degree of specialisation</i></b>	<b>52.3</b>	<b>32.1</b>	<b>20.5</b>	<b>94.8</b>	<b>57.3</b>	<b>94.7</b>	<b>94.2</b>	

**Note:** when quantities are not available the breakdown by quality ranges is not possible.

**Source:** UN Comtrade – Calculation by CEPII (2006), report for DG Trade.

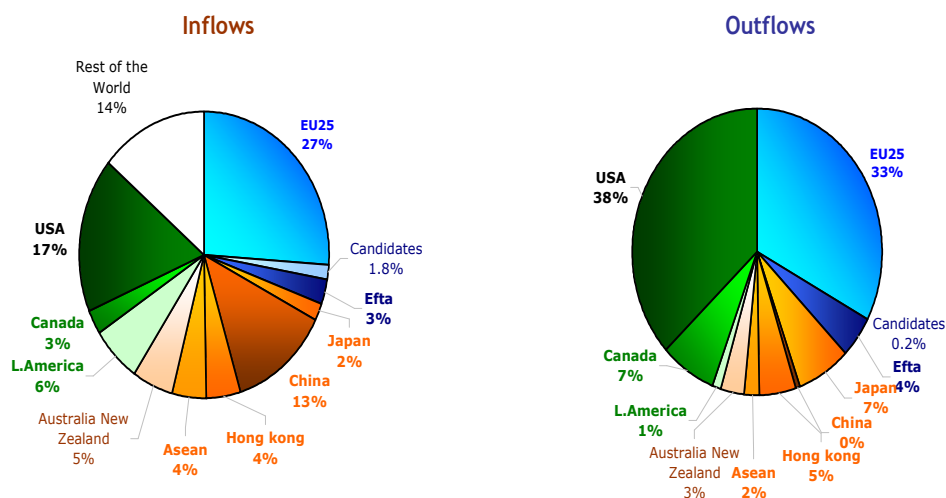
Contribution to Trade Balance of high technology products by quality in 2003

	Quality	EU25	USA	Japan	Korea	Russia	India	China
High technology	<b>all</b>	<b>-12.7</b>	<b>28.9</b>	<b>3.7</b>	<b>29.5</b>	<b>10.9</b>	<b>-44.4</b>	<b>-8.9</b>
	not classified	-4.0	4.1	-0.4	-0.3	-0.2	-0.9	-3.5
	<b>Low-market</b>	<b>-11.4</b>	3.5	4.2	3.7	6.2	-17.8	38.8
	<b>Mid-market</b>	<b>-2.0</b>	6.7	6.1	7.8	-2.0	-7.1	-15.4
	<b>Up-market</b>	<b>4.8</b>	14.6	-6.1	18.4	6.8	-18.6	-28.7
Others	<b>all</b>	<b>12.7</b>	<b>-28.9</b>	<b>-3.7</b>	<b>-29.5</b>	<b>-10.9</b>	<b>44.4</b>	<b>8.9</b>
	not classified	0.6	17.7	-9.9	0.0	13.4	8.5	-33.3
	<b>Low-market</b>	<b>-45.2</b>	<b>-50.6</b>	<b>-23.1</b>	<b>71.2</b>	7.8	<b>90.9</b>	<b>144.0</b>
	<b>Mid-market</b>	<b>-13.8</b>	-1.4	<b>24.0</b>	-26.9	<b>41.3</b>	<b>-36.7</b>	-41.6
	<b>Up-market</b>	<b>71.1</b>	5.5	5.2	<b>-73.7</b>	<b>-73.3</b>	-18.3	<b>-60.2</b>

Note: when quantities are not available the breakdown by quality ranges is not possible.

Source: UN Comtrade – Calculation by CEPII (2006), report for DG Trade.

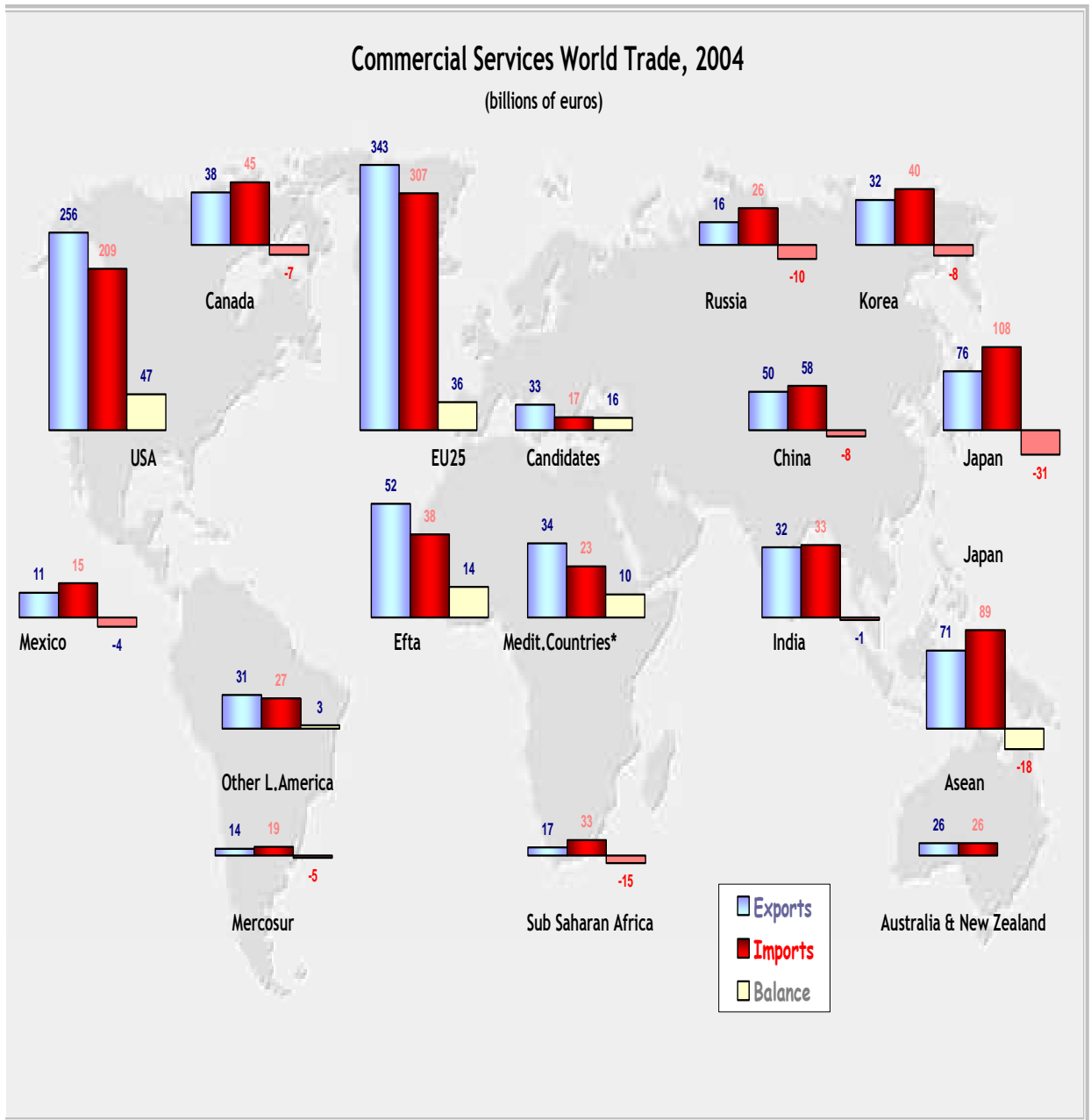
Share in World FDI Flows 2002-2004



Source: UNCTAD, Eurostat

World is calculated excluding intra-EU Trade.

ANEXO XIV – COMMERCIAL SERVICES WORLD TRADE



EU excluding intra EU Trade Candidates Bulgaria, Croatia, Romania, Turkey  
 Efta Iceland, Norway, Switzerland \*Medit. Countries Algeria, Egypt, Israel, Jordan, Morocco, Syrian Arab Rep, Tunisia Latin America including the Caribbean  
 Mercosur Argentina, Brazil, Paraguay, Uruguay Asean Brunei, Cambodia, Indonesia, Laos, Malaysia, Myanmar, Philippines, Singapore, Thailand, Vietnam.

## ANEXO XV – EU TRADE IN GOODS, TRADE IN SERVICES AND FOREIGN DIRECT INVESTMENT

### Trade in Goods

Source: Eurostat (Comext, Statistical regime 4)

Agricultural products (SITC Rev. 3): 0, 1, 2, 4, excl. 27, excl. 28

Fuels (SITC Rev. 3): 3

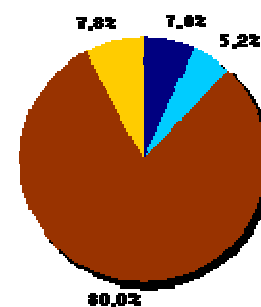
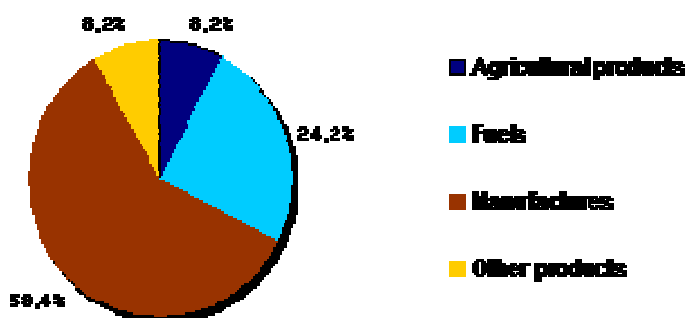
Manufactures (SITC Rev. 3): 5, 6, 7, 8, excl. 68, excl. 891

*Latest Update: 20.05.2010*

2009

EU Imports (Top 5) from...		millions of euro, %	
Extra EU27 *		1.199.807	100,0%
1	China	214.670	17,9%
2	United States	159.796	13,3%
3	Russia	115.408	9,6%
4	Switzerland	73.762	6,1%
5	Norway	68.762	5,7%

EU Exports (Top 5) to...		millions of euro, %	
Extra EU27 *		1.095.680	100,0%
1	United States	204.603	18,7%
2	Switzerland	88.586	8,1%
3	China	81.670	7,5%
4	Russia	65.660	6,0%
5	Turkey	43.882	4,0%

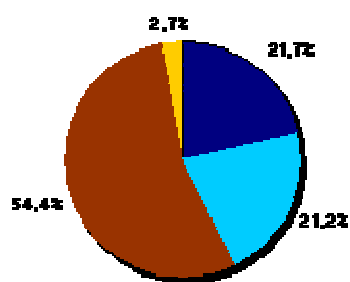


## Trade in Commercial Services

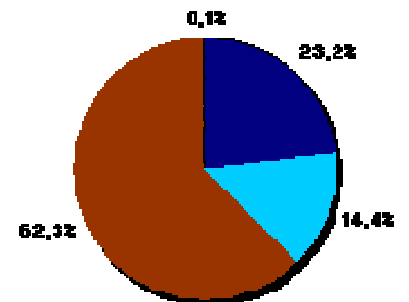
2009

<b>EU Imports from...</b>	<i>millions of euro, %</i>	
<b>Extra EU27 *</b>	<b>408.062</b>	<b>100,0%</b>
Russia	10.802	2,6%
USA	124.635	30,5%
China	13.069	3,2%
Japan	12.658	3,1%
India	7.394	1,8%

<b>EU Exports to...</b>	<i>millions of euro, %</i>	
<b>Extra EU27 *</b>	<b>473.077</b>	<b>100,0%</b>
Russia	18.299	3,9%
USA	117.692	24,9%
China	18.038	3,8%
Japan	16.477	3,5%
India	8.632	1,8%



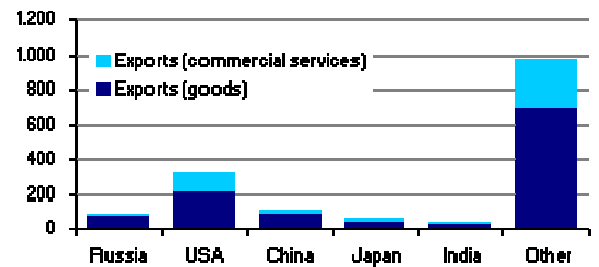
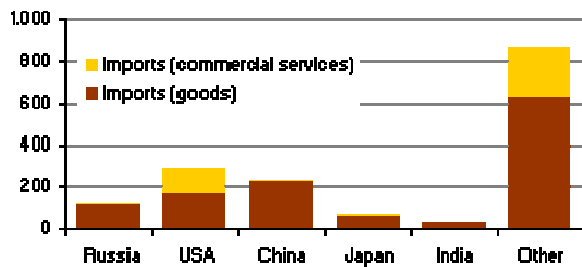
■ Transportation  
■ Travel  
■ Other Commercial Services (excl. Government services)  
■ Services not allocated



## Trade in Goods and Commercial Services

Extra EU27	1.607.869	100,0%
Russia	126.210	7,8%
USA	284.431	17,7%
China	227.738	14,2%
Japan	68.491	4,3%
India	32.780	2,0%

Extra EU27	1.568.757	100,0%
Russia	83.959	5,4%
USA	322.296	20,5%
China	99.709	6,4%
Japan	52.458	3,3%
India	36.155	2,3%



Foreign Direct Investment  
Source: Eurostat (NewCronos)

**Stocks**

Latest Update: 07.01.2010

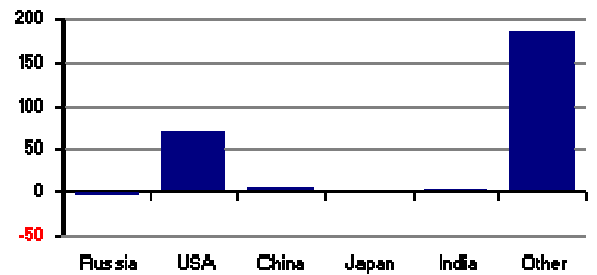
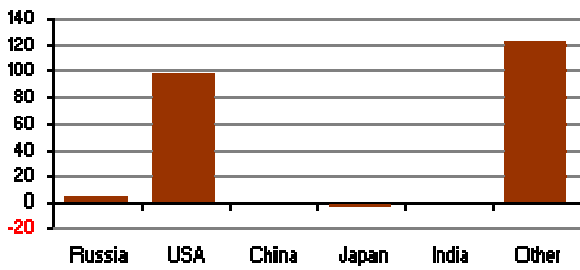
**Flows**

Latest Update: 21.05.2010

EU FDI Inflows from... *billions of euro*

EU FDI Outflows to... *billions of euro*

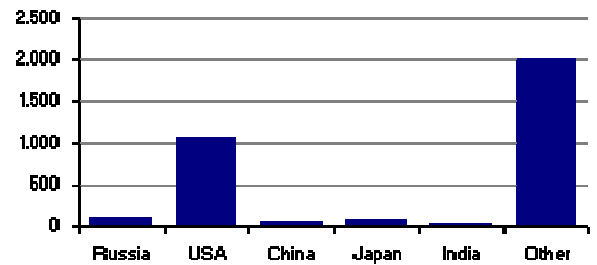
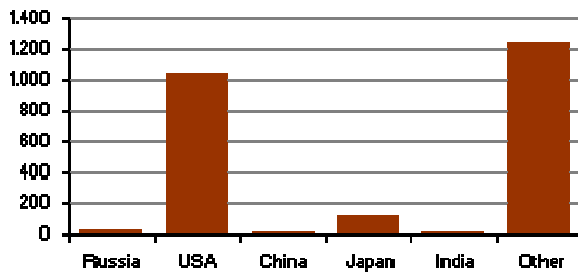
2009



EU FDI Inwards Stocks... *billions of euro*

EU FDI Outwards Stocks... *billions of euro*

2008

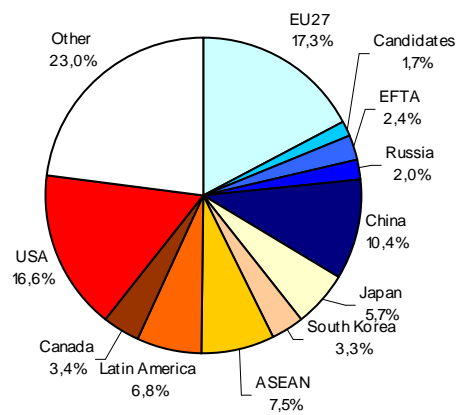


# World Trade in Goods, Trade in Services and Foreign Direct Investment

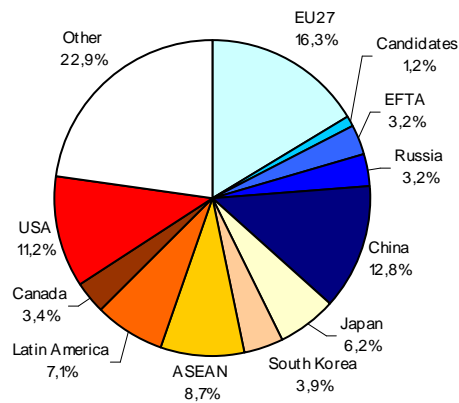
Trade in Goods \*  
Source: Eurostat (Comext), WTO  
\* Excluding Intra EU Trade  
Latest Update: 21.05.2010

2009

IMPORTS (BILLIONS OF EURO): 6.942,5

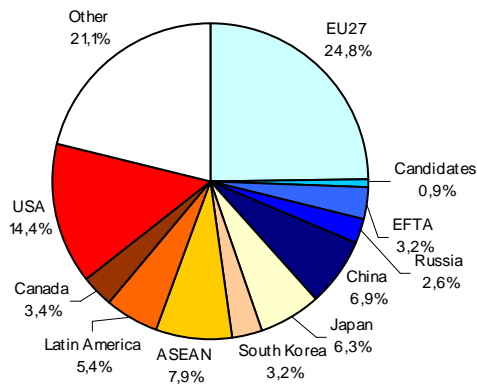


EXPORTS (BILLIONS OF EURO): 6.741,8

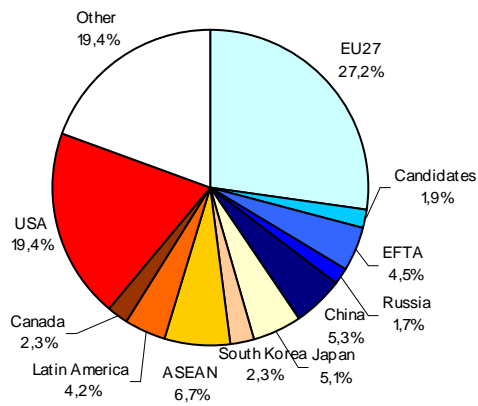


Trade in Commercial Services \*  
 Source: Eurostat (NewCronos), WTO  
 \* Excluding Intra EU Trade  
 Latest Update: 21.05.2010

IMPORTS (BILLIONS OF EURO): 1.647,4



EXPORTS (BILLIONS OF EURO): 1.739,8



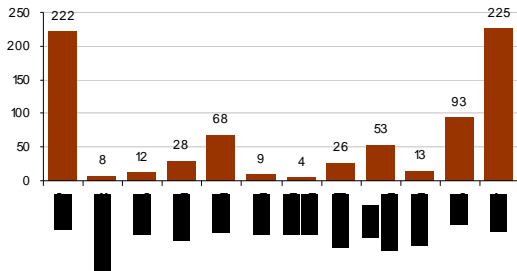
Foreign Direct Investment \*  
 Source: Eurostat (NewCronos), Unctad (WIR)  
 \* *Excluding Intra EU FDI*

FLOWS

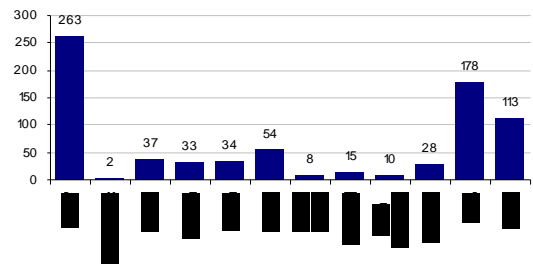
Latest Update: 07.01.2010

2009

FDI Inflows from the world (Billions of euro): 761,1

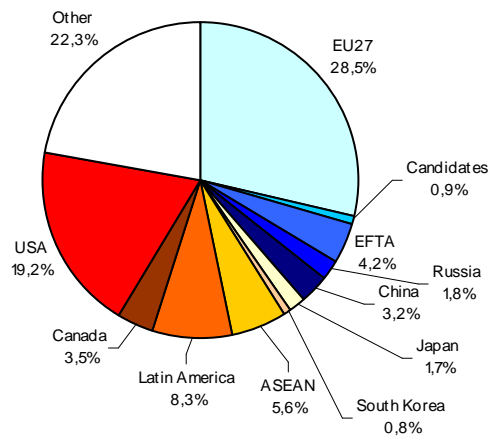


FDI Outflows to the world (Billions of euro): 774,1

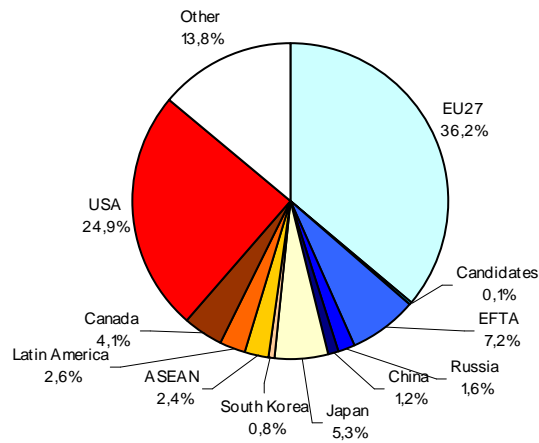


2009

FDI Inward Stocks from the world (Billions of euro): 8.522,7

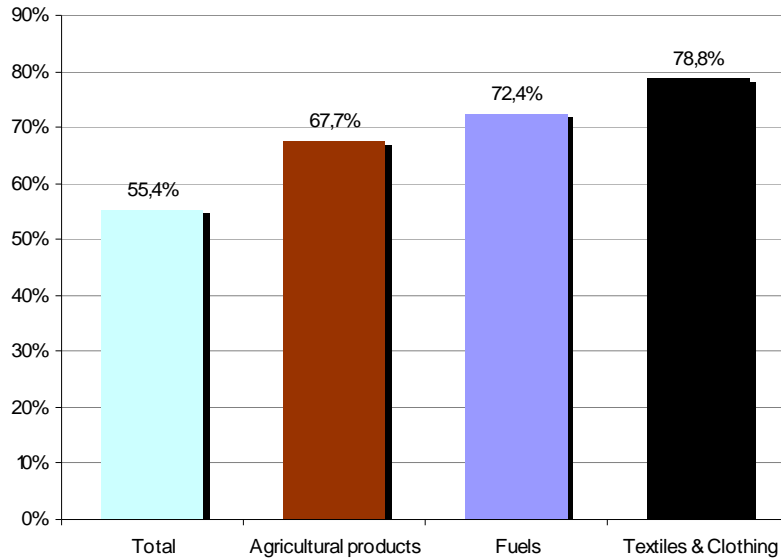


FDI Outward Stocks in the world (Billions of euro): 9.137,4



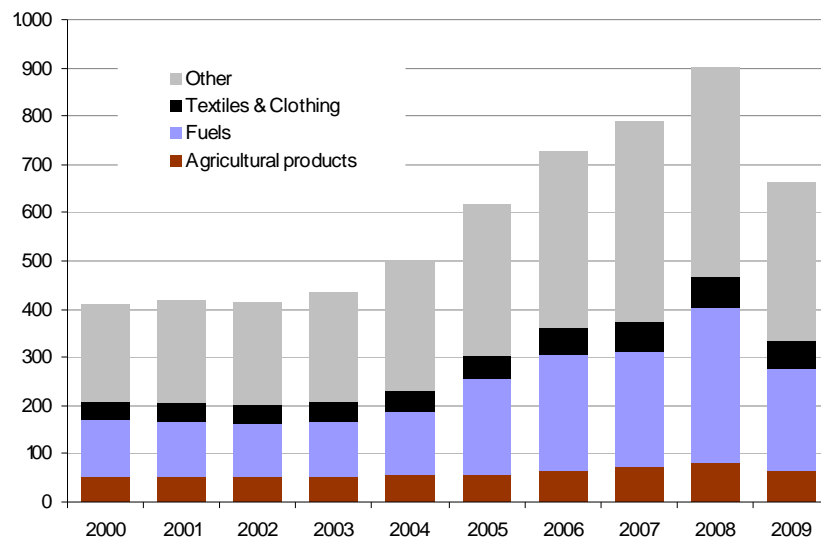
## EU Imports from Developing Countries (DCs) and Least Developing Countries(LDCs)

### DCs Market share in EU imports (2009)



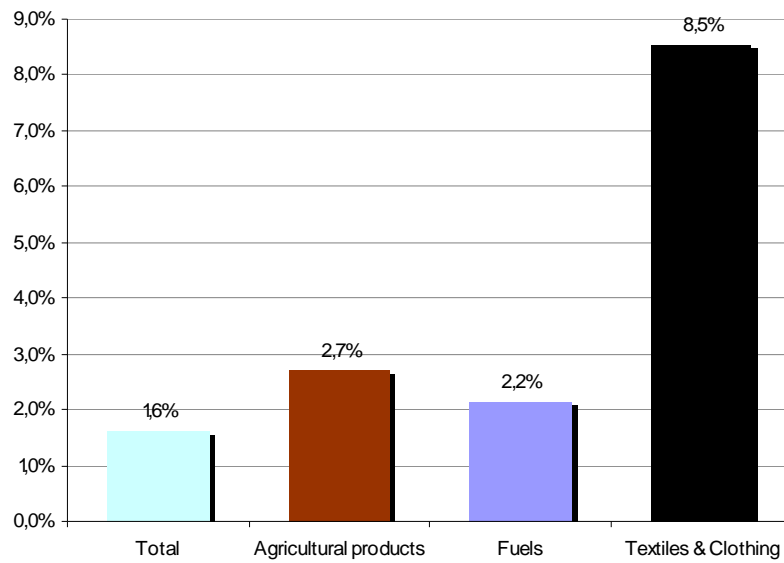
Source: Eurostat (Comext, Statistical regime 4)

### EU Imports From DCs (2000-2009)



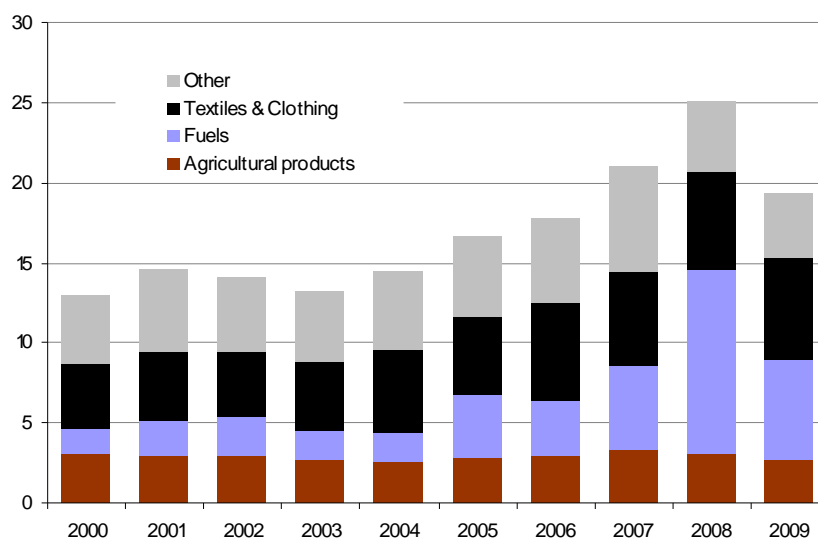
Source: Eurostat (Comext, Statistical regime 4)

### LDCs Market Share in EU Imports (2009)



Source: Eurostat (Comext, Statistical regime 4)

### EU Imports from LDCs (2000-2009)

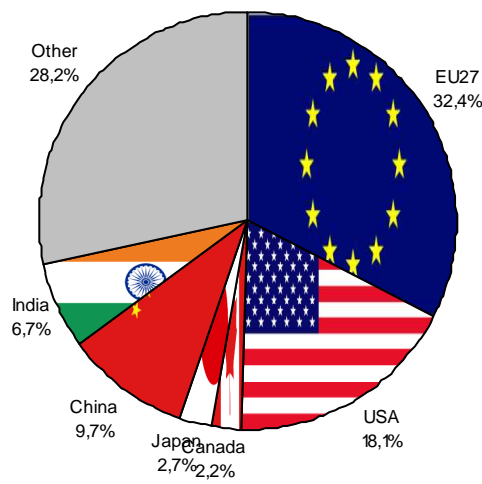


Source: Eurostat (Comext, Statistical regime 4)

## Share of Countries Imports from LDCs (2008)

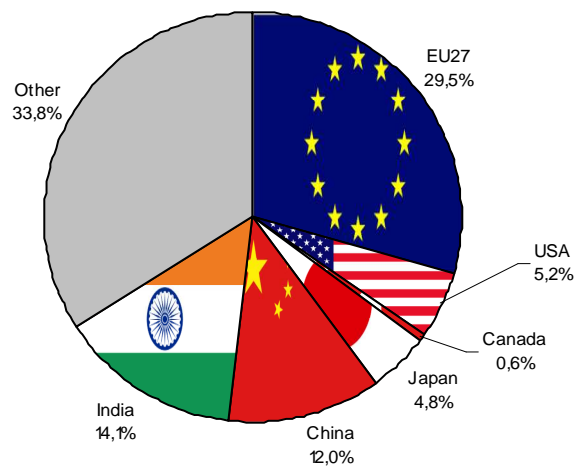
### Total (excl. Fuels)

Source: Comtrade (UN)

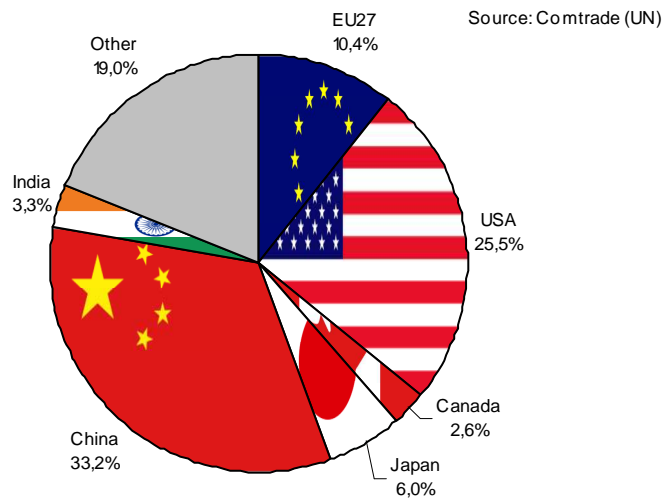


### Agricultural Products

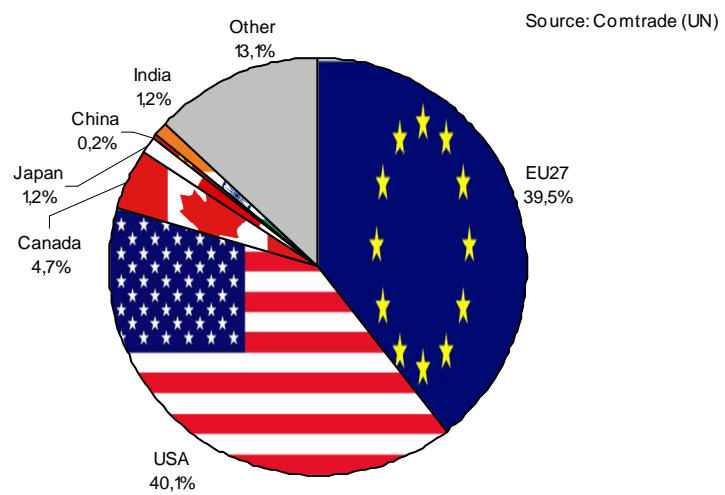
Source: Comtrade (UN)



## Fuels



## Textils and Clothing



## ANEXO XVI – THE ASEAN DECLARATION

(Bangkok Declaration)

Bangkok, 8 August 1967

The Presidium Minister for Political Affairs/ Minister for Foreign Affairs of Indonesia, the Deputy Prime Minister of Malaysia, the Secretary of Foreign Affairs of the Philippines, the Minister for Foreign Affairs of Singapore and the Minister of Foreign Affairs of Thailand:

**MINDFUL** of the existence of mutual interests and common problems among countries of South-East Asia and convinced of the need to strengthen further the existing bonds of regional solidarity and cooperation;

**DESIRING** to establish a firm foundation for common action to promote regional cooperation in South-East Asia in the spirit of equality and partnership and thereby contribute towards peace, progress and prosperity in the region;

**CONSCIOUS** that in an increasingly interdependent world, the cherished ideals of peace, freedom, social justice and economic well-being are best attained by fostering good understanding, good neighbourliness and meaningful cooperation among the countries of the region already bound together by ties of history and culture;

**CONSIDERING** that the countries of SouthEast Asia share a primary responsibility for strengthening the economic and social stability of the region and ensuring their peacefull and progressive national development, and that they are determined to ensure their stability and security from external interference in any form or manifestation in order to preserve their national identities in accordance with the ideals and aspirations of their peoples;

**AFFIRMING** that all foreign bases are temporary and remain only with the expressed concurrence of the countries concerned and are not intended to be used directly or indirectly to subvert the national independence and freedom of States in the area or prejudice the orderly processes of their national development;

**DO HEREBY DECLARE:**

---

**FIRST**, the establishment of an Association for Regional Cooperation among the countries of South-East Asia to be known as the Association of South-East Asian Nations (ASEAN).

**SECOND**, that the aims and purposes of the Association shall be:

- (a) To accelerate the economic growth, social progress and cultural development in the region through joint endeavours in the spirit of equality and partnership in order to strengthen the foundation for a prosperous and peaceful community of South-East Asian Nations;
2. To promote regional peace and stability through abiding respect for justice and the rule of law in the relationship among countries of the region and adherence to the principles of the United Nations Charter;
3. To promote active collaboration and mutual assistance on matters of common interest in the economic, social, cultural, technical, scientific and administrative fields;
4. To provide assistance to each other in the form of training and research facilities in the educational, professional, technical and administrative spheres;
5. To collaborate more effectively for the greater utilization of their agriculture and industries, the expansion of their trade, including the study of the problems of international commodity trade, the improvement of their transportation and communications facilities and the raising of the living standards of their peoples;
6. To promote South-East Asian studies;
7. To maintain close and beneficial cooperation with existing international and regional organizations with similar aims and purposes, and explore all avenues for even closer cooperation among themselves.

**THIRD**, that to carry out these aims and purposes, the following machinery shall be established:

- (a) Annual Meeting of Foreign Ministers, which shall be by rotation and referred to as ASEAN Ministerial Meeting. Special Meetings of Foreign Ministers may be convened as required.
- (b) A Standing committee, under the chairmanship of the Foreign Minister of the host country or his representative and having as its members the accredited Ambassadors of the other member countries, to carry on the work of the Association in between Meetings of Foreign Ministers.
- (c) Ad-Hoc Committees and Permanent Committees of specialists and officials on specific subjects.
- (d) A National Secretariat in each member country to carry out the work of the

Association on behalf of that country and to service the Annual or Special Meetings of Foreign Ministers, the Standing Committee and such other committees as may hereafter be established.

**FOURTH**, that the Association is open for participation to all States in the South-East Asian Region subscribing to the aforementioned aims, principles and purposes.

**FIFTH**, that the Association represents the collective will of the nations of South-East Asia to bind themselves together in friendship and cooperation and, through joint efforts and sacrifices, secure for their peoples and for posterity the blessings of peace, freedom and prosperity.

DONE in Bangkok on the Eighth Day of August in the Year One Thousand Nine Hundred and Sixty-Seven.

**For the Republic of Indonesia :**




**ADAM MALIK**  
President Minister for Political  
Minister for Foreign Affairs

**For the Republic of Singapore :**



**S. RAJARATNAM**  
Minister of Foreign Affairs

**For Malaysia :**



**TUN ABDUL RAZAK**  
Deputy Prime Minister,  
Minister of Defence and  
Minister of National Development

**For the Kingdom of Thailand :**



**THANAT KHOMAN**  
Minister of Foreign Affairs

**For the Republic of the Philippines :**



**NARCISO RAMOS**  
Secretary of Foreign Affairs

## ANEXO XVII – PRINCIPAIS INDICADORES DA ASEAN



### Selected basic ASEAN indicators

as of 15 July 2010

Indicators	Unit	2008	2009	Remarks
<b>Total land area</b>	km <sup>2</sup>	<b>4.435.830</b>	<b>4.435.670</b>	
<b>Total population</b>	thousand	<b>583.435</b>	<b>590.638</b>	2009 population is preliminary figure
<b>Gross domestic product at current prices</b>	US\$ million	<b>1.512.471</b>	<b>1.499.401</b>	2009 annual figures for Brunei Darussalam, Cambodia, Lao PDR, and Myanmar were taken from IMF-WEO Apr 2010. While figures for Indonesia, Malaysia, Philippines, Singapore, Thailand and Viet Nam are release figures from National Statistical Office's websites.
<b>GDP growth</b>	percent	<b>4,4</b>	<b>1,5</b>	ASEAN figure is estimated using country growth rates and country share of world GDP valued in PPP\$ from the IMF WEO Database April 2010.
<b>Gross domestic product per capita at current prices</b>	US\$	<b>2.592</b>	<b>2.533</b>	
<b>International merchandise trade</b>	US\$ million	<b>1.897.127</b>	<b>1.536.843</b>	2009 figure is preliminary
<b>Export</b>	US\$ million	<b>977.537</b>	<b>810.489</b>	
<b>Import</b>	US\$ million	<b>919.591</b>	<b>726.354</b>	
<b>Foreign direct investments infow</b>	US\$ million	<b>49.500</b>	<b>39.623</b>	2009 figure is preliminary
<b>Visitor arrivals</b>	thousand	<b>65.605,5</b>	<b>65.437,6</b>	2009 figure is preliminary

Sources ASEANstats, ASEAN Secretariat

#### Symbols used

- not available as of publication time

n.a. not applicable/not available/not compiled

Data in *italics* are the latest updated/revised figures from previous posting.

## ANEXO XVIII – ASEAN SECTORAL MINISTERIAL BODIES

### **I. ASEAN POLITICAL-SECURITY COMMUNITY**

#### **1. ASEAN Foreign Ministers Meeting (AMM)**

- ASEAN Senior Officials Meeting (ASEAN SOM)
- ASEAN Standing Committee (ASC)
- Senior Officials Meeting on Development Planning (SOMDP)

#### **2. Commission on the Southeast Asia Nuclear Weapon-Free Zone (SEANWFZ Commission)**

- Executive Committee of the SEANWFZ Commission

#### **3. ASEAN Defence Ministers Meeting (ADMM)**

- ASEAN Defence Senior Officials Meeting (ADSOM)

#### **4. ASEAN Law Ministers Meeting (ALAWMM)**

- ASEAN Senior Law Officials Meeting (ASLOM)

#### **5. ASEAN Ministerial Meeting on Transnational Crime (AMMTC)**

- Senior Officials Meeting on Transnational Crime (SOMTC)
- ASEAN Senior Officials on Drugs Matters (ASOD)
- Directors-General of Immigration Departments and Heads of Consular Affairs Divisions of Ministries of Foreign Affairs Meeting (DGICM)

#### **6. ASEAN Regional Forum (ARF)**

- ASEAN Regional Forum Senior Officials Meeting (ARF SOM)

### **II. ASEAN ECONOMIC COMMUNITY**

#### **1. ASEAN Economic Ministers Meeting (AEM)**

- High Level Task Force on ASEAN Economic Integration (HLTF-EI)

- Senior Economic Officials Meeting (SEOM)

## **2. ASEAN Free Trade Area (AFTA) Council**

2

## **3. ASEAN Investment Area (AIA) Council**

## **4. ASEAN Finance Ministers Meeting (AFMM)**

- ASEAN Finance and Central Bank Deputies Meeting (AFDM)

- ASEAN Directors-General of Customs Meeting (Customs DG)

## **5. ASEAN Ministers Meeting on Agriculture and Forestry (AMAF)**

- Senior Officials Meeting of the ASEAN Ministers on Agriculture and Forestry (SOM-AMAF)

- ASEAN Senior Officials on Forestry (ASOF)

## **6. ASEAN Ministers on Energy Meeting (AMEM)**

- Senior Officials Meeting on Energy (SOME)

## **7. ASEAN Ministerial Meeting on Minerals (AMMin)**

- ASEAN Senior Officials Meeting on Minerals (ASOMM)

## **8. ASEAN Ministerial Meeting on Science and Technology (AMMST)**

- Committee on Science and Technology (COST)

## **9. ASEAN Telecommunications and Information Technology Ministers Meeting (TELMIN)**

- Telecommunications and Information Technology Senior Officials Meeting (TELSOM)

- ASEAN Telecommunication Regulators' Council (ATRC)

## **10. ASEAN Transport Ministers Meeting (ATM)**

- Senior Transport Officials Meeting (STOM)

## **11. Meeting of the ASEAN Tourism Ministers (M-ATM)**

- Meeting of the ASEAN National Tourism Organisations (ASEAN NTOs)

## **12. ASEAN Mekong Basin Development Cooperation (AMBDC)**

- ASEAN Mekong Basin Development Cooperation

Steering Committee (AMBDC SC)

- High Level Finance Committee (HLFC)

13. ASEAN Centre for Energy

14. ASEAN-Japan Centre in Tokyo

3

## **III. ASEAN SOCIO-CULTURAL COMMUNITY**

### **1. ASEAN Ministers Responsible for Information (AMRI)**

- Senior Officials Meeting Responsible for Information

(SOMRI)

### **2. ASEAN Ministers Responsible for Culture and Arts (AMCA)**

- Senior Officials Meeting for Culture and Arts (SOMCA)

### **3. ASEAN Education Ministers Meeting (ASED)**

- Senior Officials Meeting on Education (SOM-ED)

### **4. ASEAN Ministerial Meeting on Disaster Management**

**(AMMDM)**

- ASEAN Committee on Disaster Management (ACDM)

### **5. ASEAN Ministerial Meeting on the Environment (AMME)**

- ASEAN Senior Officials on the Environment (ASOEN)

### **6. Conference of the Parties to the ASEAN Agreement on**

**Transboundary Haze Pollution (COP)**

- Committee (COM) under the COP to the ASEAN

Agreement on Transboundary Haze Pollution

### **7. ASEAN Health Ministers Meeting (AHMM)**

- Senior Officials Meeting on Health Development

(SOMHD)

### **8. ASEAN Labour Ministers Meeting (ALMM)**

- Senior Labour Officials Meeting (SLOM)

- ASEAN Committee on the Implementation of the ASEAN

Declaration on the Protection and Promotion of the Rights

of Migrant Workers

**9. ASEAN Ministers on Rural Development and Poverty Eradication (AMRDPE)**

- Senior Officials Meeting on Rural Development and Poverty Eradication (SOMRDPE)

**10. ASEAN Ministerial Meeting on Social Welfare and Development (AMMSWD)**

- Senior Officials Meeting on Social Welfare and Development (SOMSWD)

4

**11. ASEAN Ministerial Meeting on Youth (AMMY)**

- Senior Officials Meeting on Youth (SOMY)

**12. ASEAN Conference on Civil Service Matters (ACCSM)**

13. ASEAN Centre for Biodiversity (ACB)

14. ASEAN Coordinating Centre for Humanitarian Assistance on disaster management (AHA Centre)

15. ASEAN Earthquakes Information Centre

16. ASEAN Specialised Meteorological Centre (ASMC)

17. ASEAN University Network (AUN)

ANEXO XIX — DECLARATION OF ASEAN CONCORD  
Indonesia, 24 February 1976

The President of the Republic of Indonesia, the Prime Minister of Malaysia, the President of the Republic of the Philippines, the Prime Minister of the Republic of Singapore and the Prime Minister of the Kingdom of Thailand :

**REAFFIRM** their commitment to the Declarations of Bandung, Bangkok and Kuala Lumpur, and the Charter of the United Nations;

**ENDEAVOUR** to promote peace, progress, prosperity and the welfare of the peoples of member states;

**UNDERTAKE** to consolidate the achievements of ASEAN and expand ASEAN cooperation in the economic, social, cultural and political fields;

**DO HEREBY DECLARE:**

ASEAN cooperation shall take into account, among others, the following objectives and principles in the pursuit of political stability :

The stability of each member state and of the ASEAN region is an essential contribution to international peace and security. Each member state resolves to eliminate threats posed by subversion to its stability, thus strengthening national and ASEAN resilience.

2. Member states, individually and collectively, shall take active steps for the early establishment of the Zone of Peace, Freedom and Neutrality.

3. The elimination of poverty, hunger, disease and illiteracy is a primary concern of member states. They shall therefore intensify cooperation in economic and social development, with particular emphasis on the promotion of social justice and on the improvement of the living standards of their peoples.

4. Natural disasters and other major calamities can retard the pace of development of member states. They shall extend, within their capabilities, assistance for relief of member states in distress.

5. Member states shall take cooperative action in their national and regional development programmes, utilizing as far as possible the resources available in the ASEAN region to broaden the complementarity of their respective economies.

6. Member states, in the spirit of ASEAN solidarity, shall rely exclusively on peaceful

processes in the settlement of intra-regional differences.

7. Member states shall strive, individually and collectively, to create conditions conducive to the promotion of peaceful cooperation among the nations of Southeast Asia on the basis of mutual respect and mutual benefit.

8. Member states shall vigorously develop an awareness of regional identity and exert all efforts to create a strong ASEAN community, respected by all and respecting all nations on the basis of mutually advantageous relationships, and in accordance with the principles of self determination, sovereign equality and non-interference in the internal affairs of nations.

### **AND DO HEREBY ADOPT**

The following programme of action as a framework for ASEAN cooperation.

#### **A. POLITICAL**

1. Meeting of the Heads of Government of the member states as and when necessary.
2. Signing of the Treaty of Amity and Cooperation in Southeast Asia.
3. Settlement of intra-regional disputes by peaceful means as soon as possible.
4. Immediate consideration of initial steps towards recognition of and respect for the Zone of Peace, Freedom and Neutrality wherever possible.
5. Improvement of ASEAN machinery to strengthen political cooperation.
6. Study on how to develop judicial cooperation including the possibility of an ASEAN Extradition Treaty.
7. Strengthening of political solidarity by promoting the harmonization of views, coordinating position and, where possible and desirable, taking common actions.

#### **B. ECONOMIC**

1. Cooperation on Basic Commodities, particularly Food and Energy
  - i) Member states shall assist each other by according priority to the supply of the individual ~country's needs in critical circumstances, and priority to the acquisition of exports from member states, in respect of basic commodities, particularly food and energy.

ii) Member states shall also intensify cooperation in the production of basic commodities particularly food and energy in the individual member states of the region.

## 2. Industrial Cooperation

i) Member states shall cooperate to establish large-scale ASEAN industrial plants particularly to meet regional requirements of essential commodities.

ii) Priority shall be given to projects which utilize the available materials in the member states, contribute to the increase of food production, increase foreign exchange earnings or save foreign exchange and create employment.

## 3. Cooperation in Trade

i) Member states shall cooperate in the fields of trade in order to promote development and growth of new production and trade and to improve the trade structures of individual states and among countries of ASEAN conducive to further development and to safeguard and increase their foreign exchange earnings and reserves.

ii) Member states shall progress towards the establishment of preferential trading arrangements as a long term objective on a basis deemed to be at any particular time appropriate through rounds of negotiations subject to the unanimous agreement of member states.

iii) The expansion of trade among member states shall be facilitated through cooperation on basic commodities, particularly in food and energy and through cooperation in ASEAN industrial projects.

iv) Member states shall accelerate joint efforts to improve access to markets outside ASEAN for their raw material and finished products by seeking the elimination of all trade barriers in those markets, developing new usage for these products and in adopting common approaches and actions in dealing with regional groupings and individual economic powers.

v) Such efforts shall also lead to cooperation in the field of technology and production methods in order to increase the production and to improve the quality of export products, as well as to develop new export products with a view to diversifying exports.

## 4. Joint Approach to International Commodity Problems and Other World Economic Problems

i) The principle of ASEAN cooperation on trade shall also be reflected on a priority basis in joint approaches to international commodity problems and other world economic problems such as the reform of international trading system, the reform on international monetary system and transfer of real resources, in the United Nations and other relevant multilateral fora, with a view to contributing to the establishment of the New International Economic Order.

ii) Member states shall give priority to the stabilisation and increase of export earnings of those commodities produced and exported by them through commodity agreements including bufferstock schemes and other means.

#### 5 . Machinery for Economic Cooperation

Ministerial meetings on economic matters shall be held regularly or as deemed necessary in order to :

i) formulate recommendations for the consideration of Governments of member states for the strengthening of ASEAN economic cooperation;

ii) review the coordination and implementation of agreed ASEAN programmes and projects on economic cooperation;

iii) exchange views and consult on national development plans and policies as a step towards harmonizing regional development; and

iv) perform such other relevant functions as agreed upon by the member Governments.

### **C. SOCIAL**

1. Cooperation in the field of social development, with emphasis on the well being of the low-income group and of the rural population, through the expansion of opportunities for productive employment with fair remuneration.

2. Support for the active involvement of all sectors and levels of the ASEAN communities, particularly the women and youth, in development efforts.

3. Intensification and expansion of existing cooperation in meeting the problems of population growth in the ASEAN region, and where possible, formulation of new strategies in collaboration with appropriate international agencies.

4. Intensification of cooperation among members states as well as with the relevant international bodies in the prevention and eradication of the abuse of narcotics and the illegal trafficking of

drugs.

#### **D. CULTURAL AND INFORMATION**

1. Introduction of the study of ASEAN, its member states and their national languages as part of the curricula of schools and other institutions of learning in the member states.
2. Support of ASEAN scholars, writers, artists and mass media representatives to enable them to play an active role in fostering a sense of regional identity and fellowship.
3. Promotion of Southeast Asian studies through closer collaboration among national institutes.

#### **E. SECURITY**

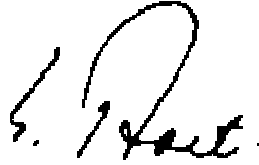
Continuation of cooperation on a non-ASEAN basis between the member states in security matters in accordance with their mutual needs and interests.

#### **F. IMPROVEMENT OF ASEAN MACHINERY**

1. Signing of the Agreement on the Establishment of the ASEAN Secretariat.
2. Regular review of the ASEAN organizational structure with a view to improving its effectiveness.
3. Study of the desirability of a new constitutional framework for ASEAN.

DONE, at Denpasar, Bali, this Twenty-Fourth Day of February in the year One Thousand Nine Hundred and Seventy-Six.

**For the Republic  
of Indonesia:**



---

**SOEHARTO  
President**

**For the Republic  
of Singapore:**



**LEE KUAN YEW  
Prime Minister**

**For Malaysia:**



**DATUK HUSEIN ONN  
Prime Minister**

**For the Kingdom  
of Thailand:**



**KUKRIT PRAMOJ  
Prime Minister**

**For the Republic  
of the Philippines:**



**FERDINAND E. MARCOS**

ANEXO XX — DECLARATION OF ASEAN CONCORD II  
(BALI CONCORD II)

The Sultan of Brunei Darussalam, the Prime Minister of the Kingdom of Cambodia, the President of the Republic of Indonesia, the Prime Minister of the Lao People's Democratic Republic, the Prime Minister of Malaysia, the Prime Minister of the Union of Myanmar, the President of the Republic of the Philippines, the Prime Minister of the Republic of Singapore, the Prime Minister of the Kingdom of Thailand and the Prime Minister of the Socialist Republic of Viet Nam;

**RECALLING** the Declaration of ASEAN Concord adopted in this historic place of Bali, Indonesia in 1976, the Leaders of the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN) expressed satisfaction with the overall progress made in the region;

**NOTING** in particular the expansion of ASEAN to ten countries in Southeast Asia, the deepening of regional economic integration and the impending accession to the Treaty of Amity and Cooperation (TAC) by States outside Southeast Asia;

**CONSCIOUS** of the need to further consolidate and enhance the achievements of ASEAN as a dynamic, resilient, and cohesive regional association for the well being of its member states and people as well as the need to further strengthen the Association's guidelines in achieving a more coherent and clearer path for cooperation between and among them;

**REAFFIRMING** their commitment to the principles enshrined in the ASEAN Declaration (Bangkok, 1967), the Declaration on Zone of Peace, Freedom, and Neutrality (Kuala Lumpur, 1971), the Treaty of Amity and Cooperation in Southeast Asia (Bali, 1976), the Declaration of ASEAN Concord (Bali, 1976), and the Treaty on the Southeast Asia Nuclear Weapons Free Zone (Bangkok, 1995);

**COGNIZANT** that the future of ASEAN cooperation is guided by the ASEAN Vision 2020, the Hanoi Plan of Action (1999-2004), and its succeeding Plans of Action, the Initiative for ASEAN Integration (IAI), and the Roadmap for the Integration of ASEAN (RIA);

**CONFIRMING** further that ASEAN Member Countries share primary responsibility for strengthening the economic and social stability in the region and ensuring their peaceful and progressive national development, and that they are determined to ensure their stability and security from external interference in any form or manner in order to preserve their national interest in accordance with the ideals and aspirations of their peoples;

**REAFFIRMING** the fundamental importance of adhering to the principle of non-interference and consensus in ASEAN cooperation;

**REITERATING** that the Treaty of Amity and Cooperation in Southeast Asia (TAC) is an effective code of conduct for relations among governments and peoples;

**RECOGNIZING** that sustainable economic development requires a secure political environment based on a strong foundation of mutual interests generated by economic cooperation and political solidarity;

**COGNIZANT** of the interdependence of the ASEAN economies and the need for ASEAN member countries to adopt “Prosper Thy Neighbour” policies in order to ensure the long-

term vibrancy and prosperity of the ASEAN region;

**REITERATING** the importance of rules-based multilateral trading system that is equitable and that contributes towards the pursuit of development;

**REAFFIRMING** that ASEAN is a concert of Southeast Asian nations, bonded together in partnership in dynamic development and in a community of caring societies, committed to upholding cultural diversity and social harmony;

**DO HEREBY DECLARE THAT:**

1. An ASEAN Community shall be established comprising three pillars, namely political and security cooperation, economic cooperation, and socio-cultural cooperation that are closely intertwined and mutually reinforcing for the purpose of ensuring durable peace, stability and shared prosperity in the region;
2. ASEAN shall continue its efforts to ensure closer and mutually beneficial integration among its member states and among their peoples, and to promote regional peace and stability, security, development and prosperity with a view to realizing an ASEAN Community that is open, dynamic and resilient;
3. ASEAN shall respond to the new dynamics within the respective ASEAN Member Countries and shall urgently and effectively address the challenge of translating ASEAN cultural diversities and different economic levels into equitable development opportunity and prosperity, in an environment of solidarity, regional resilience and harmony;
4. ASEAN shall nurture common values, such as habit of consultation to discuss political issues and the willingness to share information on matters of common concern, such as environmental degradation, maritime security cooperation, the enhancement of defense cooperation among ASEAN countries, develop a set of socio-political values and principles, and resolve to settle long-standing disputes through peaceful means;

5. The Treaty of Amity and Cooperation in Southeast Asia (TAC) is the key code of conduct governing relations between states and a diplomatic instrument for the promotion of peace and stability in the region;
6. The ASEAN Regional Forum (ARF) shall remain the primary forum in enhancing political and security cooperation in the Asia Pacific region, as well as the pivot in building peace and stability in the region. ASEAN shall enhance its role in further advancing the stages of cooperation within the ARF to ensure the security of the Asia Pacific region;
7. ASEAN is committed to deepening and broadening its internal economic integration and linkages with the world economy to realize an ASEAN Economic Community through a bold, pragmatic and unified strategy;
8. ASEAN shall further build on the momentum already gained in the ASEAN+3 process so as to further draw synergies through broader and deeper cooperation in various areas;
9. ASEAN shall build upon opportunities for mutually beneficial regional integration arising from its existing initiatives and those with partners, through enhanced trade and investment links as well as through IAI process and the RIA;
10. ASEAN shall continue to foster a community of caring societies and promote a common regional identity;

**DO HEREBY ADOPT:**

The framework to achieve a dynamic, cohesive, resilient and integrated ASEAN Community:

**A. ASEAN SECURITY COMMUNITY (ASC)**

1. The ASEAN Security Community is envisaged to bring ASEAN's political and security cooperation to a higher plane to ensure that countries in the region live at peace with one another and with the world at large in a just, democratic and harmonious environment. The ASEAN Security Community members shall rely exclusively on peaceful processes in the settlement of intra-regional differences and regard their security as fundamentally linked to one another and bound by geographic location, common vision and objectives.
2. The ASEAN Security Community, recognizing the sovereign right of the member countries to pursue their individual foreign policies and defense arrangements and taking into account the strong interconnections among political, economic and social realities, subscribes to the principle of comprehensive security as having broad political, economic, social and cultural aspects in consonance with the ASEAN Vision 2020 rather than to a defense pact, military alliance or a joint foreign policy.

3. ASEAN shall continue to promote regional solidarity and cooperation. Member Countries shall exercise their rights to lead their national existence free from outside interference in their internal affairs.
4. The ASEAN Security Community shall abide by the UN Charter and other principles of international law and uphold ASEAN's principles of non-interference, consensus-based decision-making, national and regional resilience, respect for national sovereignty, the renunciation of the threat or the use of force, and peaceful settlement of differences and disputes.
5. Maritime issues and concerns are transboundary in nature, and therefore shall be addressed regionally in holistic, integrated and comprehensive manner. Maritime cooperation between and among ASEAN member countries shall contribute to the evolution of the ASEAN Security Community.
6. Existing ASEAN political instruments such as the Declaration on ZOPFAN, the TAC, and the SEANWFZ Treaty shall continue to play a pivotal role in the area of confidence building measures, preventive diplomacy and the approaches to conflict resolution.
7. The High Council of the TAC shall be the important component in the ASEAN Security Community since it reflects ASEAN's commitment to resolve all differences, disputes and conflicts peacefully.
8. The ASEAN Security Community shall contribute to further promoting peace and security in the wider Asia Pacific region and reflect ASEAN's determination to move forward at a pace comfortable to all. In this regard, the ARF shall remain the main forum for regional security dialogue, with ASEAN as the primary driving force.
9. The ASEAN Security Community is open and outward looking in respect of actively engaging ASEAN's friends and Dialogue Partners to promote peace and stability in the region, and shall build on the ARF to facilitate consultation and cooperation between ASEAN and its friends and Partners on regional security matters.
10. The ASEAN Security Community shall fully utilize the existing institutions and mechanisms within ASEAN with a view to strengthening national and regional capacities to counter terrorism, drug trafficking, trafficking in persons and other transnational crimes; and shall work to ensure that the Southeast Asian Region remains free of all weapons of mass destruction. It shall enable ASEAN to demonstrate a greater capacity and responsibility of being the primary driving force of the ARF.
11. The ASEAN Security Community shall explore enhanced cooperation with the United Nations as well as other international and regional bodies for the maintenance of international peace and security.

12. ASEAN shall explore innovative ways to increase its security and establish modalities for the ASEAN Security Community, which include, inter alia, the following elements: norms-setting, conflict prevention, approaches to conflict resolution, and post-conflict peace building.

## **B. ASEAN ECONOMIC COMMUNITY (AEC)**

1. The ASEAN Economic Community is the realisation of the end-goal of economic integration as outlined in the ASEAN Vision 2020, to create a stable, prosperous and highly competitive ASEAN economic region in which there is a free flow of goods, services, investment and a freer flow of capital, equitable economic development and reduced poverty and socio-economic disparities in year 2020.

2. The ASEAN Economic Community is based on a convergence of interests among ASEAN members to deepen and broaden economic integration efforts through existing and new initiatives with clear timelines.

3. The ASEAN Economic Community shall establish ASEAN as a single market and production base, turning the diversity that characterises the region into opportunities for business complementation making the ASEAN a more dynamic and stronger segment of the global supply chain. ASEAN's strategy shall consist of the integration of ASEAN and enhancing ASEAN's economic competitiveness. In moving towards the ASEAN Economic Community, ASEAN shall, inter alia, institute new mechanisms and measures to strengthen the implementation of its existing economic initiatives including the ASEAN Free Trade Area (AFTA), ASEAN Framework Agreement on Services (AFAS) and ASEAN Investment Area (AIA); accelerate regional integration in the priority sectors; facilitate movement of business persons, skilled labour and talents; and strengthen the institutional mechanisms of ASEAN, including the improvement of the existing ASEAN Dispute Settlement Mechanism to ensure expeditious and legally binding resolution of any economic disputes. As a first step towards the realization of the ASEAN Economic Community, ASEAN shall implement the recommendations of the High Level Task Force on ASEAN Economic Integration as annexed.

4. The ASEAN Economic Community shall ensure that deepening and broadening integration of ASEAN shall be accompanied by technical and development cooperation in order to address the development divide and accelerate the economic integration of Cambodia, Lao PDR, Myanmar and Viet Nam through IAI and RIA so that the benefits of ASEAN integration are shared and enable all ASEAN Member Countries to move forward in a unified manner.

5. The realization of a fully integrated economic community requires implementation of both liberalization and cooperation measures. There is a need to enhance cooperation and integration activities in other areas. These will involve, among others, human resources development and capacity building; recognition of educational qualifications; closer consultation on macroeconomic and financial policies; trade financing measures; enhanced infrastructure and communications connectivity; development of electronic transactions through e-ASEAN; integrating industries across the region to promote regional sourcing; and enhancing private sector involvement.

### **C. ASEAN SOCIO-CULTURAL COMMUNITY (ASCC)**

1. The ASEAN Socio-cultural Community, in consonance with the goal set by ASEAN Vision 2020, envisages a Southeast Asia bonded together in partnership as a community of caring societies.
2. In line with the programme of action set by the 1976 Declaration of ASEAN Concord, the Community shall foster cooperation in social development aimed at raising the standard of living of disadvantaged groups and the rural population, and shall seek the active involvement of all sectors of society, in particular women, youth, and local communities.
3. ASEAN shall ensure that its work force shall be prepared for, and benefit from, economic integration by investing more resources for basic and higher education, training, science and technology development, job creation, and social protection. The development and enhancement of human resources is a key strategy for employment generation, alleviating poverty and socio-economic disparities, and ensuring economic growth with equity. ASEAN shall continue existing efforts to promote regional mobility and mutual recognition of professional credentials, talents, and skills development.
4. ASEAN shall further intensify cooperation in the area of public health, including in the prevention and control of infectious diseases, such as HIV/AIDS and SARS, and support joint regional actions to increase access to affordable medicines. The security of the Community is enhanced when poverty and diseases are held in check, and the peoples of ASEAN are assured of adequate health care.
5. The Community shall nurture talent and promote interaction among ASEAN scholars, writers, artists and media practitioners to help preserve and promote ASEAN's diverse cultural heritage while fostering regional identity as well as cultivating people's awareness of ASEAN.
6. The Community shall intensify cooperation in addressing problems associated with population growth, unemployment, environmental degradation and transboundary pollution as well as disaster management in the region to enable individual members to fully realize their development potentials and to enhance the mutual ASEAN spirit.

We hereby pledge to our peoples our resolve and commitment to bring the ASEAN Community into reality and, for this purpose, task the concerned Ministers to implement this Declaration.

Done in Bali, Indonesia, on the Seventh Day of October in the Year Two Thousand and Three.

For Brunei Darussalam



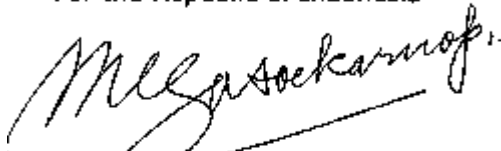
HAJI HASSANAL BOLKIAH  
Sultan of Brunei Darussalam

For the Kingdom of Cambodia



SAMDECH HUN SEN  
Prime Minister

For the Republic of Indonesia




MEGAWATI SOEKARNOPUTRI  
President

For the Lao People's Democratic Republic



BOUNNHANG VORACHITH  
Prime Minister

For Malaysia



DR. MAHATHIR BIN MOHAMAD  
Prime Minister

For the Union of Myanmar



GENERAL KHIN NYUNT  
Prime Minister

For the Republic of the Philippines



GLORIA MACAPAGAL-ARROYO  
President

For the Republic of Singapore



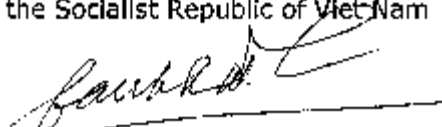
GOH CHOK TONG  
Prime Minister

For the Kingdom of Thailand



DR. THAKSIN SHINAWATRA  
Prime Minister

For the Socialist Republic of Viet Nam



PHAN VAN KHAI  
Prime Minister

## ANEXO XXI — ASEAN VISION 2020

We, the Heads of State/Government of the Association of Southeast Asian Nations, gather today in Kuala Lumpur to reaffirm our commitment to the aims and purposes of the Association as set forth in the Bangkok Declaration of 8 August 1967, in particular to promote regional cooperation in Southeast Asia in the spirit of equality and partnership and thereby contribute towards peace, progress and prosperity in the region.

We in ASEAN have created a community of Southeast Asian nations at peace with one another and at peace with the world, rapidly achieving prosperity for our peoples and steadily improving their lives. Our rich diversity has provided the strength and inspiration to us to help one another foster a strong sense of community.

We are now a market of around 500 million people with a combined gross domestic product of US\$600 billion. We have achieved considerable results in the economic field, such as high economic growth, stability and significant poverty alleviation over the past few years. Members have enjoyed substantial trade and investment flows from significant liberalisation measures.

We resolve to build upon these achievements.

Now, as we approach the 21st century, thirty years after the birth of ASEAN, we gather to chart a vision for ASEAN on the basis of today's realities and prospects in the decades leading to the Year 2020.

That vision is of ASEAN as a concert of Southeast Asian nations, outward looking, living in peace, stability and prosperity, bonded together in partnership in dynamic development and in a community of caring societies.

### **A Concert of Southeast Asian Nations**

We envision the ASEAN region to be, in 2020, in full reality, a Zone of Peace, Freedom and Neutrality, as envisaged in the Kuala Lumpur Declaration of 1971.

ASEAN shall have, by the year 2020, established a peaceful and stable Southeast Asia where each nation is at peace with itself and where the causes for conflict have been eliminated, national and regional resilience.

We envision a Southeast Asia where territorial and other disputes are resolved by peaceful means.

We envision the Treaty of Amity and Cooperation in Southeast Asia functioning fully as a binding code of conduct for our governments and peoples, to which other states with interests in the region adhere.

We envision a Southeast Asia free from nuclear weapons, with all the Nuclear Weapon States committed to the purposes of the Southeast Asia Nuclear Weapons Free Zone Treaty through their adherence to its Protocol. We also envision our region free from all other weapons of mass destruction.

We envision our rich human and natural resources contributing to our development and shared prosperity.

We envision the ASEAN Regional Forum as an established means for confidence-building and preventive diplomacy and for promoting conflict-resolution.

We envision a Southeast Asia where our mountains, rivers and seas no longer divide us but link us together in friendship, cooperation and commerce.

We see ASEAN as an effective force for peace, justice and moderation in the Asia-Pacific and in the world.

### **A Partnership in Dynamic Development**

We resolve to chart a new direction towards the year 2020 called, ASEAN 2020: Partnership in Dynamic Development which will forge closer economic integration within ASEAN.

We reiterate our resolve to enhance ASEAN economic cooperation through economic development strategies, which are in line with the aspiration of our respective peoples, which put emphasis on sustainable and equitable growth, and enhance national as well as regional resilience.

We pledge to sustain ASEAN's high economic performance by building upon the foundation of our existing cooperation efforts, consolidating our achievements, expanding our collective efforts and enhancing mutual assistance.

We commit ourselves to moving towards closer cohesion and economic integration, narrowing the gap in the level of development among Member Countries, ensuring that the multilateral trading system remains fair and open, and achieving global competitiveness.

We will create a stable, prosperous and highly competitive ASEAN Economic Region in which there is a free flow of goods, services and investments, a freer flow of capital, equitable economic development and reduced poverty and socio-economic disparities.

We resolve, inter-alia, to undertake the following:

maintain regional macroeconomic and financial stability by promoting closer consultations in macroeconomic and financial policies.

- advance economic integration and cooperation by undertaking the following general strategies: fully implement the ASEAN Free Trade Area and accelerate liberalization of trade in services, realise the ASEAN Investment Area by 2010 and free flow of investments by 2020; intensify and expand sub-regional cooperation in existing and new sub-regional growth areas; further consolidate and expand extra-ASEAN regional linkages for mutual benefit cooperate to strengthen the multilateral trading system, and reinforce the role of the business sector as the engine of growth.
- promote a modern and competitive small and medium enterprises (SME) sector in ASEAN which will contribute to the industrial development and efficiency of the region.
- accelerate the free flow of professional and other services in the region.
- promote financial sector liberalisation and closer cooperation in money and capital market, tax, insurance and customs matters as well as closer consultations in macroeconomic and financial policies.
- accelerate the development of science and technology including information technology by establishing a regional information technology network and centers of excellence for dissemination of and easy access to data and information.
- establish interconnecting arrangements in the field of energy and utilities for electricity, natural gas and water within ASEAN through the ASEAN Power Grid and a Trans-ASEAN Gas Pipeline and Water Pipeline, and promote cooperation in energy efficiency and conservation, as well as the development of new and renewable energy resources.
- enhance food security and international competitiveness of food, agricultural and forest products, to make ASEAN a leading producer of these products, and promote the forestry sector as a model in forest management, conservation and sustainable development.
- meet the ever increasing demand for improved infrastructure and communications by developing an integrated and harmonized trans-ASEAN transportation network and harnessing technology advances in telecommunication and information technology, especially in linking the planned information highways/multimedia corridors in ASEAN, promoting open sky policy, developing multi-modal transport, facilitating goods in transit and integrating telecommunications networks through greater interconnectivity, coordination of frequencies and mutual recognition of equipment-type approval procedures.
- enhance human resource development in all sectors of the economy through quality education, upgrading of skills and capabilities and training.
- work towards a world class standards and conformance system that will provide a harmonised system to facilitate the free flow of ASEAN trade while meeting health, safety and environmental needs.

- use the ASEAN Foundation as one of the instruments to address issues of unequal economic development, poverty and socioeconomic disparities.
- promote an ASEAN customs partnership for world class standards and excellence in efficiency, professionalism and service, and uniformity through harmonised procedures, to promote trade and investment and to protect the health and well-being of the ASEAN community,
- enhance intra-ASEAN trade and investment in the mineral sector and to contribute towards a technologically competent ASEAN through closer networking and sharing of information on mineral and geosciences as well as to enhance cooperation and partnership with dialogue partners to facilitate the development and transfer of technology in the mineral sector, particularly in the downstream research and the geosciences and to develop appropriate mechanism for these.

### **A Community of Caring Societies**

We envision the entire Southeast Asia to be, by 2020, an ASEAN community conscious of its ties of history, aware of its cultural heritage and bound by a common regional identity.

We see vibrant and open ASEAN societies consistent with their respective national identities, where all people enjoy equitable access to opportunities for total human development regardless of gender, race, religion, language, or social and cultural background.

- We envision a socially cohesive and caring ASEAN where hunger, malnutrition, deprivation and poverty are no longer basic problems, where strong families as the basic units of society regional linkages for mutual benefit cooperate to strengthen the multilateral trading system, and reinforce the role of the business sector as the engine of growth.
- promote a modern and competitive small and medium enterprises (SME) sector in ASEAN which will contribute to the industrial development and efficiency of the region.
- accelerate the free flow of professional and other services in the region.
- promote financial sector liberalisation and closer cooperation in money and capital market, tax, insurance and customs matters as well as closer consultations in macroeconomic and financial policies.
- accelerate the development of science and technology including information technology by establishing a regional information technology network and centers of excellence for dissemination of and easy access to data and information.
- establish interconnecting arrangements in the field of energy and utilities for electricity, natural gas and water within ASEAN through the ASEAN Power Grid and a Trans-ASEAN Gas Pipeline and Water Pipeline, and promote cooperation in energy efficiency and conservation, as well as the development of new and renewable energy resources.

- enhance food security and international competitiveness of food, agricultural and forest products, to make ASEAN a leading producer of these products, and promote the forestry sector as a model in forest management, conservation and sustainable development.
- meet the ever increasing demand for improved infrastructure and communications by developing an integrated and harmonized trans-ASEAN transportation network and harnessing technology advances in telecommunication and information technology, especially in linking the planned information highways/multimedia corridors in ASEAN, promoting open sky policy, developing multi-modal transport, facilitating goods in transit and integrating telecommunications networks through greater interconnectivity, coordination of frequencies and mutual recognition of equipment-type approval procedures.
- enhance human resource development in all sectors of the economy through quality education, upgrading of skills and capabilities and training.
- work towards a world class standards and conformance system that will provide a harmonised system to facilitate the free flow of ASEAN trade while meeting health, safety and environmental needs.
- use the ASEAN Foundation as one of the instruments to address issues of unequal economic development, poverty and socioeconomic disparities.
- promote an ASEAN customs partnership for world class standards and excellence in efficiency, professionalism and service, and uniformity through harmonised procedures, to promote trade and investment and to protect the health and well-being of the ASEAN community,
- enhance intra-ASEAN trade and investment in the mineral sector and to contribute towards a technologically competent ASEAN through closer networking and sharing of information on mineral and geosciences as well as to enhance cooperation and partnership with dialogue partners to facilitate the development and transfer of technology in the mineral sector, particularly in the downstream research and the geosciences and to develop appropriate mechanism for these.

### **A Community of Caring Societies**

We envision the entire Southeast Asia to be, by 2020, an ASEAN community conscious of its ties of history, aware of its cultural heritage and bound by a common regional identity.

We see vibrant and open ASEAN societies consistent with their respective national identities, where all people enjoy equitable access to opportunities for total human development regardless of gender, race, religion, language, or social and cultural background.

We envision a socially cohesive and caring ASEAN where hunger, malnutrition, deprivation and poverty are no longer basic problems, where strong families as the basic units of society tend to their members particularly the children, youth, women and elderly; and where the civil society is

empowered and gives special attention to the disadvantaged, disabled and marginalized and where social justice and the rule of law reign.

We see well before 2020 a Southeast Asia free of illicit drugs, free of their production, processing, trafficking and use.

We envision a technologically competitive ASEAN competent in strategic and enabling technologies, with an adequate pool of technologically qualified and trained manpower, and strong networks of scientific and technological institutions and centers of excellence.

We envision a clean and green ASEAN with fully established mechanisms for sustainable development to ensure the protection of the region's environment, the sustainability of its natural resources, and the high quality of life of its peoples.

We envision the evolution in Southeast Asia of agreed rules of behaviour and cooperative measures to deal with problems that can be met only on a regional scale, including environmental pollution and degradation, drug trafficking, trafficking in women and children, and other transnational crimes.

We envision our nations being governed with the consent and greater participation of the people with its focus on the welfare and dignity of the human person and the good of the community.

We resolve to develop and strengthen ASEAN's institutions and mechanisms to enable ASEAN to realize the vision and respond to the challenges of the coming century. We also see the need for a strengthened ASEAN Secretariat with an enhanced role to support the realization of our vision.

### **An Outward-Looking ASEAN**

We see an outward-looking ASEAN playing a pivotal role in the international fora, and advancing ASEAN's common interests. We envision ASEAN having an intensified relationship with its Dialogue Partners and other regional organisations based on equal partnership and mutual respect.

### **Conclusion**

We pledge to our peoples our determination and commitment to bringing this ASEAN Vision for the Year 2020 into reality.

Kuala Lumpur, 15 December 1997

**ANEXO XXII – THE ASEAN SECRETARIAT:  
BASIC MANDATE, FUNCTIONS AND COMPOSITION**

1. The ASEAN Secretariat was established on 24 February 1976 by the Foreign Ministers of ASEAN. The Agreement on the Establishment of the ASEAN Secretariat stated that the basic mandate of the ASEAN Secretariat is "to provide for greater efficiency in the coordination of ASEAN organs and for more effective implementation of ASEAN projects and activities". The more detailed functions of the ASEAN Secretariat were embodied in the functions and powers of the Secretary-General (See Annex A). The ASEAN Secretariat was established with the following composition: Secretary-General, three Bureau Directors, a Foreign Trade and Economic Relations Officer, an Administrative Officer, a Public Information Officer and an Assistant to the Secretary-General.
2. Several amendments to the 1976 basic Agreement have been made since then. The 1983 amendment was made to provide for the possibility of expanding the composition of the ASEAN Secretariat staff by adding a clause under Article 4 "and such other officers, as the Standing Committee may deem necessary".
3. In 1985, the tenure of office of the Secretary-General was changed from 2 years to 3 years.
  
4. In 1989, the posts of Deputy Secretary-General and nine Assistant Directors were created.
  
5. The Singapore Summit of 1992 agreed on the restructuring of ASEAN institutions. These included (a) regularizing the formal and informal summits, (b) the dissolution of the five ASEAN economic committees and the establishment of SEOM and AFTA Council, (c) the redesignation of the Secretary-General of the ASEAN Secretariat into the Secretary-General of ASEAN with an enlarged mandate to initiate, advise, coordinate and implement ASEAN activities and (d) the professionalization of the ASEAN Secretariat staff on the principle of open recruitment.
6. The Manila Protocol of 22 July 1992 implemented the Singapore Summit decision. The tenure of office of the Secretary-General was increased to five years. Changes in the basic functions of the ASEAN Secretariat have been reflected in the functions and powers of the Secretary-General, which appears as Annex B.
  
7. In 1997, an additional post of Deputy Secretary-General was created.
8. The Sixth ASEAN Summit mandated the review of the overall organizational structure of ASEAN in order to further improve efficiency and effectiveness, taking into account the

expansion of ASEAN activities, the enlargement of ASEAN membership, and the current regional situation. As part of this review, the Summit also decided to “review the role, functions and capacity of the ASEAN Secretariat to meet the increasing demands of ASEAN and to support the implementation of the Hanoi Plan of Action”.

9. In pursuance of this mandate, the ASEAN Standing Committee established in September 1998 a Special Directors-General Working Group on the Review of the Role and Functions of the ASEAN Secretariat. To assist in the review process, the ASC commissioned PriceWaterHouse Coopers in November 1998. The ASEAN Directors-General considered the consultant’s Final Report in April 1999.
10. While upholding the basic mandate of the Secretary-General of ASEAN as set out in the 1992 Protocol Amending the Agreement on the Establishment of the ASEAN Secretariat, the ASEAN Standing Committee agreed that the ASEAN Secretariat should function as coordinating Secretariat to help facilitate effective decision-making within and amongst ASEAN bodies. The Secretariat would emphasize more on substantive matter, while its tasks on servicing the various meetings would be precisely defined.
11. The ASEAN Secretariat has now put in place a functional structure. One of the two Deputy Secretaries-General has assumed the role of chief-of-staff who shall be responsible for corporate affairs to ensure efficiency in the internal management of the ASEAN Secretariat. The other Deputy Secretary-General shall serve as chief operations who will support the Secretary-General in operations and policy matters.
12. Corporate affairs shall include the following areas: administration; finance and funding; human resources; public information; information technology; and special projects. The operational bureaus will include the Task Force for Financial Cooperation and Macroeconomic Surveillance; Economic and Functional Cooperation; Trade, Investment and Services; and Programme Coordination and External Relations.
13. The measures aimed at improving internal management of the ASEAN Secretariat include (a) the formulation of annual operating plans to provide a framework for determining the Secretariat’s priorities and resource allocation decisions; (b) strengthening of corporate services, particularly in financial management, it services, and human resources development; (c) considerable increase in professional Locally-Recruited Staff to free senior officers’ time from administrative and secretarial tasks, enabling grater focus on strategic and substantive matters.

Positions	Old Complement	New Complement
Secretary General	1	1
Deputy Secretary-General	2	2
Director	4	4
Assistant Director & Programme Coordinator	16	14
Senior Officer	15	23
Programme Officer	5	27
Assistant Programme Officer	21	28
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>99</b>

The chart below reflects the current and New ASEAN Secretariat professional staff complement.

#### ANNEX A

Functions and powers of the Secretary-General of the ASEAN Secretariat (Excerpts from Agreement on the Establishment of the ASEAN Secretariat, Bali, 24 February 1976)

The Secretary-General shall:

1. be responsible to the ASEAN Ministerial Meeting when it is in session and to the Standing Committee at all other times;
2. take charge of the Secretariat and be responsible for the discharge of all the functions and responsibilities entrusted to him by the ASEAN Ministerial Meeting and by the Standing Committee;
3. have the authority to address communications directly to the Contracting Parties;
4. (a) attend personally all the ASEAN Ministerial Meetings as Secretary (b) be in attendance at all meetings of the Standing Committee; and (c) attend or designate a representative to attend the meetings of all ASEAN committees and other similar bodies;
5. keep himself informed of all the activities of all ASEAN Committees and other similar bodies and (a) explain, whenever necessary, the directives of the Standing Committee to ASEAN Committees and other similar bodies; (b) ensure that the ASEAN Committees and other similar bodies are informed on relevant current developments in the activities of

- ASEAN; (c) act as the channel for formal communications between: (i) ASEAN Permanent Committees, ad hoc Committees, Experts Groups, and other ASEAN bodies and the Standing Committee, and (ii) the Secretariat and other international organizations and Government; and (d) assist, where required, various committees, groups and bodies set up within the framework of ASEAN;
6. Ascertain facts or seek clarifications for the purpose of reporting to the Standing Committee for its consideration;
  7. prepare an Annual Report for submission to the ASEAN Ministerial Meeting;
  8. harmonize, facilitate and monitor progress in the implementation of all approved ASEAN activities;
  9. initiate plans and programmes of activities for ASEAN regional cooperation in accordance with approved policy guidelines;
  10. be responsible for the Secretariat's security;
  11. prepare the Annual Budget Estimates of the Secretariat for the approval of the ASEAN Ministerial Meeting;
  12. exercise the administrative and financial powers vested in him under the provisions of this Agreement and such other Rules and Regulations as may hereafter come into effect;
  13. act as custodian of all ASEAN documents;
  14. and perform such other duties and missions as the ASEAN Ministerial Meeting or the Standing Committee may direct.

## ANNEX B

Functions and powers of the Secretary-General of ASEAN (Excerpts from Protocol Amending the Agreement on the Establishment of the ASEAN Secretariat, Manila, 22 July 1992)

The Secretary-General shall:

1. be responsible to the Heads of Government Meeting and to all Meetings of ASEAN Ministers when they are in session and to the Chairman of the Standing Committee at all other times;
2. take charge of the Secretariat and be responsible for the discharge of all the duties and responsibilities entrusted to the Secretary-General by the Heads of Government Meeting, the ASEAN Ministerial Meeting and the Standing Committee;
3. have the authority to address communications directly to the Contracting Parties;
4. initiate, advise, coordinate and implement ASEAN activities;
  - (a) develop and provide the regional perspective on subjects and issues before ASEAN;

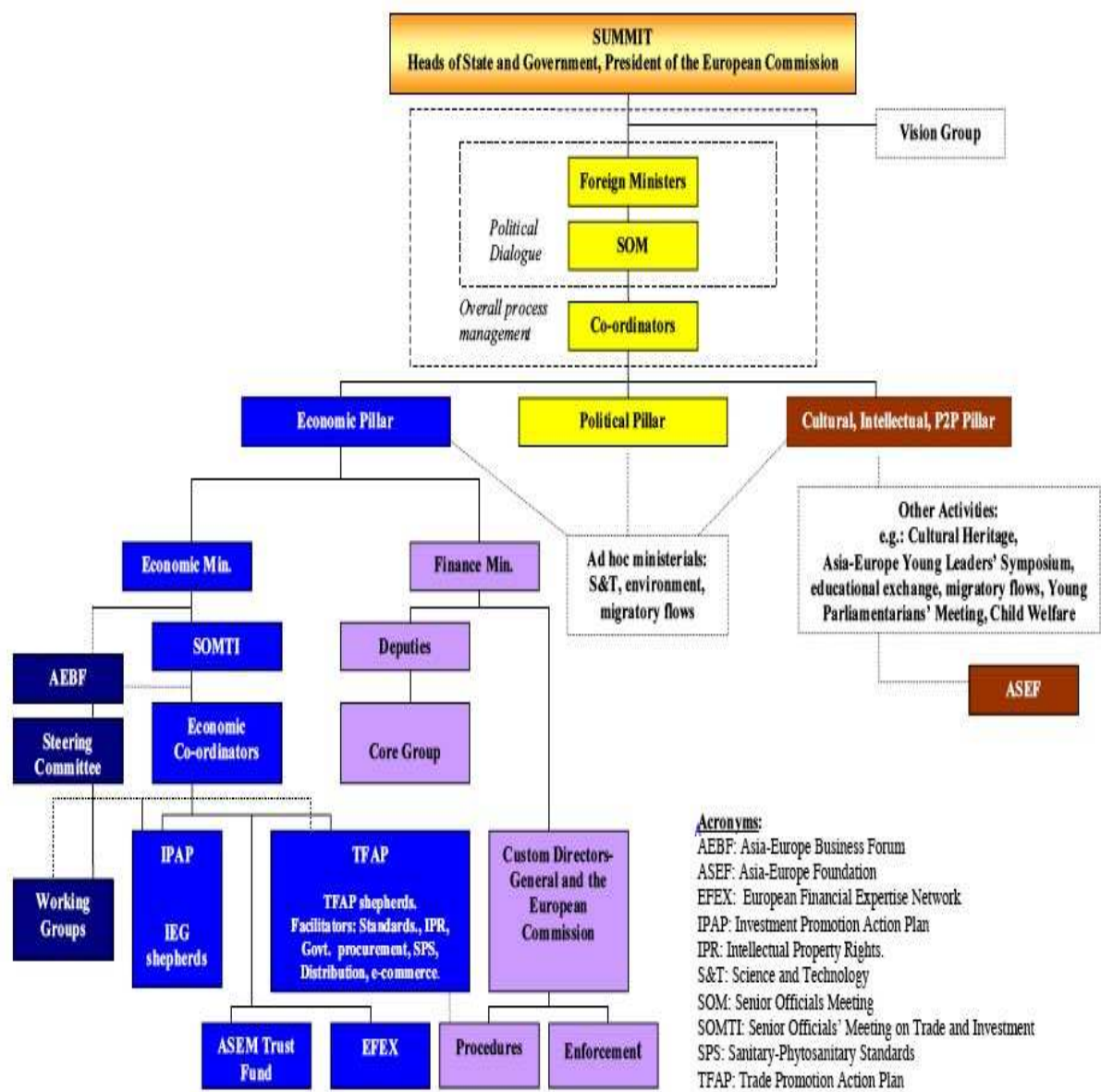
- (b) prepare the ASEAN 3-year plan of cooperation for submission to appropriate ASEAN bodies and approval by the Heads of Governments;
  - (c) monitor the implementation of the approved ASEAN 3-year plan and submit recommendations as and when necessary to the ASEAN Standing Committee;
  - (d) conduct and collaborate in research activities and convene meetings of officials and experts as required;
  - (e) plan, programme, coordinate, harmonize and manage all approved technical cooperation activities.
- 5.
- (a) serve as spokesman and representative of ASEAN on all matters, in the absence of any decision to the contrary in respect of a specific subject by the Chairman of the Standing Committee;
  - (b) conduct consultations with the Contracting Parties, the private sector, the non governmental organizations and other constituencies of ASEAN;
  - (c) coordinate ASEAN dialogues with international and regional organizations and with any Dialogue Country that may be assigned to him.
- 6.
- (a) be in attendance at all Heads of Government Meetings;
  - (b) be the Secretary to all the Meetings of ASEAN Ministers;
  - (c) address the ASEAN Ministerial Meeting on all aspects of regional cooperation and offer assessments and recommendations on ASEAN's external relations;
  - (d) participate in and provide technical support to all Meetings of the Standing Committee and chair, on behalf of the Chairman of the ASEAN Ministerial Meeting, all Meetings of the Standing Committee, except the first and the last.
  - (e) to participate and provide technical support for the ASEAN Economic Ministers' Meeting;
  - (f) participate and provide the technical support for the Senior Officials Meeting, the Senior Economic Officials Meeting, other ASEAN Committees, and the Chairmen of task forces and working groups set-up within the framework of ASEAN as necessary;
  - (g) attend or designate representatives to attend and participate as a member in the Meetings of all ASEAN Committees and other similar bodies;

- (h) monitor the implementation of the Agreement on the Common Effective Preferential Tariff (CEPT) Scheme for the ASEAN Free Trade Area (A.FTA), serve as a member of, and provide support to the Ministerial-level Council set up to supervise, coordinate and review the implementation of the ASEAN Free Trade Area;
- 7.
  - (a) ensure that the ASEAN Committees and other similar bodies are informed of the directives of the Standing Committee and on relevant current developments in the activities of ASEAN;
  - (b) act as the channel of formal communications between: (i) ASEAN Committees, and other ASEAN bodies and the Standing Committee; and (ii) the Secretariat and other international organizations and Governments;
- 8. administer funds established for ASEAN cooperation;
- 9. ensure organizational discipline in the Secretariat and have authority to recruit, terminate or promote staff under the provisions of this Agreement and such other Rules and Regulations as may hereafter come into effect;
- 10. exercise the administrative and financial powers vested in the Secretary-General under the provisions of this Agreement and such other Rules and Regulations as may hereafter come into effect;
- 11. prepare the Annual Budget Estimates of the Secretariat for the approval of the ASEAN Ministerial Meeting;
- 12. act as custodian of all ASEAN documents;
- 13. be responsible for the Secretariat's security; and
- 14. prepare an Annual Report for submission to the ASEAN Ministerial Meeting.

## ANEXO XXIII – LISTA DE PARCEIROS DA ASEM

Austrália  
Áustria  
Secretariado da ASEAN  
Bélgica  
Brunei Darussalam  
Bulgária  
Camboja  
China  
Chipre  
República Checa  
Dinamarca  
Estónia  
Comissão Europeia  
Finlândia  
França  
Alemanha  
Grécia  
Hungria  
Indonésia  
Índia  
Irlanda  
Itália  
Japão  
Coreia do Sul  
Laos  
Letónia  
Lituânia  
Luxemburgo  
Malásia  
Malta  
Mongólia  
Myanmar  
Holanda  
Nova Zelândia  
Paquistão  
Filipinas  
Polónia  
Portugal  
Roménia  
Rússia  
Singapura  
Eslováquia  
Eslovénia  
Espanha  
Suécia  
Tailândia  
Reino Unido  
Vietname

## ANEXO XXIV – ESTRUTURA DA ASEM



## ANEXO XXV – DECLARAÇÃO NUREMBERGA



### *Nuremberg Declaration on an EU-ASEAN Enhanced Partnership*

**Building** on the momentum of the 30th anniversary of the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN) and the European Union (EU) Dialogue Relations, the 40th anniversary of the establishment of ASEAN and the 50th anniversary of the signing of the Rome Treaties to promote sustainable peace, security and prosperity through regional integration;

**Underlining** the EU's and ASEAN's commitment to regional integration and the need to build solid regional organisations, in conformity with the UN Charter, as a contribution to addressing regional and global security challenges;

**Noting** with satisfaction that since its establishment in 1977, EU-ASEAN Dialogue Relations have rapidly grown and expanded to cover a wide range of areas including political and security, economic and trade, social and cultural and development cooperation;

**Acknowledging** the convergence of interests between ASEAN and the EU as envisaged in the ASEAN Vision 2020, the ASEAN Concord II (Bali Concord II), the Vientiane Action Programme (VAP) and the Communication from the Commission on "A New Partnership with Southeast Asia" which provide a strong foundation for further strengthening and expanding dialogue relations and cooperation;

**Promoting** universal values of justice, democracy, human rights, good governance, anti-corruption, the rule of law, social equality and caring societies, that are the foundations for lasting peace, stability, progress and prosperity, in accordance with the spirit of the Charter of the United Nations, and for further strengthening and expanding EU-ASEAN Relations;

**Recognizing** the need to strengthen the promotion and the protection of human rights through practical steps and closer cooperation, including in international fora;

**Welcoming** the continuing progress in EU-ASEAN Dialogue Relations, in particular the recent adoption of the Regional EU-ASEAN Dialogue Instrument (READI) and the Trans-Regional EU-ASEAN Trade Initiative (TREATI);

**Recognizing** the importance of ASEAN's concerted effort to establish the ASEAN Community and the ASEAN Charter that would contribute towards peace, stability and prosperity in the region;

**Recognizing** that climate change is one of the greatest challenges facing the world today, and the urgent need to work together under the United Nations Framework Convention on Climate Change and its Kyoto Protocol to effectively address this challenge;

**Recalling** the commitment to prevent conflict and resolve conflict through dialogue and cooperation;

**Reaffirming** support for the principles and purposes of the Charter of the United Nations and international law;

**Underlining** the importance of promoting arms control, disarmament and non-proliferation, including in key areas such as Weapons of Mass Destruction and their means of delivery as well as conventional arms and ammunition;

**Recognizing** ASEAN's centrality and the leading role played by ASEAN in all ASEAN-related regional architecture, in particular the ASEAN Regional Forum as the main forum for regional dialogue and cooperation on political and security issues in the Asia Pacific;

**Commending** the unique experience and success of EU-ASEAN cooperation such as the Aceh Monitoring Mission (AMM) and the importance of drawing lessons from the AMM in view of enhancing the EU's experience and strengthening ASEAN's own capacity in crisis management; and

**Desiring** to enhance cooperation to achieve mutually beneficial goals and objectives;

**The EU and ASEAN hereby**

1. Commit to further enhance EU-ASEAN dialogue and cooperation, including at the highest level.
2. Cooperate to strengthen ASEAN capacity and institution building processes that will contribute to achieving the goal of the ASEAN Community consisting of ASEAN Security Community (ASC), ASEAN Economic Community (AEC), ASEAN Socio-Cultural Community (ASCC) through, among other steps, exchange of information and experience between the EU and ASEAN on community building.

**3. Agree to step up cooperation including, but not limited, to the following areas:**

**I. Political and Security Cooperation**

4. Enhance political dialogue between the EU and ASEAN as well as regional and political dialogue through the ASEAN Regional Forum (ARF) for advancing the common interest of ASEAN and the EU in promoting peace and stability in the Asia Pacific region, with ASEAN as the driving force.
5. Promote EU-ASEAN co-operation in multilateral frameworks, particularly at the United Nations and the World Trade Organisation.
6. Cooperate to enhance global and regional security as a basis for building a better world, with the common understanding of security as a comprehensive concept with a political, human, social and economic dimension, for the benefit of present and future generations.
7. Promote closer cooperation in addressing and combating terrorism, trafficking in human beings, drug trafficking, sea piracy, arms smuggling, money laundering, cyber-crime and related trans-national crime, by undertaking cooperative efforts in accordance with international law.
8. Cooperate in the areas of disarmament, arms control and non-proliferation of weapons of mass destruction and their means of delivery. In this respect, Ministers reaffirmed the importance of the implementation and the universalization of the existing disarmament and non-proliferation treaties, conventions and instruments, while recognizing ASEAN's establishment of a nuclear weapon-free zone in Southeast Asia through the Treaty on the Southeast Asia Nuclear Weapon-Free Zone (SEANWFZ) and regard this endeavour as an important undertaking of enhancing regional security. Cooperate also in the areas of disarmament, arms control, illicit trade of small arms and light weapon and the ban of anti-personnel mines.

**II. Economic Cooperation**

9. Utilise the Trans Regional EU-ASEAN Trade Initiative, TREATI as the foundation for regional economic cooperation between the EU and ASEAN, including to support the negotiation and implementation of FTA as well as regional integration goals and objectives, in particular the realisation of the ASEAN Economic Community (AEC) by 2015.
10. Support the launch of negotiations between the EU and ASEAN aiming at the conclusion of FTA building on the platform of the WTO, while reaffirming the Doha Development Agenda as the priority for both the EU and ASEAN.

11. Strengthen cooperation in multilateral frameworks regarding regional and international trade and economy, including the World Trade Organisation (WTO) and ASEM, to ensure equitable benefits from globalisation and economic liberalisation, taking into account the needs of developing and least developed countries, while appealing to WTO members to show a constructive commitment to bring the Doha negotiations to a successful close.
12. Encourage greater interaction of the private sector between ASEAN and the EU.
13. Create a conducive environment for more trade, investment and other economic activities between the EU and ASEAN.

### **III. Cooperation in the field of Energy Security and Climate Change/Environment**

14. Promote energy security, sustainable energy and multilateral measures for stable, effective and transparent global energy markets, through an EU-ASEAN policy dialogue on energy.
15. Promote cooperation to enhance capacity building in renewable energies and energy efficiency so as to ensure energy security and energy for sustainable development, including through the exchange of information and experience and the promotion of relevant technologies on a mutually beneficial basis.
16. Undertake concrete action for the swift implementation of the UN Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) and its Kyoto Protocol, with the emphasis on the promotion of energy saving, energy efficiency and renewable energy, also taking into account the achievements within the ASEM framework.
17. Strengthen cooperation between the EU and ASEAN in the field of climate change, in particular reducing greenhouse gas emissions and improving air quality, consistent with the UNFCCC and the Kyoto Protocol.
18. Promote closer cooperation in environmental conservation and protection, sustainable development and natural resource management, including sustainable management of forest resources, and the areas of biodiversity and transboundary environmental pollution control and management.
19. Cooperate to promote a more effective implementation of the UNFCCC and the Kyoto Protocol and pave the way for the negotiations on a global and comprehensive post-2012 climate regime.

20. Strengthen EU-ASEAN cooperation in promoting measures to meet the UN Convention on Biodiversity target of significantly reducing the rate of biodiversity loss by 2010.

#### **IV. Socio-Cultural Cooperation**

21. Intensify the implementation of the Regional EU-ASEAN Dialogue Instrument (READI), in order to promote and broaden cooperation and relations between the EU and ASEAN on non-trade and non-economic areas.
22. Work closely together towards the achievement of the Millennium Development Goals; join efforts in nurturing human, cultural and natural resources for sustainable development and build further on the existing friendship, good will and understanding between the EU and ASEAN.
23. Promote closer cooperation to address the spread of communicable and infectious diseases, including HIV/AIDS, SARS and avian influenza at the sub-regional, regional and global levels.
24. Cooperate at regional and global levels on disaster management including supporting the ASEAN Regional Programme on Disaster Management and foster closer cooperation at the regional and global levels on disaster management, preparedness, mitigation and emergency response as well as rehabilitation and reconstruction.
25. Promote people-to-people contacts involving, among other actors, youth, media academics, think-tank institutions, parliamentary bodies and civil society, and build and nurture friendship and understanding between ASEAN and EU through, inter alia, interfaith dialogue and cultural exchanges.
26. Foster and deepen cooperation in the fields of arts and culture, information and communication technology, science and technology, and education.

#### **V. Development Cooperation**

27. Welcome the EU's commitment to continue to support ASEAN Community building efforts, through the current and future ASEAN development cooperation programmes, the implementation of the Vientiane Action Programmes (VAP), its successor programmes as well as the Initiative for ASEAN Integration (IAI) and other sub-regional programmes which would alleviate poverty, narrow the development gap, and promote sustainable development and integration in ASEAN.

**VI. Follow-up**

28. Agree to develop a comprehensive, mutually beneficial, action-orientated, forward-looking and encompassing Plan of Action to implement the Nuremberg Declaration on an EU-ASEAN Enhanced Partnership.

*Endorsed in Nuremberg, the Federal Republic of Germany this Fifteenth Day of March in the Year Two Thousand and Seven.*

ANEXO XXVI — Joint Declaration of the ASEAN-EU Commemorative Summit  
Singapore, 22 November 2007

**WE**, the Heads of State/Government of the Member Countries of the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN) and the European Union (EU), gathered in Singapore on 22 November 2007 for the occasion of the ASEAN-EU Commemorative Summit;

**BUILDING** on the momentum of the 30th anniversary of ASEAN-EU relations, the 40th anniversary of the establishment of ASEAN and the 50th anniversary of the signing of the Rome Treaties to promote sustainable peace, security and prosperity through regional integration;

**RECALLING** the establishment of official relations between the EU's Permanent Representatives Committee (COREPER) and ASEAN in Brussels in February 1977, the Cooperation Agreement between Member Countries of ASEAN and European Community signed on 7 March 1980, the ASEAN-EU Joint Declaration on Cooperation to Combat International Terrorism endorsed on 27 January 2003 and the Nuremberg Declaration on an EU-ASEAN Enhanced Partnership endorsed on 15 March 2007;

**NOTING** with deep satisfaction that, over thirty years, ASEAN-EU relations have grown and expanded to cover a wide range of areas including political and security, economic and trade, social and cultural and development cooperation;

**DETERMINED** to deepen and broaden our cooperation, based on mutual trust and respect, with the ASEAN-EU Enhanced Partnership as a strong foundation for our relations and cooperation to ensure peace, stability, progress and prosperity in the region;

**COMMENDING** the adoption of the ASEAN Charter which marks a new level in ASEAN regional integration and sets a firm basis for its further community building;

**EXPRESSING** support for the realisation of the ASEAN Community by 2015;

**WELCOMING** the adoption of the ASEAN Convention on Counter Terrorism at the 12th ASEAN Summit in Cebu, the Philippines;

**ACKNOWLEDGING** ASEAN's centrality and the leading role played by ASEAN in all ASEAN-related regional architecture, in particular the ASEAN Regional Forum (ARF) as the main forum for regional dialogue and political and security cooperation in the Asia Pacific;

**FURTHER** acknowledging the importance of the Treaty of Amity and Cooperation in Southeast Asia (TAC) as a milestone in the regional code of conduct for inter-state relations and promoting regional peace and stability;

**RECOGNISING** the need to strengthen the promotion and the protection of human rights through practical steps and closer cooperation, including in international fora;

**RENEWING** our commitment to actively cooperate in addressing major global and transboundary problems such as climate change and its impact on socio-economic development and the environment, particularly in developing countries, as presented by the Fourth Assessment Report from the Intergovernmental Panel on Climate Change;

**RECOGNISING** the need for all countries to participate in developing an effective, comprehensive, and equitable post-2012 international climate change arrangement, and in this regard, welcome Indonesia's efforts to host the 13th Session of the Conference of the Parties to the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) and the 3rd Session of the Conference of the Parties Serving as the Meeting of the Parties to the Kyoto Protocol;

**ACKNOWLEDGING** that all countries have common but differentiated responsibilities and respective capabilities in addressing the common challenge of climate change, and that developed countries should continue to play a leadership role in substantially reducing global emission of greenhouse gases and that developing countries should also play their part, supported by developed countries through positive incentives, including through a strengthened global carbon market;

**NOTING** the role of forests in mitigating and adapting to climate change, preserving biodiversity and sustaining the livelihoods of forest communities; and

**AFFIRMING** the need to take an effective approach to address interrelated challenges of climate change, energy security and other environmental issues, in the context of sustainable development.

**HEREBY DECLARE TO:**

1. Commit to further enhance ASEAN-EU dialogue and cooperation and welcome the "ASEAN-EU Plan of Action to Implement the Nuremberg Declaration on an EU-ASEAN Enhanced Partnership" annexed herewith;
2. Continue ASEAN-EU dialogue and close coordination on regional and international issues so as to contribute to the maintenance of peace, security and prosperity;
3. Strengthen political dialogue between ASEAN and the EU as well as regional and political dialogue through the ARF for advancing the common interest of ASEAN and the EU in promoting peace, stability and prosperity in the Asia Pacific region, with ASEAN as the driving force;
4. Welcome the intention of the EU/EC to accede to the TAC;

5. Support the implementation of the UN Global Counter Terrorism Strategy, an early conclusion of a UN Comprehensive Convention on International Terrorism, the ASEAN Convention on Counter Terrorism, and the implementation of the ASEAN-EU Joint Declaration on Cooperation to Combat International Terrorism;
6. Explore cooperation to promote disarmament and non-proliferation of weapons of mass destruction and their means of delivery, as these represent serious threats to peace and security, according to the existing disarmament and non-proliferation conventions, treaties and instruments;
7. Enhance cooperation to support ASEAN's efforts in its community building through effective implementation of the Vientiane Action Programme;
8. Support the Initiative for ASEAN Integration (IAI) and other sub-regional endeavours to narrow the development gaps in ASEAN, as contributing to regional integration, through the EU's ongoing bilateral programmes with ASEAN countries;
9. In light of the recent events in Myanmar, the ASEAN and the EU actively support the good offices mission of the UN Secretary General and the efforts of the Secretary General's Special Advisor Ibrahim Gambari to bring about an inclusive and comprehensive process of genuine national reconciliation and peaceful transition to democracy;
10. Call for the release of political detainees in Myanmar, including those recently detained, and the early lifting of restrictions placed on political parties;
11. Welcome the decision of the Government of Myanmar to step up its engagement with the UN and to enter into a dialogue with Daw Aung San Suu Kyi, recalling that such a dialogue should be conducted with all concerned parties and ethnic groups;
12. Reaffirm the willingness of ASEAN and the EU to help address the humanitarian needs of the people of Myanmar and to respond constructively to political transformation and reform, including Myanmar's long-term development needs;
13. Enhance economic relations by expeditiously negotiating the ASEAN-EU Free Trade Agreement based on a region-to-region approach, mindful of the different levels of development and capacity of individual ASEAN countries, providing for comprehensive trade and investment liberalisation and facilitation;
14. Agree to work closely to ensure an ambitious, balanced and comprehensive conclusion of the Doha Development Agenda, as priority for both ASEAN and the EU;
15. Intensify the implementation of the activities agreed under the Trans-Regional EU-ASEAN Trade Initiative (TREATI) and the Regional EU-ASEAN Dialogue Instrument (READI) in order to promote and broaden cooperation and relations between ASEAN and the EU in both trade and non-trade areas;

16. Enhance cooperation on Intellectual Property Rights in the fields of legislation, enforcement, and capacity building to build and strengthen awareness on intellectual property;
17. Commit to act with resolve to meet the interrelated multiple goals of addressing climate change, reducing air pollution and improving the global environment while contributing to sustainable development and improving energy security;
18. Commit to the common long-term goal of mitigating global emissions of greenhouse gases, so as to stabilise atmospheric greenhouse gas concentrations in the long run, at a level that would prevent dangerous anthropogenic interference with the climate system;
19. Strengthen cooperation to address the critical issue of climate change in accordance with the UNFCCC and the Kyoto Protocol, with particular emphasis on promoting energy efficiency and the use of cleaner and sustainable renewable energy, as well as promoting afforestation and reforestation and reducing deforestation, forest degradation and forest fires, and combating illegal logging and its associated trade; and in this regard, acknowledge sub-regional conservation initiatives such as the Heart of Borneo conservation plan and the Greater Mekong Programme and look forward to continuing the EC-ASEAN READI Dialogue on Climate Change;
20. Promote cooperation on the sustainable management and use of our biodiversity including forest, coastal and marine ecosystems and environments and other natural resources, taking into account the Convention on Biological Diversity to significantly reduce the rate of biodiversity loss by 2010; and support the ASEAN Centre for Biodiversity, as a regional centre for biodiversity conservation and management, noting the importance of various regional and international initiatives such as the Forestry Eleven Forum and Coral Triangle Initiative on Coral Reefs, Fisheries and Food Security;
21. Promote energy security, sustainable energy and multilateral measures for stable, effective and transparent global energy markets, through an ASEAN-EU policy dialogue on energy as well as through other regional fora such as the ARF, where appropriate;
22. Strengthen cooperation at the national, regional and international level to mobilise financial resources and to attract public and private finance for the deployment of technologies for clean and environmentally friendly energy investment;
23. Enhance cooperation in promoting the use of renewable and alternative energy sources such as solar, hydro, wind, tide, biomass, sustainable biofuels and geothermal energy, as well as, for interested parties, civilian nuclear energy; while giving careful and due regard to ensuring safety and security standards and exploring cooperation in this area;
24. Intensify cooperation in promoting, sharing and implementing environmentally sustainable practices, including the transfer of environmentally-sound technologies, the enhancement of human and institutional capacities and the promotion of sustainable production and consumption patterns;

and in this regard, consider regional cooperation under the international Marrakesh Process on sustainable consumption and production (SCP);

25. Step up dialogue and cooperation at regional and global levels on disaster management including in the areas of preparedness, mitigation and emergency response as well as rehabilitation and reconstruction, and consider support for the implementation of the ASEAN Agreement on Disaster Management and Emergency Response;

26. Enhance cooperation in public health to address the threats of emerging infectious diseases such as avian influenza;

27. Strengthen our socio-cultural cooperation by encouraging greater interaction among our peoples, in particular youth, academics, media personnel and civil society, and by cooperating with the ASEAN Foundation in promoting public awareness on ASEAN-EU Dialogue Relations; and

28. Identify possible ways and mechanisms to cooperate to ensure the promotion and protection of the rights and welfare of migrant workers.

**Adopted** in Singapore on the Twenty-Second Day of November in the Year Two Thousand and Seven.

## ANEXO XXVII – SECTORAL COOPERATION BETWEEN EU AND CHINA

Sectoral cooperation with China has experienced a very rapid growth over the last five years. From the 17 areas of cooperation covered in 2004, bilateral cooperation has expanded to cover in a more detailed and specialised manner more than 50 areas.

This process has been demand-led and has mirrored the rapid development of our bilateral trade and economic relations, particularly since China joined the WTO in 2001, a process that has been accompanied by a simultaneous deepening and strengthening of bilateral political relations, particularly since the EU and China agreed a strategic partnership in 2003.

The sectoral dialogues have helped to develop a solid foundation for the EU-China relationship, which is now characterised by increasingly close policy co-ordination in many important areas.

The dialogues constitute an **effective tool for further widening and deepening EU relations with China**, for exploring new areas of common interest and for exchanging know-how and, especially in the area of economic reform.

EU-China dialogues report to the EU-China Joint Committee, and ultimately, to the annual EU-China Summit. Since 2007 two additional high-level mechanisms have been established:

- **A High Level Economic and Trade Dialogue**
- **A High Level Strategic Dialogue**

Most of the dialogues that had started before 2004 have gradually expanded the scope of their cooperation. This has been the case, for instance, in the following fields:

- **Customs cooperation**, where the mutual assistance agreement signed in 2004 has paved the way for cooperation not only on intellectual property rights enforcement issues, as mentioned above, but also on container security, where a pilot project is underway; and
- on drug precursors, where a bilateral agreement was signed in January 2009 with the aim of jointly preventing the diversion and trafficking of drug precursors

in international trade;

– **Education and culture:** cooperation was for some years focused on the Erasmus Mundus programme (launched in 2004) and its China Window. Since 2007 cooperation has expanded into areas such as Education and Vocational Training and multilingualism.

A policy dialogue on culture was launched in 2009 during the first ever EU-China Cultural Industries Forum, which took place in Shenzhen (China). Upcoming activities in this field include the “high level forum on culture” in the margins of the EU-China summit in 2010 and the Europe-China Year of Youth in 2011.

– **Environment:** the dialogue has been driven by bi-annual work-plans and paved the way for the Bilateral Coordination Mechanism on Forest Law Enforcement and Governance (FLEG), signed on 30 January 2009, whose objective is to contribute to the reduction of illegal logging and associated trade globally.

– **Regional Policy:** since initial contacts took place at the end of 2004, this dialogue has provided a basis for sharing EU experiences in developing and implementing its regional policy, governance and partnership issues and other related topics. It examines in particular how regional policy can stimulate economic growth in regions which are lagging behind and help narrow income disparities. In addition to further expanding and deepening the cooperation in traditional fields, policy makers on both sides have sought to address the new kinds of issues that have arisen as a result of our growing trade and economic relations. **Consumer protection** is a case in point, but also environmental concerns and civil society considerations. Other areas include:

– **Employment and Social Affairs:** the cooperation in this field has greatly developed since the signature at the 2005 Summit of the MoU on Labour, Employment and Social affairs, with the signature in 2009 of an MoU on Health and Safety at Work, which will first look at the pressing problem safety in the coalmine sector in China.

– **Civil Society:** The Economic and Social Committee established relations with the Chinese Economic and Social Council since its creation, in 2001. The 2006

Summit encouraged the establishment of a regular Round Table to contribute to the enrichment and development of the EU-China strategic partnership and charged both bodies with setting it up. Since 2007, they have met twice a year.

Other important dialogues include, for example:

- **nuclear energy**
- **economic and financial issues**
- **trade dialogues**
- **Political and human rights dialogues**